Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 16 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3898

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Aprova o Parecer Prévio Nº187/2023 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, favorável à aprovação das Contas, referente às contas da Prefeitura Municipal de Alvarães relativos ao Exercício de 2022 de responsabilidade do Prefeito Municipal o Senhor Lucenildo de Souza Macedo.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Conta Anuais da Prefeitura Municipal de Alvarães Referente ao Exercício de 2022 de Responsabilidade do Senhor **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, Prefeito Municipal de Alvarães**.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA aos 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente – CMA

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vice Presidente - CMA

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Secretária da Mesa Diretora - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:36E9C68A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

ONDE SE LER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

LEIA –SE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Aprova o Parecer Prévio Nº73/2024 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, favorável à aprovação das Contas, referente às contas da Prefeitura Municipal de Alvarães relativos ao Exercício de 2021 de responsabilidade do Prefeito Municipal o Senhor Lucenildo de Souza Macedo.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADA** a Conta Anuais da Prefeitura Municipal de Alvarães Referente ao Exercício de 2021 de Responsabilidade do Senhor **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, Prefeito Municipal de Alvarães**.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 18 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente – CMA

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Vice Presidente - CMA

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO
Secretária da Mesa Diretora - CMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3E15AA6B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO -CONTRATO N° 002/2025 – CMC

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° **84.084.482/0001-03**, situada na **Rua Antônio Macena**, s/n – Centro - Caapiranga - AM, CEP: **69.425-000**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **RAFAEL DA SILVA BRAZ**. **CONTRATADO: MARIA GABRIELA LIMA BRITO,** pessoa física portadora, do RG n° 3549085 – SSP/AM, inscrito no CPF n° 179.966.927-00 e OAB/AM, n° 17728. **OBJETO**: Contratação de Serviço Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica, para atender a Câmara Municipal de Caapiranga. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 6 (meses) meses; término. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021

Caapiranga/AM, 13 de julho de 2025

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:1C9AA9E5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 025/2025

Concede diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER **02 (duas) diárias** a Sra. **LEINICE DA SILVA BARROSO**, Vereadora**,** portadora do CPF nº 621.092.002-00, para que a mesma possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 15/07 a 18/07/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica a Vereadora na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:61422E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 026/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **02 (duas) diárias** ao Sr. **LUAN NUNES VIANA**, Vereador**,** portador do CPF nº 062.933.982-11, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 15 a 18/07/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:B231F603

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Juruá, através da Comissão de Contratação, torna público a realização dos seguintes certames:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 28 de julho de 2025. Hora: 09:01.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Legislativa nº 016/2025– GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Comissão de Contratação localizada na Rua Francisco de Paula, nº 85 – Centro, Juruá/AM– CEP 69.520-000, no

horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Juruá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.camaradejurua@outlook.com.

Juruá (AM), 16 de julho de 2025.

MARIA ELSANI PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 016/2025 – GP

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:4DF29C55

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Juruá, através da Comissão de Contratação, torna público a realização dos seguintes certames:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 28 de julho de 2025. Hora: 12:01.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Legislativa nº 016/2025– GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Comissão de Contratação localizada na Rua Francisco de Paula, nº 85 – Centro, Juruá/AM– CEP 69.520-000, no horário das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Juruá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.camaradejurua@outlook.com.

Juruá (AM), 16 de julho de 2025.

MARIA ELSANI PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 016/2025 – GP

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:715BCDB0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025-GPCML, DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM COM CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORARIO LABRENSE AO SR. REMIDIO MONAI MONTESSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 81, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 27, inciso XXVIII do Regimento Interno, bem como a Resolução Legislativa N.º 01/2018-GPCML desta Augusta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, ainda, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2025-GVAMG de autoria da ilustre vereadora Áurea Maciel Galvão, que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária de 11/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorga **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO LABRENSE** ao **Sr. REMIDIO MONAI MONTESSI**, como forma de gratidão e reconhecimento do povo labrense aos inestimáveis serviços prestados à coletividade, constituindo-se em serviços de grande relevância para este município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, em 15 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:FDFA4613

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA N.º 068/2025-GPCML

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lábrea,

CONSIDERANDO a **Portaria nº 016/2025-GPCML**, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio, para condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 058/2025-GPCML**, de 26 de junho de 2025, que exonerou, por motivo de falecimento, o servidor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 280.795.902-49, Matrícula nº CE-006-A, ocupante do cargo de Assistente Técnico / AT-3, constante dos Anexos I, IV e V do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea, e que também integrava a Equipe de Apoio conforme Portaria nº 016/2025–GPCML;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução Legislativa nº 003/2025**, de 13 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelece as atribuições dos agentes envolvidos nos processos de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a **Equipe de Apoio**, nos termos da Portaria nº 016/2025-GPCML, o servidor **VICTOR VINICIUS BRITO BARROS**, matrícula nº FC-204, RG nº 2572593-9 e CPF nº 033.850.382-00, em substituição ao servidor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal aos 15 dias do mês de julho do ano 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:34222D9E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 118 DE, 4 DE JULHO DE 2025

Constitui a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Maués durante o Recesso Parlamentar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar implica na suspensão das atividades deliberativas ordinárias do Plenário;

CONSIDERANDO o disposto no a**rt. 101 do Regimento Interno,** que prevê a formação de Comissão Representativa e suas finalidades durante o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara, na Sessão Ordinária realizada em 4 de julho de 2025, aprovando a composição da Comissão Representativa para o período de recesso parlamentar;

FAÇO SABER à população Mauesense que a Presidente, RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maués, a Comissão Representativa, com a finalidade de substituir o Plenário durante o período de recesso parlamentar.

Art. 2° A Comissão Representativa será composta pelos membros da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, a seguir:

I - Renata Patrícia Raitz Antunes Koide - Presidente;
II - Adauto Lopes da Silva - 1º Vice-Presidente;
III - Elias dos Passos Pinto - 2º Vice-Presidente;
IV - William Rodrigues Johns - 1º Secretário;
V - Iara Batista da Silva - 2ª Secretária.

Art. 3° O funcionamento da Comissão dar-se-á, durante o período de recesso parlamentar, nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Maués.

Art. 5° Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 4 DE JULHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADO A PRESENTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:85A38F2D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2025-CL/CMP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a)CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AMcomunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CL/CMP,referente à**"Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de antivírus em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parintins"**, queADJUDICAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: EBID BRASIL LTDA – CNPJ– 57.765.494/0001-12, vencedora do Item 1, totalizando o **Valor Global** de **R$ 9.750,00** (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Parintins/AM, 15 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:D09FE997

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2025-CL/CMP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software de antivírus em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parintins"**

Fornecedor: EBID BRASIL LTDA – CNPJ– 57.765.494/0001-12, vencedora do Item 1, totalizando o Valor **Global de R$ 9.750,00** (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 15 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:94CFB7E4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL-SRP 005-2025 - CLCP/CMTBT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025 CLCP/CMTBT
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a**EMPRESA**:

ARP 007-2025A empresa**H E VIAGENS E TURISMO LTDA,**sob o CNPJ nº 41.344.171/0001-15, situada na na Rua Iritama - 48 – Cidade Nova – Município de Manaus/Am,**vencedora dos item 01.**

OBJETO "CONTRATAÇÃO PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE

VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCARÇÃO, CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS BAGAGENS E REEMBOLSO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".

VIGÊNCIA:*12 meses*, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS:**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 005/2025-CLCP/CMTBT.**

Tabatinga (AM), 15 julho de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:B70A6ADF

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0112/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 20 de Junho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA, *matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:D459D403

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0113/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 23 de Junho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:E386DB2A

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2025/COHASB
'Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
O Diretor Presidente da **Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

• A situação de emergência decretada pelo **Decreto Municipal nº 096/2025 – GAB.PREF**, em razão de desastre ambiental que comprometeu o acesso à água potável em diversas comunidades ribeirinhas do município de Humaitá-AM;
• A instrução regular do **Processo Administrativo nº 02/2025**, contendo justificativa da contratação, termo de referência, pesquisa de preços, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
• A existência de **recurso orçamentário específico previsto na Lei Municipal nº 1014/2025 – GAB.PREFEITURA DE HUMAITÁ-AM**;

• A vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **AMMAZON QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 33.027.412/0001-74, com valor total de **R$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais)**;

RATIFICO a **dispensa de licitação** para contratação da referida empresa, pelo prazo estimado de **90 (noventa) dias**, conforme Termo de Referência e demais condições constantes no processo, autorizando a imediata formalização do contrato.
Publique-se este ato no prazo legal e dê-se ciência aos setores competentes.
Humaitá-AM, 14 de Maio de 2025.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente - COHASB

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:AC67F6C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/2025-GP/PMA, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Concede diárias em favor da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº 0114/2025 – GP/PMA.

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeita, **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, CPF Nº 622.863.582-49, Conta Bancária Bradesco, Agência: 1999-2 C/C Conta: 0039807-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 03 a 06 de junho de 2025 para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, COM OBJETIVO DE CUMPRIR AGENDA EM MANAUS/AM E, NOS DIAS 07 A 11 DE JUNHO DE 2025 ESTARÁ EM BRASÍLIA-DF, JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA(MDHC).

RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 09 (nove) diárias para a Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, conforme apresentado na tabela abaixo, no valor de R$ 12.236,40 (Doze mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem no Município de Manaus/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Valor da Diária, conforme o Anexo I do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA	Município	Dias do mês	Quant. de Diária	Valor das Diárias (R$)
Capital Amazonense	Manaus	03 a 06 de junho	4	R$ 2.400,00
Brasília e Outras Unidades da Federação	Brasília	07 a 11 de junho	5	R$ 9.836,40
Total			**9**	**R$ 12.236,40**

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, no dia 03 e 06 de junho de 2025.

Art. 3º. As diárias são a partir da saída da cidade de Manaus, com destino a Brasília-DF, até o retorno a cidade, a partir do dia 07 a 11 de junho de 2025.

Art. 4º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 03 de junho de 2025.

Ciente:
RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

Em___/___/_____.

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5B17DD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2025-GP/PMA, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) servidor (a) ROBSON TERTULIANO GARCIA, Coordenador de Terras – Código AD4 *e, dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 118/2025 – SEMINFRA/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor Coordenador de Terras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço e Política Fundiária, ROBSON TERTULIANO GARCIA, portador do CPF Nº 019.688.392-08, Banco Nubank, Agência: 0001, Conta: 69325587-8, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 05 a 13 de junho de 2025, para FAZER VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE(SEMA) E PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DA SEMANA SOLO SEGURO FAVELA, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **ROBSON TERTULIANO GARCIA**, no valor de R$ 983,65 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 05 a 13 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 5 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ROBSON TERTULIANO GARCIA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FA6FF9A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2025-GP/PMA, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ADNILSON CUMAPA PEREIRA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFICIO nº 0115/2025 – GP/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor, Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ADNILSON CUMAPA PEREIRA**, RG nº 1478838-1 e CPF nº 634.364.932-87 Conta Bradesco, Agência: 3749-4 Conta: 0400997-5, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 09 a 13 de junho de 2025, com o OBJETIVO DE CUMPRIR AGENDAS EM ADMINISTRATIVAS EM MANAUS/AM, JUNTO AO SETOR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **ADNILSON CUMAPA PEREIRA**, no valor de R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 09 a 13 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ADNILSON CUMAPA PEREIRA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F9B36138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2025-GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE CULTURA E TURISMO, ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFICIO nº 10/2025 – SEECT/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor, Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo, **ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA**, RG nº 2185633-8 e CPF nº 945.073.922-68, Banco Next 237, Agência: 6176 e Conta:750727-5, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 10 a 13 de junho de 2025, para participar do FÓRUM DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DE CULTURA DO ALTO SOLIMÕES, no município de Santa Antônio do Içá/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 04 (quatro) diárias para o (a) servidor (a) **ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA**, no valor de R$ 590,16 (quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Santo Antônio do Içá/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 10 a 13 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:659F61CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0136/2025-GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede diária em favor do (a) Servidor (a), ALAN PEREIRA RAMOS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFICIO nº 12/2025 – SEECT/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ALAN PEREIRA RAMOS**, RG nº 236009-5 e CPF nº 010.844.032-00, Banco Bradesco, Agência: 3749 e Conta: 401807-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 10 a 12 de junho de 2025, para participar do FÓRUM DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DE CULTURA DO ALTO SOLIMÕES, no município de Santa Antônio do Iça/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **ALAN PEREIRA RAMOS**, no valor de R$ 442,62 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Santo Antônio do Içá/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 10 a 12 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ALAN PEREIRA RAMOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:099F24E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0137/2025-GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede diária em favor do (a) SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL, MICHELLE MORAIS COBOS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFICIO nº 02/2025 – GP/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor, Secretária Executiva Especial, **MICHELLE MORAIS COBOS**, RG nº 2716724-0 e CPF nº 021.496.532-57, Banco Bradesco, Agência: 3749-4 e Conta Corrente:600526-8, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 10 a 13 de junho de 2025, para participar do FÓRUM DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DE CULTURA DO ALTO SOLIMÕES, no município de Santa Antônio do Iça/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 04 (quatro) diárias para o (a) servidor (a) **MICHELLE MORAIS COBOS**, no valor de R$ 590,16 (quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Santo Antônio do Içá/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, a partir do dia 10 a 13 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
MICHELLE MORAIS COBOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:57AB3BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0138/2025-GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede diárias em favor do (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, WALDINEA AVELINO RAMOS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 138/2025 – SEMSA;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora, Secretária Municipal de Saúde, **WALDINEA AVELINO RAMOS**, RG/CPF nº 722.572.372-34, Conta Bradesco, Agência: 0320-4 Conta: 0149339-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 13 a 14 de junho de 2025 para a cidade de Manaus/AM e, 15 a 18 de junho de 2025 participará do XXXVIII CONGRESSO DO CONASEMS, na cidade de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 06 (seis) diárias para o (a) servidor (a) **WALDINEA AVELINO RAMOS**, conforme apresentado na tabela abaixo, no valor de **R$ 8.069,12** (Oito mil sessenta e nove reais e doze centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Valor da Diária, conforme o Anexo I do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA	Município	Dias do mês	Quant. de Diária	Valor das Diárias (R$)
Capital Amazonense	Manaus	13 e 14 de junho	2	R$ 1.000,00
Brasília e Outras Unidades da Federação	Belo Horizonte/MG	15 a 18 de junho	4	R$ 7.069,12
Total			**6**	**R$ 8.069,12**

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, nos dias 13 e 14 de junho de 2025.

Art. 3º. As diárias são a partir da saída da cidade de Manaus, com destino a Belo Horizonte/MG, até o retorno a cidade, a partir do dia 15 a 18 de junho de 2025.

Art. 4º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
WALDINEA AVELINO RAMOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C4D3DA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0139/2025-GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede diárias em favor do (a) CONTROLADOR INTERNO, THIAGO DE BRITO PALHÃO e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO nº 001/2025 – CI/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Controlador Interno, **THIAGO DE BRITO PALHÃO**, portador do RG nº 2180593-8 e CPF nº 007.596.122-93, Conta Bradesco, Agência: 2467 Conta: 81660-4, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, entre os dias 13 a 18 de junho de 2025, com o objetivo de cumprir agendas de supervisão de rotinas da Representação do Município, VISITAS E REUNIÕES DE ALINHAMENTO COM O ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO, COM O ESCRITÓRIO JURÍDICO CONTRATADO PARA AUDITORIA EXTERNA DE CONTRATAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM O ESCRITÓRIO CONTRATADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, E COM A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTRATADA PARA O GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE TRANSPARÊNCIA, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 06 (seis) diárias para o (a) servidor (a) **THIAGO DE BRITO PALHÃO**, no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 13 e 18 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
THIAGO DE BRITO PALHÃO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:436C3840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2025-GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede diária em favor do Vice-Prefeito, RODENEY RABELO TORRES e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **ARMANDO GAMA MELO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO nº 0119/2025 – CI/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Agente Político, Vice-Prefeito, **RODENEY RABELO TORRES**, portador do CPF 839.801.052-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0401560-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 10 e 13 de junho de 2025, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas no Município de Santo Antônio do Içá/AM, na qual participará do **FÓRUM DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DE CULTURA DO ALTO SOLIMÕES**, no município de Santo Antônio do Içá/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 04 (quatro) diárias para o Vice-Prefeito **RODENEY RABELO TORRES**, no valor de R$ 1.573,80 (Um mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Santo Antônio do Içá/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 10 e 13 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
RODENEY RABELO TORRES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D84E7C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2025-GP/PMA, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retirada de Função Gratificada – FG1 de CHEFE DE SETOR DE CADASTRO, servidor (a) JORGE ALVES DA ROCHA e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Função Gratificada - Código FG1, de *CHEFE DE SETOR DE CADASTRO*, concedida ao servidor (a) **JORGE ALVES DA ROCHA**, Agente Administrativo Efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1CB2405A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2025-GP/PMA, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas, ao Professor(a) Leigo(a) CELINA BALIEIRO DOS SANTOS da Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 204/2025-GP/PMA, 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a autorização para a contratação, em caráter excepcional e temporário, de professores leigos, para atender à rede municipal de ensino de Amaturá/am., e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 06/2025- PGM/PMA

CONSIDERANDO, ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

CONSIDERANDO, ao contido no MEMO Nº 306/2025-SEMED;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais a Servidora **Celina Balieiro dos Santos**, ocupante do cargo de Professora Leiga Contratada (20H), Matrícula: 6758-1, em conformidade com Lei Municipal nº 204/2025-GP/PMA, portador (a) do CPF nº 032.624.862-56, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaturá/AM, em 16 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:61087D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/2025-GP/PMA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Lo Geraldo Manduca, do cargo de Professor Leigo e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Lo Geraldo Manduca,** do cargo Professor 20hr Leigo, matrícula nº 6730-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:AB31E414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/2025-GP/PMA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Tainara Ataíde da Silva, do cargo Auxilliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Tainara Ataíde da Silva,** do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5701-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A57BEF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2025-GP/PMA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Maria Estela Morais Rubem, do cargo Tecnico de Enfermagem e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Maria Estela Morais Rubem,** do cargo de Tecnico de Enfermagem, matrícula nº 5758-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0DE77F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2025-GP/PMA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Cledivania Ramires de Queiroz, do cargo de Monitor Escolar e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) S.r. (a). **Cledivania Ramires de Queiroz,** do cargo Monitor Escolar, matrícula nº 6306-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A1537422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0147/2025-GP/PMA, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) ZILDA RABELO AREVALO e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO, o Parecer 035/2025-SGP/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Zilda Rabelo arevalo Matrícula nº473-1, ocupante de o Cargo Efetivo MERENDEIRA(o), lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2012 a 2017** no período de gozo no dia **01 de Julho a 28 de Setembro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 18 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7AE4E877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0148/2025-GP/PMA, 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede diárias em favor da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do

Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO Nº 0125/2025 – GP/PMA.

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeita, **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, CPF Nº 622.863.582-49, Conta Bancária Bradesco, Agência: 1999-2 C/C Conta: 0039807-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com o objetivo de cumprir agenda administrativa, no dia 23 de junho de 2025, onde participará do evento "MOVIMENTO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA-AMAZONAS", na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 01 (uma) diária para a Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, conforme apresentado abaixo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem no Município de Manaus/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, a partir do dia 23 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 23 de junho de 2025.

CIENTE:

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

Em___/___/_____**.**

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CF7648A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0149/2025-GP/PMA, 23 DE JUNHO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) Secretário Municipal de Educação, ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 314/2025 – SEMED/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário Municipal de Educação, **ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do novo RG/CPF 688.596.272-49, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 0400750-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para participar do evento "MOVIMENTO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA-AMAZONAS", a realizar-se no dia 23 de junho de 2025, na cidade de Manaus, capital do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 01 (uma) diária para o (a) servidor (a) **ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, no dia 23 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 23 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:48F7CD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0151/2025-GP/PMA, 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidores de Cargos/Função com Encerramento de Contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ser prerrogativa do Prefeito Municipal as Exonerações dos Cargos/Função com encerramento de contrato de servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2025, 01 de abril de 2025, que dispões sobre a recontratação de servidores contratados temporariamente para a função de vigia, cuja rescisão contratual ocorreu em 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO o término de contrato em 30 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR os seguintes servidores de Cargos/Função por Encerramento de Contrato;

CARGOS/FUNÇÃO CONTRATADOS

Matrícula	SERVIDORES	Cargo/Função	Lotação
6115	Adenildo Rabelo Lopes	Vigia	Secret.De Producao Abast. E Interior
6047	Aldo Januario Manoel	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6015	Amos Gama Montalvam	Vigia	Secretaria De Administracao
6064	Anildo Bernardino Pereira	Vigia	Secret.De Producao Abast. E Interior
6110	Assis Bento Melo	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6122	Civis Da Silva Ramos	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6116	Divanildo Lopes Filho	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6072	Edimar Reis Dos Santos	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6017	Fernando Fidelis De Oliveira	Vigia	Secretaria De Administracao
6033	Idelbrando Rubem Melo Filho	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6410	Igson Fidelis Figueiredo	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6123	Ildeberto Lopes Holanda	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6022	Ildemar Cassiano Jacauna	Vigia	Secretaria De Administracao
6109	Jarleson Dos Santos Melo	Vigia	Secretaria De Administracao
6124	Joao Derley Lopes Nunes	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6010	Jose Francisco Ferreira Rabelo	Vigia	Secretaria De Administracao
6111	Josimar Dos Santos Folgosa	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6113	Leonardo Seabra Carvalho	Vigia	Sec.Infraestrutura E Serv.Publicos
6602	Luis Pereira Batalha	Vigia	Secret.De Producao Abast. E Interior
6078	Marcionei Simao Izidoro	Vigia	Secretaria De Administracao
6055	Regis Carvalho De Araujo	Vigia	Secretaria De Administracao

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço;

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 30 de junho de 2025;

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM,em 24 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:67402BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0152/2025-GP/PMA, 24 DE JUNHO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) servidor (a) efetiva ELIZABETE SOUZA DOS REIS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 289/2025 – SEMED/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da servidora efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ELIZABETE SOUZA DOS REIS**, portadora do RG nº 2003377-0 e CPF 962.767.702-72, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0600017-7, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 24 a 26 de junho de 2025, para participar do TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR(SEDUC), no município de Jutaí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **ELIZABETE SOUZA DOS REIS**, no valor de R$ 442,62 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Jutaí/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 24 a 26 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ELIZABETE SOUZA DOS REIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B189C906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153/2025-GP/PMA, 24 DE JUNHO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) servidor (a) efetiva JEANE PADILHA SEABRA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 289/2025 – SEMED/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da servidora efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **JEANE PADILHA SEABRA**, portadora do RG nº 1971966-3 e CPF 879.203.102-10, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0400702-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 24 a 26 de junho de 2025, para participar do TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR(SEDUC), no município de Jutaí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **JEANE PADILHA SEABRA**, no valor de R$ 442,62 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Jutaí/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 24 a 26 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
JEANE PADILHA SEABRA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0FC27459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0154/2025-GP/PMA, 24 DE JUNHO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) servidor (a) efetiva MELISSA FRANCISCO DA COSTA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 289/2025 – SEMED/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da servidora efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **MELISSA FRANCISCO DA COSTA**, portadora do CPF 026.860.322-78, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0006776-8, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 24 a 26 de junho de 2025, para participar do TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR(SEDUC), no município de Jutaí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **MELISSA FRANCISCO DA COSTA**, no valor de R$ 442,62 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Jutaí/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 24 a 26 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
MELISSA FRANCISCO DA COSTA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8811B975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0155/2025-GP/PMA, 24 DE JUNHO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) servidor (a) efetiva LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 289/2025 – SEMED/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da servidora efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1551563-0 e CPF 653.735.702-06, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 600026-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 24 a 26 de junho de 2025, para participar do TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR(SEDUC), no município de Jutaí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA**, no valor de R$ 442,62 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Jutaí/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 24 a 26 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EC464717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0156/2025-GP/PMA, 24 DE JUNHO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) servidor (a) ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 163/2025 – SEMSA/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da servidora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2109757-7 e CPF 012.416962-76, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 0401995-4, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 24 a 28 de junho de 2025, para participar do CURSO DE BACILOSCOPIA: LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS, que acontecerá no Mini-Auditório da Fundação Hospitalar Alberto da Mata, na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS**, no valor de R$ 983,65 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 24 a 28 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FA8CFC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/2025-GP/PMA, 24 DE JUNHO DE 2025

Concede diárias em favor do (a) servidor (a) ELIANA LORENÇO HERCULANO e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 163/2025 – SEMSA/PMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da servidora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **ELIANA LORENÇO HERCULANO**, portadora do RG nº 6494785-4 e CPF 000.294.372-70, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 0021834-0, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 24 a 28 de junho de 2025, para participar do CURSO DE BACILOSCOPIA: LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS, que acontecerá no Mini-Auditório da Fundação Hospitalar Alberto da Mata, na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 05 (cinco) diárias para o (a) servidor (a) **ELIANA LORENÇO HERCULANO**, no valor de R$ 983,65 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 24 a 28 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

CIENTE: Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ELIANA LORENÇO HERCULANO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1EDD05DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0158/2025-GP/PMA, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tornar sem efeito a concessão da Licença-Prêmio ao (a) servidor (a) Elizabete Souza dos Reis e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2025, de 14 de MAIO de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a concessão da LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, ao (a) servidor (a) **ELIZABETE SOUZA DOS REIS**, Matrícula nº 1885-1, ocupante de Secretario Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **2016 a 2021,** no período de **01 de junho de 2025 a 29 de agosto de 2025.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Municipio de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5F7161F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159/2025-GP/PMA, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Daniel Carvalho dos Santos, do cargo de Motorista Fluvial e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr. (a). **Daniel Carvalho dos Santos,** do cargo Motorista Fluvial, matrícula nº 6333-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.
Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CDB4145F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0160/2025-GP/PMA, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Concede carga horária de aula SUPLEMENTAR de 20 horas, aos professores (a) Henrique Souza dos Santos e Gefeson Costa Inácio da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o § 3º do art. 7 da Lei Complementar nº 149/2018, de 30 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, ao contido no MEMO Nº 320/2025-SEMED;

CONSIDERANDO, ao contido no PARECER JURÍDICO Nº 07/2025- PGM/PMA;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder carga horária de aula **SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor Contratado (20H) – PSS/Edital nº 001/2025, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Henrique Souza dos Santos RG: 2864944-3
Gefeson Costa Inácio RG: 2194222-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 24 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A4B5D37C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANORI**, situado na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.262.762/0001-17, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Reginaldo Nazaré da Costa, juntamente com o órgão gerenciador do registro de preço, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular a Sra. Renata Ribeiro Padilha Uchôa, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 015/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

A B ADORNO, localizado na Av. Saldanha Marinho, nº 757, Bairro: Centro, Manaus - AM, CEP: 69.010-040, inscrito no CNPJ sob o nº 46.377.607/0001-96, representado pelo Sr. Alex Barbosa Adorno, CPF nº 867.706.082-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM,** durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
O preço do serviço realizado está registrado no termo da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. 015/2025, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: **A B ADORNO** - CNPJ sob o nº 46.377.607/0001-96.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA - AVALIAÇÃO PRÉ OPERATÓRIA E EXAMES BIOMETRIA DE CONTATO PAQUIMETRIA USG OCULAR TONOMETRIA	CONSULTA	800	R$ 900,00
2	CIRURGIA CATARATA - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE FACOEMULSIFICAÇÃO + IMPLANTE DE LENTRE INTRAOCULAR ASFERICA	PROCEDIMENTO	300	R$ 1.650,00
3	CIRURGIA DE PTERIGIO – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXERESE DE PTERIGIO + FIXAÇÃO DE ENXERGO COM COLA BIOLOGICA	PROCEDIMENTO	400	R$ 1.300,00
4	AVALIAÇÃO PÓS -OPERATÓRIO - 01 DIA APÓS A OPERAÇÃO	CONSULTA	700	R$ 125,00
5	PROCEDIMENTO COM YAG LASER (CAPSULOTOMIA/ IRIDOTOMIA)	PROCEDIMENTO	700	R$ 980,00

Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.
Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelas **CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM,** Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
Os preços dos serviços não poderão ser reajustados
Os preços dos materiais e serviços poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos ou mão de obra, desde que devidamente justificadas.
A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:
1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;
2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:
Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

5.1. No que se refere ao objeto **A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Anori**, o prazo de execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e deverá ser determinado pelo órgão gerenciador.
5.2 Sobre a execução dos todos, devem-se considerar as informações abaixo:
Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Anori aceitar ou não a solicitação.
Condições de recebimento.
Os produtos serão recebidos:
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
O recebimento/aprovação do item pela Secretaria, através do responsável legal pela pasta não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da lei nº 8.078/90.
O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas contábeis que regem a elaboração de prestação de contas públicas e, ainda, as normas enumeradas na Lei Federal nº 14.133/21, respondendo, cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A vencedora deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio que assumirá inteira responsabilidade pelo fornecimento dos objetos, na forma prescrita neste Termo de Referência.
O representante do órgão licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
O Prazo para início do fornecimento do objeto dar-se-á após a assinatura da Ordem de Serviços imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Administração Pública
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.
Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.
A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, **compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil**,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;
4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;
5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.
O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), o FORNECEDOR deverá passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.
Os materiais e serviços deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.
Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal, através do órgão designado em termo próprio.
O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo a execução do serviço, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.
Caso os materiais apresentados e serviços executados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.
Os materiais e os serviços serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.
O recebimento dos materiais e serviços far-se-á na forma da Lei 14.133/21.
A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto,** a contar da data da sua efetiva entrega.
O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, se aplicando a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo I = (TX/100) 365, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;
II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:
O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte.
O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 015/2025, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.
Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços e todos os anexos.
Ficam designados como Gestor do Registro de Preços o Sra. Renata Ribeiro Padilha Uchoa e a Fiscal a Sr. José Macedo Bezerra Neto.
Fica Eleito O Foro Da Comarca De Anori – Amazonas Para Dirimir Dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Anori e do Fornecedor Beneficiário.

ANORI, 15 de julho de 2025

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

RENATA RIBEIRO PADILHA UCHOA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gestor do Registro de Preços

A B ADORNO
Fornecedor

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:10ED96B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/07/2025. Edição 3888.
ONDE SE LÊ:

I – ADJUDICAR:a contratação em favor das empresas:
ACL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 33.057.140/0001-55, com o Valor Total:R$ 558.238,77(Quinhentos e cinquenta e oito mil, e duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).
P M S INC LTDA - ME, CNPJ: 35.973.751/0001-79, Valor Total: R$ 497.256,10(Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
LISBOA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90. Valor Total: R$ 79.361,51(Setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).
SMART SERVICO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ: 01.518.330/0001-36;Valor Total: R$ 39.729,16(Trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
MERCADO RENASCENÇA LTDA - ME, CNPJ: 31.861.729/0001-86; Valor Total: R$ 198.125,96(Cento e noventa mil, cento e vinte reais e noventa seis centavos).
L. DE JESUS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 13.550.814/0001-41;Valor Total: R$ 36,245,80(Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
BONANZA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME, CNPJ: 19.861.429/0001-00;Valor Total: R$ 164.436,27(Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta seis reais e vinte sete centavos).

LEIA – SE:

I – ADJUDICARa contratação em favor das empresas:
ACL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 33.057.140/0001-55, com o valor Total:R$ 559.532,17(Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

P M S INC LTDA - ME, CNPJ: 35.973.751/0001-79,Valor Total: R$ 499.210,50(Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos.

LISBOA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 02.338.791/0001-90,Valor Total: R$ 48.522,71(Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ: 01.518.330/0001-36,Valor Total: R$ 18.529,16(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

MERCADO RENASCENÇA LTDA - ME, CNPJ: 31.861.729/0001-86,Valor Total R$ 99.714,82(Noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

L. DE JESUS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 13.550.814/0001-41,Valor Total 36.245,80(Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

BONANZA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME, CNPJ: 19.861.429/0001-00,Valor Total R$ 131.412,67(Cento e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Apuí - AM, 15 de julho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal Exercício de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9AA13E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP Nº 016/2025 PL Nº 038/2025 PP Nº 019/2025 – SRP

Órgão:Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Órgão Gerenciador:Secretaria Municipal de Administração
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEAPUÍ – AM.
Vigência:início em15/07/2025 e término em14/07/2026.

EMPRESA:ACL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 33.057.140/0001-55.
Item 01: R$ 1,23, Qtd. 19.237, Item 08: R$ 17,90, Qtd. 196, Item 09: R$ 4,90, Qtd. 201,Item 11: R$ 2,80, Qtd. 11.097,Item 13: R$ 1,80, Qtd. 15.960,Item 21: R$ 10,90, Qtd. 170, Item 24: R$ 1,45, Qtd. 2.565, Item 32: R$ 247,90, Qtd. 65, Item 37: R$ 1,70, Qtd. 7.057, Item 44: R$ 3,45, Qtd. 3.872, Item 46: R$ 5,10, Qtd. 926, Item 48: R$ 5,70, Qtd. 2.630, Item 50: R$ 2,70, Qtd. 24.347, Item 57: R$ 6,50, Qtd. 699, Item 59: R$ 6,00, Qtd. 2.993, Item 60: R$ 3,90, Qtd. 7.850, Item 69: R$ 10,40, Qtd. 304, Item 72: R$ 2,90, Qtd. 446, Item 73: R$ 6,80, Qtd. 831, Item 74: R$ 115,00, Qtd. 81, Item 78: R$ 2,00, Qtd. 902, Item 89: R$ 4,50, Qtd. 375, Item 91: R$ 19,50, Qtd. 352, Item 93: R$ 9,00, Qtd. 405, Item 99: R$ 10,00, Qtd. 573, Item 103: R$ 9,50, Qtd. 959, Item 104: R$ 1,45, Qtd. 740, Item 119: R$ 2,50, Qtd. 3.522, Item 120: 6,49, Qtd. 49, Item 126: R$ 85,00, Qtd. 458, Item 129: 3,15, Qtd. 884, Item 135: R$ 15,00, Qtd. 270, Item 138: R$ 9,00, Qtd. 65, Item 158: 1,30, Qtd. 5.146, Item 161: 53,00, Qtd. 169, Item 169: R$ 115,00, Qtd. 96, Item 170: 35,50, Qtd. 535, Item 179: R$ 75,00, Qtd. 320, Item 180: R$ 180,00, Qtd. 320, Item 181: R$ 30,00, Qtd. 320, Item 182: R$ 18,90, Qtd. 320, Item 183: R$ 79,90, Qtd.

320. Valor Total:R$ 559.532,17(Quinhentos e cinquenta enovemil,quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

EMPRESA:P M S INC LTDA - ME, CNPJ: 35.973.751/0001-79;
Item 02: R$ 6,60, Qtd. 2.482, Item 03: R$ 6,80, Qtd. 1.535, Item 06: R$ 8,90, Qtd. 226, Item 07: R$ 11,40, Qtd. 267, Item 10: R$ 29,50, 249, Item 14: R$ 2,80, Qtd. 4.596, Item 17: R$ 8,25, Qtd. 1.527, Item 31: R$ 28,00, Qtd. 177, Item 43: R$ 3,25, Qtd. 5.078, Item 49: R$ 15,60, Qtd. 4.369, Item 63: R$ 0,75, Qtd. 7.518, Item 65: R$ 0,75, Qtd. 11.566, Item 66: R$ 1,15, Qtd. 9.064, Item 75: R$ 90,00, Qtd. 85, Item 77: R$ 120,00, Qtd. 79, Item 81: R$ 1,00, Qtd. 750, Item 100: R$ 8,00, Qtd. 1.786, Item 102: R$ 2,10, Qtd. 4.288, Item 105: R$ 117,00, Qtd. 520, Item 107: R$ 8,50, Qtd. 2.444, Item 125:R$ 5,35, Qtd. 540,Item 144: R$ 95,00, Qtd. 235, Item 148: R$ 9,25, Qtd. 192, Item 157: R$ 39,00, Qtd. 96, Item 159: R$ 20,00, Qtd. 11, Item 160: R$ 1,10, Qtd. 4.970, Item 164: R$ 9,80, Qtd. 1.552,Item 166: R$ 34,90, Qtd. 56,Item 167: R$ 26,00, Qtd. 44, Item 173: R$ 19,50, Qtd. 383, Item 175: R$ 11,95, Qtd. 125, Item 176: 19,50, Qtd. 33, Item 184: R$ 37,50, Qtd. 420, Item 186: R$ 75,00, Qtd. 300, Item 187: 134,00,Qtd. 300,Item 188: R$ 82,00, Qtd. 300, Item 189: R$ 100,00, Qtd. 300.Valor Total:R$ 499.210,50(Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos.

EMPRESA:LISBOA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,
CNPJ: 02.338.791/0001-90.
Item 04: R$ 14,50, Qtd. 172, Item 15: R$ 1,00, Qtd. 8.200, Item 25: R$ 0,95, Qtd. 699, Item 33: R$ 60,58, Qtd. 160, Item 34: R$ 3,50, Qtd. 190, Item 42: R$ 1,38, Qtd. 152, Item 51: R$ 7,80, Qtd. 285,

Item 55: R$ 0,45, Qtd. 168, Item76: R$ 161,70, Qtd. 80, Item 79: R$ 0,62, Qtd. 125, Item 80: R$ 6,00, Qtd. 320, Item 106: R$ 8,00, Qtd. 155, Item 122: R$ 3,25, Qtd. 566, Item 134: R$ 8,00, Qtd. 133, Item 141: 58,00, Qtd. 32, Item 145: R$ 9,50, Qtd. 289,Item 149: R$ 4,00, Qtd. 45, Item 151: R$ 5,50, Qtd. 80.Valor Total:R$ 48.522,71(Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

EMPRESA:SANA SERVTECH LTDA- ME, CNPJ: 08.192.409/0001-69:
Item 70: R$ 7,50, Qtd. 1.077, Item 84: R$ 23,85, Qtd. 101, Item 85: R$ 19,98, Qtd. 98, Item 121: R$ 4,50, Qtd. 18.
Valor Total: R$ 12.525,39(Doze mil, quinhentos e vinte cinco reais e trinta nove centavos).

EMPRESA:CONSTRULAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.097.800/0001-60:
Item 71: R$ 8,49, Qtd. 253,Item 95: R$ 14,48, Qtd. 169, Item 171: R$ 5,56, Qtd. 275.
Valor Total: R$ 6.124,09(Seis mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos).

EMPRESA:A.I. G. COMERCIAL LTDA-DEMAIS, CNPJ: 02.532.283/0001-48;
Item 82: R$ 7,55,Qtd. 5.230.
Valor Total: R$ 39.486,50(Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

EMPRESA:P.C.Q. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 34.659.529/0001-33;
Item 05: R$ 7,49, Qtd. 287, Item 19: R$ 0,47, Qtd. 8.117, Item 35: R$ 7,44, Qtd. 670, Item 86: R$ 23,00, Qtd. 198, Item 98: R$ 8,29, Qtd. 159, Item: 115: R$ 4,00, Qtd. 463; Item 133: R$ 5,37, Qtd. 83, Item 139: 12,99, Qtd. 20, Item 140: 7,90, Qtd. 65, Item 147: R$ 5,88, Qtd. 55, Item 165: 16,00, Qtd. 33, Item 178: R$ 29,95, Qtd. 210.
Valor Total: R$ 27.033,44.(Vinte e sete mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos.)

EMPRESA:SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ: 01.518.330/0001-36;
Item 12:R$2,39,Qtd. 2.000, Item 30: R$ 23,80,Qtd. 180,Item 40: R$ 2,35,Qtd. 297, Item 41: R$ 0,85,Qtd. 292, Item 88: R$ 1,00,Qtd. 611, Item 90: R$ 17,40,Qtd. 65,Item 124: R$ 3,90,Qtd. 690,Item 136: R$ 19,87,Qtd. 73,Item 142: R$ 4,80,Qtd. 345, Item 152: 5,25,Qtd. 94, Item 162: 10,80,Qtd. 45.
Valor Total:R$ 18.529,16(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

EMPRESA:MERCADO RENASCENÇA LTDA - ME, CNPJ: 31.861.729/0001-86;
Item 16: R$ 2,08,Qtd. 8.284,Item 36: R$ 3,50,Qtd. 214, Item 45: R$ 1,89,Qtd. 1.687, Item 47: R$ 3,00,Qtd. 8.940,Item 56: R$ 4,00,Qtd. 317,Item 67: R$ 17,45,Qtd. 1.132, Item 83: R$ 0,59,Qtd. 260, Item 87: R$ 20,69,Qtd. 231, Item 96: R$ 23,98,Qtd. 151, Item 109: R$ 3,99,Qtd. 1.800,Item 127: R$ 7,00,Qtd. 128, Item 128: R$ 3,00,Qtd. 920, Item:143: R$ 1,73,Qtd. 582, Item 153: R$ 8,88,Qtd. 104, Item 154: R$ 8,90,Qtd. 125, Item 155: R$ 7,99,Qtd. 104, Item 156: R$ 8,29,Qtd. 104, Item 168: R$ 2,79,Qtd. 275, Item 172: 18,49,Qtd. 125.
Valor TotalR$ 99.714,82(Noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

EMPRESA:L. DE JESUS LEITE LTDA-EPP, CNPJ: 13.550.814/0001-41;
Item 18: R$ 1,40,Qtd. 20.411,Item 39: R$ 1,70,Qtd. 4.512.
Valor Total 36,245,80(Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

EMPRESA:BONANZA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA-ME,
CNPJ: 19.861.429/0001-00;
Item 20: R$ 3,49,Qtd. 200, Item 22: R$ 1,80,Qtd. 1.897, Item 23: R$ 3,08,Qtd. 510, Item 26: R$ 1,80,Qtd. 547, Item 27: R$ 4,49,Qtd. 305, Item 28: R$ 1,69,Qtd. 925, Item 29: R$ 15,20,Qtd. 235,Item 38: R$ 1,69,Qtd. 9.077, Item 52: R$ 1,15,Qtd. 2.635, Item 53: R$ 1,10,Qtd. 1.080, Item 54: R$ 1,25,Qtd. 1.550, Item 58: R$ 9,00,Qtd. 839, Item 61: R$ 0,75,Qtd. 632, Item 62: R$ 1,45,Qtd. 9.167, Item 64: R$ 2,43,Qtd. 6.485, Item 68: R$ 6,40,Qtd. 360, Item 92: R$ 7,70,Qtd. 331, Item 94: R$ 8,19,Qtd. 919, Item 97: R$ 4,99,Qtd. 223, Item 101: R$ 7,60,Qtd. 1.116, Item 108: R$ 7,49,Qtd. 440, Item 110: R$ 1,60,Qtd. 200, Item 111: R$ 8,99,Qtd. 189, Item 112: R$ 1,99,Qtd. 240, Item 113: R$ 6,70,Qtd. 62, Item 114: R$ 3,99,Qtd. 440, Item 116: R$ 7,99,Qtd. 188, Item 117: R$ 3,99,Qtd. 92, Item 118: R$ 2,48,Qtd. 2.740, Item 123: R$ 0,60,Qtd. 3.880, Item 130: R$ 2,49,Qtd. 60, Item 131: R$ 7,80,Qtd. 69, Item 132: R$ 7,40,Qtd. 65, Item 137: R$ 16,15,Qtd. 432, Item 150: R$ 5,20,Qtd. 98, Item 163: R$ 13,99,Qtd. 100, Item 174: 19,90,Qtd. 390.
Valor TotalR$ 131.412,67(Cento e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

EMPRESA:V & A DESCARTAVEIS LTDA - ME, CNPJ: 26.125.547/0001-07;
Item 146: R$ 9,50,Qtd. 130, Item 177: R$ 19,40,Qtd. 210, Item 185: R$ 16,80,Qtd. 320.
Valor Total 10.685,00(Dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.

Apuí/AM,15dejulhode 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A9783FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 965/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0010436-22.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em cumprimento de Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0010436-22.2025.8.04.9001– Mandado de Segurança a candidata abaixo relacionada em caráter efetivo classificada no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024.

Cargo de Assistente Administrativo:

NOME	Classificação
REGEANE MONTEIRO DE SANTANA	43º

Art. 2º. A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para apresentar a documentação pertinente no Anexo único desta Portaria no prazo de 30 dias.

Art. 3° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 14 DE JULHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
EXAME ADMISSIONAL
IDENTIDADE CIVIL
CPF
02 FOTOS 3X4
PIS/PASEP
TÍTULO ELEITORAL
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia ou tel.)
TELEFONE CONTATO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para convocados do sexo masculino)
De 18 a 27 anos – obrigatório/ de 28 a 45 anos - dispensa/ acima de 46 anos é desobrigado do serviço militar
DEPENDENTES – CPF de todos os dependentes
Até 07 anos – Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.
Acima de 07 anos Certidão de Nascimento e Frequência Escolar.
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.
DECLARAÇÃO DE DESICOMPATIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA.
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, SICOOB.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU (JUSTIÇA ESTADUAL e JUSTIÇA FEDERAL);
CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL FEDERAL 1º e 2º GRAU
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.

Link para Downloads de Modelos de Declarações e Certidões: https://drive.google.com/drive/folders/10K_zgQIPj35xrl7fj0EgCIhgOr2NEzOX?usp=sharing

OPCIONAIS QUANDO EXIGIDO
Avaliação Técnica
Identidade De Profissional (Se For o Caso)
Curso Básico De Informática (Se For o Caso)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Com especificação em atividade remunerada).
Curso de formação específico ou experiencia profissional.

Obs.: CÓPIAS COLORIDAS

RELAÇÃO DE EXAMES

CARGOS	EXAMES
Assistente Administrativo;	-Avaliação clínica ocupacional 0295 -Hemograma com contagem de plaquetas ou frações 0693 -Glicemia 0658 -Grupo sanguíneo ABO e fator Rh 0673

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DD396C75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2025 – CPL PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONCRETAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM".
Data e horário: 29 de julho de 2025, às 09h00min
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações e no Portal nacional de Compras Públicas. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.
Atalaia do Norte (AM), 15 de julho de 2025.

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:3CA8139B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 015/2025 – CML

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que fará a retomada do seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 015/2025 – CML PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM".
Data e horário: 28 de julho de 2025, às 09h00min
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, setor de licitações e no Portal nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.
Atalaia do Norte (AM), 15 de julho de 2025.

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:9DFB4709

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 211/2025-PMATN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE - AM,**Pregão Presencial-SRP n° 012/2025-CML/PMATN**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP,**ADJUDICA**o objeto da presente licitação às empresas:

ANDERSON DA SILVA PONTES, CNPJ: 20.214.679/0001-29. Itens: 2, 15, 30, 38, 47, 61, 62.**Valor:R$ 161.400,00 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).**

ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03. Item 35.**Valor:R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).**

JOSE ADALZIZO SILVA PIRES, CNPJ: 05.672.974/0001-35. Itens: 4, 14, 21, 22, 24, 28, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 64.**Valor:R$137.780,00 (Cento e trinta e sete mil esetecentos e oitenta reais).**

A I G COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.532.283/0001-48. Itens: 3, 51, 58.**Valor:R$13.755,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).**

RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.047.529/0001-21; Itens: 5, 6, 12, 13, 25, 27, 31, 55, 57.**Valor:R$ 70.265,00 (Sessenta Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).**

MS ESSENCIAL LTDA, CNPJ: 59.618.368/0001-60. Itens: 1, 8, 9, 11, 16, 20, 23, 33, 43, 45 48, 54, 56.**Valor: R$434.458,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

VN GALVÃO ME, CNPJ: 41.327.581/0001-58. Itens: 7, 17, 18, 19, 26, 29, 44, 63.**Valor: R$56.731,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e um reais).**

J RODRIGUES VITOR EPP, CNPJ: 10.570.748/0001-83. Item: 10.**Valor: R$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE**:
Conforme o que consta do Processo nº**211/2025**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 012/2025, forma Presencial, tipo menor preço por item.

Relata-se nos autos que os vencedores comprovaram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender a todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE JULHO DE 2025.

*Publicação com efeito de data retroativa ao dia 04/07/2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:E05987E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 099 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **3764/2025**, de 14.07.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR A PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **14.07.2025 à 15.07.2025, Prorrogação** - Considerando a necessidade da permanência na Cidade de Manaus para dar continuidade na agenda administrativa de interesse da municipalidade, junto à Caixa Econômica e UGPE e outros órgãos do governo. Período de Prorrogação de **14/07 a 15/07/2025**.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 700,00 (Setecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE JULHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:769BC1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 182/2025/SRH/PMATN;**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **036/2003 Art. 87**;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de ***LICENÇA MATERNIDADE,***a Servidora do quadro ***Temporário*** deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	VANESSA ARCANJO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2025 À 05/11/2025	9139

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 15 DE JULHO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:FC588B5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa V L ASSISTENCIA TECNICA LTDA (CNPJ: 61.250.937/0001-00).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, incluso a substituição ou reposição peças pela contratada para atender a prefeitura municipal de Autazes/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 039/2025.

Autazes, 01 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:57ED29DC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação de Audiência Pública pelo Prefeito Municipal de Autazes para apresentação e discussão do Plano de Contingência Municipal (PLANCON) 2025.

O **Prefeito do Município de Autazes**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público e convoca a população em geral, representantes de instituições públicas e privadas, autoridades, lideranças comunitárias, sindicatos, associações e demais interessados, para participarem da Audiência Pública a ser realizada conforme os dados a seguir:

Data: 18 de julho de 2025
Horário: 9h
Local: Câmara Municipal de Autazes
Endereço: R. Raimundo Cavalcante, 508 – Centro, Autazes/AM – CEP: 69240-000

OBJETIVO:
A Audiência Pública tem por finalidade apresentar, discutir e colher contribuições sobre o Plano de Contingência Municipal (PLANCON) 2025, referente às ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres naturais e eventos adversos no município de Autazes, conforme previsto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – Lei nº 12.608/2012.
A participação da sociedade civil é fundamental para garantir a transparência, efetividade e legitimidade das ações previstas pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de julho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:01B99776

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025, DE 15 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO SOBRE HANSENÍSE, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO artig. 90 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o servidor realizara participará do Seminário de Capacitação e Avaliação sobre tratamento de Hanseníase.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **SHAMYRES TEXEIRA RUIZ,** o total de 05 (cinco) diárias na modalidade estadual, coordenadora da Atenção básica, no período 18/07 a 24/07, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9511DF9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção de Escola Municipal na Comunidade de Trindade, Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Lance Global".** Modo de Disputa: **"Aberto/Fechado"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **30/07/2025, às 11h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br .
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acimas discriminadas, na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O valor dos custos de reprodução no valor de R$ 50,00 ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br,** no site **www.bll.org.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 15 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:263F3863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1459, DE 14 DE JULHO DE 2025 – GPMB.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº 109/2021 – GPMB da servidora pública municipal **Cleuvina Pereira Lopes**, no cargo de Auxiliar Administrativo (a), e de acordo com o Decreto Municipal de nº 885, de 14 de julho de 2025 – GPMB, que anula o ato de concessão de aposentadoria da servidora acima citada.

R E S O L V E:

I – **REINGRESSAR** a senhora **CLEUVINA PEREIRA LOPES**, no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha, no cargo de auxiliar Administrativo (a), Nível I, a contar da presente data, de acordo com Acordão n°. 715/2024 – TCE – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e demais documentos referentes ao referido processo.

II – **LOTAR** a referida servidora na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, até ulterior deliberação do Executivo.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de julho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:0EC761A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4476/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4476/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação de Barreirinha e a **I S BUZAGLO, sob CNPJ/MF n° 08.834.496/0001-00, CONFORME SEGUE:**
OBJETO: "Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de Material Permanente e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Municipal de Barreirinha/Am, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 56.473,13 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10.000 – Fundos Municipais de Educação; **UNIDADE**: 10.001 – Fundo Municipal de Educação; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.005 – Encargos com complementação FUNDEB VAAT – 15%; **ELEMENTO**: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente; **FONTE DE RECURSOS**: 0542 – Transferência do FUNDEB-Contemplação da União- VAAT.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: *Pregão Eletrônico n° 020/2025-CMC/PMB, Ata de registro de Preço nº 019/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 15 de julho de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS.
Secretário Municipal de Educação de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:8122A86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 702/2025-PMB

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 702/2025 – PMB, entre o MUNICIPIO DE BARREIRINHA e a empresa **S B LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.**
OBJETO: "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Construção de Muros de Alvenaria em Prédios Públicos na Sede do Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução dos Serviços por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar da do dia 03/07/2025, conforme Cláusula Terceira constante no Contrato n°702/2025-PMB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 02-Poder Executivo;
Unidade: 02.08 -Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Projeto/Atividade:** 1.027-Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. **Elemento**: 4.4.90.51-Obras e Instalações. **Fonte de Recursos:** 0500- Recursos não Vinculados de Impostos.
Órgão: 03 – Fundo Municipal. **UNIDADE**: Fundo Municipal de Educação. **Projeto/Atividade:** 2.011-Encargos com o FUNDEB. Elemento: 4.4.90.51-Obras e Instalações. **Fonte de Recursos:** 0542-VAAT 15%
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 02 de julho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:30A72813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1440/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSINEY PEREIRA LIMA RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4464/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **JOSINEY PEREIRA LIMA**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob o RG n° 1546772-4/SSP/AM e CPF nº 837.358.792-68, na função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° **4464/2025-PMB**, oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 -CMC/PMB,** do contrato da empresa HMP DE JESUS LTDA, CNPJ: 27.511.593/0001-07. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, que atenda as demandas dos benefícios eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Barreirinha/AM, nos termos e nas condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.
.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C35F3BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1456/2025 – GPMB.

DESIGNAR AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAL VALERIA VIEIRA FARIAS E VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3494/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIOO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **VALÉRIA VIEIRA FARIAS**, servidora pública municipal contratado desta Prefeitura, sob **o CPF nº 846.847.202-68** no cargo de Assessora Técnica III, lotado na Representação de Barreirinha em Manaus – RBM, como Fiscal Suplente, da senhora **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidora pública efetiva municipal desta Prefeitura, Lotada na Representação de Barreirinha em Manaus/AM – RMB, Portadora do Registro Geral – CPF n° 633.504.162-68 exercendo o cargo de Agente Social, Fiscal Titular nomeada pela **PORTARIA Nº 679/2025**, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3494/2025– PMB,** da empresa **PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA,** sob **CNPJ/MF nº 07.153.962/0002-00. Para o Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM, na capital do estado, de acordo com os termos e nas condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos."** O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de julho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:96E4286D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1469/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, RESPONSAVÉL PELO TERMO DE CONTRATO Nº 4476/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2314496-3** e **CPF nº 987.632.532-91**, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº**

4476/2025-PMB, Ata de Registro de Preços **n° 019/2025-CMC/PMB**, resultante do Pregão Eletrônico **n° 020-2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **I S BUZAGLO, CNPJ n.º 08.834.496/0001-00, e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de BARREIRINHA/AM**, ""Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de Material Permanente e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMED do Municipal de Barreirinha/Am.", o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de julho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVRES REIS
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:4B7F687C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - TACT N° 030/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N.P.J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **nº 04.375.047/0001-90.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MIOZOTI MACHADO, NO CONJUNTO ALZENIR MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 062/2024** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **22 de abril a 20 de julho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0003.1005.0000 – Construção, Ampliação e/ou reforma e aquis. de equipamento p/ unidade educacionais do ensino infantil.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: FUNDEB - 11

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
.
DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:1E8EB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - TACT N° 033/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP,** sob o CNPJ nº **28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL ("PEQUE-PEQUE") COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** do **Termo de Contrato nº 031/2025 – PMBC**

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total da contratação é de R$ 3.860.323,20 (três milhões oitocentos e sessenta mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), com valor mensal de R$ 321.693,60 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental
12.361.0004.2017.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil
3.3.90.39.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
Fonte: 11 – FUNDEB 30%; 10 – PNAT

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:7E86337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - TACT N° 046/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2022 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF **nº 17.697.124/0001-70**.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, COM SERVIÇO DE RECAPEAMENTO, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **NONA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE**

CONTRATO nº 113/2022 – PMBC por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **26 de julho de 2025 a 22 de novembro de 2025**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.1201 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1009.0000 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fonte: UGPE

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO: Benjamin Constant, em 04 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:40E649C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 09/07/2025
Horário de Início: 14:30
Horário de Término: 15:30
Local: Secretaria Municipal de Saúde (Rua: Castelo Branco; S/Nº.; Altos; Bairro: Centro)
Presidência: Secretario Adjunto de Saúde Sr. Milterlane de Jesus Souza

1. Abertura da Reunião
O Secretário Adjunto de Saúde do Município de Beruri/AM Sr. Milterlane de Jesus de Souza, declarou aberta a reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de Beruri/AM, destacando a importância do encontro para eleger o presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário do CMS. Agradeceu a participação dos que se fizeram presentes e informou do que se trata o Conselho e seu importante papel para a sociedade distribuindo o regimento interno do CMS aos presentes na reunião.

2. Pauta da Reunião
Foram apresentadas as seguintes pautas na reunião:

• Local e hora das reuniões;
• Identificação aos membros do conselho;
• Atuação do conselho perante a sociedade e sua importância;
• Eleição dos Conselheiros;

4. Discussões e Deliberações
4.1. Local e hora das reuniões:
A Srª. **Luzinete Neves Pinto** fez um adendo referente a importância de o Conselho ter um local próprio, e que as reuniões sejam realizadas em horário fora do expediente assim podendo todos comparecerem não afetando o horário de trabalho de ninguém. Pontuou que o presente local e hora da reunião realizada pode afetar os usuários dos serviços da Secretaria de Saúde e a necessidade de não atrapalhar o atendimento aos usuários. Todos os presentes concordaram e o Presidente da reunião Sr. Milterlane afirmou que as próximas reuniões serão realizadas em local que já está sendo providenciado.

4.2. Identificação aos membros do conselho:
O Sr. **Cosmos Ferreira Lima** sugeriu que todos recebam fardamento e crachás para serem identificados como fiscalizadores nos locais que forem solicitados e/ou para quando houver alguma denúncia. Todos os presentes concordaram.
.
4.3. Atuação do conselho perante a sociedade e sua importância:
O Sr. **Raimundo Nonato Teixeira de Sales** parabenizou o trabalho da equipe e expressou a importância do conselho ser atuante no município; O Sr. **Cosmos Ferreira Lima** endossou a fala do membro e acrescentou que o conselho não fique apenas no papel como vem acontecendo nas gestões passadas, que o CMS seja de fato atuante e seus planejamentos seja posto em prática pelos membros; A Sr. **Izaíres Ramos da Silva** deu início a sua fala expressando a importância dos usuários serem presentes e atuantes dentro do conselho; Foi mencionado ainda a importância do conselho para atuar como representante da população como um todo e da proposta de pôr em prática o que a Constituição Federal impõe e cumprimento dos direitos dos usuários, bem como a Lei Nº. 8.080/1990 e também a Lei Municipal Nº. 225/2013.

4.4. Eleição:
Iniciada a eleição para a escolha do presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, a escolha da forma de votação foi aberta, o Sr. **Raimundo Nonato Teixeira de Sales** se disponibilizou para ser candidato, a Srª. **Izaíres Ramos da Silva** e Srª. **Luzinete Neves Pinto** indicaram uma à outra para ser candidata, tendo quórum foi iniciada a votação e o Sr. **Raimundo Nonato Teixeira de Sales** foi eleito para presidente, a Srª. **Izaíres Ramos da Silva** para vice-presidência, a Srª. **Francineth Chaves Caldeira** para primeira secretária e o Sr. **Sostenis Menandes de França** para segundo secretário.

5. Assuntos Gerais
O Secretário Adjunto de Saúde Sr. **Milterlane de Jesus de Souza** fez uma chamada dos presentes e houve coro para a reunião, aproveitou o momento para parabenizar o trabalho que o conselho tutelar vem fazendo aos munícipes, e agradeceu aos que se fizeram presentes para a dada reunião. Abriu espaço para cada um dar uma palavra e expressar suas opiniões, o Pastor **Gercino Pereira dos Santos** foi o primeiro a se pronunciar se apresentando e aproveitou a sua fala para parabenizar a equipe da SEMSA pelo trabalho que vem desenvolvendo e pelo empenho de prestar melhorias na saúde do município, a Srª. **Francineth Chaves Caldeira** apenas fez uma breve apresentação de sua pessoa, a Srª. **Izaíres Ramos da Silva** informou que o seu suplente é de uma aldeia indígena e devido a longevidade dificilmente ele estará presente e estrategicamente foi escolhido os dois pois é necessário que sempre tenha um presente na aldeia e outro no município, a Srª. **Maria Elinete Andrade de Souza** e a Srª. **Gerliane Ferreira de Oliveira** com posse da palavra se apresentaram e expressaram sua felicidade de estarem fazendo pela primeira vez parte de um conselho. Todos concordaram em as próximas reuniões serem em outro lugar e em outro horário para não atrapalhar o horário de expediente de ninguém. Foi colocado em pauta um calendário para ser realizado as reuniões mensais e também as extraordinárias, foi solicitado por todos a criação de um grupo no whatsapp para melhor comunicação interna, o Sr. **Raimundo Nonato Teixeira de Sales** salientou a importante sugestão de uma ouvidoria e caixinha de sugestão em cada UBS e Hospital, a Srª. **Izaíres Ramos da Silva** retornou com sua fala sobre o planejamento do conselho e o presidente da reunião informou que a SEMSA tem o seu planejamento, a Srª. **Izaíres Ramos da Silva** informou para constar em ata sobre a política de atenção para todos, independente de cor e raça, pois, já viu e sofreu de algum tipo de preconceito por ser indígena e falou que o indígena necessita de atenção básica de saúde igual aos demais usuários e a importância da ética profissional. O Sr. **Milterlane de Jesus de Souza** falou do desafio que é enfrentado sobre as politicas na atenção básica de saúde. Sr. **Raimundo Nonato Teixeira de Sales** falou também sobre as polemicas dos usuários LGBTQIA+ e salientou sobre os preconceitos nos atendimentos que existem no geral, o Sr. **Milterlane de Jesus de Souza** informou que a

gestão está em busca de capacitações para os servidores em busca de uma melhoria no atendimento ao público.

6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

7. Assinaturas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
Milterlane de Jesus de Souza
Secretário Adjunto de Saúde

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

_____
Gercino Pereira dos Santos
Titular

_____
Diana Batallha dos Santos
Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – UNIDADE HOSPITALAR DE BERURI/AM

_____
Sostenis Menandes de França
Titular

_____
Francineth Chaves Caldeira
Suplente

SIMTEAM

_____
Lucilene Neves Pinto
Titular

_____
Luzinete Neves Pinto
Suplente

SINDSAÚDE

_____
Aurea Miranda Dias

Titular

_____
Cosmos Ferreira Lima
Suplente

CONSELHO TUTELAR

_____
Raimundo Nonato Teixeira de Sales
Titular

_____
Ideones Farias da Silva
Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

_____
Maria Elinete Andrade de Souza
Titular

_____
Gerliane Ferreira de Oliveira
Suplente

CONSELHO DE SAÚDE INDIGENA

_____
Izaíres Ramos da Silva
Titular

_____
José Batista de Souza
Suplente

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:73D19232

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 119/2025 – GP/PMB

ERRATA AO DECRETO Nº 119/2025 – GP/PMB
De 02 de maio de 2025
Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/05/2025. Edição3861 - **Código Identificador:** 6015F17E

Na publicação do Decreto nº 119/2025 – GP/PMB, datado de 02 de maio de 2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária à servidora **ANA MARIA BASTOS DOS ANJOS**, **matrícula nº 4752-1**,

onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ANA MARIA BASTOS DOS ANJOS, Auxiliar de Serviços Gerais - Classe Única R5...

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao total de R$ 2.261,39 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) …

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ANA MARIA BASTOS DOS ANJOS, Auxiliar de Serviços Gerais - Classe Única R4, matrícula 4752-1, nomeado por meio do Decreto nº 401/2003-SEMAD, após aprovação em concurso público.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao total de R$ 2.153,71 (dois cento e cinquenta e três e setenta e um centavos), referentes aos vencimentos integrais do cargo, conforme o artigo 33 da Lei Municipal nº 189/2010, considerando o enquadramento e os reajustes previstos no Decreto nº 069/2023 e no Decreto nº 113/2025-GPPMB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM, 15 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:6C78F129

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - PNAB BOCA DO ACRE

EDITAL Nº 001/2025
FOMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL – PNAB/BOCA DO ACRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, ESPORTE E LAZER**, neste identificada como **SEMCEEL**, torna público o presente **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL DE ARTE E PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL**, estimulando o apoio à cultura e a construção e compartilhamento de conhecimentos, técnicas e modos de fazer, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Boca do Acre, visando garantir ações direcionadas a atender a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, o fomento cultural de artistas do Município de Boca do Acre em conformidade

com as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente EDITAL de fomento será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município. O presente EDITAL está atrelado a seguinte **Meta: Ações Gerais de Fomento Cultural** do **Plano de Ação nº 30882120250002022885**, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeito deste edital entende-se por:

FOMENTO: modalidade de repasse financeiro para ações que visam incentivar e fortalecer a cultura em diferentes áreas, por meio PROJETOS selecionados neste EDITAL, considerando a análise de mérito por meio de critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município no setor cultural.

PROPONENTE: é o representante legal da inscrição e da pessoa física, responsável legal pela candidatura do PROJETO, pela veracidade das informações e realização da contrapartida;

PROJETO: é a PROPOSTA inscrita para este EDITAL que demonstra o mérito da PROPOSTA de candidatura concorrente, demonstrando e argumentando seus processos criativos, pesquisas e vivências;

CONTRAPARTIDA: é a PROPOSTA de atividade artística ou cultural ofertada como ato complementar, em caso de o **PROJETO** ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo **PROPONENTE** no ato da inscrição de forma espontânea da **PROPOSTA,** considerando as normas contidas neste EDITAL no item 16.

AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste EDITAL, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023;

1.3 Boca do Acre possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A Política Nacional Aldir Blanc - PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.

1.4 Das definições das modalidades:

Publicação Literária: processo de edição que vai da organização à impressão e distribuição de obra física e/ou em formato digital (e-book). A publicação em formato físico deverá atender minimamente às normas da ABNT. Para publicações em formato digital, o PROPONENTE se compromete a manter o material acessível e gratuito aos usuários. As publicações deverão ter caráter literário, artístico- documental ou de memória em formato de pesquisas, críticas, ensaios, relatos, cartografias, mapeamentos, periódicos, revistas, sites e análises que visem à divulgação ou à reflexão sobre determinado aspecto do campo da cultura e história local.

Artes Cênicas: A produção de artes cênicas refere-se a produção de peças teatrais realizadas em um local determinado, onde há um público espectador. Incluindo diversas formas de expressão artística, que buscam contar e narrar histórias, transmitindo emoções por meio da atuação e interação com o público.

Produção Musical: ações realizadas de forma individual, dupla ou grupo musical, voltadas para a difusão, promoção, valorização, reconhecimento e fortalecimento das expressões culturais de Boca do Acre, podendo ser proposto shows musicais. As ações devem se organizar de forma que incluam uma programação com desdobramentos, associando práticas reflexivas, formativas ou sociais, ampliando o seu potencial de gerar resultados.

Dança: exibição pública, de forma coletiva, voltada a manifestações da cultura popular e regional, como quadrilhas juninas, rituais (bumbá), funk, street dance, dança de salão, danças africanas, jazz, ballet, samba e dança indígena.

Formação: Realização de oficinas e curso de curto, médio e longo prazo nas áreas artísticas como: dança, teatro, regência musical, capoeira, culturas urbanas e popular, artesanato e artes visuais.

Festivais Folcloricos/Cirandas: Manifestação cultural tradicional que se destaca como um dos principais símbolos da identidade popular. Com raízes nas culturas ribeirinhas e indígenas, a ciranda mistura **dança, música, cores e tradição**, sendo praticada coletivamente em rodas embaladas por tambores, cantigas e coreografias circulares que exaltam o território, a natureza e o povo amazônida.

2. DO OBJETO

2.1 Este EDITAL tem por finalidade reconhecer e apoiar PROJETOS culturais ligados aos **DIFERENTES SETORES DA CULTURA**, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais, em conformidade com Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.

2.2 Todas as atividades decorrentes da realização das PROPOSTAS contempladas deverão ser oferecidas gratuitamente à população, sendo possível sua execução de forma presencial. As PROPOSTAS podem ser apresentadas em todas as modalidades culturais, inclusive na área técnica.

2.3 São diretrizes deste edital:

Reconhecer a importância das manifestações culturais ligadas às artes e ao patrimônio material e imaterial para o desenvolvimento do Município de Boca do Acre.

Auxiliar na manutenção de iniciativas culturais de artistas locais, grupos, produtores, fazedores de cultura, técnicos, arte-educadores, entre outros trabalhadores da cultura.

Democratizar e ampliar o acesso gratuito da população bocacrence à bens, serviços e produtos artístico-culturais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é **gratuita** e podem inscrever PROPOSTAS de candidatura de **PROJETO pessoas físicas** que comprovem atuação nas áreas do EDITAL, bem como comprovar sede ou domicílio no Município de Boca do Acre, há pelo menos 03 (três) anos.

3.2 Para iniciar a inscrição no processo de candidatura de PROPOSTAS de **PROJETO**, o interessado deverá preencher o requerimento – ANEXO I deste EDITAL e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

3.3 O período de **INSCRIÇÕES** será de **15 de JULHO a 05 de AGOSTO,** que poderão ser enviadas através do e-mail: **pnabbocadoacre2025@gmail.com**. Também poderão ser realizadas inscrições presenciais, ficando os formulários disponíveis também no endereço presencial. Nesse caso, exceto finais de semana e feriados, sendo considerado o horário de funcionamento desta secretaria. SEMCEEL – Galpão da Assistência Social, Praia do Gado, CEP 69.850-000, Boca do Acre – Amazonas.

3.4 Candidatos que encontrarem dificuldades durante a inscrição poderão solicitar auxílio da **SEMCEEL**.

3.5 Todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 Não será permitida em hipótese alguma se poderá fazer qualquer alteração nos formulários e anexos disponibilizados neste EDITAL, podendo sua inscrição ser inabilitada.

3.7 Deverá ser obedecido no ato da inscrição o número de linhas a serem utilizadas para a realização do preenchimento das inscrições.

3.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do **CANDIDATO,** dispondo as comissões responsáveis pela execução deste EDITAL, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.9 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.10 A **SEMCEEL** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3.11 As PROPOSTAS enviadas por e-mail devem estar em arquivo único, PROPOSTAS enviadas de forma incorreta serão inabilitadas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
Formulário de inscrição – **ANEXO I**
Currículo simplificado conforme modelo – **ANEXO II**
Autodeclaração para uso das ações afirmativas – **ANEXO III**
Termo de contrapartida – **ANEXO IV**
Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pela Receita Federal do Brasil;
Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia que comprove a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e a nacionalidade;
Comprovante de endereço, conta de luz no seu nome e dos últimos 3 meses ou declaração de residência assinada pelo proprietario.

5. DOS VALORES
5.1 Por meio deste EDITAL, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de **R$ 251.834,28** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) destinado ao **FOMENTO CULTURAL** de **21** (vinte e uma) PROPOSTAS de Arte e Patrimônio Cultural e Audiovisual em todo o Município de Boca do Acre, com divisão específica de valores e quantitativo de PROPOSTAS dentro do Município.

5.2 Os valores serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Federal Complementar nº 14.339 de 8 de julho de 2022 Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.

5.3 O valor total disponível para a aprovação das PROPOSTAS será distribuído para segmentos, conforme demandas populares nas oitivas de elaboração do **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR** da PNAB, conforme tabela:

Segmento	Descrição	Quant. de PROPOSTAS	Valor Unitario	Valor Total
Artes Cênicas	Fomento para produção de teatro tradicional do município.	02	R$ 12.500,00	R$ 25.000,00
Literatura	Fomento para produção literária.	01	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Música	Fomento para realização de shows musicais com conjuntos musicais compostos por mais de três integrantes .	02	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
Música	Fomento para realização de shows musicais com artista solo ou dupla.	04	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00
Dança	Fomento para manifestações tradicionais do município (quadrilhas, rituais, dança contemporânea e dança indígena)	06	R$ 12.170,00	R$ 73.020,00
Formação	Fomento para realização de oficinas e exposições culturais.	04	R$ 12.203,50	R$ 48.814,00
Festivais	Fomento de incentivo as manifestações artísticas das cirandas no município	02	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00

6. CRONOGRAMA DO EDITAL
6.1 Os CANDIDATOS devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

15/07/2025 – Publicação do EDITAL
15/07/2025 – Abertura das inscrições
05/08/2025 – Encerramento das inscrições
10/08/2025 – Publicação da lista provisória das PROPOSTAS deferidas e indeferidas
11/08 a 13/08/2025 – Prazo para interposição de recursos à lista de PROPOSTAS
18/08/2025 – Publicação da lista final das PROPOSTAS deferidas e indeferidas
23/08/2025 – Publicação do resultado provisório das PROPOSTAS aprovadas
24/08 a 26/08/2025 – Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório
31/08/2025 – Publicação do resultado final das PROPOSTAS aprovadas
31/08 a 04/09/2025 – Prazo de entrega da documentação de habilitação
09/09/2025 – Publicação da lista de PROPOSTAS habilitadas
05/10/2025 – Prazo limite para pagamento das PROPOSTAS habilitadas
31/01/2026 – Prazo limite para execução da PROPOSTA pelos PROPONENTES
31/03/2026 – Prazo limite para entrega da prestação de conta
7. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
7.1 A lista das **PROPOSTAS** habilitadas e inabilitadas será publicada no DOE – Diário Oficial do Estado.

7.2 Será DESCLASSIFICADA a PROPOSTA:
Cujo **PROPONENTE** no ato de sua inscrição tenha alterado o formulário de inscrição.
Que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.
Que no ato do preenchimento da inscrição ultrapasse o numero de linhas estipulado nos anexos.
Que não atinja a pontuação mínima de 50% do valor total da análise de mérito.

7.3 As PROPOSTAS **inabilitadas** seguirão os prazos de interposição de recursos apresentados no **CRONOGRAMA DO EDITAL** para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela **SEMCEEL** e o resultado publicado pela **SEMCEEL**.

7.4 Entende-se por PROPOSTA **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

7.5 As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

7.6 O resultado final dos recursos interpostos serão divulgados no DOE – Diário Oficial do Estado.

7.7 Em caso de desistência ou desclassificação do CANDIDATO na análise documental, será convocado o PROPONENTE sequencialmente classificado na análise de acordo com a ordem de classificação, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para entregar a documentação.

8. DA PARTICIPAÇÃO
8.1 Poderão se inscrever neste EDITAL Pessoa Física maior de 18 anos, capaz, brasileiro nato ou naturalizado, assim como estrangeiro residente em Boca do Acre e radicado em Boca do Acre, há pelo menos 3 (três) anos, com atuação na cadeia produtiva da cultura dentro ou fora do Município, sendo necessário anexar, no ato da inscrição, comprovação de endereço no território de Boca do Acre.

9. DOS IMPEDIMENTOS
9.1 Ficam impedidos de participar deste EDITAL:
Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Eventos e Lazer – **SEMCEEL** ou vinculados a esta;
Pessoa Física ou Jurídica que esteja suspensa ou que tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Os membros titulares ou suplentes que integrem o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, que tenham participação

direta no processo de execução da PNAB, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
Membros da comissão de habilitação e seleção, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

10. COTAS
10.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais, nas seguintes proporções:
No mínimo 20% das vagas para pessoas negras;
No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

10.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

10.3 Os agentes culturais negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

10.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.5 No caso de não existirem PROPOSTAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

10.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 10, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais CANDIDATOS aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial e Ações Afirmativas de que trata o **Anexo III**.

11. ACESSIBILIDADE
11.1 Os PROJETOS devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo PROJETO, pela iniciativa ou pelo espaço; e
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de PROJETOS culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

12. DAS COMISSÕES
12.1 As comissões responsáveis pelas análises documentais e de mérito são:
COMISSÃO formada por membros da sociedade civil através do CMPC, membro da **SEMCEEL**, Secretaria de Planejamento e Coordenação, Secretaria Municipal de Gabinete e Câmara Municipal, comitê este presidido pelo Secretário Municipal de Cultura.
CAP – Comissão de Análise de PROJETOS, formada por 03 (três) pareceristas da sociedade civil com notória especialização na área cultural.
Da decisão da **COMISSÃO** poderá ser interposto recurso no prazo previsto no **CRONOGRAMA DO EDITAL.**

13. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO
13.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos PROJETOS culturais, concorrentes em um mesmo segmento de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste EDITAL.

13.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada PROJETO, mas de suas PROPOSTAS, impactos e relevância em relação aos outros PROJETOS inscritos no mesmo segmento. A pontuação de cada PROJETO é atribuída em função desta comparação. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo.

13.3 Dos quesitos e pontuação:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Item	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
01	Apresentação do PROJETO, qualidade e viabilidade de execução: Coerência entre objetivos, as metas e as estratégias de ação. Coerência entre objeto do PROJETO e justificativa. Viabilidade do cronograma com os objetivos do PROJETO. Coerência entre ações e planilha orçamentária. Planos de comunicação/divulgação	 0 a 10 pontos 0 a 5 pontos 0 a 5 pontos 0 a 5 pontos 0 a 5 pontos
Total de Pontos		**Até 30 pontos**
02	Currículo do PROPONENTE: Tempo de atuação do PROPONENTE no segmento em que o PROJETO esta sendo apresentado.	 2 a 5 anos – 10 pontos 5 anos ou mais – 20 pontos
Total de Pontos		**Até 20 pontos**
03	Garantia de participação, acesso e interação da área e segmento com à comunidade em geral: Atividades realizadas em espaços públicos. Apresenta estratégias de acessibilidade. Propõe acesso gratuito à comunidade.	 0 a 5 pontos 0 a 10 pontos 0 a 10 pontos
Total de Pontos		**Até 25 pontos**
04	Relevância do PROJETO para o segmento em que se insere e as possibilidades de desdobramentos: Desenvolve ações multiplicadoras ou de continuidade. Desenvolve ações de formação cultural. Propõe integração e acesso da comunidade aos bens produzidos.	 0 a 10 pontos 0 a 5 pontos 0 a10 pontos
Total de Pontos		**Até 25 pontos**
TOTAL GERAL		**100 PONTOS**

13.4 Será utilizada pela **COMISSÃO**, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos **CRITÉRIOS DE ANÁLISE MÉRITO**, apresentado na ordem a seguir: 01, 02, 03 e 04.

13.5 Seguindo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 de 28 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Fica assegurado neste EDITAL como ponto extra às seguintes ações afirmativas conforme tabela abaixo.

13.6 Das ações afirmativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Item	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
01	Pessoas negras	03 pontos
02	Pessoas indígenas	02 pontos
03	Pessoas com deficiência	02 pontos
04	Mulheres	02 pontos

05	Residam em áreas periféricas ou rurais	01 pontos
06	LGBTQIAPN+	01 pontos

13.7 Existindo algum tipo de impedimento para contratação e recebimento do recurso por parte do PROPONENTE, a PROPOSTA com melhor pontuação da sequência será convocada.

13.8 Será automaticamente desclassificada a PROPOSTA que obtiver nota zero em qualquer dos critérios de avaliação.

13.9 As PROPOSTAS que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos não serão classificados.

14. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados das análises documentais de inscrição e habilitação, bem como os resultados provisórios e finais das avaliações de mérito serão publicados no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma estabelecido neste EDITAL. O CANDIDATO se responsabiliza pelo acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este EDITAL.

15. DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

15.1 Após o processo de seleção, os **PROPONENTES** das **PROPOSTAS** selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no **CRONOGRAMA DO EDITAL**, apresentar os seguintes documentos:

Termo de execução cultural – **ANEXO V** deste EDITAL**,** preenchido e assinado;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Comprovante de Conta Bancária;

15.2 Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data da assinatura do termo de fomento cultural. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 15.1 acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do PROJETO aprovado e o PROJETO suplente será contemplado.

16. DAS CONTRAPARTIDAS À SOCIEDADE

16.1 As PROPOSTAS aprovadas deverão conter expressa finalidade cultural, enquadrando-se em uma ou mais das seguintes condições:

Pertençam à área cultural e/ou artística;

Promovam a valorização das artes, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do município, ou seja, dos bens culturais portadores de referências à memória e à identidade dos grupos sociais formadores da sociedade de Boca do Acre.

Os agentes culturais contemplados neste EDITAL deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas nos prazos estabelecidos.

16.2 A **CONTRAPARTIDA não poderá onerar** a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do **PROPONENTE** o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

16.3 O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida PROPOSTA deverão preencher as informações solicitadas e assinar o **Termo de Compromisso de Contrapartida (ANEXO IV).**

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DO RECURSO

17.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste EDITAL, de forma presencial ou eletrônica.

17.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste EDITAL, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste EDITAL, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final.

17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do PROPONENTE.

17.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural logo após a divulgação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

18.1 Cabe ao **PROPONENTE** buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

18.2 O **PROPONENTE** que, por algum motivo, desistir de receber o recurso de Fomento cultural, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **SEMCEEL**.

18.3 Caberá ao **PROPONENTE** responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Boca do Acre o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

18.4 A **SEMCEEL** não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo **PROPONENTE** para fins de realização da PROPOSTA inscrita.

18.5 Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

18.6 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabiliza quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

18.7 O **PROPONENTE** da PROPOSTA contemplada deverá divulgar o recebimento do fomento cultural de forma explícita, visível e destacada.

18.8 As PROPOSTAS selecionadas deverão, obrigatoriamente, quando da sua divulgação, fazer constar a logomarca do Governo Federal, Prefeitura Municipal de Boca do Acre e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer todas as peças publicitárias, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela **SEMCEEL**, bem como informar o financiamento através de recursos da **PNAB**.

18.9 O apoio também deve ser citado pelo PROPONENTE nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação da PROPOSTA.

18.10 O flagrante descumprimento ao disposto no item 18 deste EDITAL poderá ensejar a reprovação da prestação de contas da PROPOSTA aprovada.

18.11 Todas as apresentações públicas, bem como as peças de comunicação produzidas devem conter indicação de classificação etária nos termos da legislação vigente, respeitando as orientações dos seus órgãos fiscalizadores.

19. DAS ALTERAÇÕES DA PROPOSTA

19.1 As alterações no plano de trabalho da PROPOSTA aprovada somente serão aceitas a título excepcional, devidamente justificadas, devendo ser aprovadas previamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

19.2 Caso seja necessária a alteração de data e/ou horário no calendário apresentado na PROPOSTA selecionada, o PROPONENTE ou representante legal deverá comunicar previamente à **SEMCEEL** da alteração realizada, por meio de documento.

20. DA PRESTAÇÃO DE CONTA
20.1 Para efeito de prestação de conta, o PROPONENTE contemplado deverá apresentar, encerrado o prazo de execução, Relatório Final que demonstre a efetiva execução da PROPOSTA.

20.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos PROJETOS culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

20.3 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até **30 (TRINTA) DIAS** após a execução das PROPOSTAS aprovadas. O Relatório Final deve ser acompanhado de documentação que comprove como foram utilizados os recursos. A documentação deve incluir:
Cronograma com datas das atividades;
Matérias jornalísticas e publicitárias, quando for o caso;
Registros fotográficos ou audiovisuais;
Outros registros dos resultados;
Comprovantes de pagamento, recibos, notas fiscais e contratos;
O Relatório Final poderá ser preenchido ou respondido, escrito à mão, usando caneta ou digitado.

20.4 Esgotado o período para a execução da PROPOSTA, estipulado no **CRONOGRAMA**, a prestação de contas deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a execução e seguirá as exigências legais. Sua não apresentação ou não aprovação estará sujeita às sanções definidas pela Administração Pública. O Relatório Final será submetido à avaliação da:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer;
Encaminhado ao Comitê Gestor PNAB;
Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Geral do Município.

20.5 Com a finalidade de verificar a realização do objeto em conformidade com a PROPOSTA contemplada, podendo ser aprovado ou não.

20.6 A documentação referente à comprovação de realização da PROPOSTA (Relatório Final e anexos) de que trata o item 22 deste EDITAL, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1 O presente EDITAL e os seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado.

21.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste EDITAL.

21.3 A qualquer tempo, o EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:
Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II – Currículo Cultural;
Anexo III – Autodeclaração para uso das ações afirmativas;
Anexo IV – Termo de compromisso de contrapartida;
Anexo V – Termo de Execução Cultural;
Anexo VI – Termo de Compromisso do Apoio;
Anexo VII – Relatório Final de Execução do Objeto.

23. DO FORO E DA VIGÊNCIA
23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boca do Acre para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente EDITAL.

23.2 Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Boca do Acre – Amazonas, ____ de _____ de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

RITSU ANTÔNIO CALACINA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:418624C8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2025 EDITAL Nº 001/2025 – FOMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL – PNAB / BOCA DO ACRE

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao **ITEM 6 – CRONOGRAMA DO EDITAL**, do Edital nº 001/2025 – Fomento Cultural nas Áreas de Arte, Patrimônio e Audiovisual – PNAB/Boca do Acre.
Onde se lê:

15/07/2025 – Publicação do EDITAL
15/07/2025 – Abertura das inscrições
05/08/2025 – Encerramento das inscrições
10/08/2025 – Publicação da lista provisória das PROPOSTAS deferidas e indeferidas
11/08 a 13/08/2025 – Prazo para interposição de recursos à lista de PROPOSTAS
18/08/2025 – Publicação da lista final das PROPOSTAS deferidas e indeferidas
23/08/2025 – Publicação do resultado provisório das PROPOSTAS aprovadas
24/08 a 26/08/2025 – Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório
31/08/2025 – Publicação do resultado final das PROPOSTAS aprovadas
31/08 a 04/09/2025 – Prazo de entrega da documentação de habilitação
09/09/2025 – Publicação da lista de PROPOSTAS habilitadas
05/10/2025 – Prazo limite para pagamento das PROPOSTAS habilitadas
31/01/2026 – Prazo limite para execução da PROPOSTA pelos PROPONENTES
31/03/2026 – Prazo limite para entrega da prestação de conta

Leia-se:

15/07/2025 – Publicação do EDITAL
15/07/2025 – Abertura das inscrições
05/08/2025 – Encerramento das inscrições
10/08/2025 – Publicação da lista provisória das PROPOSTAS deferidas e indeferidas
11/08 a 13/08/2025 – Prazo para interposição de recursos à lista de PROPOSTAS
18/08/2025 – Publicação da lista final das PROPOSTAS deferidas e indeferidas
23/08/2025 – Publicação do resultado provisório das PROPOSTAS aprovadas

24/08 a 26/08/2025 – Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório
31/08/2025 – Publicação do resultado final das PROPOSTAS aprovadas
31/08 a 04/09/2025 – Prazo de entrega da documentação de habilitação
09/09/2025 – Publicação da lista de PROPOSTAS habilitadas
05/10/2025 – Prazo limite para pagamento das PROPOSTAS habilitadas
31/03/2026 – Prazo limite para execução da PROPOSTA pelos PROPONENTES
02/05/2026 – Prazo limite para entrega da prestação de conta

Boca do Acre – AM, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:851F7291

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 021/2025;
CONSIDERANDO: a necessidade de Contratação de empresa especializada no serviço de construção de viveiro de mudas para atender ao Programa de Distribuição de Mudas da Prefeitura Municipal de Borba/AM
CONSIDERANDO: Art 75, inciso VIII, Lei Nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I- AUTORIZAR a contratação por Art 75, inciso VIII, Lei Nº 14.133/2021, da pessoa jurídica **W. M. TEIXEIRA LTDA- ME** inscrita no CNPJ.: 56.691.076/0001-65
II- O custo total da prestação de serviço é de R$ 92.042,36 (noventa e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).
III- CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato.
IV- CONSIDERANDO: para os devidos fins, que o presente aviso já havia sido publicado no Mural da Prefeitura no dia 09 de Maio de 2025 mas, por razões de transparência e publicidade, é ora republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em complemento à divulgação anterior;

Borba, Amazonas 09 de Maio de 2025.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:711F7770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 023/2025;
CONSIDERANDO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos destinados à realização do Concurso Miss Borba 2025 e do Festejo de Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando atender às demandas de ornamentação, infraestrutura e apoio logístico dos referidos eventos culturais e tradicionais do município.
CONSIDERANDO: Art 75, inciso II, Lei Nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I- AUTORIZAR a contratação por Art 75, inciso II, Lei Nº 14.133/2021, da pessoa jurídica BERNARDINO IMPRESSAO E SERVICOS DE SINALIZACAO E PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ.: 32.917.006/0001-14
II- O custo total da prestação de serviço é de R$ 61.887,50 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
III- CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato.
IV- CONSIDERANDO: para os devidos fins, que o presente aviso já havia sido publicado no Mural da Prefeitura no dia 28 de Abril de 2025 mas, por razões de transparência e publicidade, é ora republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em complemento à divulgação anterior;

Borba, Amazonas 28 de Abril de 2025.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:115AF16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade Nº 016/2025;
CONSIDERANDO: a necessidade Contratação De Empresa Desenvolvedora Web Para Criação Do Portal Institucional Da Prefeitura Municipal De Borba – Amazonas.

CONSIDERANDO: Art 74, Lei Nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I- AUTORIZAR a contratação por Art 74, Lei Nº 14.133/2021, da pessoa jurídica GRANDE MANAUS COMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ.: 55.362.922/0001-30
II- O custo total da prestação de serviço é de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
III- CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato.
IV- CONSIDERANDO: para os devidos fins, que o presente aviso já havia sido publicado no Mural da Prefeitura no dia 05 de Maio de 2025 mas, por razões de transparência e publicidade, é ora republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em complemento à divulgação anterior;

Borba, Amazonas 05 de Maio de 2025.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:9AA36DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade Nº 018/2025;
CONSIDERANDO: a necessidade Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de arquitetura completo, com fornecimento de todos os elementos técnicos necessários à execução da obra, incluindo planta baixa, cortes, fachadas, planta de

situação, layout, memorial descritivo, quadro de áreas, acessibilidade, e demais documentos exigidos pela legislação vigente, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Borba/AM.
CONSIDERANDO: Art 74, inciso III, Lei Nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I - **AUTORIZAR** a contratação por Art 74, inciso III, Lei Nº 14.133/2021, da pessoa jurídica V M CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ.: 16.639.600/0001-34
II- O custo total da prestação de serviço é de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)
II - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses.
III- CONSIDERANDO: para os devidos fins, que o presente aviso já havia sido publicado no Mural da Prefeitura no dia 07 de Maio de 2025 mas, por razões de transparência e publicidade, é ora republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em complemento à divulgação anterior;

Borba, Amazonas 07 de Maio de 2025.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:0E3A0838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade Nº 014/2025;
CONSIDERANDO: a necessidade ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, PLANEJAMENTO, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS EAVALIAÇÕES EM GERAL, PRESTAÇÃO DE ASSESSORIAS OU CONSULTORIAS TÉCNICO-ESPECIALIZADAS, BEM COMO AUDITORIAS FINANCEIRAS OU TRIBUTÁRIAS
CONSIDERANDO: Art 74, Lei Nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I- AUTORIZAR a contratação por Art 74, Lei Nº 14.133/2021, da pessoa jurídica **POLITIKA ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA** inscrita no CNPJ.: **47.251.377/0001-87**
II- O custo total da prestação de serviço é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
III- CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato.
IV- CONSIDERANDO: para os devidos fins, que o presente aviso já havia sido publicado no Mural da Prefeitura no dia 07 de Maio de 2025 mas, por razões de transparência e publicidade, é ora republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em complemento à divulgação anterior;

Borba, Amazonas 07 de Maio de 2025.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:C549EB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade Nº 015/2025;
CONSIDERANDO: a necessidade de Contratação de Assessoria Técnica e oferta de serviço de STREAMING OTT, com acervo de cursos e conteúdos de tecnologia digital, em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, sob a forma de LICENÇAS DE BASE DE DADOS DIGITAL DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Borba-AM, na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com (art. 74, inciso III, alíneas c e f da Lei 14.133/2021),
CONSIDERANDO: Art 74, inciso III, alíneas c e f, Lei Nº 14.133/2021;
RESOLVE:

I- AUTORIZAR a contratação por Art 74, Lei Nº 14.133/2021, da pessoa jurídica CIENTIK TV EDUCATIVA INTERNET LTDA inscrita no CNPJ.: 47.251.377/0001-87
II - O custo total da prestação de serviço é de R$ 218.332,80 duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
III- CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato.
IV- CONSIDERANDO: para os devidos fins, que o presente aviso já havia sido publicado no Mural da Prefeitura no dia 07 de Maio de 2025 mas, por razões de transparência e publicidade, é ora republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em complemento à divulgação anterior;

Borba, Amazonas 07 de Maio de 2025.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:BAFD5674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Contratação Borba/AM torna pública a **retificação do extrato do Contrato nº 063/2025**, anteriormente publicado na Edição nº 3.855 do Diário Oficial dos Municípios, sob o Código Identificador: 7A9E8EC3.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:0063/2025
CONTRATO Nº:0063/2025-PMB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba-AM
CONTRATADO:POLITIKA ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA – CNPJ: 47.251.377/0001-87
OBJETO: Elaboração de estudos técnico-especializados, planejamento, emissão de pareceres técnicos, realização de perícias e avaliações em geral, prestação de assessorias ou consultorias técnico-especializadas, bem como auditorias financeiras ou tributárias.
VALOR TOTAL:R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 0.20.201 – Secretaria Municipal de Planejamento
Fonte: RP
Borba/AM, 14 de maio de 2025
Registre-se, certifique-se e publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:0063/2025

CONTRATO Nº:0063/2025-PMB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba-AM
CONTRATADO:POLITIKA ASSESSORIA INSTITUCIONAL LTDA – CNPJ: 47.251.377/0001-87
OBJETO: Elaboração de estudos técnico-especializados, planejamento, emissão de pareceres técnicos, realização de perícias e avaliações em geral, prestação de assessorias ou consultorias técnico-especializadas, bem como auditorias financeiras ou tributárias.
VALOR TOTAL:R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 0.20.201 – Secretaria Municipal de Planejamento
Fonte: RP

Borba/AM, 14 de maio de 2025

Registre-se, certifique-se e publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:D759769C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0067/2025
CONTRATO: 0067/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba
CONTRATADO: BERNARDINO IMPRESSAO E SERVICOS DE SINALIZACAO E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 32.917.006/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos destinados à realização do Concurso Miss Borba 2025 e do Festejo de Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando atender às demandas de ornamentação, infraestrutura e apoio logístico dos referidos eventos culturais e tradicionais do município.
VALOR TOTAL: R$ 61.887,50 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 0.20.201 – Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 1.500
Unidade: 0.20.701 – Secretaria Municipal de Cultura
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: 1.500
CONSIDERANDO: para os devidos fins, que o presente aviso já havia sido publicado no Mural da Prefeitura no dia 28 de Abril de 2025 mas, por razões de transparência e publicidade, é ora republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em complemento à divulgação anterior;

Borba, Amazonas 07 de Maio de 2025.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:E1F6D541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – ADESÃO A ATA EXTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0077/2025
CONTRATO: 0077/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba
CONTRATADO: MGC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: 23.893.425/0001-72
OBJETO: Contratação de Ata externa para FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 521.222,50 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 0.20.201 – Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: RP
Unidade: 0.21.301 – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Fonte: RP
Unidade: 0.20.401 – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:0600CD65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0070/2025
CONTRATO: 0070/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba
CONTRATADO: GRANDE MANAUS COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 55.362.922/0001-30
OBJETO: Contratação De Empresa Desenvolvedora Web Para Criação Do Portal Institucional Da Prefeitura Municipal De Borba – Amazonas
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 0.20.201 – Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte: RP
CONSIDERANDO: para os devidos fins, que o presente aviso já havia sido publicado no Mural da Prefeitura no dia 06 de Maio de 2025 mas, por razões de transparência e publicidade, é ora republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em complemento à divulgação anterior;

Borba, Amazonas 06 de Maio de 2025.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto Nº 018/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:1B82946B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 005/2025 PMB

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículo, manutenção, seguro e combustível inclusos, conforme as rotas e especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede de ensino público do Município de Borba/AM.

CONSIDERANDO: a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I- ADJUDICAR em favor das empresas: GT NAVEGACAO LTDA - 44.867.354/0001-03
II- VALOR GLOBAL: R$ 7.928.054,16 (sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
III- HOMOLOGAR o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
III- REGISTRE-SE,CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:1DCE9EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0482/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública – CGFMSP do Município de Borba/AM, para o Biênio 2025-2026.

Raimundo Santada de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 008/2025, em especial no art. 5º, incisos I a VI e §§ 1º a 4º;
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública – CGFMSP, ocorrida no dia 12 de maio de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear na forma da Lei dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do município de Borba, conforme composição abaixo discriminada:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TITULAR: Antônio César Tavares Gonçalves
CPF:016.107.292-20
RG: 26715520
SUPLENTE: Michele Gomes Rodrigues
CPF: 950.655.202-91
RG:1897892-4

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TITULAR: Ambrósio Tavares Gato
CPF: 758.004.032-87
RG: 1679048-0
SUPLENTE: Janderson Tavares Gonçalves
RG: 2123546-5
CPF: 901.711.602-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Natalie Feijó de Moura
RG: 2604986-4
CPF: 025.469.692-66
SUPLENTE: Clorrany dos Santos França
CPF:029.876.552-74
RG:2978927-3

SETOR JURÍDICO
TITULAR: Mateus da Fonseca Nunes
CPF: 883.385.332-70
RG:19566506
SUPLENTE: Larissa Mar da Silva
CPF: 048.476.852-29
RG:32711107

GABINETE DO EXECUTIVO:
TITULAR: José Márcio da Silva Moreno
CPF: 012.753.687-60
RG: 018786193-5
SUPLENTE: Emília Tiago de Souza
CPF:002.231.632-95
RG:2104588-7

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
TITULAR: Paulo Breno Passos de Freitas
CPF: 017.663.362-64
RG:26721139
SUPLENTE: Dorimar Gomes Ferreira
CPF:783.402.762-04
RG:1658543-7

Art. 2º - Nomear na forma da Lei, os membros da Diretoria do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública – CGFMSP, para conclusão do Biênio 2025/2026:

• **Presidente:** Antônio César Tavares Gonçalves
• **Vice-Presidente:** Ambrósio Tavares Gato
• **Secretária Executiva:** Michele Gomes Rodrigues

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 15 de julho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:B970CCAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 041/2025-GB-PMC

DECRETO Nº. 041/2025-GB-PMC

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora MARIA CELILA MACENA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 009 de 15/07/2025** em nome de **MARIA CELILA MACENA DA SILVA**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15 de julho de 2025, a senhora **MARIA CELILA MACENA DA SILVA,** servidora Municipal, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço Gerais** com proventos Integrais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o **Art. 6º, da EC 41/03 – Comum – com paridade aos servidores da ativa - Proventos Integral - Última Remuneração, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.**

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
PROVENTO INTEGRAL – Computo do Tempo 11.116 (30a 5m 16d) – no valor de **R$ 1.100,00** (hum mil e cem reais) composto de Vencimentos básicos.
Quinquênio – Lei municipal nº 05/1997 – no valor de R$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta e centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ de **R$ 1.413,50** (hum mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 15 dias de julho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:0AC0D680

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇAO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA DA ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇAO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) PARA EXECUÇÃO EM CAAPIRANGA – AM NO EXERCÍCIO DE 2025.
Aos 14 dias do mês de julho de 2025 (quatorze de julho de dois mil e vinte e cinco aconteceu na Câmara de Vereadores Plenário João de Matos Galvão, situada a Rua Antonio Macena, 88 - Santa Luzia, às 19h00 (dezenove horas), a primeira Escuta com os artistas do município, sobre o Plano de Ampliação dos Recursos (PAR), para definirem as categorias que participaram do edital com os recursos da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. De acordo com a convocação emitida pelo Poder Executivo de Caapiranga/AM através de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, amplamente divulgada para a sociedade civil urbana e rural do município, realizou-se, Após cumprimentar os presentes, a Coordenadora da Lei Aldir Blanc da Secretaria de Cultura, eu KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES, destacou a importância da **ESCUTA** que estava sendo realizada para a construção de um PAAR que atenda às necessidades de fomento da cultura no município. Em seguida com a palavra o Vice prefeito JORGE MARTINS SOBRINHO, agradeceu a presença de todos e falou da importância da Lei Aldir Blanc para o nosso município, manifestou total apoio ao nossos artistas, agradeceu e conclui. Em seguida usou da palavra o Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, o senhor MAYLON RODRIGO DE MORAES COELHO, agradeceu a Deus e a presença de todos salientou a importância da lei para o município e para os nossos artistas também agradeceu a parceria com a assessoria BOSCO BORGES. Agradeceu e concluiu. Em seguida a palavra com o senhor BOSCO BORGES, que agradeceu a presença de todos e a oportunidade de fazer parte desse processo no município de Caapiranga e logo começou a explanar sobre a lei, que com base na Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, foi apresentado aos presentes o Guia prático da PNAB, destacando seus objetivos principais e o processo pelo qual o município passará até a prestação de contas dos valores recebidos. Logo colocou em pauta os valores a ser recebido e junto com as categorias presentes (dança, teatro, literatura, audiovisual, artes visuais, artesanato, músicas, dentre outros), iniciaram a discussão sobre a divisão dos valores e a quantidade de projetos que participaram do edital do fomento a cultura, cada categoria teve a oportunidade de expressar e juntos definirem como ficaria a tabela de distribuição de valores, assim feito foi colocado em votação a referida tabela que foi aprovada por unanimidade e a distribuição ficou da seguinte forma:

SEGUIMENTO	QUANT. DE PROJ.	V. UNT.	V. T.		
MÚSICA	4	R$ 3.533,98	R$ 14.135,92	VALOR GERAL	R$ 119.039,36
ARTESANATO	5	R$ 2.827,18	R$ 14.135,92	OPERACIONAL	R$ 5.951,97
DANÇA	4	R$ 3.533,98	R$ 14.135,92	VALOR LIQUIDO	R$ 113.087,39
TEATRO	3	R$ 4.711,97	R$ 14.135,92	VALOR POR SEGU.	R$ 14.135,92
ARTE VISUAIS	3	R$ 4.711,97	R$ 14.135,92		
AUDIOVISUAL	3	R$ 4.711,97	R$ 14.135,92		
LITERATURA	2	R$ 7.067,96	R$ 14.135,92		
DIVERSIDADES CULTURAIS NÃO CITADAS	4	R$ 3.533,98	R$ 14.135,92		
TOTAL DE PRO.	28				

Do senhor MAILSOM BARROSO, solicitou a palavra e destacou que era a primeira vez que foi para reunião distribuição de valores de um edital e em seguida parabenizou a secretaria e seguimentos pela ação, outros artistas concordaram com a fala. Encerrada a fase de votação a reunião seguiu para seu momento final onde os artistas agradeceram o convite. Logo secretário agradeceu a presença de todos e informou a importância da participação de todos. Sem mais a ser discutido no momento, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada por mim KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES, segue complementada pela lista de presença devidamente assinada por todos os participantes.
Caapiranga/AM, 14 de julho 2025.

Presentes:

KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES

ANTONÊS SOARES DE ANDRADE

FRANCISCO ANDONIRAN DA COSTA

HUDSON REIS DE SOUZA

ORIZAGELA MAXIMINO REIS

ANDREIA ARRUDA DE SOUZA

JOSÉ RONDRINELE

ANTONIA LUCIA NASCIMENTO MARQUES

ROSIVALDO RAMOS DA SILVA

JOÃO VICTOR BARROSO MORAES

ANA LEIDE MENDES

ALDENICE DA CUNHA COSTA

EDICI MARQUES

SHUBERT KLISTENYS OLIVEIRA DA COSTA

ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA

JOÃO BOSCO BORGES FERREIRA

MAYLON RODRIGO DE MORAES COELHO

JORGE MARTINS SOBRINHO

WELLINGTON OLIVEIRA MACIEL

MAILSON ALESSANDER DE SOUYZA BARROSO

MAXEANE SE SOUZA BARROSO

DANIEL MATOS MARTINS

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:C7238C52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2025 - GP, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Exonera Servidora Municipal Comissionada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência de nomeação e exoneração.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada, do cargo de ***Assessora CCA-II,*** junto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, a Sra.: ***DORIELE DA SILVA ALVES,*** Portadora da C.I. n.º 2722378-7 / SESEG-AM, C.P.F nº 015.873.942-60.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ADE1A9D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2025 - GP, 07 DE JULHO DE 2025.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Subsecretária CCS-I, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de **Subsecretária CCS-I,** lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, a Sra.: ***DORIELE DA SILVA ALVES,*** Portadora da C.I. n.º 2722378-7 / SESEG-AM, C.P.F nº 015.873.942-60, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCEMO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4027D1FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2025 - GP, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessora CCA-I, e dá outras providências.

O *PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Assessora CCA-I,*** junto a Secretaria Municipal de Finanças**,** a Sra.: ***JÉSSICA BRENDA OLIVEIRA LOIOLA***, Portadora RG nº 2439121-2, C.P.F nº 016.470.722-04, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:74DECEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025 - GP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparada no art. 92, da Lei Municipal nº 1.206/2021 - Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias, a Servidora Municipal Efetiva **DAZILDA PEREIRA DA COSTA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 25.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8D6C56FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025 - GP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparada no art. 92, da Lei Municipal nº 1.206/2021 - Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias, a Servidora Municipal Efetiva **JUCIMARA FREITAS DO CARMO,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21.07.2025.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4F2AE8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença para tratar de assuntos particulares, a pedido do Servidor, amparado no Art. 107 da Lei Municipal nº 1.206/2021;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MIRNA DE NAZARÉ ARAÚJO DE BRITO,** Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A8CDE878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 1.206/2021, de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1 - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada, Sra. **RAIANE DA SILVA FERREIRA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:36C61EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA IEDA DA SILVA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7C6A1225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA IEDA DA SILVA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D68DEAA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025 – GP, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ANTONIA NAGILA DE MENEZES FERREIRA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2004/2009 e 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C37DFAD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025 - GP, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparada no art. 89, da Lei Municipal nº 1.206/2021 - Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora Municipal Efetiva ***MARIA CINTIA RIBEIRO LEITE*****, Auxiliar Operacional,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Família e Combate à Fome.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 07.07.25

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8BD16F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 1.206/2021, de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1 - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada, Sra. **WAYLA VALENTE BRITO DIAS,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.08.2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3B65E0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025 - GP, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparada no art. 89, da Lei Municipal nº 1.206/2021 - Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a Servidora Municipal Efetiva ***JOSIANE CELESTINO VIEIRA*****,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 10.07.25

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4F08A522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 - GP, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparada no art. 92, da Lei Municipal nº 1.206/2021 - Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **RAIMUNDO FRANCISCO ALMEIDA DA COSTA,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 15.07.2025.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0C6A88A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, através da Comissão de Contratação, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 002/2025,** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM,** de acordo com a legislação específica.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Proposta de Venda no período de **17 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025**, O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Licitanet https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 15 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:B0D7C7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 003/2025

O **MUNICÍPIO DE CARAUARI**, através da Comissão de Contratação, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL N° 003/2025,** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE HOTÉIS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM,** de acordo com a legislação específica.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Proposta de Venda no período de **17 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025**, O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis), na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Licitanet https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 26 de maio de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:EEF884A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025, no dia 25 de julho das 2025 às 9h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Medicamentos Farmacológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/.

Carauari/AM, 15 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:7761FD97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Estudos para reformulação, adequação e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação que atuam no Município de Careiro da Várzea."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 51 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e considerando ainda a Resolução nº 3, de 10 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos para a Reformulação, adequação e acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação que atuam no Município de Careiro da Várzea, composta pelos seguintes membros:
Luciano Freitas dos Santos – CPF 456.356.842-20 - Representante do Conselho Municipal de Educação. CME/CV.
Raimundo Sávio Nonato Pereira – CPF 597.527.422-20 - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais em Educação de Careiro da Várzea. CACS/FUNDEB/CV.
Leuriana Alves de Medeiros – CPF 713.080.592-72 - Representante da Secretaria Municipal da Educação.
Raimundo Nonato Inhamuns de Paula – 343.938.702-04 - Representante da Associação dos Profissionais em Educação de Careiro da Várzea – APECAV.
Raimunda Silva dos Santos – CPF 884.112.572-15 - Representante do Poder Executivo Municipal.
Regilson Brito da Silva – CPF 718.242.002-34 – Representante da Câmara Municipal de Careiro da Várzea – Presidente da Comissão de Educação. CM/CV.
Art. 2º - A Comissão será presidida por um dos seus membros, escolhida entre seus pares.
Art. 3º - A Comissão contará com os seguintes assessores:

Denison de Sousa Santos – CPF 707.267.952-91 – Assessor Jurídico.
Kátia Luzia Sales Cordeiro – 634.128.292-34 – Secretária de Educação.
Regiane Ferreira Rodrigues – CPF 642.850.732-34 – Assessora Técnica.
Valdenir Fábio de Moraes Moreira – CPF 563.663.612-15 – Assessor Pedagógico.
Art. 4º - Caberá à Comissão reformular, adequar e acompanhar a execução do Plano, sugerindo ações para sua correta aplicação.
Art. 5º - A presente comissão terá validade de 03 (três) meses, findo o qual deverá ser encaminhada à SEMED proposta de projeto de lei para alteração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação, acompanhado do respectivo estudo de impacto orçamentário e financeiro.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 16 de julho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:7F7D831F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46 /2025 - SMCC

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de Óleo lubrificante, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/07/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 29/07/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 29/07/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 29/07/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 15 de julho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BDE13362

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2025 - SEMIIR

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de sementes de legumes e verduras para atender as demandas de fomentos da Secretaria Municipal de Interior e Infraestrutura Rural – Convênio Nº 952073/2023, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e o Município de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/07/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/08/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 11/08/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 11/08/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 15 de julho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:281E0FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1199, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND), em Processos Seletivos Simplificado - PSS, para Cadastro de Reserva ou provimento de cargos de professor no âmbito da rede municipal de ensino de Coari, Estado do Amazonas.

O Prefeito Municipal de Coari – PMC, Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na que indica o Artigo 37, inciso IX e artigo da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma da Lei Municipal, Nº 867/2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 queInstitui o Programa Mais Professores para o Brasil – Mais Professores e adesão do municipio.

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 15 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre o regulamento Bolsa de Atratividade e Formação para a Docência – Pé-de-Meia Licenciaturas.

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025que Dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente – PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, de que trata o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Edital nº 1, de 11 de fevereirode 2025 que Tem como objeto regulamentar a adesão dos estados, do Distrito Federal e dos municípios à Prova Nacional Docente – PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, nos termos do Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, objetivando subsidiar os processos de seleção e ingresso no magistério da educação básica pública, com vistas à melhoria da qualidade da docência e da formação dos professores.

DECRETA:

Art. 1º A utilização da nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente nos Processos Seletivos Simplificado - PSS, destinados ao provimento de cargos ou cadastro reserva de Professor, para atuação no âmbito da rede municipal de ensino, em conformidade com as disposições deste Decreto e da legislação vigente.

Art. 2º A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como uma das etapas dos Processos Seletivos Simplificado – PSS realizados no ambito do municipio de Coari, podendo ser classificatória ou eliminatória.
Art. 3º O processo de inscrição, o cronograma e as demais disposições referentes à PND serão definidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), cabendo à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela divulgação dessas informações junto à rede municipal de ensino de Coari.
Art. 4º O edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS será publicado até o segundo semestre de 2026, contendo todas as informações complementares relativas ao certame, inclusive etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais aplicáveis no município de Coari.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 14 de julho de 2025

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C78207E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1200, DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Declara situação de emergência em saúde pública em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região e represamento dos igarapés e córregos, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e nas comunidades da zona rural deste município, gerando ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre e crise climática classificada como COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES."

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a atuação da Vigilância em Saúde através da Gerencia de Epidemiologia no ambito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coari-AM, que auxilia no monitoramento e planejamento das ações em saúde pública para o combate as doenças, com disponibilização e atualização de dados, levando em conta para as análises, o contexto local de comportamento das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos.
CONSIDERANDO, as condições climáticas cíclicas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensa cheia dos Rios Solimões, Coari Grande, Urucu, Aroã, Copéa, Codajás Mirim e Piorini. Além desses cursos d'água, também foram registrados transbordamentos nos igarapés do Espírito Santo, do Pêra e do Buquará, bem como nos lagos de Coari e Mamiá que assola as bacias hidrográficas do município, no período compreendido entre os meses de dezembro a
maio (inverno amazônico), sendo que até o presente o momento os níveis fluviais continuam em elevação;
CONSIDERANDO que o Rio Solimões, que atingiu a marca de 16,59 metros na Estação de Itapéua, e o Lago de Coari, cuja cota alcançou 16,61 metros na Estação da Instalação Portuária de Pequeno Porte de Coari, observados na data de 29 de maio de 2025;
CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;
CONSIDERANDO o elencado no decreto municipal de emergencia pela inundação, datado de 29 de maio de 2025, que "Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Coari-AM, afetadas pela ocorrência de inundação";
CONSIDERANDO a identificação de um número significativo de síndromes febris, cujas causas prováveis são arboviroses; malária, dengue, zika, chikungunya, oropuche e febre mayaro, dermatites e infecções na pele, que são potencializados com a presente enchente, em razão da alta proliferação de vetores, sendo estes casos concentrados tanto na Zona Urbana quanto Rural;
CONSIDERANDO iminente risco de aumento de doenças de veiculações hídricas como: diarreias, vômitos, hepatites, leptospirose e toxoplasmose;
CONSIDERANDO que a situação traz grandes riscos de acidentes com animais peçonhentos, com a rede elétrica, com materiais perfuro cortantes e afogamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento dessas questões por parte da Administração Pública, notadamente na redução das ocorrências e prevenção de novos casos**CONSIDERANDO** que o aumento súbito e expressivo de pessoas vivendo em aglomerados, juntamente com o momento epidemiológico vivenciado, potencializa o risco de surtos de doenças. Demandando medidas urgentes de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação de doenças, bem como impedir o colapso no sistema de saúde local;
CONSIDERANDO que o município de Coari - AM necessita de apoio para arcar com os custos das ações e serviços públicos de saúde na prevenção, promoção e assistência aos usuários do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 que a ltera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 define desastre os casos de emergência em saúde pública:
lI - Situações de desastres e crises climáticas, considerando os seguintes fatores:
- emergência ou calamidade pública por desastres que impliquem atuação direta na área de saúde pública; e
- ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Coari- AM, a existência de anormalidade caracterizada como a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, em virtude de desastre e crise climática classificado como COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES.
Art. 2°. Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.
Parágrafo 1º. As contratações aludidas no caput deste artigo serão processadas com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 deabril de 2021, que determina que: "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras,serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso", sem prejuízo das restrições da Lei de ResponsabilidadeFiscal (LC 101/2000);
Parágrafo 2º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar o cenário de Emergência em Saúde Pública.

Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.
Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.
Art. 5°. O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passiveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.
Art. 6º. O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 14 de julho de 2025

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EE0E5DFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
CCE 003-25 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 003/2025, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO RAMAL DO ARAÇÁ, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM"

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº 14133/21.

CONSIDERANDO, por fim, a Parecer Conclusiva exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I — ADJUDICARa empresa vencedora:
CONSTRUTORA PILAR LTDA-ME CNPJ: 04.819.297/0001-72, com o valor global de **R$ 1.611.500,00 (Um milhão seiscentos e onze mil e quinhentos reais).**

II – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do processo administrativo na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV– PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás /AM, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:5AEEC8C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025,** que visa a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **A B ADORNO, inscrita no CNPJ nº 46.377.607/0001-96**, vencedor com preço global de **R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 15 de julho de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F1DD3D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 023/2025

Carta Contrato n° 023/2025**.**
Contratante: Município de Fonte Boa/AM.
Contratada: WAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ N°** 13.080.136/0001-80 **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração** - Projeto atividade: 2.006.4.122.11 – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de terceiros PJ, Fonte: 1500 – RP**. Secretaria Municipal de Ação Social -** Projeto atividade: 02.012.2.019.8.244.11 – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de terceiros PJ, Fonte: 1500 – RP**. Fundo Municipal de Saúde -** Projeto atividade:

03.002.2.016.10.122.11 – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de terceiros PJ, Fonte: 1500 – RP**. Secretaria Municipal de Educação -** Projeto atividade: 02.005.2.011.12.122.11 – Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de terceiros PJ, Fonte: 1500 – RP. **Fundamentação legal:** § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:C38C9C53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272-A/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE AULINEI MALTA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **AULINEI MALTA DE CARVALHO** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas na nas comunidades Municipais nos dias 25 de março a 03 de abril de 2025, com finalidade de acompanhar a defesa civil do Município na entrega de cesta básica, água potável e levantamento de perdas da agricultura das famílias afetadas pela cheia do rio Madeira.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:656B482A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272-B/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOHN ELTON AULER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **JOHN ELTON AULER** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas na nas comunidades Municipais nos dias 25 de março a 03 de abril de 2025, com finalidade de realizar entrega de cesta básica e água potável ao longo do rio madeira.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CC564DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272-C/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 25 de março de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE AMARILDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **AMARILDO DOS SANTOS** a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas na nas comunidades Municipais nos dias 25 de março a 03 de abril de 2025, com finalidade de acompanhar a defesa civil do Município na entrega de cesta básica, água potável e levantamento de perdas da agricultura das famílias afetadas pela cheia do rio Madeira.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A046629E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE FLORENTINA LUISA JAEGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE
Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **FLORENTINA LUISA JAEGER** a autorização de 08 (oito) diárias, tendo como valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus nos dias 05 a 12 de maio de 2025, com finalidade de participar do Fórum Estadual de Educação.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:545AC364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA** a autorização de 08 (oito) diárias, tendo como valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus nos dias 05 a 12 de maio de 2025, com finalidade de participar do Fórum Estadual de Educação.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9DA125F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1661/2025-SEMED, datado no dia 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS,** inscrito no CPF: 026.270.322-08 a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Manaus, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA ‘S, nos dias 16/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DEFD71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ALEXANDRO TEIXEIRA TEMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1015/2025-SEMED, datado no dia 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ALEXANDRO TEIXEIRA TEMO** a autorização de 06 (seis) diárias, tendo como valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Lábrea-AM, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares 2025, nos dias 12/05/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B18FE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ANDRÉ LUIZ LEAL E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1016/2025-SEMED, datado no dia 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ANDRÉ LUIZ LEAL E SILVA** a autorização de 06 (seis) diárias, tendo como valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Lábrea-AM, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares 2025, nos dias 12/05/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:513C5842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ALUIZIO AZEVEDO DE AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1017/2025-SEMED, datado no dia 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ALUIZIO AZEVEDO DE AMORIM** a autorização de 06 (seis) diárias, tendo como valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Lábrea-AM, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares 2025, nos dias 12/05/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDD97C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE LUIZ CLEBSON DE OLIVEIRA SILVANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1012/2025-SEMED, datado no dia 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **LUIZ CLEBSON DE OLIVEIRA SILVANO** a autorização de 06 (seis) diárias, tendo como valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Lábrea-AM, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares 2025, nos dias 12/05/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFF70FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOAQUINA CAMPOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1019/2025-SEMED, datado no dia 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **JOAQUINA CAMPOS DA SILVA** a autorização de 06 (seis) diárias, tendo como valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Lábrea-AM, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares 2025, nos dias 12/05/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:524FAE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ROSIMARY LOPES DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1013/2025-SEMED, datado no dia 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ROSIMARY LOPES DE ARAUJO** a autorização de 06 (seis) diárias, tendo como valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Lábrea-AM, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares 2025, nos dias 12/05/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:00F8E30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE GIZELLY BARROSO PASSOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1011/2025-SEMED, datado no dia 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **GIZELLY BARROSO PASSOS DA SILVA** a autorização de 06 (seis) diárias, tendo como valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Lábrea-AM, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares 2025, nos dias 12/05/2025 a 17/05/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7D2E6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.708/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR SIFARNEY GUADY CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 179/2025-CGM. De 30 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **SIFARNEY GUADY CAVALCANTE** – servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B16B51FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 15 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **DELIANO LEMOS DE ALMEIDA**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 14/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3FFD2187

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025.
Objeto: Serviço de fornecimento de refeição pronta, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Transporte da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 29 de Julho de 2025, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 15 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A670C3C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

Data: 09/07/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215, no Valor de R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 044/2024.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 09 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:701E7A40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

Data: 09/07/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma BSOM AC LTDA, no Valor de R$ 37.290,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 044/2024-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 09 de Julho de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A9A7D772

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N° 093/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UMEI PROF°ANA DOS SANTOS MONTEIRO.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 093/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UMEI PROF°ANA DOS SANTOS MONTEIRO
II – O custo GLOBAL desta Locação é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
III – O prazo da locação é de 12(doze) meses.
IV – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **JORGE ANDRÉ GOMES MONTENEGRO**, inscrito no CPF n° 596.555.262-91, para

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UMEI PROF°ANA DOS SANTOS MONTEIRO.
PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:6508E83D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°005/2025

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/07/2025 - Nº 3895, constante do Código Identificador: 1654830F que teve como finalidade informar, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IRANDUBA.

Onde se lê:
Iranduba, 05 de junho de 2025.
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba
LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Órgão Gestor do Registro de Preços
ANTONIO DE LIMA
Fornecedor
D. DE AARAUJO LTDA
Fornecedor
E B GUEDES
Fornecedor
W. VIANA PINTO LTDA
Fornecedor
F.FRANCO BELEM LTDA
Fornecedor
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Fornecedor
JOELMA DE OLIVEIRA BERNADO
Fornecedor
JOSE CARLOS DA SILVAALVES COMERCIO
Fornecedor
JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fornecedor
L.M.P RAMOS LTDA
Fornecedor
M J P RODRIGUES LTDA
Fornecedor
V. DE S. CUNHA
Fornecedor
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
Fornecedor
YHES LTDA
Fornecedor

Leia – se:
Iranduba, 05 de junho de 2025.
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba
Altemar Leão de Oliveira
Órgão Gestor do Registro de Preços
ANTONIO DE LIMA
Fornecedor
D. DE AARAUJO LTDA
Fornecedor
E B GUEDES
Fornecedor
W. VIANA PINTO LTDA
Fornecedor
F.FRANCO BELEM LTDA
Fornecedor
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Fornecedor
JOELMA DE OLIVEIRA BERNADO
Fornecedor
JOSE CARLOS DA SILVAALVES COMERCIO
Fornecedor
JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fornecedor
L.M.P RAMOS LTDA
Fornecedor
M J P RODRIGUES LTDA
Fornecedor
V. DE S. CUNHA
Fornecedor
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
Fornecedor
YHES LTDA
Fornecedor
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de julho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D651B681

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n°093/2025
DATA DA ASSINATURA: 17-de junho de 2025.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026, conforme termo de referência n°005/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e JORGE ANDRÉ GOMES MONTENEGRO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UMEI PROF°ANA DOS SANTOS MONTEIRO.
VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade Secretaria Municipal de Educação de Iranduba
07.001 Fundo Municipal de Educação de Iranduba
64 Ensino Infantil
12.365 Educação/Educação Infantil
Proj/Ativ 2.021 Manutenção e Funcionamento da pré escolar
Elemento da despesa 3-3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:301F1E0A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 229/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA:16 de Junho de 2025.

OBJETO:Fica aditivado a supressão contratual de 16.698,11 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) totalizando 2,51341208% e Aditamento de R$ 139.983,76, (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) totalizando o percentual de 21,07046084% do contrato

n° 229/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ – DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de Junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:C3CD15EC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 230/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA:16 de Junho de 2025.

OBJETO:Fica aditivado a supressão contratual de 167.116,68 (cento e sessenta e sete mil cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), 13.4032377% e Aditamento de R$523.753,55 (quinhentos e vinte três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o percentual de 42,006539% do contrato n°230/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ÉRVILA SOUZA DE ASSIS DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de Junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D25D5BA3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 231/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e a EMPRESA CONTRATADA: RS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA:16 de Junho de 2025.

OBJETO:Fica aditivado a supressão contratual de 107.287,67 (cento e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) 9.6738644% e Aditamento de R$ 325,739,40 (cento e vinte cinco mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) totalizando o percentual de 29.3711177% do contrato n°231/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de Junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:63AF6279

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025-SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 009/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas M. S. DA S. E SILVA – CNPJ: 43.320.018/0001-83; COMERCIAL PINHEIRO LTDA – CNPJ: 08.846.474/0001-60; D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – CNPJ: 42.571.890/0001-31; A. J. S. DA SILVA LTDA – CNPJ: 13.774.943/0001-13; MANOEL LIBANIO CAVALCANTE EPP – CNPJ: 13.758.972/0001-91; J S PACHECO LTDA – CNPJ: 23.257.853/0001-09 e DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA - CNPJ: 05.344.603/0001-24, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR às empresas M. S. DA S. E SILVA, com sede na Rua Grande Circular, 271, São José, Itamarati-AM, inscrita no CNPJ nº 43.320.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 08, 41 e 60, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais); COMERCIAL PINHEIRO LTDA, com sede na Rua Alvaro Maia, 431 – Centro, Anamã-AM, inscrita no CNPJ nº 08.846.474/0001-60, vencedora dos itens 2, 5, 13, 14, 15, 16, 33, 34, 37, 38, 39 e 40, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 554.110,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e dez reais); D. RODRIGUES DA SILVA LTDA, com sede na Rua Vasco de Ataíde, nº 1, Sala 03, Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 3, 4, 6, 7, 11, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 36, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 727.394,00 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais); A. J. S. DA SILVA LTDA, com sede na Rua Grande Circular, 298, São José, Itamarati-AM, inscrita no CNPJ nº 13.774.943/0001-13, vencedora dos itens 9, 10, 12, 56, 59 e 65, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 286.300,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais); MANOEL LIBANIO CAVALCANTE EPP, com sede na Rua Vitória Régia, s/nº - Centro, Itamarati-AM, inscrita no CNPJ nº 13.758.972/0001-91, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 58, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 302.150,00 (trezentos e dois mil cento e cinquenta reais); J S PACHECO LTDA, com sede na Rua Campos Bravos, nº 613, Sala 01, Bairro Redenção, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 23.257.853/0001-09, vencedora dos itens 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 57, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 511.932,50 (quinhentos e onze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA, com sede na Rua Pastor Rodolfo, s/nº, Concordia, Envira-AM, inscrita no CNPJ nº 05.344.603/0001-24, vencedora dos itens 55, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69 e 70, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 1.113.100,00 (um milhão cento e treze mil e cem reais); perfazendo o valor global de R$ 3.572.206,50 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial
nº 009/2025 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 15 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9F89385A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/25 DO PP (SRP) 009/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/25 DO PP (SRP) 009/25

Ata de Registro de Preço nº 011/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 009/2025 - SRP. Objeto: "Registro de Preços para a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais". Assinatura da Ata: 15/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedores Adjucatório: M. S. DA S. E SILVA – CNPJ: 43.320.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 08, 41 e 60, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais); COMERCIAL PINHEIRO LTDA – CNPJ: 08.846.474/0001-60, vencedora dos itens 2, 5, 13, 14, 15, 16, 33, 34, 37, 38, 39 e 40, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 554.110,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e dez reais); D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – CNPJ: 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 3, 4, 6, 7, 11, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 36, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 727.394,00 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e quatro reais); A. J. S. DA SILVA LTDA – CNPJ: 13.774.943/0001-13, vencedora dos itens 9, 10, 12, 56, 59 e 65, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 286.300,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais); MANOEL LIBANIO CAVALCANTE EPP – CNPJ: 13.758.972/0001-91, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 58, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 302.150,00 (trezentos e dois mil cento e cinquenta reais); J S PACHECO LTDA – CNPJ: 23.257.853/0001-09, vencedora dos itens 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 57, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 511.932,50 (quinhentos e onze mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA - CNPJ: 05.344.603/0001-24, vencedora dos itens 55, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69 e 70, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 1.113.100,00 (um milhão cento e treze mil e cem reais); perfazendo o valor global de R$ 3.572.206,50 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Itamarati-AM, em 15 de julho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

M. S. DA S. E SILVA
CNPJ: 43.320.018/0001-83
Licitante Vencedor

COMERCIAL PINHEIRO LTDA
CNPJ: 08.846.474/0001-60
Licitante Vencedor

D. RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 42.571.890/0001-31
Licitante Vencedor

A. J. S. DA SILVA LTDA
CNPJ: 13.774.943/0001-13
Licitante Vencedor

MANOEL LIBANIO CAVALCANTE EPP
CNPJ: 13.758.972/0001-91
Licitante Vencedor

J S PACHECO LTDA
CNPJ: 23.257.853/0001-09
Licitante Vencedor

DM COMERCIO DE GAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA
CNPJ: 05.344.603/0001-24
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EB2F1E07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA 002/2025

A Prefeitura do município de Itapiranga/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais, RESOLVE publicar, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/11/2021 – Nº 2983 – Código Identificador OCL6MXE67, referente a Lei Municipal 307/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde se lê no **Art. 3º.** A carga horaria será de 40 (quarenta) horas mensais com renumeração descrita no anexo II desta lei.
Leia se no Art. **3º.** A carga horaria será de 40 (quarenta) horas semanais com renumeração descrita no anexo II desta lei.
Itapiranga/AM, 14 de julho de 2025.

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
Portaria 002/2025

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D7670479

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 088

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025-PML**, oriundo da Comissão

Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 088/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, em favor da empresa **60.344.770 ADELMAR RODRIGUES BEZERRA, CNPJ nº 60.344.770/0001-83**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F00A3139

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 089

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 173/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 089/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 089/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de calcário dolomítico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, em favor da empresa Viveiro Amazonas Ltda**,** CNPJ nº 52.086.588/0001-41, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:44B6D4D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
090/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 174/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 090/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 090/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa Qualilab Serviços e Insumos**,** CNPJ nº 44.282.536/0001-12, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 60.620,00 (sessenta mil seiscentos e vinte reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6CFBFD0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0118/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0118/2025–GPML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa prorrogação do Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado ao **HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL**.

VINCULO TEMPORARIO	CARGO ASSISTENTE SOCIAL (A)		PISO SAL R$ 3.500,00	
D. ADM 01/06/2025	TEMPORARIO HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL		TÉRMINO 31/12/2025	
MAT	SERVIDORES NOME	CPF.	PIS/PASEP/NIT	D.N
5157	HOSANA OLIVEIRA DE LIMA	847.090.902-97	000000000	13/09/1984

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F0FAFC81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 090/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 174/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 212/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 090/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa Qualilab Serviços e Insumos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.282.536/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL:R$ 60.620,00 (sessenta mil seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO
BÁSICA EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.500 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.600 – Material de Consumo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde **Projeto/Atividade:** 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.500 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2D735270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2025-PML 089

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 173/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 211/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa Viveiro Amazonas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.086.588/0001-41.

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - **Projeto/Atividade:** 20.122. 0011.2041.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.500 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BEAD1CA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.172/2025-PML 088

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.172/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 210/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **60.344.770 ADELMAR RODRIGUES BEZERRA, CNPJ nº 60.344.770/0001-83**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

VALOR GLOBAL:R$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FFCC57A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0354/2025-GPML

PORTARIA Nº 0354/2025-GPML LABREA, 15 DE JULHO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **GILSON BRAGA DOS SANTOS, RG: 2491813-0 SSP-AM, CPF: 006889802-95,** para exercer o cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO NIVEL II,** do Município de Lábrea, simbologia CC-11, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, respondendo pela Coordenadoria Municipal da Dengue (ARBOVIROSES).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C9FF19B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025 – GPL

PORTARIA Nº 352/2025 – GPL Lábrea/ Am., 15 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN BATISTA DE CARVALHO, TITULAR DO CARGO DE PROFESSORA, MATRICULA Nº 785-1, PERTENCENTE AO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Constitucional do Município de Lábrea, Estado Do Amazonas, no Uso Pleno de Suas Atribuições Legais, Prevista na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 201/2025-SEMEC de 11/04/2025, bem como o requerimento da servidora **LILIAN BATISTA DE CARVALHO, TITULAR DO CARGO DE PROFESSORA, MATRICULA Nº 785-1**, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo e Laudo médico expedido pela Junta médica, em anexo;
CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 8º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, bem como a Lei Municipal nº 427/2018-GPML, Que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM e o Parecer Jurídico nº 025/2025 – PGML, de 12 de junho de 2025, opinando favorável a readaptação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a **READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** da Servidora **LILIAN BATISTA DE CARVALHO, TITULAR DO CARGO DE PROFESSORA, MATRICULA Nº 785-1**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, para auxiliar na Secretaria Municipal de Educação, em razão da limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará na Secretária Municipal de Educação, com carga horaria prevista na Lei Municipal nº 427/2018-GPML, Que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e com vencimentos do Cargo de origem conforme previsto na Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:21024BE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica e, considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação da política municipal dos direitos da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada na data de 29 de julho de 2025, em Manaquiri/AM com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência, e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE MANAQUIRI, EM 14 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:4CDD383B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 057, de 04 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Manaquiri,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Manaquiri, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas (os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social.
II – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Compõem como Membros integrantes da Comissão Organizadora:

I – Adriana Osório Ramos
II – Vizia Guerreiro dos Anjos da Silva

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 14 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B15949FB

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando à ampliação de Centro de Convivência – CC.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público aos interessados que **a Concorrência Pública nº 002/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de estruturação da rede do SUAS, com a ampliação de Centro de Convivência**, conforme previsto no edital e seus anexos, está anulada.
Nos termos do II e III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
Súmula 346 – STF:
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473 – STF:
A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica № 137/AJMM – 2025 emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM;
CONSIDERANDO que foi assegurada a prévia manifestação da empresa interessada, **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.450.495/0001-06;
RESOLVE:
Anular todos os atos da fase externa da Concorrência Pública nº 002/2025.
MOTIVAÇÃO:
Ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, o que configura vício de publicidade, nos termos da Lei № 14.133/2021, comprometendo a ampla competitividade e ferindo os princípios da publicidade e da legalidade.

Manaquiri/AM, 14 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:871DE0A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 – PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 15/07/2025. EDIÇÃO 3897
PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

INCLUA - SE:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.015– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C933816A

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025 – PMM

ESPÉCIE: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS; PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA: **MEGACON SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA, CNPJ 13.713.073/0001-72**. Para o lote 01, com o valor Global de: **R$ 11.839.999,92 (Onze Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS; PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 2.053 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Manicoré/AM, 14 de Julho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:452F8F32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM
AVISO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025- CMC/PMM
PROCESSO ADM. Nº 033/2025/PMM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, com Fundamentação Legal: Art.176 da Lei 14.133 e Decreto Municipal nº 002/2024-GP/PMM, e §1º do art. 54 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece que os entes federativos devem publicar extratos de seus editais de licitação**.**
Torna público que realizará a licitação pública na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL,
tipo **"Menor Preço Global"**, regime de execução indireta, por empreitada global, **para** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviçosna Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Maraã/AM, para atender as necessidades do Município de Maraã/AM de acordo com edital e seus anexos.
O julgamento acontecerá na data de: **31/07/2025** às 09h:30min.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da CMC, situada na Av. Castelo Branco nº 110 -Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser retirados gratuitamente como arquivo de mídia a partir do dia 16/07/2025 ou https://www.maraa.am.gov.br/transparencia/
Maraã 15 de julho de 2025

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito do Município de Maraã

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:45F699F5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2025-CMC/PMM;**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 013/2025 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **026/2025**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

M.A. C DA SILVA LTDA-ME CNPJ; 12.851.255/0001-47	
Item	**Valor R$**
1	R$ 494.000,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ordem de fornecimento nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 14 de julho de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:7652091D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 010/2025-CMC/PMM;**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 010/2025 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **023/2025**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

M.C. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA *CNPJ Nº* **43.627.752/0001-90**	
Item	**Valor Unitário**
1	1,70
2	3,00
3	4,00
4	15,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da ata de registro de preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Maraã/Am, 14 de julho de 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:23CA44E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.018/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.018/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 31 de julho de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço global, para a prestação de serviços sob demanda de locação de caminhões, equipamentos e máquinas pesadas, sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 15 de julho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4F8A6C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.019/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.019/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 31 de julho de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço global, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, reparos, adequações e melhorias necessárias de forma contínua, com fornecimento de materiais, equipamentos, peças e ferramentas, a serem executados nas edificações e instalações prediais localizados na zona rural do município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 15 de julho de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9E0924DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0104, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JACKSON MONTEIRO MARTINS**, no Cargo de **Secretário Executivo - SE-C,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração ne Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a contar de 01/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CF6ABAD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 471, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS (SEMAI) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 51, Inciso IV, 71, inciso VII, 74 e 77, da Lei Orgânica do Município de Maués,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués decreta e ela sanciona a seguinte
LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica criada a**Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas** (**SEMAI**), órgão integrante da Estrutura da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maués.
Art. 2º - Esta Lei tem por objetivo organizar administrativamente a SEMAI, definindo sua finalidade, competência, estrutura, cargos e atribuições.

TÍTULO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – SEMAI
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas (SEMAI) tem como finalidade planejar, coordenar, implementar e monitorar políticas públicas voltadas ao etnodesenvolvimento, à cidadania, à proteção dos direitos e à valorização da diversidade cultural dos povos indígenas do Município de Maués, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, observando os princípios da autodeterminação dos povos indígenas, da consulta prévia, livre e informada, conforme a Convenção nº 169 da OIT e o art. 231 da Constituição Federal.
Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas (SEMAI):
I – No campo da formulação e execução de políticas públicas voltadas aos povos indígenas:

• Coordenar e articular as ações do Município de Maués voltadas às comunidades indígenas, promovendo sua cidadania plena e o respeito à sua diversidade cultural, social, política e territorial;
• Formular, executar, monitorar e avaliar políticas públicas específicas nas áreas de etnodesenvolvimento, saúde, educação, cultura, meio ambiente, segurança alimentar e assistência social, com enfoque intersetorial e respeito aos modos de vida tradicionais;
• Fortalecer as organizações tradicionais e representativas das comunidades indígenas, assegurando sua participação efetiva nos processos decisórios;
• Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, entidades não governamentais, organizações indígenas, instituições acadêmicas e o setor privado, visando à implementação de programas e projetos de interesse indígena;
• Apoiar a preservação e revitalização das culturas indígenas, promovendo o uso das línguas maternas, saberes tradicionais e valorizando o patrimônio cultural, artístico e histórico;
• Promover a inclusão social e produtiva das comunidades indígenas, com enfoque na sustentabilidade, economia solidária e autonomia étnica;
• Apoiar a formulação e execução de políticas públicas socioeducativas, de segurança alimentar e de geração de renda adequadas às especificidades culturais e territoriais;
• Estimular a produção de conhecimento e a pesquisa aplicada voltada à realidade indígena, inclusive mediante convênios e acordos com instituições de ensino e pesquisa;
• Promover o acesso à educação de qualidade para os povos indígenas, inclusive com desenvolvimento de currículos culturalmente relevantes, fortalecimento das escolas indígenas e formação de professores indígenas;
• Apoiar a implementação de políticas públicas de saúde culturalmente apropriadas e sensíveis às realidades indígenas;
• Colaborar com os povos indígenas na gestão de seus territórios e recursos naturais, respeitando seus sistemas tradicionais de manejo e promovendo a sustentabilidade ambiental;
• Garantir o funcionamento regular e autônomo do Conselho Municipal dos Povos Indígenas.

II – No campo da gestão administrativa e intergovernamental:

• Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e meio ambiente;
• Intermediar convênios, termos de cooperação e demais instrumentos com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais;
• Coordenar e controlar as atividades de planejamento, orçamento, informática e sistemas de informações da Secretaria;
• Executar atividades administrativas internas, inclusive gestão de pessoal, patrimônio, protocolo, arquivo e suporte operacional;
• Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais da SEMAI, articulando-as com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município;
• Exercer o controle orçamentário e zelar pelos recursos públicos sob responsabilidade da Secretaria;
• Zelar pelo patrimônio físico e documental alocado na SEMAI;
• Apoiar, quando solicitado, as demais Secretarias Municipais em matérias relativas aos direitos e interesses dos povos indígenas;
• Exercer outras competências correlatas às suas finalidades ou atribuídas por lei ou regulamento.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas (SEMAI) terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Unidades Vinculadas:
a) Conselho Municipal dos Povos Indígenas.
II – Órgãos de Direção Superior e Assessoramento:
a) Gabinete da Secretaria;
b) Secretaria Executiva;
c) Assessoria Técnica e Administrativa.
III – Órgãos de Apoio à Gestão:
a) Departamento de Assuntos Técnicos e Administrativos;
b) Departamento de Gestão de Projetos;
c) Departamento de Atenção e Serviços Sociais.
§1º - A SEMAI será dirigida por um Secretário Municipal, com auxílio de um Secretário Executivo.
§2º - O detalhamento das competências, fluxos e atribuições das unidades será fixado por Regimento Interno a ser publicado no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da entrada em vigor desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

Art. 6º - Compete ao **Gabinete da Secretaria**:
I – Coordenar e supervisionar as atividades político-administrativas da Secretaria;
II – Exercer a representação institucional da Pasta perante autoridades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
III – Promover a articulação entre a SEMAI e as demais Secretarias Municipais, órgãos estaduais e federais, conselhos e entidades de apoio à causa indígena;
IV – Gerenciar a agenda oficial do Secretário Municipal e providenciar o suporte necessário às suas atividades;
V – Coordenar a comunicação institucional da Secretaria, inclusive junto aos meios de imprensa;
VI – Organizar solenidades, audiências públicas, fóruns e demais eventos oficiais da SEMAI;
VII – Propor e acompanhar a execução de medidas estratégicas de gestão junto ao Gabinete da Prefeita;
VIII – Zelar pela legalidade, publicidade e transparência dos atos e decisões institucionais;
IX – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal.

Art. 7º - Compete à **Secretaria Executiva**:
I – Auxiliar diretamente o Secretário Municipal na direção e supervisão da gestão técnica e administrativa da SEMAI;
II – Coordenar a execução dos programas, planos, projetos e políticas públicas sob a responsabilidade da Secretaria;
III – Supervisionar o desempenho e o cumprimento das metas institucionais pelos departamentos e unidades vinculadas;
IV – Propor melhorias nos fluxos operacionais e processos de trabalho da Secretaria, com base em critérios de eficiência e economicidade;
V – Elaborar minutas de atos normativos, regulamentos internos e relatórios gerenciais da Pasta;
VI – Substituir o Secretário Municipal em suas ausências, impedimentos ou por designação expressa;
VII – Representar a SEMAI em grupos de trabalho, comissões e conselhos quando delegado;
VIII – Emitir pareceres e notas técnicas sobre matérias de competência da Secretaria;
IX – Coordenar as ações de planejamento, monitoramento e avaliação institucional da SEMAI;
X – Executar outras atividades compatíveis com suas atribuições, conforme determinação superior.

Art. 8º - Compete à **Assessoria Técnica e Administrativa**:
I – Assessorar os dirigentes da SEMAI na formulação, implementação e avaliação de políticas, planos e projetos institucionais;
II – Prestar apoio técnico especializado na elaboração de relatórios, diagnósticos, estudos e pareceres que subsidiem as decisões da gestão;
III – Realizar análise e instrução técnica de processos administrativos internos e externos;
IV – Acompanhar e monitorar a execução física, financeira e orçamentária dos programas e ações desenvolvidas pela Secretaria;
V – Auxiliar na elaboração de propostas de captação de recursos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
VI – Contribuir na elaboração do planejamento estratégico e das diretrizes operacionais da Pasta;
VII – Acompanhar as atividades dos conselhos, fóruns e instâncias de controle social vinculadas à SEMAI;
VIII – Emitir pareceres sobre temas de natureza multidisciplinar, especialmente os relacionados às áreas social, ambiental, educacional e cultural;
IX – Promover a articulação entre os departamentos, apoiando a integração funcional e administrativa das unidades internas;
X – Executar outras atividades compatíveis com a natureza de sua função.

Art. 9º - Compete ao **Departamento de Assuntos Técnicos e Administrativos**:
I – Coordenar os serviços administrativos internos da SEMAI, compreendendo gestão de pessoal, material, patrimônio, transporte, protocolo e arquivo;
II – Elaborar e acompanhar a execução do plano de necessidades de materiais e serviços de uso institucional;
III – Apoiar tecnicamente os demais departamentos na tramitação de processos administrativos internos e externos;
IV – Manter atualizado o cadastro funcional dos servidores e estagiários lotados na Secretaria;
V – Garantir o adequado controle de entrada e saída de documentos oficiais, correspondências e comunicações internas;
VI – Coordenar a elaboração e atualização dos manuais de rotinas administrativas da SEMAI;
VII – Fiscalizar contratos administrativos de prestação de serviços vinculados às atividades-meio da Secretaria, quando designado;
VIII – Promover a gestão da infraestrutura física da SEMAI, incluindo serviços de manutenção, segurança e limpeza;
IX – Auxiliar na organização de eventos, reuniões e agendas administrativas da Pasta;
X – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal ou pelo Secretário Executivo.

Art. 10 - Compete ao **Departamento de Gestão de Projetos**:
I – Planejar, coordenar e monitorar os projetos e programas estratégicos da SEMAI, voltados à promoção dos direitos dos povos indígenas;
II – Elaborar planos de trabalho, cronogramas, indicadores e relatórios de desempenho de projetos institucionais;
III – Articular parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para a captação de recursos e apoio técnico a projetos;
IV – Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos projetos executados com recursos municipais, estaduais, federais ou de convênios;
V – Realizar a gestão documental e a prestação de contas dos projetos sob sua responsabilidade;
VI – Apoiar a formulação de editais, chamadas públicas e instrumentos de cooperação técnica;
VII – Subsidiar o Secretário Municipal e o Secretário Executivo com relatórios periódicos sobre os avanços e desafios da carteira de projetos;
VIII – Estimular a inovação, o intercâmbio de boas práticas e a utilização de tecnologias sociais nos projetos desenvolvidos pela SEMAI;
IX – Implantar e manter sistema de acompanhamento e avaliação de impacto das ações institucionais;
X – Exercer outras atividades compatíveis com sua finalidade, conforme orientação superior.

Art. 11 - Compete ao **Departamento de Atenção e Serviços Sociais**:
I – Articular com órgãos federais, estaduais e municipais ações voltadas à proteção e à promoção social das populações indígenas em situação de vulnerabilidade;
II – Planejar, implementar e acompanhar programas e projetos nas áreas de assistência social, saúde, educação e inclusão social, voltados à população indígena;
III – Promover ações específicas de atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e em situação de risco nas comunidades indígenas;
IV – Executar atividades intersetoriais com outras secretarias e entidades governamentais e não governamentais;
V – Atuar em campanhas de conscientização e prevenção, com enfoque nos direitos humanos, na equidade de gênero e na proteção dos saberes tradicionais;
VI – Realizar escuta qualificada, atendimento humanizado e acompanhamento técnico dos usuários indígenas da rede socioassistencial;
VII – Apoiar tecnicamente a elaboração de políticas públicas de proteção social específicas para os povos indígenas do município;
VIII – Manter sistema de registro, monitoramento e avaliação dos atendimentos realizados;
IX – Apoiar a capacitação continuada das lideranças indígenas e agentes locais que atuem na rede de proteção social indígena;
X – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas compatíveis com a sua área de competência.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS DIRIGENTES

Art. 12 - Compete ao Secretário Municipal:
I – Cumprir e fazer cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município e as normas infraconstitucionais específicas;
II – Representar a SEMAI junto a órgãos públicos, entidades da sociedade civil, organizações indígenas e instituições nacionais e internacionais;
III – Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria, assegurando a integração das políticas públicas voltadas aos povos indígenas;
IV – Expedir atos administrativos normativos no âmbito da SEMAI;
V – Aprovar o planejamento estratégico e as diretrizes orçamentárias e operacionais da Secretaria;
VI – Propor políticas e programas prioritários à Prefeita Municipal, observadas as demandas das comunidades indígenas e os objetivos do Plano Plurianual;
VII – Assinar convênios, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, observada a legislação aplicável;
VIII – Designar servidores para funções gratificadas, comissões e representações, no âmbito da SEMAI;
IX – Encaminhar, à instância competente, os relatórios de gestão, prestação de contas, avaliação de impacto e execução orçamentária da Secretaria;

X – Representar a Secretaria em audiências públicas, conselhos, fóruns e eventos relacionados aos direitos dos povos indígenas;
XI – Exercer outras funções previstas em regulamento ou delegadas pela Prefeita.

Art. 13 - Compete ao Secretário Executivo:
I – Substituir o Secretário Municipal em suas ausências e impedimentos legais;
II – Coordenar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras, logísticas e de pessoal da Secretaria;
III – Acompanhar a execução dos planos, programas, projetos e convênios da SEMAI, em articulação com as demais unidades internas;
IV – Promover a integração técnica e administrativa entre os departamentos e assessorias da SEMAI;
V – Gerir o sistema de informações, documentação e protocolo institucional;
VI – Elaborar relatórios gerenciais e prestar apoio direto à tomada de decisão do Secretário Municipal;
VII – Supervisionar o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico e nos instrumentos legais de gestão pública;
VIII – Assinar documentos e correspondências institucionais, quando delegado;
IX – Outras atribuições definidas no regimento interno ou delegadas pelo Secretário Municipal.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Povos Indígenas terá sua composição, competências, atribuições e normas de funcionamento definidas por ato normativo específico, garantidas a sua autonomia funcional, representatividade das comunidades indígenas e participação efetiva nas instâncias deliberativas da política pública indigenista municipal.

§ 1º - O Conselho será regido por regulamento próprio, aprovado em conformidade com os princípios da legalidade, participação social e pluralidade étnica, incumbindo à SEMAI prestar o necessário suporte técnico, logístico e administrativo para seu adequado funcionamento.

§ 2º - Compete à SEMAI assegurar os meios materiais, humanos e financeiros indispensáveis ao pleno e contínuo funcionamento do Conselho Municipal dos Povos Indígenas, inclusive viabilizando sua atuação nas fases de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às comunidades indígenas.

CAPÍTULO VI
DA CRIAÇÃO DE CARGOS

Art. 15 - Ficam criados, na estrutura organizacional da SEMAI, os seguintes cargos delivre nomeação e exoneração, nos termos doart. 37, II, da Constituição Federal, que dispõe sobre a admissão de pessoal no serviço público mediante concurso público, excetuando-se os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	NÍVEL DE DIREÇÃO
Secretário Municipal	SG-C	01	Direção Superior
Secretário Executivo	SE-C	01	Direção Intermediária
Assessor Técnico	CC-3	02	Apoio Técnico
Assessor Administrativo	CC-3	02	Apoio Administrativo
Chefe de Departamento	CC-3	03	Direção Setorial
Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos	CC-5	02	Apoio Operacional
Assessor de Serviços Municipais	CC-5	02	Apoio Operacional

§ 1º - Os cargos criados por este artigo serão providos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o atendimento cumulativo dos requisitos de idoneidade moral, qualificação técnica e conveniência administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 2º - O provimento dos referidos cargos fica condicionado à existência de prévia dotação orçamentária suficiente, bem como à estrita observância do disposto nos arts. 16, 17 e 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 467, de 9 de agosto de 2024, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas (SEMAI) instituirá, no âmbito de sua atuação, sistema permanente de monitoramento e avaliação de resultados, com ênfase no impacto social das políticas implementadas, na melhoria contínua dos serviços públicos prestados às comunidades indígenas e na promoção da transparência da gestão.

Art. 18 - O Regimento Interno da SEMAI será elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, devendo conter o detalhamento das competências institucionais, da estrutura organizacional e dos mecanismos de articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SEMAI, inclusive mediante a abertura de créditos adicionais, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 21 - Fica igualmente autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das rubricas e ações específicas necessárias à manutenção, funcionamento e desenvolvimento das atividades da SEMAI, em especial a ação denominada “Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas”.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para a adoção das providências administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais necessárias à efetiva implementação da SEMAI.

Art. 23 - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

MAUÉS-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1FE56207

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 14 DE JULHO DE 2025.

RESTABELECE A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 226, DE 05 DE ABRIL DE 2013, E FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PROCURADOR GERAL E DO SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maués, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maués,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica restabelecida a vigência da **Lei Municipal nº 226, de 05 de abril de 2013**, que fixa o subsídio mensal do Procurador Geral e do Subprocurador do Município de Maués, com as alterações previstas nesta lei.

Art. 2º - O subsídio mensal do Procurador Geral e do Subprocurador do Município de Maués é fixado em parcela única no valor de R$ 12.350,60 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos) e R$ 9.543,65 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), respectivamente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, os artigos das Leis Municipais que tratam do subsídio do Procurador Geral e do Subprocurador, incluindo, mas não se limitando ao Art. 28 da Lei Municipal nº 362, de 30 de dezembro de 2020 e Art. 2º da Lei Municipal nº 395, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

MAUÉS-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F855ED79

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MAUÉS (ADSM) NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Maués decreta e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no**Orçamento Anual de 2025 (Lei Municipal nº 468/2024)**a dotação orçamentária necessária para o funcionamento da **Agência de Desenvolvimento Sustentável de Maués (ADSM)**, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º - A dotação orçamentária inicial destinada à Agência de Desenvolvimento Sustentável de Maués (ADSM) será alocada no Programa de Trabalho "**Desenvolvimento Sustentável e Cadeias Produtivas**", conforme o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) anexo, com a seguinte especificação:

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R$)
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	10.000,00
3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	10.000,00
3.1.90.16	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	10.000,00
3.3.90.04	**Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil**	10.000,00
3.3.90.14	**Diárias – Civil**	10.000,00
3.3.90.30	**Material de Consumo**	10.000,00
3.3.90.33	**Passagens e Despesas com Locomoção**	10.000,00
3.3.90.34	**Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**	10.000,00
3.3.90.35	**Serviços de Consultoria**	10.000,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	10.000,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	10.000,00
3.3.90.47	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	10.000,00
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	10.000,00
	Total Geral	**130.000,00**

Parágrafo único - Os valores aqui especificados poderão ser suplementados por meio de créditos adicionais, nos termos da legislação vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Os recursos alocados à ADSM serão destinados às seguintes finalidades:
I - **Estruturação e funcionamento da ADSM**, incluindo despesas com pessoal, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais e serviços essenciais;
II - **Implementação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável**, com foco no fomento às cadeias produtivas do setor primário, geração de empregos e renda, e promoção do desenvolvimento rural;
III - **Realização de estudos, pesquisas e projetos**voltados à identificação de potencialidades econômicas e ambientais do município;
IV - **Celebração de convênios e parcerias**com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de programas e ações de interesse municipal.

Art. 4º - A dotação orçamentária para a ADSM será financiada por meio de:
I - **Recursos próprios do município**, consignados no orçamento de 2025;
II - **Transferências voluntárias**da União, do Estado ou de organismos internacionais;
III - **Operações de crédito**autorizadas pela legislação pertinente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **remanejamentos orçamentários** para garantir a execução das ações da ADSM, observados os limites legais e as normas de controle interno e externo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAUÉS-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:98B3AD94

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (SEMHAF) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, Inciso I, 64, 71, inciso VII, 77 e 74, da Lei Orgânica do Município de Maués,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués decreta e ela sanciona a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º- Fica criada a**Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários** (**SEMHAF**), como órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:
I. Planejar, formular e implementar a política habitacional e fundiária do Município, em conformidade com o**Plano Diretor Municipal**e a**Lei Complementar nº 013/2019**, com foco na redução do déficit habitacional e na promoção de moradias dignas para a população de baixa renda;
II. Coordenar a execução do**Plano Local de Habitação de Interesse Social** (**PLHIS**), garantindo a aplicação dos recursos do**Fundo Local**

de Habitação de Interesse Social (**FLHIS**), conforme previsto no art. 32 da Lei Complementar nº 013/2019;
III. Promover a**regularização fundiária**de assentamentos informais, individual e coletiva, por meio de procedimentos de**Regularização Fundiária Urbanística** (**REURB**), em conformidade com os arts. 33 a 37 da Lei Complementar nº 013/2019,em articulação com **o Instituto de Terras de Maués** (**ITERMAUÉS**);
IV. Gerir o patrimônio fundiário municipal, incluindo bens imóveis não edificados e aqueles oriundos de projetos habitacionais, com responsabilidade pela manutenção e atualização de seu acervo,respeitando as competências do ITERMAUÉS;
V. Captar recursos para projetos e programas nas áreas fundiária e habitacional, em órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais, em consonância com o**Plano Plurianual**e demais normas gerais;
VI. Prestar**assistência técnica gratuita**à população de baixa renda, fornecendo projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos para a construção e reforma de moradias,em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos (SEMOSP), conforme previsto no art. 32, VI, da Lei Complementar nº 013/2019;
VII. Promover a**participação popular**na formulação e execução das políticas habitacionais, por meio de consultas públicas, audiências e reuniões comunitárias, em conformidade com os arts. 147 a 156 da Lei Complementar nº 013/2019;
VIII. Articular políticas públicas de habitação com outras áreas, como saúde, educação,assistência social (em colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS)e meio ambiente,em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEDEMA), garantindo a integração das ações municipais;
IX. Gerir o**Fundo Municipal de Habitação**, aplicando os recursos em programas habitacionais de interesse social e projetos de regularização fundiária,em conformidade com a Lei Complementar nº 013/2019 e demais normas aplicáveis;
X. Promover a**regularização fundiária individual**de imóveis em áreas especialmente destinadas em loteamentos, conforme legislação de regência;
XI. Subscrever, por delegação do Chefe do Poder Executivo, títulos definitivos de propriedade em procedimentos de regularização fundiária de bens imóveis;
XII. Promover o levantamento, discriminação e arrecadação de terras devolutas do Município, com a abertura de matrículas individualizadas;
XIII. Analisar e decidir sobre pedidos de autorização, permissão, concessão, concessão de direito real de uso e concessão especial para fins de moradia, individual e coletivo, além de doação de imóveis públicos municipais;
XIV. Exercer o**poder de polícia**para tutela dos bens sob sua gestão,em colaboração com outros órgãos municipais detentores de poder de polícia;
XV. Promover ações de**educação habitacional**, visando à conscientização da população sobre os direitos e deveres relacionados à moradia e à regularização fundiária;
XVI. Articular com o **Instituto de Terras de Maués** (**ITERMAUÉS**), conforme disposto na Lei Municipal nº 469/2025, para a execução de políticas agrárias e fundiárias,respeitando as competências exclusivas do ITERMAUÉS, incluindo a democratização do acesso à terra, a regularização fundiária e a prevenção de conflitos relacionados à posse e uso da terra.
§ 1º- Os órgãos e entidades do Município responsáveis pelas políticas de infraestrutura, meio ambiente e defesa civil atuarão em colaboração com a SEMHAF, fornecendo informações e estudos para viabilizar procedimentos de regularização fundiária.
§ 2º- A SEMHAF atuará em conjunto com o**Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano** (**COMDU**),respeitando suas competências de fiscalização e proposição de diretrizes, para garantir a transparência e a fiscalização das políticas habitacionais e fundiárias.
§ 3º- As **competências da SEMHAF** não se sobrepõem às atribuições do Instituto de Terras de Maués (ITERMAUÉS), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEDEMA), da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos (SEMOSP) e da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), devendo atuar em colaboração com esses órgãos para a execução de políticas públicas integradas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º- A SEMHAF será dirigida por um**Secretário Municipal**, com auxílio de um**Subsecretário Municipal**, e terá a seguinte estrutura organizacional:
I - Unidades Vinculadas:
a) Conselho Municipal de Habitação;
b) Fundo Municipal de Habitação;

II - Órgãos de Assistência e Assessoramento:
a) Chefia de Gabinete;
b) Assessoria Técnica;

III - Órgãos de Apoio à Gestão:
a) Departamento de Planejamento, Administração e Finanças:
1. Divisão de Administração, Patrimônio e Finanças:
1.1 Gerência de Pessoal;

IV - Órgãos de Atividades Finalísticas:
a)Departamento de Habitação:
1. Divisão de Habitação e Programas de Interesse Social;
2. Divisão de Engenharia e Projetos Habitacionais;

b)Departamento de Política Fundiária:
1. Divisão de Controle Fundiário:
1.1 Gerência de Fiscalização, Cadastro e Controle;

2. Divisão de Projetos e Geoprocessamento:
2.1 Gerência de Levantamento de Campo;

3. Divisão de Regularização Fundiária e Registros Imobiliários:
3.1 Gerência de Assuntos Fundiários.

Parágrafo único- O detalhamento da estrutura organizacional será fixado no Regimento Interno da SEMHAF, a ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º- Sem prejuízo do que vier a ser fixado em **Regimento**, são atribuições comuns dos dirigentes que compõem a estrutura organizacional da SEMHAF:

I. Cumprir e fazer cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município e as normas infraconstitucionais específicas;
II. Gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
III. Assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
IV. Administrar os bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação e funcionamento;
V. Promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à melhoria dos serviços;
VI. Zelar pela consecução dos objetivos e pelo alcance das metas estabelecidas;
VII. Executar outras atividades, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação do Secretário.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFORMAÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

Art. 4º- Ficam criados, na estrutura organizacional da SEMHAF, os seguintes cargos delivre nomeação e exoneração, nos termos doart. 37, II, da Constituição Federal, que dispõe sobre a admissão de pessoal no serviço público mediante concurso público, excetuando-se os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração:

I. Um cargo de Secretário Mun. de Habitação e Assuntos Fundiários – SG-C;
II. Um cargo de Subsecretário Mun. de Habitação e Assuntos Fundiários – SE-C;
III. Dois cargos de Diretor de Departamento – CC-1;
IV. Dois cargos de Assessor Técnico I – CC-2;
V. Quatro cargos de Chefe de Divisão – CC-2;
VI. Dois cargos de Assessor Técnico II – CC-3;
VII. Um cargo de Assessor Técnico III - CC-4;
VIII. Dois cargos de Assessor I – CC-2;
IX. Dois cargos de Assessor II – CC-3.

Parágrafo único- Os cargos criados por este artigo serão preenchidos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos de idoneidade moral e capacidade técnica, conforme disposto noart. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º- O**regimento internoda SEMHAF** será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei, devendo detalhar suas atribuições, a estrutura organizacional e os mecanismos de colaboração com os demais órgãos municipais.
Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.
Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, podendo ser realizado mediante a abertura de créditos adicionais.
Art. 8º - Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária, além de outras rubricas necessárias à implementação do órgão, das Ações e Metas: Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que sejam operacionalizados os procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais.
Art. 10- Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para a operacionalização da SEMHAF e a revisão das competências dos órgãos municipais envolvidos, de modo a evitar conflitos e garantir a integração das políticas públicas.
Art. 11 - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

MAUÉS-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:740F31E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR – SEMI, CRIA O DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DO INTERIOR SUBORDINADO AO GABINETE DO PREFEITO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués,

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Maués decreta e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica extinta, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal do Interior – SEMI, criada por legislação anterior.

Art. 2º - Fica criado o **Departamento de Articulação Comunitária do Interior - DAC**I, órgão de apoio técnico-administrativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

§1º - O **Departamento de Articulação Comunitária do Interior – DACI** tem por finalidade promover a articulação político-administrativa com as comunidades do interior do município, executar ações descentralizadas de governo, bem como apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável e logística territorial e ainda:

I – assistir ao Chefe do Poder Executivo nas demandas oriundas das comunidades e localidades do interior do município;
II – promover a articulação entre o Governo Municipal e as lideranças comunitárias do interior;
III – coordenar, supervisionar e executar ações administrativas descentralizadas determinadas pelo Gabinete do Prefeito.

§2º - As competências, estrutura interna e atribuições específicas do Departamento serão definidas em regulamento próprio, por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Os bens móveis, equipamentos, acervo documental, materiais permanentes, servidores e demais meios vinculados à extinta SEMI serão transferidos para o Departamento de Articulação Comunitária do Interior – DACI, nos termos definidos em ato normativo do Poder Executivo.

Art. 4º - Os cargos em comissão e funções gratificadas atualmente alocadas à SEMI serão redistribuídos, mediante decreto, à unidade administrativa que absorverá as competências da secretaria extinta.

Art. 5º - As dotações orçamentárias originalmente atribuídas à SEMI na Lei Orçamentária Anual vigente serão remanejadas, total ou parcialmente, para as novas estruturas administrativas recém-criadas no âmbito do Poder Executivo, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com ênfase no atendimento ao Programa Renda Cidadã.

Art. 6º – Ficam alteradas, para todos os fins, as referências à "Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda e Ação Social" constantes na Lei Municipal nº 139, de 17 de julho de 2007, e no Decreto Municipal nº 564, de 19 de julho de 2007, passando a constar como "Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS", conforme reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 469, de 16 de janeiro de 2025.

Parágrafo único - Ficam preservadas todas as competências, obrigações e atribuições previstas na legislação citada, vinculando-se à nova estrutura administrativa ora vigente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na estrutura organizacional e orçamentária da Administração Direta, inclusive com edição de decreto regulamentar, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas correlatas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAUÉS - AM, 14 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1A0CCCEE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 14 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, PARA INCLUSÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **especial** ao Orçamento Geral do Município de Maués para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à inclusão da seguinte Ação Orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Órgão: 02.014 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Unidade Orçamentária: 02.014
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência à Família
Programa: Apoio à Renda e Vulnerabilidade Social
Projeto/Atividade: 2.069 – Encargo com o Programa Renda Cidadã
Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa e Distribuição do Valor:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	49.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º - O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto mediante **anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas à extinta Secretaria Municipal do Interior – SEMI**, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A execução das despesas de que trata esta Lei fica condicionada à publicação da Lei que extingue a Secretaria Municipal do Interior – SEMI, e autoriza o remanejamento das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAUÉS - AM, 14 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ANEXO I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (SEMI)

Órgão: 02.017 – Secretaria Municipal do Interior – SEMI
Unidade Orçamentária: 02.017

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locação	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	15.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:625B2925

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 477, DE 14 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, ESTABELECE SUA ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Instituição e Finalidade

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura administrativa municipal, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, dotado de autonomia funcional para o exercício de suas competências.

Parágrafo único. A Ouvidoria Municipal de Saúde tem por finalidade fortalecer os mecanismos de participação social, promover a defesa dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal de saúde.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal de Saúde orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - transparência e accountability na gestão pública;
III - participação e controle social;
IV - devido processo legal administrativo;
V - proteção de dados pessoais e confidencialidade;
VI - acessibilidade universal e inclusão social;
VII - celeridade e tempestividade nas respostas;
VIII - imparcialidade e independência funcional.

Seção II
Das Definições

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - **usuário**: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público de saúde no âmbito municipal;
II - **serviço público de saúde**: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços de saúde à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública municipal;

III - **agente público**: quem exerce cargo, emprego ou função pública na área da saúde, de natureza civil, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - **manifestação**: gênero que compreende reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e pedidos de informação dirigidos à Ouvidoria;
V - **reclamação**: demonstração de insatisfação relativa a serviço público de saúde ou conduta de agente público;
VI - **denúncia**: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - **sugestão**: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços de saúde prestados pelo Município;
VIII - **elogio**: demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - **solicitação**: requerimento de adoção de providência por parte da Administração Pública municipal na área da saúde;
X - **pedido de informação**: solicitação de acesso a informações públicas, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III
Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Art. 4º Constituem direitos básicos do usuário:
I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços de saúde;
II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;
IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
V - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço;
VI - atendimento respeitoso e sem discriminação na Ouvidoria;
VII - acompanhamento do andamento de suas manifestações;
VIII - recurso hierárquico das decisões da Ouvidoria;
IX - assistência e orientação jurídica em casos de complexidade;
X - proteção contra retaliações decorrentes do exercício do direito de manifestação.

Art. 5º Constituem deveres do usuário:
I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço;
IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços;
V - fornecer informações verídicas nas manifestações dirigidas à Ouvidoria;
VI - respeitar os servidores e demais usuários dos serviços públicos.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Seção I
Da Direção da Ouvidoria

Art. 6º A Ouvidoria Municipal de Saúde será dirigida pelo Ouvidor Municipal de Saúde, cargo em comissão, símbolo DAS-4, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, observados os requisitos desta Lei.

§ 1º A nomeação será precedida de processo seletivo público, com análise de currículo, prova de conhecimentos específicos e sabatina pública pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º O mandato será de 3 (três) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§ 3º O Conselho Municipal de Saúde indicará, no mesmo ato, substituto para assumir em caso de vacância provisória ou definitiva.

Art. 7º O Ouvidor Municipal de Saúde deverá atender aos seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
III - possuir formação superior completa;
IV - ter experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em gestão pública, controle social ou área da saúde;
V - possuir conhecimentos específicos sobre legislação do SUS e políticas públicas de saúde;
VI - não ter sido condenado criminalmente com trânsito em julgado;
VII - não exercer cargo ou função em partidos políticos;
VIII - não ser cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou parente colateral até terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Vereadores;
IX - não possuir conflito de interesses com as atividades da Ouvidoria.

Art. 8º O Ouvidor Municipal somente poderá ser exonerado nas seguintes hipóteses:
I - a pedido;
II - por sentença judicial condenatória transitada em julgado;
III - por processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
IV - por incapacidade física ou mental comprovada em perícia médica oficial;
V - por abandono de cargo caracterizado pela ausência injustificada por 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 1º É vedada a exoneração ad nutum durante o mandato.

§ 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão externa indicada pelo Prefeito Municipal, com participação de membro do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º Em caso de vacância provisória ou definitiva, o substituto cumprirá o mandato remanescente.

Seção II
Da Estrutura Administrativa

Art. 9º A Ouvidoria Municipal de Saúde contará com a seguinte estrutura mínima:
I - Gabinete do Ouvidor;
II - Setor de Atendimento ao Usuário;
III - Setor de Análise e Acompanhamento de Manifestações;
IV - Setor de Relatórios e Estatísticas.

§ 1º A Ouvidoria contará com, no mínimo, 4 (quatro) servidores, incluindo o Ouvidor.

§ 2º Os servidores da Ouvidoria receberão capacitação específica sobre atendimento ao público, legislação do SUS e técnicas de mediação de conflitos.

Art. 10. A Ouvidoria manterá canais de comunicação acessíveis e diversificados:
I - atendimento presencial na sede da Ouvidoria;
II - atendimento telefônico gratuito em horário comercial;
III - portal eletrônico com formulário online;
IV - correio eletrônico específico da ouvidoria;
V - aplicativo móvel quando disponível;
VI - caixas de manifestações nas unidades de saúde;
VII - atendimento itinerante em comunidades rurais e áreas de difícil acesso;
VIII - atendimento em Libras para pessoas com deficiência auditiva.

Parágrafo único. Todas as unidades de saúde do município deverão afixar informações sobre os canais da ouvidoria em local visível aos usuários, em linguagem clara e acessível.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I
Das Competências da Ouvidoria

Art. 11. Compete à Ouvidoria Municipal de Saúde:
I - receber, registrar, protocolar e processar manifestações dos usuários do SUS municipal;
II - acompanhar o trâmite das manifestações até sua conclusão;
III - garantir resposta fundamentada ao manifestante nos prazos estabelecidos nesta Lei;
IV - propor medidas corretivas e preventivas baseadas nas manifestações recebidas;
V - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
VI - promover ações educativas sobre direitos dos usuários do SUS;
VII - articular-se com órgãos de controle interno e externo;
VIII - mediar conflitos entre usuários e prestadores de serviços de saúde;
IX - acompanhar a implementação das recomendações propostas;
X - promover pesquisas de satisfação dos usuários dos serviços de saúde;
XI - participar da elaboração de políticas públicas de saúde municipal;
XII - fomentar a participação social no controle das políticas de saúde.

Seção II
Das Competências do Ouvidor

Art. 12. Compete ao Ouvidor Municipal de Saúde:
I - dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria;
II - representar a Ouvidoria perante órgãos públicos e entidades;
III - participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde com direito a voz;
IV - assinar relatórios e correspondências oficiais;
V - propor melhorias na estrutura e funcionamento da Ouvidoria;
VI - garantir o cumprimento dos prazos de resposta;
VII - manter sigilo das informações confidenciais;
VIII - propor celebração de convênios de cooperação técnica;
IX - requisitar informações de órgãos municipais relacionadas às manifestações;
X - recomendar a instauração de procedimentos administrativos quando necessário.

Art. 13. O Ouvidor Municipal de Saúde atuará com autonomia e independência funcional, comprometendo-se a:
I - não concorrer, coordenar campanha ou apoiar publicamente candidato a cargo público durante o mandato;
II - manter sigilo sobre os processos sob sua responsabilidade;
III - atuar com observância exclusiva ao interesse público;
IV - não se manifestar publicamente sobre processos em andamento;
V - manter conduta profissional ética e reputação ilibada;
VI - declarar suspeição ou impedimento quando houver conflito de interesses;
VII - prestar contas públicas de sua gestão anualmente.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Do Processamento das Manifestações

Art. 14. As manifestações poderão ser apresentadas pelos canais estabelecidos no art. 10, observando-se:
I - identificação do manifestante, quando não anônima;
II - descrição clara dos fatos ou situações;
III - documentos comprobatórios, quando disponíveis;
IV - indicação do resultado pretendido.

§ 1º As manifestações anônimas serão processadas, mas a resposta será dada por meio de publicação no portal oficial quando de interesse público.

§ 2º As manifestações verbais serão imediatamente reduzidas a termo.

§ 3º É garantido o direito à manifestação anônima, sem prejuízo do processamento.

Art. 15. O procedimento de processamento das manifestações observará as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal adequado;
II - registro e emissão de comprovante com número de protocolo;
III - classificação segundo as definições desta Lei;
IV - análise preliminar de competência;
V - obtenção de informações complementares, quando necessário;
VI - encaminhamento ao órgão ou setor responsável;
VII - acompanhamento da tramitação;
VIII - elaboração de resposta fundamentada;
IX - comunicação ao usuário;
X - arquivo com registro das providências adotadas.

§ 1º Todas as etapas serão registradas em sistema informatizado.

§ 2º O usuário poderá acompanhar o andamento de sua manifestação pelo número de protocolo.

§ 3º As manifestações consideradas improcedentes ou fora da competência municipal serão respondidas com orientação adequada ao manifestante.

Seção II
Dos Prazos

Art. 16. Os prazos para resposta às manifestações são:
I - pedidos de informação: 20 (vinte) dias;
II - reclamações simples: 15 (quinze) dias;
III - reclamações de média complexidade: 30 (trinta) dias;
IV - denúncias e casos complexos: 60 (sessenta) dias;
V - sugestões: 30 (trinta) dias;
VI - elogios: 15 (quinze) dias.
§ 1º Os prazos contam-se da data do recebimento da manifestação.

§ 2º Os prazos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada comunicada ao manifestante.

§ 3º Quando as informações apresentadas forem insuficientes, a Ouvidoria solicitará complementação em até 5 (cinco) dias, suspendendo-se o prazo até a resposta do usuário.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações aos órgãos municipais, que deverão responder em até 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa.

Art. 17. Quando a manifestação constituir denúncia com elementos mínimos de autoria e materialidade:
I - será imediatamente encaminhada ao órgão de controle competente;
II - a Ouvidoria manterá acompanhamento do procedimento;
III - o resultado final será comunicado ao denunciante, observado o sigilo legal.

§ 1º O órgão de controle comunicará à Ouvidoria o resultado final do procedimento.

§ 2º A Ouvidoria manterá registro estatístico das denúncias encaminhadas e seus resultados.

Seção III
Do Devido Processo Legal

Art. 18. Nos procedimentos da Ouvidoria que possam resultar em responsabilização de agente público, serão observados:
I - contraditório e ampla defesa;
II - motivação de todas as decisões;
III - publicidade dos atos, ressalvadas informações sigilosas;
IV - imparcialidade na condução dos procedimentos;
V - proporcionalidade nas medidas adotadas.

Art. 19. É assegurado recurso hierárquico ao Prefeito Municipal das decisões da Ouvidoria, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da decisão.

CAPÍTULO V
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 20. A Ouvidoria articular-se-á com:
I - Controladoria Geral do Município, quando existente;
II - Ministério Público do Estado do Amazonas;
III - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
IV - Ouvidoria-Geral do SUS;
V - Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;
VI - Ouvidorias de outros entes federados;
VII - organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Serão celebrados convênios de cooperação técnica para otimização dos procedimentos e troca de experiências.

Art. 21. A Ouvidoria participará do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS, compartilhando dados e informações conforme regulamentação federal.

CAPÍTULO VI
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Seção I
Dos Relatórios

Art. 22. A Ouvidoria elaborará os seguintes relatórios:
I - relatório trimestral ao Conselho Municipal de Saúde;
II - relatório semestral à Secretaria Municipal de Saúde;
III - relatório anual consolidado com recomendações.

Art. 23. Os relatórios conterão, no mínimo:
I - número total de manifestações por tipo e categoria;
II - tempo médio de resposta por tipo de manifestação;
III - taxa de resolução das demandas;
IV - principais problemas identificados;
V - recomendações para melhoria dos serviços;
VI - ações implementadas a partir das manifestações;
VII - indicadores de satisfação dos usuários;
VIII - análise comparativa com períodos anteriores.

Art. 24. Os relatórios serão públicos e disponibilizados:
I - no portal da transparência do município;
II - no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde;
III - na sede da Ouvidoria para consulta presencial.

Seção II
Da Prestação de Contas

Art. 25. A Ouvidoria realizará audiência pública anual para prestação de contas de suas atividades, com participação da sociedade civil.

Art. 26. A Ouvidoria manterá sistema de pesquisa de satisfação dos usuários sobre os serviços prestados, com divulgação semestral dos resultados.

CAPÍTULO VII
PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

Art. 27. O tratamento de dados pessoais pela Ouvidoria observará:
I - os princípios da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);
II - finalidade específica para processamento das manifestações;
III - minimização dos dados coletados;
IV - transparência no tratamento;
V - segurança e confidencialidade dos dados armazenados;
VI - responsabilização por eventuais vazamentos.

§ 1º Os dados pessoais serão mantidos pelo prazo mínimo necessário ao cumprimento das finalidades legais.

§ 2º O titular dos dados poderá exercer todos os direitos previstos na LGPD.

§ 3º A Ouvidoria designará encarregado de proteção de dados pessoais.

Art. 28. São consideradas informações sigilosas:
I - dados pessoais de usuários e agentes públicos;
II - informações médicas protegidas por sigilo profissional;
III - procedimentos disciplinares em andamento;
IV - investigações em curso;
V - outras informações protegidas por lei.

CAPÍTULO VIII
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 29. A Ouvidoria Municipal de Saúde terá dotação orçamentária própria, equivalente a, no mínimo, 0,1% (um décimo por cento) do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os recursos serão consignados em categoria programática específica no orçamento municipal.

§ 2º É vedado o contingenciamento dos recursos destinados à Ouvidoria.

§ 3º O orçamento anual será elaborado pelo Ouvidor e submetido ao Prefeito Municipal.

§ 4º O Município assegurará recursos adequados para pessoal, equipamentos, infraestrutura e capacitação.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. A Ouvidoria Municipal de Saúde elaborará, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada em vigor desta Lei, sua Carta de Serviços ao Usuário, observando:
I - informações claras sobre serviços prestados;
II - formas de acesso aos serviços;
III - compromissos e padrões de qualidade;
IV - direitos e deveres dos usuários;
V - canais de atendimento disponíveis.

§ 1º A Carta de Serviços atenderá às exigências da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A Carta será objeto de atualização anual e permanente divulgação.

Art. 31. Fica criado o Comitê Gestor da Ouvidoria Municipal de Saúde, composto por:
I - Ouvidor Municipal de Saúde, que o coordenará;
II - representante do Conselho Municipal de Saúde;
III - representante dos usuários do SUS municipal;
IV - representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O Comitê reunir-se-á trimestralmente para avaliar o funcionamento da Ouvidoria.

§ 2º As deliberações do Comitê serão por maioria simples.

Art. 32. A Ouvidoria implementará sistema informatizado integrado para:
I - recepção e acompanhamento de manifestações;
II - geração de relatórios estatísticos;
III - comunicação com usuários;
IV - controle de prazos;
V - gestão documental.

Art. 33. Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto municipal, especialmente quanto a:
I - detalhamento dos procedimentos internos;
II - organização administrativa da Ouvidoria;
III - sistema informatizado;
IV - indicadores de desempenho.

Art. 34. A Ouvidoria Municipal de Saúde deverá estar funcionando no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Lei.

§ 1º O primeiro Ouvidor será nomeado no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2º No período de implementação, as manifestações poderão ser dirigidas diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

MAUÉS-AM, 14 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:381104A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0635, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JORGE NEY TEIXEIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D1FB3772

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0664, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CELSO SCHERER**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Produção Animal – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2649D66F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0665, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3CF2065A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0666, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CASSIA LARANJEIRA DOS PRAZERES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na

Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:516FD06A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0842, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IVAN SANTANA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C3452CB5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0885, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **INALDO GONZAGA CALDAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:18675FA5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CASSIA REGINA FERREIRA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Setor de Engenharia Florestal – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4216B638

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CASSIA REGINA FERREIRA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Setor de Engenharia Florestal – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9000690C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1754, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JACKSON MONTEIRO MARTINS**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5798C428

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo nº 015/2025 e dispensa de licitação nº 013/2025, o qual teve por finalidade a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodoméstico para uso no setores internos do SAAE/Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da empresa R J FRANCO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 07.894.891/0013-50, estabelecida à Rua Adolfo Cavalcante, nº 99, Bairro Centro, CEP 69190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o itens 1 do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 013/2025 em referência, perfazendo o valor global de R$ 3.659,38 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 013/2025 em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodoméstico para uso no setores internos do SAAE/Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, visando suprir as necessidades do SAAE, declarando a empresa R J FRANCO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 07.894.891/0013-50, estabelecida à Rua Adolfo Cavalcante, nº 99, Bairro Centro, CEP 69190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedora do itens 1, perfazendo o valor global de R$ 3.659,38 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 14 de julho de 2025.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:1FE09258

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a realização da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, AQUISIÇÃO DE FÁBRICA DE GELO EM ESCAMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 CV PRODUTIVIDADE DE NO MÍNIMO 3.000 KG/24H; ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO; CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 CPL/PMNA;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da empresa: **RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.969.749/0001-38**, com o valor global de **R$ 302.100,00 (trezentos e dois mil e cem reais)**;
II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CML/PMNA**. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Novo Airão (AM), 03 de julho de 2025

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:27E8B7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 - SEMGOV, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, CPF: 945.346.082-68, cargo: **SECRETÁRIA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar de uma reunião na SEPROR (Secretaria de Estado da Produção Rural), Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal sustentável do Estado do Amazonas – IDAM na capital do Estado.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 15/01/2025.
DATA – CHEGADA: 15/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:57FABD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 - SEMGOV, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROGÉRIO REIS DA SILVA**, CPF: 633.433.862-04, cargo: **TÉCNICO**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar de uma reunião na SEPROR (Secretaria de Estado da Produção Rural), Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal sustentável do Estado do Amazonas – IDAM na capital do Estado.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 15/01/2025.
DATA – CHEGADA: 15/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D6B61F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 - SEMGOV, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOSÉ SIDNEI DA SILVA BRANDÃO**, CPF: 273.482.882-00, cargo: **SECRETÁRIO**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Reunião na sede da AMT.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/01/2025.
DATA – CHEGADA: 16/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:11BB2324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 - SEMGOV, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EURIVANA RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF: 572.959.212-49, cargo**: SUBSECRETÁRIA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Reunião na sede da AMT.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/01/2025.
DATA – CHEGADA: 16/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:18E5D362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 - SEMGOV, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, CPF: 990.164.272-87, cargo**: CHEFE DE GABINETE**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Liberação de acesso ao portal da transferência da prefeitura de Novo Airão, na associação dos Municípios do Estado do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 22/01/2025.

DATA – CHEGADA: 22/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F3157086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 - SEMGOV, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO**, CPF: 417.389.262-49, cargo**: MOTORISTA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária – SEMAPP, busca de alevinos.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 22/01/2025.
DATA – CHEGADA: 22/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:30E3DD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 - SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALESSANDRA SOARES DA SILVA**, CPF: 617.913.502-91, cargo**: PEDAGOGA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Reunião técnica na AMT.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 23/01/2025.
DATA – CHEGADA: 23/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:EDE9EB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 - SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ADAILTON DA SILVA CERDEIRA**, CPF: 291.378.022-91, cargo**: TÉCNICO DA SEMED**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Reunião técnica na AMT.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 23/01/2025.

DATA – CHEGADA: 23/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:7A053604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 - SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **GRACIMAR FERREIRA DE QUEIROZ**, CPF: 192.817.652-68, cargo**: PEDAGOGA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Reunião técnica na AMT.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 23/01/2025.

DATA – CHEGADA: 23/01/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D6A784BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 - SEMGOV, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **JOSE ALFRANI GUIMARAES PEREIRA,** CPF N° 404.***.**2-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:0897E0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 - SEMGOV, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, CPF: 894.903.982-68, cargo**: PREFEITO DE NOVO AIRÃO**, a viajar para Brasília - DF, com a finalidade: Encontro Nacional de Novos Prefeitos, Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **05 (cincos diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, totalizando **R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 10/02/2025.
DATA – CHEGADA: 14/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E25E90B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 - SEMGOV, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF: 718.582.022-72, cargo: **SECRETÁRIA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Realizará visita presencial às organizações relacionadas ao evento industriarte.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$600,00**

(seiscentos reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 10/02/2025.
DATA – CHEGADA: 12/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:63D4C8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 - SEMGOV, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE**, CPF: 693.693.992-91, cargo: **COORD. IDENTIFICAÇÃO**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Resolver pendencias, digitar e trazer cédulas de identidade, nos dias (12, 13 e 14 de fevereiro) no Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo em Manaus-AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 12/02/2025.
DATA – CHEGADA: 14/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:43EA2F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 - SEMGOV, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO**, CPF: 525.442.732-91, cargo: **COORD. DEFESA CIVL**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do primeiro curso para coordenadores e secretários de defesa civil no corrente ano.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$1.000,00 (um mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 10/02/2025.
DATA – CHEGADA: 14/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:4D4A7B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 - SEMGOV, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO**, CPF: 417.389.262-49, cargo**: MOTORISTA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária – SEMAPP.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/02/2025.
DATA – CHEGADA: 17/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:BC7AAD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 - SEMGOV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELEIANE SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF: 823.813.212-68, cargo**: SECRETÁRIA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do evento: Acolhimento dos gestores municipais de saúde do Estado do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$600,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 19/02/2025.
DATA – CHEGADA: 21/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E0FFE87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 - SEMGOV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **AMADEU CARVALHO DE SOUZA**, CPF: 615.257.742-04, cargo**: SUBSECRETÁRIO**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do evento: Acolhimento dos gestores municipais de saúde do Estado do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$600,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 19/02/2025.
DATA – CHEGADA: 21/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:4E0E4A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 - SEMGOV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **CAMILA TIBURTINO DA SILVA**, CPF: 951.362.402-10, cargo**: COORD. DE ATENÇÃO BASICA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do evento: Acolhimento dos gestores municipais de saúde do Estado do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$600,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 19/02/2025.
DATA – CHEGADA: 21/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:48E913B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218 - SEMGOV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **DOMINGOS MARIANO SANTANA NETO**, CPF: 647.969.902-59, cargo**: COORD. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do evento: Acolhimento dos gestores municipais de saúde do Estado do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$600,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 19/02/2025.
DATA – CHEGADA: 21/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9F204926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 - SEMGOV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOYCE KELLY DA SILVA DE JESUS**, CPF: 032.879.842-84, cargo**: COORD. DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do evento: Acolhimento dos gestores municipais de saúde do Estado do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$600,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 19/02/2025.
DATA – CHEGADA: 21/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:2AA99306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 - SEMGOV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO ANTUNES DE FRANÇA NETO**, CPF: 475.858.112-68, cargo**: GERENTE DE PLANEJAMENTO**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do evento: Acolhimento dos gestores municipais de saúde do Estado do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$600,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 19/02/2025.
DATA – CHEGADA: 21/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:B470E92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222 - SEMGOV, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EURIZANNY CARVALHO DE QUEIROZ**, CPF: 014.467.932-90, cargo**: NUTRICIONISTA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Resolver pendencias do PNAE junto ao Conselho Regional de Nutrição.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/02/2025.
DATA – CHEGADA: 25/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F55F4A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223 - SEMGOV, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBERVAL BARBOSA PINHEIRO**, CPF: 781.560.682-20, cargo**: MOTORISTA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Resolver translado dos veículos da Prefeitura, nos dias 26 e 27 de fevereiro em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 26/02/2025.
DATA – CHEGADA: 27/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:669B8B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 - SEMGOV, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO**, CPF: 417.389.262-49, cargo**: MOTORISTA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária – SEMAPP.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 26/02/2025.
DATA – CHEGADA: 26/02/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:EE0345AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 - SEMGOV, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **OTAVIO DA CRUZ FARIAS**, CPF: 894.903.982-68, cargo**: PREFEITO**, a viajar para Lisboa - Portugal, com a finalidade: Participação no evento Bolsa de Turismo Lisboa (BTL), uma das maiores oportunidades de promoção da Amazonia junto ao mercado turístico europeu.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **08 (oito diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 10/03/2025.
DATA – CHEGADA: 17/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A4B879D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 - SEMGOV, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF: 718.582.022-72, cargo**: SECRETÁRIA**, a viajar para Lisboa - Portugal, com a finalidade: Participação no evento Bolsa de Turismo Lisboa (BTL), uma das maiores oportunidades de promoção da Amazonia junto ao mercado turístico europeu.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **08 (oito diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 10/03/2025.
DATA – CHEGADA: 17/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:457453B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 - SEMGOV, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCIO CAVALCANTE PEREIRA NASCIMENTO**, CPF: 525.442.732-91, cargo**: COORD. DE DEFESA CIVIL**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Ir a sede da defesa civil Estadual para pegar 02(dois) purificadores de água e trazer para o município.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 14/03/2025.
DATA – CHEGADA: 14/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:47A28E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 - SEMGOV, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ADAILTON DA SILVA CERDEIRA**, CPF: 291.378.022-91, cargo**: DIRETOR DA SEMED**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Formação de Gestores e Professores Educa Rios.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 18/03/2025.
DATA – CHEGADA: 18/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:BA8F3979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 - SEMGOV, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARIA SAMARA DA SILVA GOMES**, CPF: 736.784.732-53, cargo**: COORD. DE SAÚDE MENTAL**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar da II oficina de fortalecimento da gestão da rede de atenção psicossocial do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 24/03/2025.
DATA – CHEGADA: 25/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D03073B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 - SEMGOV, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIMARA SOCORRO LEITÃO VINHORTE,** CPF: 693.693.992-91, **cargo: COORD. IDENTIFICAÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Resolver pendencias, digitar e trazer cédulas de identidade, nos dias (24, 25 e 26 de março) no Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo em Manaus-AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03(três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 24/03/2025.
DATA – CHEGADA: 26/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E0BA7908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 - SEMGOV, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 704.718.892-45, **cargo: OPERADOR DE MAQUINAS,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com plataforma para levar veiculo Logan da secretaria de saúde.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 21/03/2025.
DATA – CHEGADA: 21/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:88ABB765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO,** CPF: 417.389.268-49, **cargo: MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária – SEMAPP. Busca de materiais.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/03/2025.
DATA – CHEGADA: 25/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:560FA376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCIO DOS SANTOS BARRETO,** CPF: 872.661.723-49, **cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DO AMAZONAS, que ocorrerá no dia 25 de março de 2025 (terça-feira), às 08h na sala do Conselho Universitário do Estado do Amazonas -UEA, e no dia 26 de março de 2025, de algumas reuniões com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e outros órgãos ligados a cultura no Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/03/2025.
DATA – CHEGADA: 26/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:DFC2F417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES,** CPF: 584.344.372-87, **cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL,** a viajar para Manaus, com a finalidade: 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DO AMAZONAS, que ocorrerá no dia 25 de março de 2025 (terça-feira), às 08h na sala do Conselho Universitário do Estado do Amazonas - UEA, e no dia 26 de março de 2025, de algumas reuniões com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e outros órgãos ligados a cultura no Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/03/2025.
DATA – CHEGADA: 26/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:228356E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALEXANDRO CRUZ BRASILINO,** CPF: 001.345.102-24, **cargo: CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do município, na comunidade Bacaba, Caioé, Deus me deu, Maracaca, Palestina, Tanauau, Serringalzinho, Cachoeira Grande Jaú, Lazaro Jaú e Tambor Jaú para realizar serviços na instalação, manutenção e correção na rede de iluminação, elétrica e rede de água nas referidas comunidades.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 22/03/2025.
DATA – CHEGADA: 24/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:734EC8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF: 956.522.722-87, **cargo: ASSISTENTE DE GABINETE,** a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do município, na comunidade Bacaba, Caioé, Deus me deu, Maracaca, Palestina, Tanauau, Serringalzinho, Cachoeira Grande Jaú, Lazaro Jaú e Tambor Jaú para realizar serviços na instalação, manutenção e correção na rede de iluminação, elétrica e rede de água nas referidas comunidades.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 22/03/2025.
DATA – CHEGADA: 24/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:4E73A258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SILDOMAR CARLOS NAZARÉ,** CPF: 736.335.692-00, **cargo: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO,** a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do município, na comunidade Bacaba, Caioé, Deus me deu, Maracaca, Palestina, Tanauau, Serringalzinho, Cachoeira Grande Jaú, Lazaro Jaú e Tambor Jaú para realizar serviços na instalação, manutenção e correção na rede de iluminação, elétrica e rede de água nas referidas comunidades.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 22/03/2025.
DATA – CHEGADA: 24/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E620D88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 - SEMGOV, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **GRACIMAR FERREIRA DE QUEIROZ,** CPF: 192.817.652-68, **cargo: PRESIDENTE DO CME,** a viajar para Manaus, com a finalidade: 1ª reunião Ordinária da UNCME – União Nacionais dos Conselhos Municipais.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 28/03/2025.
DATA – CHEGADA: 28/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:FD3B887E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268 - SEMGOV, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **GEANDERSON DA SILVA MOUTINHO,** CPF: 846.536.372-00, **cargo/ Função: MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Fazer o translado de Pacientes da Semsa e fazer a manutenção na VAN.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 28/03/2025.
DATA – CHEGADA: 28/03/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E949E05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269 - SEMGOV, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **FRANCELEIDE MEDEIROS DE MELO,** CPF: 769.036.302-44, **cargo/ Função: SECRETARIA MUNICIPAL,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Ir ao escritório da Contabilidade Amazon Contabil. Assessoria do E Social junto ao tribunal de contas (encerramento de vínculos no E Social e PPP eletrônico.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 07/04/2025.
DATA – CHEGADA: 08/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:69704565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270 - SEMGOV, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSILENE NICACIO LINHARES,** CPF: 938.606.502-97, **cargo/ Função: SUBSECRETARIA MUNICIPAL,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Ir ao escritório da Contabilidade Amazon Contabil. Assessoria do E Social junto ao tribunal de contas (encerramento de vínculos no E Social e PPP eletrônico.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 07/04/2025.
DATA – CHEGADA: 08/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:96B7D8B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 - SEMGOV, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, **cargo/ Função: MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com plataforma para levar veículo ambulância mista de Novo Airão
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 09/04/2025.
DATA – CHEGADA: 09/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C9874275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 - SEMGOV, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELCINEI DA CRUZ DE OLIVEIRA,** CPF: 607.704.142-49, **cargo/ Função: JARDINEIRO,** a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do Município comunidade Bacaba, Caioé, Deus me Deu, Palestina, para realizar serviços na instalação, manutenção e correção na rede de iluminação elétrica na referida comunidade.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 09/04/2025.
DATA – CHEGADA: 09/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C15C714B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 - SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **DECSON ALMEIDA GUEDES,** CPF: 745.652.492-00, **cargo/ Função: SUBSECRETÁRIO,** a viajar para São Paulo/SP, com a finalidade: Reunião da Norma Tecnica DTI Brasil e 4ª Oficina para instituição da Rede Brasileira de Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) e evento WTM Latin America.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 13/04/2025.
DATA – CHEGADA: 16/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:814A3C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 - SEMGOV, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **OSCAR ALMEIDA DE OLIVEIRA,** CPF: 934.319.452-87, **cargo/ Função: PEDAGOGO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Reunião de Assessoria Pedagógica AMT.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 15/04/2025.
DATA – CHEGADA: 16/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5AC70F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 - SEMGOV, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, **cargo/ Função: MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com plataforma para levar retroescavadeira para verificar problema que está na garantia e trazer gradil para o evento da pascoa.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/04/2025.
DATA – CHEGADA: 17/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:4B231A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 - SEMGOV, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 704.718.892-45, **cargo/ Função: OPERADOR DE MAQUINAS,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com plataforma para levar retroescavadeira para verificar problema que está na garantia e trazer gradil para o evento da pascoa.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/04/2025.
DATA – CHEGADA: 17/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:831F7836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **KALINE LUIZA FARIAS MACHADO,** CPF N° 024.***.**2-11, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:60D24EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **ANA BEATRIZ SOUZA PINHEIRO,** CPF N° 033.***.**2-70, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D2C84B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **DINY MENDES DA SILVA,** CPF N° 541.***.**2-00, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9A6706FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **JANDERCLECIA LIMA RODRIGUES,** CPF N° 030.***.**2-76, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:34275D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **KAIQUE RIAN GOMES DOS SANTOS,** CPF N° 042.***.**2-84, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:EA51D115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **LEONARDO HENRIQUE PEREIRA SOARES,** CPF N° 870.***.**2-68, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:09D68366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **GABRIEL SARAIVA COSTA,** CPF N° 039.***.**2-42, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:BA7D3DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **EDIVAN SOARES DOS SANTOS,** CPF N° 924.***.**2-87, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **COORDENADOR DE SEÇÃO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:0761581F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 - SEMGOV, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **JANIELE MENDES DE ASSIS,** CPF N° 015.***.**2-09, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:35141658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 - SEMGOV, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ANA PAULA DA SILVA SOUSA,** CPF: 945.346.082-68, **cargo/ Função: SECRETÁRIA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Para uma visita técnica com os feirantes de Novo Airão na feira da ADS em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 27/04/2025.
DATA – CHEGADA: 27/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F800C867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 - SEMGOV, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PRISCILLA ADRIANO SILVA,** CPF: 843.381.642-04, **cargo/ Função: SUBSECRETÁRIA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Para uma visita técnica com os feirantes de Novo Airão na feira da ADS em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 27/04/2025.
DATA – CHEGADA: 27/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:05CAC81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 - SEMGOV, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EURIVANA RODRIGUES DE CARVALHO,** CPF: 572.959.212-49, **cargo/ Função: SUBSECRETÁRIA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Formação CECAMPE/PDDE
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 23/04/2025.
DATA – CHEGADA: 25/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:DCE44E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296 - SEMGOV, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELIZEU VASCOCELOS DA SILVA,** CPF: 622.273.942-34, **cargo/ Função: ASSISTENTE DE GABINETE,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Remover as câmeras de vigilância da antiga casa de apoio e sua subsequência instalação na nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/04/2025.
DATA – CHEGADA: 25/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:8D3F87F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 - SEMGOV, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RENIER DE SOUZA FEITOSA,** CPF: 947.307.412-34, **cargo/ Função: AGENTE ADMINISTRATIVO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Remover as câmeras de vigilância da antiga casa de apoio e sua subsequência instalação na nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/04/2025.
DATA – CHEGADA: 25/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:149AC6D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 - SEMGOV, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **VALDEMIR LOBATO DE ALMEIDA,** CPF: 954.488.292-87, **cargo/ Função: ASSISTENTE DE GABINETE,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Remover as câmeras de vigilância da antiga casa de apoio e sua subsequência instalação na nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no

valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/04/2025.
DATA – CHEGADA: 25/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E66669BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299 - SEMGOV, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RAISSE VINHORTE DA SILVA,** CPF: 016.093.312-90, **cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Entrega de documentação em ato de representação institucional.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/04/2025.
DATA – CHEGADA: 25/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:B26857D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300 - SEMGOV, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX CASTRO,** CPF: 417.389.262-49, **cargo: MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Para atender as demandas da SEMAPP.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 25/04/2025.
DATA – CHEGADA: 25/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:508AC459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301 - SEMGOV, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 570.***.**2-72, servidora efetiva, matricula: 10019-1, cargo/função: **PROFESSOR(A)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C1DAA25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302 - SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, **cargo/ Função: MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com plataforma para trazer gradil, banheiro químico e palco, para o evento Festejo de Santo Angelo (padroeiro do Município).
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 29/04/2025.
DATA – CHEGADA: 29/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5739E864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 - SEMGOV, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, **cargo/ Função: OPERADOR DE MÁQUINAS,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com plataforma para trazer gradil, banheiro químico e palco, para o evento Festejo de Santo Ângelo (padroeiro do Município).

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 29/04/2025.
DATA – CHEGADA: 29/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:8539B581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 - SEMGOV, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIMARA SOCORRO LEITAO VINHORTE,** CPF: 693.693.992-91, **cargo/ Função: COORD. IDENTIFICAÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Resolver pendências, digitar e trazer cédulas de identidade, nos dias 06, 07 e 08 de maio no Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo em Manaus-AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 06/05/2025.
DATA – CHEGADA: 08/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E3102DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA,** CPF: 718.582.022-72, **cargo/ Função: TURISMÓLOGA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: PRT EM AÇÃO: MAPA DO TURISMO ATÉ VOCÊ e III FESTIVAL AMAZONAS DE TURISMO.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 14/05/2025.
DATA – CHEGADA: 17/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:FD45F990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ANGELO ALVES LOUREIRO,** CPF: 022.543.292-78, **cargo/ Função: CHEFE DE SETOR,** a viajar para Manaus, com a finalidade: PARTICIPAR DO EVENTO - III FESTIVAL AMAZONAS DE TURISMO.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 15/05/2025.
DATA – CHEGADA: 17/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:AC2B6672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALEXSANDRO CRUZ BRASILINO,** CPF: 001.345.102-24, **cargo/ Função: CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do município, comunidade indígena renascer, sobradinho para realizar serviços de manutenção e correção de rede de iluminação interna e rede elétrica da escola da comunidade.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 29/04/2025.
DATA – CHEGADA: 29/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:03BB37D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARIO AUGUSTO REIS DA SILVA**, CPF: 965.097.242-00, cargo/ Função: **CHEFE DE SEÇÃO**, a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do município, comunidade indígena renascer, sobradinho para realizar serviços de manutenção e correção de rede de iluminação interna e rede elétrica da escola da comunidade.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 110,00 (cento e dez reais),** devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 29/04/2025.
DATA – CHEGADA: 29/04/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9CDBE958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309 - SEMGOV, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, **cargo/ Função: MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com plataforma para levar ambulância para fazer manutenção mecânica e trazer retroescavadeira.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 07/05/2025.
DATA – CHEGADA: 07/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:37DE89B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310 - SEMGOV, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, **cargo/ Função: OPERADOR DE MÁQUINAS,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com plataforma para levar ambulância para fazer manutenção mecânica e trazer retroescavadeira.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 07/05/2025.
DATA – CHEGADA: 07/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:43D82FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 - SEMGOV, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO,** CPF: 417.389.262-49, **cargo/ Função: MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Para atender as demandas da SEMAPP.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 13/05/2025.
DATA – CHEGADA: 13/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:48D54A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBERVAL BARBOSA PINHEIRO,** CPF: 781.560.682-20, **cargo/ Função: MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Levar na Van para conserto dia 14/05/2025 em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 14/05/2025.
DATA – CHEGADA: 14/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:B4267A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 704.718.892-45, **cargo/ Função: OPERADOR DE MAQUINAS,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com estrutura que foi utilizado no festejo de Santo Ângelo, padroeiro do Município.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 12/05/2025.
DATA – CHEGADA: 12/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D5D50838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34 **cargo/ Função: MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte com estrutura que foi utilizado no festejo de Santo Ângelo, padroeiro do Município.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 12/05/2025.
DATA – CHEGADA: 12/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:24B6E383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **OSCAR ALMEIDA DE OLIVEIRA,** CPF: 934.319.452-87, **cargo/ Função: PEDAGOGO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: reunião de Assessoria Pedagógica.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 15/05/2025.
DATA – CHEGADA: 16/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:93B0B543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RENIER DE SOUZA FEITOSA,** CPF: 947.307.412-34, **cargo/ Função: AGENTE ADMINSTRATIVO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Remover câmeras de vigilância da antiga casa de apoio e sua subsequente instalação na nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 15/05/2025.
DATA – CHEGADA: 15/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:1D5E75D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBISON NASCIMENTO ARAUJO,** CPF: 001.636.392-21, **cargo/ Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Remover câmeras de vigilância da antiga casa de apoio e sua subsequente instalação na nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00**

(duzentos reais), devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 15/05/2025.
DATA – CHEGADA: 15/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E07F9392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **VALDEMIR LOBATO DE ALMEIDA,** CPF: 954.488.292-87, **cargo/ Função: ASSISTENTE DE GABINETE,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Remover câmeras de vigilância da antiga casa de apoio e sua subsequente instalação na nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 15/05/2025.
DATA – CHEGADA: 15/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E3263D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **DIENIA DOS ANJOS REBOUÇAS DE MELO,** CPF: 023.191.752-02, **cargo/ Função: CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Inauguração da nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/05/2025.
DATA – CHEGADA: 16/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:61F3CCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **KAMILA CHRISTINA LIMA ALMEIDA,** CPF: 015.043.642-44, **cargo/ Função: CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Inauguração da nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/05/2025.
DATA – CHEGADA: 16/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:80E93268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LEANDRO BECKMAN DA SILVA,** CPF: 012.609.022-00, **cargo/ Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Inauguração da nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/05/2025.
DATA – CHEGADA: 16/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:865279A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MIGUEL DE LIMA RODRIGUES,** CPF: 039.624.052-67, **cargo/ Função: COORD. DE SETOR,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Inauguração da nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/05/2025.
DATA – CHEGADA: 16/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9D275003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **NATALIA FRAJADA DE FREITAS,** CPF: 032.710.202-05, **cargo/ Função: CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Inauguração da nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/05/2025.
DATA – CHEGADA: 16/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F78DBEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **VITORIA VASCONCELOS GUIMARAES,** CPF: 016.230.002-62, **cargo/ Função: CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Inauguração da nova Casa de Apoio.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 16/05/2025.
DATA – CHEGADA: 16/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E4C311B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LEANDRO BECKMAN DA SILVA,** CPF: 012.609.022-00, **cargo/ Função: DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Festival Amazonas de Turismo e Lançamento do Eco Festival 2025 no Vasco Vasques.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 17/05/2025.
DATA – CHEGADA: 17/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5D37C954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 - SEMGOV, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MIGUEL DE LIMA RODRIGUES,** CPF: 039.624.052-67, **cargo/ Função: COORD. DE SETOR,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Festival Amazonas de Turismo e Lançamento do Eco Festival 2025 no Vasco Vasques.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 17/05/2025.
DATA – CHEGADA: 17/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:3934CCB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327 - SEMGOV, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS,** CPF: 894.903.982-68, **cargo/ Função: Prefeito de Novo Airão,** a viajar para Brasília - DF, com a finalidade: Participar da XXVI Macha a Brasília em defesa dos Municípios.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 19/05/2025.
DATA – CHEGADA: 22/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E73F6E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 - SEMGOV, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **VICTOR LOUREIRO DA SILVA,** CPF: 030.257.462-03, **cargo/ Função:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO**,** a viajar para Brasília - DF, com a finalidade: Participar da XXVI Macha a Brasília em defesa dos Municípios.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 19/05/2025.
DATA – CHEGADA: 22/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:EA891096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 - SEMGOV, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO,** CPF: 417.389.262-49, **cargo/ Função: MOTORISTA,** a viajar para Manaus, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Inovação, indústria, comercio e Turismo, com a finalidade descrita no Ofício nº 031/2025 – Semintur,
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA – SAÍDA: 17/05/2025.
DATA – CHEGADA: 17/05/2025.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5D990D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330 - SEMGOV, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **HUMBERTO NONATO LIMA,** CPF: 155.340.142-53, **cargo/ Função:** Vice – Prefeito de Novo Airão**,** a viajar para Brasília - DF, com a finalidade: Participar da XXVI Macha a Brasília em defesa dos Municípios.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**, totalizando **R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 19/05/2025.
DATA – CHEGADA: 22/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:77419BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331 - SEMGOV, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO**, CPF: 168.420.493-34 cargo/ Função: **MOTORISTA CAT D**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte retroescavadeira para revisão.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 19/05/2025.
DATA – CHEGADA: 19/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5270BCC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332 - SEMGOV, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 704.718.892-45, cargo/ Função: **OPERADOR DE MAQUINAS**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviços de transporte retroescavadeira para revisão.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 19/05/2025.
DATA – CHEGADA: 19/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E5E45EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333 - SEMGOV, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOSE NERYVAN COSTA SILVA,** CPF: 006.534.632-78, cargo/ Função: **SEGMENTO GOVERNO**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar da 3ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 20/05/2025.
DATA – CHEGADA: 21/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:944AB9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334 - SEMGOV, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ WOSTON DE LIMA PENA,** CPF: 542.641.892-68, cargo/ Função: **SEGMENTO TRABALHADOR**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar da 3ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 20/05/2025.
DATA – CHEGADA: 21/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E80E2F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335 - SEMGOV, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ODACIR DOS SANTOS ALVES,** CPF: 027.943.782-01, cargo/ Função: **SEGMENTO USUARIO**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar da 3ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 20/05/2025.
DATA – CHEGADA: 21/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:033D7E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336 - SEMGOV, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARIA DE JESUS LANA MARCELINO,** CPF: 795.912.482-53, cargo/ Função: **SEGMENTO USUARIO**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar da 3ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 20/05/2025.
DATA – CHEGADA: 21/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:51EF8E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 - SEMGOV, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **NEIDIMAR DE ARAUJO LIMA,** CPF: 002.015.262-04, cargo/ Função: **BRIGADISTA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do curso de capacitação de servidores militares e civis, para operação e manutenção de embarcações públicas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 20/05/2025.
DATA – CHEGADA: 23/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:072F03BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 - SEMGOV, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO,** CPF: 417.389.262-49, cargo/ Função: **MOTORISTA**, a viajar para Manaus, com a finalidade: Para atender demandas da SEMAPP.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 22/05/2025.
DATA – CHEGADA: 22/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:83F54079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 - SEMGOV, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCELO FELIX DE CASTRO,** CPF: 571.051.462-49, cargo/ Função: **ASSISTENTE DE GABINETE**, a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do Município comunidade indígena renascer sobradinho para realizar serviços de instalação de rede e iluminação pública na comunidade.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 22/05/2025.
DATA – CHEGADA: 23/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5ACAA151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 - SEMGOV, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARIO AUGUSTO REIS DA SILVA,** CPF: 965.097.242-00, cargo/ Função: **CHEFE DE SEÇÃO**, a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do Município comunidade indígena renascer sobradinho para realizar serviços de instalação de rede e iluminação pública na comunidade.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 22/05/2025.
DATA – CHEGADA: 23/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:0D57F73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343 - SEMGOV, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF: 956.522.722-87, cargo/ Função: **ASSISTENTE DE GABINETE**, a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do Município comunidade indígena renascer sobradinho para realizar serviços de instalação de rede e iluminação pública na comunidade.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 22/05/2025.
DATA – CHEGADA: 23/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:39733DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344 - SEMGOV, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JERCIEL MONTEIRO DA SILVA,** CPF: 746.755.432-91, cargo/ Função: **AUXILIAR DE PEDREIRO**, a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Viagem a zona rural do Município comunidade indígena renascer sobradinho para realizar serviços de instalação de rede e iluminação pública na comunidade.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 22/05/2025.
DATA – CHEGADA: 23/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:8FD3E417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 - SEMGOV, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ERLANN GONÇALVES FADOUL,** CPF: 519.181.022-87, cargo/ Função: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Acompanhar a delegação da seleção de Handebol, que irão jogar duas partidas na TAÇA LAÉRCIO MIRANDA 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 24/05/2025.
DATA – CHEGADA: 25/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:75A3A4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 - SEMGOV, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBERVAL BARBOSA PINHEIRO,** CPF: 781.560.682-20, cargo/ Função: **MOTORISTA**, a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Levar a atletas e responsáveis pela seleção de Novo Airão de handebol.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 24/05/2025.
DATA – CHEGADA: 25/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:4502B475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347 - SEMGOV, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ADAILTON DA SILVA CERDEIRA,** CPF: 291.378.022-91, cargo/ Função: **DIRETOR DA SEMED**, a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Traslado do Presidente do Fórum Estadual de Educação.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 27/05/2025.
DATA – CHEGADA: 27/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A5AB25C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348 - SEMGOV, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **RAQUEL NUNES DA SILVA MELGUEIRO,** CPF: 688.882.012-20, cargo/ Função: **GESTORA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Visita á Receita Federal para resolver questões ligadas ao Conselho Escolar da Creche Municipal João Gabriel da Silva Melgueiro.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de 01 **(uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 27/05/2025.
DATA – CHEGADA: 27/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:05D8B1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 - SEMGOV, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ANA PAULA DA SILVA SOUSA,** CPF: 945.346.082-68, cargo/ Função: **SECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Para participar de uma oficina de capacitação de busca ativa na sede da SEAS-AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 28/05/2025.
DATA – CHEGADA: 28/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:EA73CE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 - SEMGOV, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JACOBEDE DA SILVA,** CPF: 748.779.682-53, cargo/ Função: **SECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Oficinas de busca ativa do Programa Bolsa Verde.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 28/05/2025.
DATA – CHEGADA: 28/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:721C61BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 - SEMGOV, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIARA RODRIGUES DA COSTA SILVA,** CPF: 011.562.132-66, cargo/ Função: **SUBSECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Oficinas de busca ativa do Programa Bolsa Verde.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 28/05/2025.
DATA – CHEGADA: 28/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F69D065D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 - SEMGOV, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCOS DA COSTA LACERDA,** CPF: 164.837.047-48, cargo/ Função: **COORD. DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Oficinas de busca ativa do Programa Bolsa Verde.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 28/05/2025.
DATA – CHEGADA: 28/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:8CBB2A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 - SEMGOV, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBISON NASCIMENTO ARAUJO,** CPF: 001.636.392-21, cargo/ Função: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Verificar a situação da casa de apoio em Manacapuru e fazer o levantamento das caminhonetes L200 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que se encontram na oficina em Manaus a mais de três anos.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 30/05/2025.
DATA – CHEGADA: 30/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:08F935D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354 - SEMGOV, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ADAILTON DA SILVA CERDEIRA,** CPF: 291.378.022-91 cargo/ Função: **DIRETOR DA SEMED,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Reunião do projeto Arumã/IFAM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 30/05/2025.
DATA – CHEGADA: 31/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:B48FAFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355 - SEMGOV, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALESSANDRA SOARES DA SILVA,** CPF: 617.913.502-91, cargo/ Função: **COORD. DA SEMED,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Reunião do projeto Arumã/IFAM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 30/05/2025.
DATA – CHEGADA: 30/05/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E71FCAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 704.718.892-45, cargo/ Função: **OPERADOR DE MAQUINAS,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com plataforma para trazer retroescavadeira para Novo Airão.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/06/2025.
DATA – CHEGADA: 02/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:680634E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, cargo/ Função: **MOTORISTA CAT D,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com plataforma para trazer retroescavadeira para Novo Airão.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/06/2025.
DATA – CHEGADA: 02/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F7FC6816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO BLASIO BERWANGER,** CPF: 578.185.412-68, cargo/ Função: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com plataforma para trazer retroescavadeira para Novo Airão.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/06/2025.
DATA – CHEGADA: 02/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:98573A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JACOBEDE DA SLVA,** CPF: 748.779.682-53, cargo/ Função: **SECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Evento Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/06/2025.
DATA – CHEGADA: 02/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C0332F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIARA RODRIGUES DA COSTA SILVA,** CPF: 011.562.132-66, cargo/ Função: **SUBSECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Evento Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/06/2025.
DATA – CHEGADA: 02/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:2837962E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EVELYN ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE,** CPF: 852.818.402-15, cargo/ Função: **PRESIDENTE DO CMAS,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Evento Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pelo Brasil.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/06/2025.
DATA – CHEGADA: 02/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:03CC1690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JACOBEDE DA SLVA,** CPF: 748.779.682-53, cargo/ Função: **SECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 03/06/2025.
DATA – CHEGADA: 03/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9A88BFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIARA RODRIGUES DA COSTA SILVA,** CPF: 011.562.132-66, cargo/ Função: **SUBSECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Encontro Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 03/06/2025.
DATA – CHEGADA: 03/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D7A80F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **JACOBEDE DA SLVA,** CPF: 748.779.682-53, cargo/ Função: **SECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E0871423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIARA RODRIGUES DA COSTA SILVA, CPF: 011.562.132-66, cargo/ Função: SUBSECRETÁRIA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E844CF8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EVELYN ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE, CPF: 852.818.402-15, cargo/ Função: PRESIDENTE DO CMAS,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:751E7B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **NAIANDRA CARDOSO DA COSTA,** CPF: 014.424.972-38, cargo/ Função: **ASSISTENTE SOCIAL,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:08898351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELIZETH CAMPOS FIGUEIRA,** CPF: 270.563.332-49, cargo/ Função: **ASSISTENTE SOCIAL,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F8794052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EDINEIA CLEMENTE MARTINS,** CPF: 639.764.632-72, cargo/ Função: **COORD. DO CREAS,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:BBC9EBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ANDREIA MENDES CRUZ,** CPF: 012.334.152-39, cargo/ Função: **ADVOGADA DO CREAS,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:69DD4627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **HEVELEN RAINA GORDIANO MATOS,** CPF: 000.383.662-23, cargo/ Função: **ADVOGADA DO CREAS,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:68FC1E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **STEFANE JAQUELINE RODRIGUES VIANA,** CPF: 912.886.902-82, cargo/ Função: **ASSISTENTE SOCIAL,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E3DFE525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373 - SEMGOV, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBERVAL BARBOSA PINHEIRO,** CPF: 781.560.682-20, cargo/ Função: **MOTORISTA,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário Faça Bonito.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:546F533D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374 - SEMGOV, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PEDRO MARQUES DE ARAUJO,** CPF: 018.585.792-28, cargo/ Função: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Acompanhar a Secretária da SEMASC em evento de capacitação.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:24A0125A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375 - SEMGOV, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOSÉ NERYVAN COSTA SILVA,** CPF: 006.534.632-78, cargo/ Função: **ASSISTENTE SOCIAL,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Seminário 18 de Maio – Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A17927CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376 - SEMGOV, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA,** CPF: 788.700.622-87, cargo/ Função: **CONSELHEIRO TUTELAR,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Participar do Seminário "18 de maio – Faça bonito!", que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho, no auditório da ALEAM, em Manaus/AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:2D127F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 - SEMGOV, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELIZANETE DE ANDRADE MELGUEIRO,** CPF: 000.179.172-98, cargo/ Função: **CONSELHEIRO TUTELAR,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Participar do Seminário "18 de maio – Faça bonito!", que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho, no auditório da ALEAM, em Manaus/AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:810105E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378 - SEMGOV, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBSON OLIVEIRA DA SILVA,** CPF: 940.317.892-20, cargo/ Função: **CONSELHEIRO TUTELAR,** a viajar para MANAUS/AM, com a finalidade: Participar do Seminário "18 de maio – Faça bonito!", que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho, no auditório da ALEAM, em Manaus/AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F6002B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379 - SEMGOV, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA,** CPF: 718.582.022-72, cargo/ Função: **SECRETÁRIA,** a viajar para Manacapuru-AM, com a finalidade: 2ª edição do evento "BORA/Ecossistema que inspira.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 06/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9D756D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380 - SEMGOV, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **DECSON ALMEIDA GUEDES,** CPF: 745.652.492-00, cargo/ Função: **SUBSECRETÁRIO,** a viajar para Manacapuru-AM, com a finalidade: 2ª edição do evento "BORA/Ecossistema que inspira.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 06/06/2025.
DATA – CHEGADA: 06/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:92EAB243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381 - SEMGOV, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, cargo/ Função: **MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com plataforma para estrutura para o Festival Folclórico de Novo Airão.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 03/06/2025.
DATA – CHEGADA: 03/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:46EF77C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382 - SEMGOV, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 704.718.892-45, cargo/ Função: **OPERADOR DE MAQUINAS,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com plataforma para estrutura para o Festival Folclórico de Novo Airão.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 03/06/2025.
DATA – CHEGADA: 03/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:CD9155F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383 - SEMGOV, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOSE SERGIO VELOSO NOGUEIRA,** CPF: 792.640.692-91, cargo/ Função: **DIRETOR DE**

DEPARTAMENTO, a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de levantamento de material para secretaria de infraestrutura.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 05/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:60BD38A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384 - SEMGOV, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALBERTO RODRIGUES DE MELO JUNIOR,** CPF: 613.208.892-04, cargo/ Função: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de levantamento de material para secretaria de infraestrutura.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 04/06/2025.
DATA – CHEGADA: 05/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:3F1834B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385 - SEMGOV, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALDAIR JORGE CARMIN DE ALMEIDA,** CPF: 643.443.712-91, cargo/ Função: **MOTORISTA DA SEMED,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Condução dos alunos para a prova do PSC.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/06/2025.
DATA – CHEGADA: 07/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A6E9EAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386 - SEMGOV, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA,** CPF: 133.680.282-00, cargo/ Função: **SECRETÁRIO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Acompanhar as 04 (quatro) pessoas que receberão o Título Definitivo Simbólico, no seguinte local: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Auditório Desembargador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 10/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:56EC37D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387 - SEMGOV, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALCINEI DE SOUZA SANTOS,** CPF: 009.519.652-80, cargo/ Função: **CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para

Manaus, com a finalidade: Acompanhar as 04 (quatro) pessoas que receberão o Título Definitivo Simbólico, no seguinte local: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Auditório Desembargador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 09/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:032C181E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388 - SEMGOV, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBSON LEITE DOS SANTOS,** CPF: 646.742.822-68, cargo/ Função: **CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Acompanhar as 04 (quatro) pessoas que receberão o Título Definitivo Simbólico, no seguinte local: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Auditório Desembargador Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 09/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C48AA6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389 - SEMGOV, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO,** CPF: 417.389.262-49, cargo/ Função: **MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Para atender as demandas da SEMAPP.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 10/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5FCD46EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390 - SEMGOV, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOSE SERGIO VELOSO NOGUEIRA,** CPF: 792.640.692-91, cargo/ Função: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de pintura, revisão de rede hidráulica e telhado da casa de apoio em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 10/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C7EC9B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391 - SEMGOV, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALBERTO RODRIGUES DE MELO JUNIOR,** CPF: 613.208.892-04, cargo/ Função: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de pintura, revisão de rede hidráulica e telhado da casa de apoio em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 10/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:7E66AEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392 - SEMGOV, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELIVAN SARMENTO VASCONCELOS CORREIA,** CPF: 819.516.202-91, cargo/ Função: **AUXILIAR DE PINTOR,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de pintura, revisão de rede hidráulica e telhado da casa de apoio em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 10/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:30D27253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393 - SEMGOV, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCOS ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS,** CPF: 932.873.132-15, cargo/ Função: **ROÇADOR,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de pintura, revisão de rede hidráulica e telhado da casa de apoio em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 10/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:2BAB2257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394 - SEMGOV, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALDAIR PEREIRA RODRIGUES,** CPF: 574.161.842-15, cargo/ Função: **MECÂNICO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de levantamento de material pra oficina mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 09/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:DADD707F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395 - SEMGOV, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ANTONIO BENEDITO CARDOSO COLARES,** CPF: 241.280.152-53, cargo/ Função: **MECÂNICO TEMPORÁRIO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de levantamento de material para oficina mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 09/06/2025.
DATA – CHEGADA: 10/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:2B8750E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396 - SEMGOV, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **OSCAR ALMEIDA DE OLIVEIRA,** CPF: 934.319.452-87, cargo/ Função: **PEDAGOGO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Reunião SEDUC setor da zona do campo.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 12/06/2025.
DATA – CHEGADA: 13/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:81538956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 - SEMGOV, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALESSANDRA SOARES DA SILVA,** CPF: 617.913.502-91, cargo/ Função: **COORD. DA SEMED,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Reunião do projeto ARUMÃ/UFAM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 13/06/2025.
DATA – CHEGADA: 13/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:E3746987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398 - SEMGOV, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **LUIZ THIAGO LIMA DO NASCIMENTO,** CPF: 704.718.892-45, cargo/ Função: **OPERADOR DE MAQUINAS,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com estrutura que foi utilizado no XXVIII Festival Folclórico do Munícipio (levar gradil, banheiro químico e arquibancadas).
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 12/06/2025.
DATA – CHEGADA: 12/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:CFECB6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399 - SEMGOV, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, cargo/ Função: **MOTORISTA CAT D,** a

viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com estrutura que foi utilizado no XXVIII Festival Folclórico do Munícipio (levar gradil, banheiro químico e arquibancadas).
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 12/06/2025.
DATA – CHEGADA: 12/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A844D2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400 - SEMGOV, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF: 956.522.722-87, cargo/ Função: **ASSISTENTE DE GABINETE,** a viajar para Zona Rural, com a finalidade: realizar serviços de instalação de iluminação pública nas Comunidades: Igarapé Açú, São Domingos e Comunidade Indígena Makuitá, .
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 17/06/2025.
DATA – CHEGADA: 20/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:3A7290AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401- SEMGOV, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JERCIEL MONTEIRO DA SILVA,** CPF: 746.775.432-91, cargo/ Função: **AUXILIAR DE PEDREIRO,** a viajar para Zona rural, com a finalidade: Realizar serviços de instalação de iluminação pública nas comunidades: Igarapé Açú, São Domingos e Comunidade Indígena Makuitá.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 17/06/2025.
DATA – CHEGADA: 20/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:502FFAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402 - SEMGOV, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCELO FELIX DE CASTRO,** CPF: 571.051.462-49, cargo/ Função: **ASSISTENTE DE GABINETE,** a viajar para Zona Rural com a finalidade: Realizar serviços de instalação de iluminação publica nas comunidades: Igarapé Açú, São Domingos e Comunidade Indígena Makuitá.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 17/06/2025.
DATA – CHEGADA: 20/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:040D41F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403 - SEMGOV, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALEXANDRO CRUZ BRASILINO,** CPF: 001.345.102-24, cargo/ Função: **CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Zona Rural, com a finalidade: Realizar serviços de instalação de iluminação pública nas comunidades: Igarapé Açú, São Domingos e Comunidade Indígena Makuitá.

II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 17/06/2025.
DATA – CHEGADA: 20/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:CB5D2E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROBERVAL BARBOSA PINHEIRO,** CPF: 781.560.682-20, cargo/ Função: **MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Levar atletas e responsáveis pela seleção de Novo Airão de Handebol, no dia 17 de junho de 2025 em Manaus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 17/06/2025.
DATA – CHEGADA: 17/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:929A9961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ERLANN GONÇALVES FADOUL,** CPF: 519.181.022-87, cargo/ Função: **SECRETÁRIO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Acompanhar a delegação da seleção de Handebol de base que irão jogar o campeonato Amazonense Cadete 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 19/06/2025.
DATA – CHEGADA: 21/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A86D8136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **SYLVANE BELEM BARBOSA,** CPF: 806.353.692-49, cargo/ Função: **MICROSCOPISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar do curso de capacitação em hanseníase: curso de baciloscopia – leitura e interpretação de resultados.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 23/06/2025.
DATA – CHEGADA: 27/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:10D4EABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELIENAY COSTA E SOUZA,** CPF: 371.232.202-00, cargo/ Função: **CADASTRADORA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Capacitação do sistema de benefício ao cidadão – SIBEC V2 (Cadastro Único/Bolsa Família).
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 24/06/2025.
DATA – CHEGADA: 25/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:83490E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RAFAELE DA CONCEIÇÃO BERWANGER,** CPF: 371.232.202-00, cargo/ Função: **CADASTRADORA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Capacitação do sistema de benefício ao cidadão – SIBEC V2 (Cadastro Único/Bolsa Família).
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 24/06/2025.
DATA – CHEGADA: 25/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:14D3F6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **MARCOS HENRIQUE MENEZES BATISTA,** CPF: 028.976.302-99, cargo/ Função: **MOTORISTA - VISITADOR,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Capacitação do sistema de benefício ao cidadão – SIBEC V2 (Cadastro Único/Bolsa Família).
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 24/06/2025.
DATA – CHEGADA: 25/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A5F53176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414 - SEMGOV, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALDAIR PEREIRA RODRIGUES,** CPF: 574.161.842-15, cargo/ Função: **MECANICO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Realizar serviço de transporte com estrutura para ser utilizado na Marcha para Jesus: GRADIL, BANHEIROS QUÍMICOS e ARQUIBANCADAS.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 25/06/2025.
DATA – CHEGADA: 25/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:9CA08BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415 - SEMGOV, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOÃO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, cargo/ Função: **MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Realizar serviço de transporte com estrutura para ser utilizado na Marcha para Jesus: GRADIL, BANHEIROS QUÍMICOS e ARQUIBANCADAS.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 25/06/2025.
DATA – CHEGADA: 25/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C94768C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416 - SEMGOV, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALESSANDRA SOARES DA SILVA,** CPF: 617.913.502-91, cargo/ Função: **COORD. DA SEMED,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Formação projeto Arumã/IFAM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 20/06/2025.
DATA – CHEGADA: 21/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:33A678A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417 - SEMGOV, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO,** CPF: 417.389.262-49, cargo/ Função: **MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Para buscar os materiais da Marcha para Jesus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 25/06/2025.
DATA – CHEGADA: 25/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F58D28A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421 - SEMGOV, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ADAILTON DA SILVA CERDEIRA,** CPF: 291.378.022-91, cargo/ Função: **DIRETOR DA SEMED,** a viajar para Manacapuru, com a finalidade: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 01/07/2025.
DATA – CHEGADA: 04/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:B870EC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422 - SEMGOV, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:
I - Designar o(a) senhor(a): **ÂNGELO JOSE DA SILVA,** CPF: 771.891.832-72, cargo/ Função: **COORDENADOR DO CENSO,** a viajar para Manacapuru, com a finalidade: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **04 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 01/07/2025.
DATA – CHEGADA: 04/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:76028B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423 - SEMGOV, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOSÉ SIDNEI DA SILVA BRANDÃO,** CPF: 273.482.882-00, cargo/ Função: **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a viajar para Manacapuru, com a finalidade: TREINAMENTO DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 01/07/2025.
DATA – CHEGADA: 01/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:6EEF8B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424 - SEMGOV, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JAIR PEIXOTO RODRIGUES JUNIOR,** CPF: 660.844.662-49, cargo/ Função: **COORDENADOR DO SISTEMA PRESENÇA - MEC,** a viajar para Manaus, com a finalidade: PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA COORDENADORES MUNICIPAIS PBF NA EDUCAÇÃO.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 02/07/2025.
DATA – CHEGADA: 03/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D660F70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425 - SEMGOV, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FELIX DE CASTRO,** CPF: 417.389.262-49, cargo/ Função: **MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Para demandas da SEMAPP.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 30/06/2025.
DATA – CHEGADA: 30/06/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:EE71E507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426 - SEMGOV, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALDAIR PEREIRA RODRIGUES,** CPF: 574.161.842-15, cargo/ Função: **MECANICO,** a viajar para

Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com estrutura de palco utilizado na Marcha para Jesus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 01/07/2025.
DATA – CHEGADA: 01/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo *Airão*

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5BB2421E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427 - SEMGOV, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOAO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34 cargo/ Função: **MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Viagem a Manaus para realizar serviço de transporte com estrutura de palco utilizado na Marcha para Jesus.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 01/07/2025.
DATA – CHEGADA: 01/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:53530DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428 - SEMGOV, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ROSIMARA SOCORRO LEITAO VINHORTE,** CPF: 693.693.992-91, cargo/ Função: **COORD. DE IDENTIFICAÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Resolver pendencias, digitar e trazer cédulas de identidade, nos dias 07, 08 e 09 de julho no Instituto Aderson Conceição de Melo em Manaus – AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/07/2025.
DATA – CHEGADA: 09/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:6A04EA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430 - SEMGOV, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EURIVANA RODRIGUES DE CARVALHO,** CPF: 572.959.212-49 cargo/ Função: **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar da REUNIÃO NA SEDE DA AMT – RESULTADOS DO SAEB E SADEAM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 07/07/2025.
DATA – CHEGADA: 07/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:AAE3D9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431 - SEMGOV, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA,** CPF: 788.700.622-87 cargo/ Função: **CONSELHEIRO TUTELAR,**

a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar da Comemoração dos 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: A Pluralidade das Infâncias na Amazônia, no auditório da ALEAM, em Manaus/AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 08/07/2025.
DATA – CHEGADA: 10/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:43C9C704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432 - SEMGOV, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ELIZANETE DE ANDRADE MELGUEIRO,** CPF: 000.179.172-98 cargo/ Função: **CONSELHEIRO TUTELAR,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar da Comemoração dos 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: A Pluralidade das Infâncias na Amazônia, no auditório da ALEAM, em Manaus/AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 08/07/2025.
DATA – CHEGADA: 10/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:1D4408D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434 - SEMGOV, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **CLAUDIA BENTES CORRÊA**, CPF N° 034.***.**2-17, do cargo de provimento em comissão na função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**
Art. 2º -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:8408C391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435 - SEMGOV, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor(a): **CLAUDIA BENTES CORRÊA**, CPF N° 034.***.*32-17, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo**CG**, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:697B3679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436 - SEMGOV, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALCINEI DE SOUZA SANTOS,** CPF: 009.519.652-80 cargo/ Função: **CHEFE DE SEÇÃO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Verificar situação de títulos definitivos pendentes e definir a data de entrega deles.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 08/07/2025.
DATA – CHEGADA: 08/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:0054833B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437 - SEMGOV, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **DANIELLE SILVA DA CRUZ,** CPF: 852702882-49 cargo/ Função: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Verificar situação de títulos definitivos pendentes e definir a data de entrega deles.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 08/07/2025.
DATA – CHEGADA: 08/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:92AA56E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438 - SEMGOV, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Concede gratificação, ao servidor que menciona, a título de GTIDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO,**OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Concederao (a) Senhor(a):**ROSSICLAY LIMA SANTOS,** portador(a) do **CPF nº 526.***.**2-15** o percentual de**90% (noventa por cento)**sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).
Art. 2º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D469CF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439 - SEMGOV, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ERITON SALES SERRÃO,** CPF: 006.126.052-56 cargo/ Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar dos Jogos Escolares do Amazonas 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 16/07/2025.
DATA – CHEGADA: 20/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:0DF52758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440 - SEMGOV, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **RODRIGO ARAÚJO DA SILVA,** CPF: 013.814.062-62, cargo/ Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar dos Jogos Escolares do Amazonas 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 16/07/2025.
DATA – CHEGADA: 20/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C0DFE11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441 - SEMGOV, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **EURIZANNY CARVALHO DE QUEIROZ,** CPF: 014.467.932-90, cargo/ Função: **NUTRICIONISTA,** a viajar para Rio Branco/AC, com a finalidade: Participar do Encontro Estadual do PNAE.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 13/07/2025.
DATA – CHEGADA: 15/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:333DB75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442 - SEMGOV, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **PAULO MARCIO FÉLIX DE CASTRO,** CPF: 417.389.262-49, cargo/ Função: **MOTORISTA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Á serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária - SEMAPP.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **01 (uma diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 11/07/2025.
DATA – CHEGADA: 11/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D5AF652B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443 - SEMGOV, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JOÃO THIAGO DO NASCIMENTO,** CPF: 168.420.493-34, cargo/ Função: **MOTORISTA CAT D,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Realizar transporte de estrutura que foi utilizado em evento religioso (MARCHA PARA JESUS) e levar caminhão plataforma para fazer manutenção mecânica.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (dois diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 10/07/2025.
DATA – CHEGADA: 11/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:4FEBD871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444 - SEMGOV, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ALBERTO RODRIGUES DE MELO JUNIOR,** CPF: 613.208.892-04, cargo/ Função: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Realizar serviços de montagem de beliches na casa de apoio, em Manaus/AM,
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 10/07/2025.
DATA – CHEGADA: 11/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:5B552C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445 - SEMGOV, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **IRADIRA PEREIRA DA SILVA,** CPF: 337.662.902-15, cargo/ Função: **BIBLIOTECÁRIA,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Participar de Reunião na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, Manaus/AM.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 15/07/2025.
DATA – CHEGADA: 16/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:A4F70024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446- SEMGOV, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **JONILSON CARDOSO DOS SANTOS,** CPF: 572.572.052-72, cargo/ Função: **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Acompanhar e dar suporte para a delegação do município de Novo Airão nos Jogos Escolares do Amazonas – JEAS 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 16/07/2025.
DATA – CHEGADA: 22/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:51D8C70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447 - SEMGOV, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar o(a) senhor(a): **ERLANN GONÇALVES FADOUL,** CPF: 519.181.022-87, cargo/ Função: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** a viajar para Manaus, com a finalidade: Acompanhar e dar suporte para a delegação do município de Novo Airão nos Jogos Escolares do Amazonas – JEAS 2025.
II - Conceder, ao servidor, a expedição de **05 (cinco diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 1.000,00 (mil reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:
DATA – SAÍDA: 16/07/2025.
DATA – CHEGADA: 22/07/2025.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F7C46346

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAPIN

Pauta: Eleição da Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva).

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025), às 09 horas, no Centro do Idoso "Pastor Lessa", endereço: R. Vinte Quatro de Janeiro, 444 - Itaúna I, Parintins - AM, 69152-025, foi realizada a **reunião** de caráter **ordinário**, solicitada pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso, onde estavam presentes os membros que fazem parte deste Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAPIN, com a presença das seguintes Instituições: a **Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH** a Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso; Representante da **Associação do Movimento de Mulheres da Amazônia - MANI** Sra. Maria da Fé Ramos Pontes; Representante Titular do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE** Sr. Marcio Augusto Silva da Silva e a Suplente Sra. Franciane Teixeira da Silva; Representante Titular da **Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento - SEMPA** a Sra. Simony de Souza Picanço e a Suplente Sra. Adriele de Souza Bruce; Representante Titular da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** a Sra. Jucinaina Pantoja de Souza e o Suplente o Sr. Cledenor Brito Nogueira; Representante Suplente da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH**, o Sr. Marcos Castro Porto; Representante Titular da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA** o Sr. Daniel da Silva Costa; Representante da **Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins** o Sr. Marcos Aurélio

Matos da Luz e o Suplente Sr. Antônio de Souza; Representante da **Comunidade Indígena - DSEI** a Sra. Edyellen Koide Antunes; Convidados representando a **Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM** a Sra. Josene de Araújo de Jesus e o Fotógrafo Sr. Arleison Cruz; Convidado Assessor jurídico **da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH** o Sr. Wellington Aristóteles Barros Navegante; Participante a Assessora Técnica **da Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH** Sra. Augusta Ferreira Paulain; e apoio da Secretária Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins – CMDCA/PIN** a Srta. Hevelin Guerreiro Mesquita.

Após a verificação de quórum a Secretária de Assistência Social a Sra. Zeila declarou aberta a reunião ordinária, cumprimentou e saudou a todos, em seguida apresentou a Pauta: - **Eleição da Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva)**, continuando a fala aos presentes, reafirmou que está em andamento a adequação da Casa dos Conselhos, espaço que acomodará o COMSEA/PIN e demais conselhos vinculados à assistência social (CMAS, CMDCA, CMI e CMDDM), com salas de atendimento e sala multiuso. Enfatizou o caráter consultivo, normativo e fiscalizador do Conselho, cuja atuação poderá ser provocada em qualquer situação relacionada à insegurança alimentar, reforçou que a participação no COMSEA/PIN é não remunerada, sendo a motivação principal o compromisso com o controle social e a melhoria das políticas públicas, alertou aos que se lançarem como candidatos para assumir a função de presidente ou vice-presidente, devem estra cientes da responsabilidade que estarão assumindo e que depois não terceirizem essa responsabilidade. Logo após a Sra. Zeila solicitou que a Sra. Augusta Paulain fizesse a leitura dos nomes dos representantes das instituições pertencentes a esse corpo colegiado, em seguida informou que a diretoria executiva irá exercer o **biênio 2025-2027,** permitida uma única recondução e após o fim deste mandato nesta mesma data 18 de junho, será feita eleição da nova diretoria, composta por um representante da organização governamental e um representante da organização não-governamental. A Sra. Zeila reforça que a composição de membros será revista, pois neste colegiado é indispensável ter representantes de importantes instituições, tanto do poder público quanto da sociedade civil organizada. Após exposição sobre responsabilidades e necessidade de paridade entre governo e sociedade civil, apresentaram-se candidaturas únicas para cada cargo. Por aclamação, foi eleita a seguinte chapa, como presidente o Sr. **Marcos Aurélio Matos da Luz**, representante titular da Colônia de Pescadores Z-17, como Vice-Presidente a Sra. **Jucinaina Pantoja de Souza**, Nutricionista e representante titular da Secretaria Municipal de Educação e por indicação da Secretária de Assistência Social Sra. **Zeila Márcia Lima Cardoso**, fica na função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAPIN, a Sra. **Rita de Cássia da Silva**, Nutricionista e representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH. Em sequência a Sra. Zeila, registra o motivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, não está sinalizando a composição de presidente e vice-presidente, diz: "o controle social é quem abre o espaço de discussão, é quem dar acesso a outro protagonismo, a secretaria já tem essa competência que é trabalhar a segurança alimentar, é combater a fome, a miséria e as demais desigualdades sociais no bojo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Eu poderia indicar algumas pessoas aqui, porém tudo voltaria para a assistência social, sendo assim é importante que possamos dar espaço para outras instituições trazerem diferentes visões, para criarem esses espaços de experiências e garantirem avanços para a população. Nós (SEMASTH) não estamos nos esquivando, estamos incentivando outros protagonistas da Segurança Alimentar e Nutricional em nosso município". Seguindo, a mesma destaca o potencial do turismo, e o grande potencial que Parintins tem, inclusive em produtos produzidos no município, que está preconizado em ações estratégicas do SEBRAE, a identidade do produto, que ainda não são patenteados, com selo e qualidade a serem reconhecidos, no entanto existem produções expressivas em nossa cidade, e o Prefeito Mateus Assayag tem incentivado o empreendedorismo, serão realizadas ações estratégicas dentro do município e este corpo colegiado será informado e consultado para que Parintins traga a segurança alimentar e nutricional para os munícipes. Colaborando com a fala o presidente do COMSEAPIN Sr. Marcos, informou que o SEBRAE, Ministério da Agricultura e a Colônia de Pescadores Z-17, estão finalizando a identificação geográfica do camarão da Comunidade Brasília, com o apoio da Prefeitura de Parintins nesta pesquisa que trará grandes benefícios para o município. Por fim, por unanimidade, fixou-se a próxima reunião ordinária para **03 de julho de 2025 (quinta-feira), às 09h00, no local a ser decidido**, que será presidida pela diretoria executiva eleita no dia de hoje.

Não tendo mais nada a relatar a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação Sra. Zeila Marcia Lima Cardoso, agradece a todos e dá por encerrada a reunião, e para efeito legal eu **HEVELIN GUERREIRO MESQUITA**, Secretaria Executiva do CMDCA, lavrei e assinei a presente ATA que segue com a lista assinada por todos os presentes.

Parintins, 18 de junho de 2025

HEVELIN GUERREIRO MESQUITA
Secretária Executiva do CMDCA

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:6E7A38A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO COMSEAPIN Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARINTINS - COMSEAPIN DE ACORDO COM A LEI 374/2006 - PGMP.

O CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARINTINS - COMSEAPIN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 374/2006 - PGMP e, considerando a deliberação do Conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como base a ATA de Nº 002/2025/COMSEAPIN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a **Diretoria Executiva** do **Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional de Parintins – COMSEAPIN** (**biênio 2025/2027**), conforme Lei Municipal nº 374/2006 - PGMP.

DIRETORIA

Marcos Aurélio Matos da Luz - Presidente
CPF: 109.062.312-72

Jucinaina Pantoja de Souza - Vice-presidente
CPF: 996.128.952-87

Rita de Cássia da Silva - Secretária Executiva
CPF: 003.458.112-08

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 02 de julho de 2025.

ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:2C2AABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 57/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 023/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constam inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) O. DE F. MATOS, CNPJ Nº: 11.604.772/0001-59 (Parintins/AM); 2º) J F BABA, CNPJ Nº 19.100.740/0001-28. Ato contínuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura de Termo de Credenciamento.

Parintins/AM, 8 de Julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E16614CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 38/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 015/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 5º) P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA, CNPJ Nº: 04.922.256/0001-07 (Parintins/AM); 6º) A AZEVEDO DE ALMEIDA, CNPJ Nº 24.843.084/0001-93 Ato contínuo, a referida Comissão convoca os representantes legais das empresas credenciadas, para assinatura de Termo de Credenciamento.

Parintins/AM, 7 de julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9984C5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, respiratória e materiais de combate a incêndio para atender às necessidades da Seção Contra Incêndio (SCI) do Aeroporto de Parintins/AM. CONTRATADO: LUCKPROTECTION LTDA registrada no CNPJ Nº 53.273.957/0001-78. Valor do contrato: R$ 272.900,00. Prazo do contrato: 12 meses. Unidade: 02.01.01 Gabinete do Prefeito Municipal; Programa: 04.122.0011.2004.0000 Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 010 STN: 1500. Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

Parintins/AM, 9 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D11CC12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

Dispensa de Licitação nº 28/2025. Objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA E SUPORTE ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, TRIBUTÁRIA, COMPRAS E PATRIMÔNIO UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE PARINTINS/AM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: ADRIANO E DA SILVA inscrita no CNPJ Nº 09.437.089/0001-22. Valor do contrato: R$ 60.000,00. Prazo do contrato: 6 meses. Unidade Orçamentária: 02.04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Programa de trabalho: 04.122.0011.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 10 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4E36A02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO nº 009/2025, firmado em 15 de Julho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a ASSOCIAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DO MOCAMBO DO ARARI – ATRACAMAR - CNPJ nº 13.635.151/0001-68.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro, objeto o repasse financeiro, através de CONTRIBUÍÇÃO, para subsidiar a apresentação dos Grupos Folclóricos durante o **20º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI,** a ser realizado no Distrito do Mocambo do Arari, nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2025.

VALOR: **R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais**)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza de Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
FONTE: 10 – REC. PRÓPRIO
FONTE: 1.500 - STN

Gabinete do Prefeito em Parintins, 15 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3CCE81D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

O Senhor Prefeito Municipal de Parintins de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025, com fulcro no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a contratação direta em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido, tendo como objeto o "SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA E SUPORTE ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, TRIBUTÁRIA, COMPRAS E PATRIMÔNIO UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE PARINTINS/AM", em favor da proposta com o "menor preço" da empresa ADRIANO E DA SILVA inscrita no CNPJ Nº 09.437.089/0001-22, no valor global de R$60.000,00.
Parintins-AM, 10 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:11D8C768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº 23/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A EMPRESA O. DE F. MATOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.604.772/0001-59, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: O. DE F. MATOS CNPJ Nº 11.604.772/0001-59, com endereço na Rua São Benedito, Nº 113, Bairro São Benedito, CEP 69.151-535, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Oadacil de Freitas Matos, portador da Carteira de Identidade nº 0600794-5 SSP-AM e inscrito no CPF nº 193.578.182-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 23/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 08 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

O. DE F. MATOS
CNPJ Nº 11.604.772/0001-59

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0C197671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A EMPRESA J F BABA, inscrita no CNPJ sob nº 19.100.740/0001-28, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2025
CREDENCIAMENTO Nº 23/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: J F BABA CNPJ Nº 19.100.740/0001-28, com endereço na Av. Amazonas, Nº 1442, Bairro Francesa, CEP 69.151-486, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Juliris Ferreira Baba, portadora da Carteira de Identidade nº 1352186-1 SSP-AM e inscrito no CPF nº 193.574.352-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 23/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 08 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

J F BABA
CNPJ Nº 19.100.740/0001-28

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:56E888DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - CHP Nº 15/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.256/0001-07, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM,

inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA CNPJ Nº 04.922.256/0001-07, com endereço na Rua Desembargador João Correa, Nº 812, Bairro Santa Clara, CEP 69.151-680, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Pedro Augusto Esteves do Rosário portador da Carteira de Identidade nº 694018-8 SSP-AM e inscrito no CPF nº 309.466.972-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 015/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

P. A. ESTEVES DO ROSARIO LTDA
CNPJ Nº 04.922.256/0001-07

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:298E4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 - CHP Nº 15/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA A AZEVEDO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.084/0001-93, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: A AZEVEDO DE ALMEIDA CNPJ Nº 24.843.084/0001-93, com endereço na Av. Amazonas, Nº 1349, Bairro Francesa, CEP 69.151-486, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Adriane Azevedo de Almeida portador da Carteira de Identidade nº 2016627-3 SSP-AM e inscrito no CPF nº 846.238.292-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E

PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 015/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 07 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

A AZEVEDO DE ALMEIDA
CNPJ Nº 24.843.084/0001-93

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9C8A4E74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 013/2025 - PMPF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CHAMADA PÚBLICA N° 013/2025 - PMPF para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL/POUSADA (APARTAMENTOS COMPLETOS, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO A CONVIDADOS, TÉCNICOS E AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** em atendimento às demandas durante a **33ª FESTA DO CUPUAÇU E XXVII FEIRA DA AGROINDÚSTRIA, NEGÓCIOS E ECONOMIA CRIATIVA e demais atividades e eventos da Pasta e secretarias de apoio na forma, prazos e condições definidas neste instrumento, conforme prerrogativas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais vigentes.**

REQUISITOS OU DOCUMENTOS: O Edital da Chamada Pública poderá ser obtida na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF, no horário das 08h00mim às 12h00min, de segunda a sexta-feira (Prefeitura de Presidente Figueiredo- Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças – Sala da Comissão de Contratação).

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:
Primeira Chamada:
a. **O PRAZO PARA PERÍODO DE INSCRIÇÃO** com objetivo em atender ao evento 33ª Festa do Cupuaçu e XXVI Feira a Agroindústria, Negócios e Economia Criativa, será de: 16 de julho a 30 de julho de 2025.
Demais prazos:
b. **Para os demais eventos e demandas,** o prazo de inscrição seguirá continuidade no período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2025.
Local: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão de Contratação. Horário: das 08h00mim às 12h00min,

Os documentos serão analisados pela Comissão de acompanhamento e análise documental de **Chamada Pública N° 013/2025 - PMP**F para **p**essoas jurídicas para a prestação sob demanda dos serviços de hospedagem em hotel/pousada (apartamentos completos, incluindo café da manhã), para atendimento a convidados, técnicos e autoridades em visita ao município de Presidente Figueiredo/AM, que

receberá e selecionará as propostas apresentadas conforme os exigidos no edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo** – Rua Urubuí, nº 113 – Centro – Presidente Figueiredo/AM. **Data: 30/07/2025. Horário: 11h00min.**

RESULTADO: Dia **31 de julho de 2025**. Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura

Presidente Figueiredo/AM, 16 de julho de 2025.

ANGELICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:81D89CA2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES PARA ESCOLA MUNICIPAL HUGO CASTELO BRANCO EM PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na D**ISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa **T G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.487/0001-66, com o valor global de R$ 69.010,00 (sessenta e nove mil e dez reais), pelo periodo de 45 (quarenta e cinco) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - CC**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:D523FD68

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216.B/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 24/06/2025. EDIÇÃO 3882.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
LÊ-SE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJA VAZIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:64C98F9D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218.D/2025 – PMPF

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 26/04/2025, EDIÇÃO Nº 3882.

ONDE SE LÊ:
PARTES: CONTRATADA: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA E CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0011.2018.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

LÊ SE:
PARTES: CONTRATADA: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA E CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÈDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2019.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de abril de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:8976696A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 020/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL POR MEIO DO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA".**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:69E86056

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 006-A/2021.

Espécie: 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor a Carta Contrato nº 006-A/2021;

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;
Contratado: Aldemir Oliveira do Nascimento, inscrito no CPF nº 230.416.842-68;
Objeto: Locação de Imóvel da Sede da Secretaria de Saúde;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar as cláusulas terceira e quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, e consequentemente, reajustando o seu valor mensal para R$10.000,00 (Dez mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas;
Data de Ass.: 09/07/2025;
Legalidade: Inexigibilidade de Licitação n°002/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:314A5E49

SETOR DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA – INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 029/2025 CMC-PMRPE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 029/2025 – CC/PMRPE

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

Tipo: SERVIÇO EXCLUSIVO

Início da Contratação: 15/07/2025, **às** 12:01, para a contratação da MARIA HILMA MOREIRA ARAUJO, CPF – 406.127.672-72.

Valor Contratado: 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Demais esclarecimentos serão prestados através do endereço de e-mail: **licitacaopmrpe@gmail.com** ou no site oficial da Prefeitura: **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**.

Rio Preto da Eva, 15 de julho de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Terras - SEMAFT

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:D5CAA9DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 90012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90012/2025

A **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM**, torna público a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90012/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a**Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Via Urbana no Município de Sato Antônio do Içá/AM, convênio 944409/2023**;

No dia **30/07/2025 às10h30min(HORÁRIO DE BRASÍLIA**), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antônio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

Santo Antonio do Içá/AM, 15 de julho de 2025

TIAGO DA SILVA GARCIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4B39FF9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIOANDO-MARCOS EDUARDO MELGUEIRO DA SILVA BRAGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº764/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. MARCOS EDUARDO MELGUEIRO DA SILVA BRAGA, no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E037F5F7

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-DAIANA APOLINARIO VENCESLAU

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº764/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. DAIANA APOLINARIO VENCESLAU, no Cargo comissionado de SECRETARIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:27FCD18F

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-NEIDE LOPES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº764/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. NEIDE LOPES DA SILVA, no Cargo comissionado de SECRETARIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8084B813

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025-SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO-THAIS MIRELLY FONTOURA VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **THAIS MIRELLY FONTOURA VIEIRA**, a responder interinamente pelo Departamento de Expediente e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 07 a 18/07/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D35B95BA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2025-RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO-JOELSON DA SILVA OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato “a pedido” e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº773/2025 – SEMEDI.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato “a pedido” do Sr. **JOELSON DA SILVA OTERO,** da função de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 09 de julho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:68DF3E38

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025-NOMEACAO DE CARGO COMISSIONADO-TARCIO VARGAS DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 01086/2025 – GABINETE.
Considerando o Ofício nº 137/2025 – SEMINPA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **TARCIO VARGAS DOS SANTOS**, no Cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA**,** vinculado a Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento-SEMINPA, a partir de 10 de julho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6F4CD7E0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA Nº. 001/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

ATA Nº. 001/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dias dez de abril de dois mil e vinte e cinco, às 9h na sede do Projeto Reajudare do Missionário Nossa Senhora da Amazônia – CEMINSA reuniram-se em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social os senhores Lucas Ferreira Pereira, conselheiro presidente representatividade governamental pela SEMSEP, Cidinéia da Cruz Miranda, conselheira suplente representatividade não governamental pela ISMA, Judite Loreta Marcondes Albuquerque, conselheira titular representatividade governamental pela SEMJEL, Ir. Maria Dinair Borges Bentes, conselheira titular representatividade não governamental pela CEMINSA, Pe. Gaudêncio Gomes Campos conselheiro titular representatividade não governamental pela ISMA, Andreia Rodrigues Pereira, conselheira titular representatividade governamental pela SEMSA, totalizando 06 conselheiros. Participaram ainda os representantes da SEMAS, Sra. Edirlene de Andrade Nascimento, assessora de planejamento e projetos sociais e também secretária executiva do CMAS, a Sra. Érica Ribeiro Gomes, assessora jurídica SEMAS e a Sra. Luana Tavares, secretária executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, cujo total de participantes da reunião foram 09 (nove) pessoas. A Reunião convocada extraordinariamente em razão do apoio técnico que o município esteve recebendo do governo do estado em que se optou na junção das pautas já programadas para a reunião ordinária com as orientações acerca da visita de apoio técnico no município. A pauta da reunião extraordinária referiu-se a 1. Declaração de regularidade dos equipamentos da assistência social CRAS e CREAS e equipamento de Segurança Alimentar Restaurante Popular Pirão no Prato; 2. Relatório de atividades do período aquisitivo de 2024 das Entidades de Assistência Social; 3. Plano de Ação 2025 das Entidades de Assistência Social; 4. Relatório dos 100 dias de gestão da pasta de assistência social SEMAS; e 5. Apresentação Normativas e Diretrizes de atuação dos conselheiros municipais de assistência social pelo CEAS; e 6. O que houver/informes; A reunião iniciou-se dando as boas vindas aos participantes justificou-se a não realização das reuniões ordinárias do primeiro trimestre e a necessidade de atualização do calendário de reunião ordinárias. Ao item 1da pauta de reunião foi informado a seleção do município no edital Chamada Pública n.003/2025 PAA Sepror de credenciamento de entidades socioassistenciais e da rede se segurança alimentar e nutricional para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, em que no município foram selecionados conforme edital final a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a CEMINSA; Os itens 2 e 3 da pauta da reunião foram apresentados em conjuntos referente as entidades ISMA e CEMINSA cujo das entidades sob inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social estão pendentes o envio das entidades Diocese e Fazenda da Esperança local, posto em deliberação os planos de ação os mesmos foram aprovados por unanimidade sendo registrados nas deliberações nº. 002 e nº.003 de 2025. O item 4 foi apresentado um relatório da SEMAS com as atividades executadas do período de janeiro a abril em que se totalizou 100 (cem) dias de gestão municipal com os serviços, programas, projetos e ações de execução municipal da política de assistência social. O item 5 foi apresentado pela Sra. Luana Tavares, representante do CEAS em que explicou a atuação do estado frente a política de assistência social principalmente referente ao apoio técnico, apresentou o histórico e evolução da política de assistência social a descaracterização de assistencialismo e o papel do controle social apresentando as legislações vigentes, finalizou sobre as instruções do processo conferencial sob explicação dos eixos da conferência que ocorrem a cada 2 anos. Havendo mais nada a ser tratado, lavrou-se a ata, que foi assinada pelo presidente e secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social que presidiram esta plenária e demais participantes.

São Gabriel da Cachoeira – 10 de abril de 2025.

LUCAS FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS
Decreto Municipal de 11 de Outubro de 2024

EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO
Secretária Executiva CMAS
Decreto Municipal de 11 de Outubro de 2024

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:32E8BC21

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA Nº. 002/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

ATA Nº. 002/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

Aos dias vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas na sede da Coordenadoria Regional da FUNAI reuniram-se sob convocação de reunião extraordinária os conselheiros Sr. Lucas Ferreira Pereira, conselheiro presidente representante da SEMSEP, governamental, Sr. Deliomar Anchieta Firmo Alves, conselheiro titular representante da Diocese, Sra. Cidinéia da Cruz Miranda, conselheira suplente representante ISMA, Sra. Maria do Rosário Piloto Martins, conselheira titular representante FUNAI, Sra. Maria Dinair Borges Bentes, conselheira titular representante CEMINSA, Sr. Gaudêncio Gomes Campos, conselheiro titular de representação ISMA, Sra. Andreia Rodrigues Pereira, conselheira titular representante da SEMSA e Sra. Edirlene de Andrade Nascimento, secretária executiva do CMAS, totalizando 08 (oito) participantes. A referida reunião extraordinária teve como pauta a apresentação de 1. ***PLANO DE TRABALHO À TÍTULO NA ESTRUTURAÇÃO E NO FORTALECIMENTO DE AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL VOLTADAS ÀS OFERTAS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL REGULAMENTADOS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO EXCLUSIVAMENTE AO PÚBLICO DA TERRA INDÍGENA YANOMAMI (TIY) NO ÂMBITO DO***

EXECUTIVO MUNICIPAL e 2. ***PLANO DE AÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº. 019/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL SINÉSIO CAMPOS SOB O VALOR DE R$650.000,00*** e 3. O que houver. A reunião foi iniciada com a apresentação das normativas do Plano de Trabalho do Crédito Yanomami, em que a Sra. Edirlene relatou a adesão realizada no sistema SEI MDS pela gestora Sra. Euziane Priscilla de Souza Costa e pelo prefeito municipal Sr. Egmar Velasques Saldanha em janeiro, explicou o repasse do recurso e a necessidade a anuência por parte das associações no território indígena yanomami tal qual os planos de gestão territorial, além da composição por parte do executivo da comissão de elaboração do plano. Como processo de deliberação pós anuência do plano que ocorreu aos dias vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, o plano foi apresentado para deliberação do CMAS cujo foi aprovado sem ressalvas sob a resolução nº. 004/2025. Em uso da palavra a Sra. Maria do Rosário explica a contribuição da FUNAI no processo de anuência explicando ainda a importância desta anuência ter sido realizada dentro do território do esforço nessa escuta e construção em conjunta do Plano, relatou ainda sobre os processos do plano crédito yanomami em Barcelos e Santa Isabel do Rio Negro. A Sra. Edirlene explica a execução do plano quando liberado a execução junto ao Ministério do Desenvolvimento social pelo período de 02 (dois) anos e da apresentação do mesmo no I Seminário sobre o plano que ocorrerá em junho em Boa Vista – RO. Em continuidade a pauta da reunião, foi apresentado o Plano de Ação da emenda nº. 019/2025, emenda individual fundo a fundo do Deputado Estadual Sinésio Campos, que destina recurso ao fundo estadual de assistência social – FEAS para ser transferido à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, na modalidade fundo a fundo, afim de custear a realização de projetos sociais e de segurança alimentar beneficiando pessoas em vulnerabilidade social. A Sra. Edirlene apresentou o plano em que o valor da emenda foi dividido a custear gêneros alimentícios ao Restaurante popular Pirão no Prato, itens esportivos ao Projeto Amigos do Judô realizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e para benefícios eventuais com a aquisição de cestas básicas. Apresentando as planilhas de previsão de atendimento físico, cronograma de execução, previsão de financiamento, previsão de execução financeira e o detalhamento de despesas. Relata ainda que neste ano de 2025 optou-se pela questão dos kits destinados ao kimono pela SEMAS entender o alto custo da modalidade judô as famílias que são de baixa renda, explica que do projeto como bem mencionado nas mídias sociais os atletas vem se destacando no Amazonas como grandes medalhistas e através do esporte se vem combatendo a criminalidade e violência com jovens, adolescentes e crianças e até mesmo o esporte vem sendo uma opção em trabalhar a saúde mental em prevenção a depressão, ansiedade e ideação suicida. A Sra. Maria do Rosário parabeniza a indicação a itens esportivos ao projeto de judô em que vem acompanhando e sabe o custo de cada fardamento em que as famílias não tem condições com a compra, é um esporte caro e o apoio que a Prefeitura vem dando aos projetos tanto o da SEMAS como os da SEMJEL é plausível. O Sr. Anchieta também em uso da palavra relata as vivências por parte da Diocese em atender famílias carentes, e ainda referente ao item anterior se coloca a disposição quando o CMAS for acompanhar as viagens no monitoramento por parte do controle social a ir como conselheiro a Maturacá. Colocado o item 2. em votação o referido plano foi aprovado por unanimidade registrando-se a Resolução CMAS nº. 005/2025. Havendo mais nada a ser tratado, lavrou-se a ata, que foi assinada pelo presidente e secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social que presidiram esta plenária e demais participantes.

São Gabriel da Cachoeira – 27 de maio de 2025.

LUCAS FERREIRA PEREIRA
Presidente CMAS
Decreto Municipal de 11 de Outubro de 2024

EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO
Secretária Executiva CMAS
Decreto Municipal de 11 de Outubro de 2024

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BC93CC01

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025- SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO- JOAQUIM LIZARDO OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 0174/2025 - SEMJEL, de 14/07/2025.
Considerando a Portaria nº 008/2025 - SEMJEL, de 14/07/2025

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **JOAQUIM LIZARDO OTERO**, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, no período de 15 a 28/07/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:226F75B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, edição nº 3833, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 90.020/2025/CC, Processo Administrativo nº 084/2025/SEMSA, datado em 04/04/2025 que:

Onde se lê:

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa ÍCONE DA AMAZÔNIA LTDA, com sede na R Doutor Benedito Bezerra, nº 557, Bairro Redenção, Manaus/AM, Cep: 69.049-200, inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.355.543,73 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).

Leia-se:

I - **ADJUDICAR** à empresa ÍCONE DA AMAZÔNIA LTDA, com sede na R. Doutor Benedito Bezerra, nº 557, Bairro Redenção, Manaus/AM, Cep: 69.049-200, inscrita no CNPJ nº 19.190.804/0001-29, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.355.543,73 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R$ 2.592.535,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais) valor provindos do Novo PAC-Proposta nº 12093.6830001/24-00/Ministério da Saúde e contrapartida obrigatória por parte desta prefeitura no valor de R$ 763.008,73 (setecentos e sessenta e três mil, oito reais e setenta e três centavos).

São Paulo de Olivença/AM, 15 de julho de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:6310C451

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, edição nº 3833, no EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 90.020/2025/CC, Processo Administrativo nº 084/2025/SEMSA, datado em 04/04/2025 que:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: de R$ 3.355.543,73 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R$ 3.355.543,73 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R$ 2.592.535,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais) valor provindos do Novo PAC-Proposta nº 12093.6830001/24-00/Ministério da Saúde e contrapartida obrigatória por parte desta prefeitura no valor de R$ 763.008,73 (setecentos e sessenta e três mil, oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa.
.

São Paulo de Olivença/AM, 15 de julho de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:73AE7F3C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022/PMSPO.

I- Licitação: Concorrência nº 001/2022.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: ROCAL ENGENHARIA, CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 6.280.356,00 (seis milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
V – Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Contratação de Empresa do Ramo Pertinente em Serviço de Pavimentação em Concreto e Drenagem Superficial de Ruas Diversas no Município de São Paulo de Olivença/AM.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de contrato do serviço será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste termo aditivo.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 190 da Lei 14.133/2021, e, portanto, mantém-se regido pelas disposições constantes na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 12/04/2022.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 11 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:32B0DC69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3.º da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;

CONSIDERANDO a primeira parte do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão;

CONSIDERANDO o disposto no VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as especificidades da realidade educacional municipal, especialmente em redes com quadro reduzido de servidores efetivos e distribuição limitada de profissionais por unidade escolar, o que torna inviável a exigência de vínculo funcional com determinada escola como condição para participação no processo seletivo, restringindo de forma desproporcional o universo de potenciais candidatos e comprometendo a continuidade e a qualidade da gestão escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído novo processo de seleção pública destinado à designação de profissionais habilitados à função de gestor escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino, com critérios e condições regulamentados por este Decreto, em substituição ao modelo anteriormente vigente, estabelecido pelo Decreto Municipal Nº 040/2023–GPM/SPO.

Art. 2º. A seleção será realizada por meio de edital público, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, previamente definidos,

visando subsidiar a Administração Municipal na designação de gestores escolares conforme as demandas da rede.

Art. 3º. A avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho é obrigatória para todos os candidatos à direção, mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 4º. O registro dos candidatos à avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho será feita respeitando os prazos do edital de abertura do processo de escolha dos gestores, mediante requerimento em que deverá constar o nome do candidato, o respectivo cargo e a sua autorização para concorrer ao pleito.

Art. 5º. Poderão participar do processo seletivo profissionais que atendam aos requisitos mínimos definidos no edital, independentemente de vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 6º. O gestor escolar designado por meio do processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora, conforme critérios previamente estabelecidos em regulamento próprio.

§1º A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.

§2º O relatório de avaliação considerará aspectos de liderança pedagógica, cumprimento de metas institucionais, regularidade administrativa e gestão de recursos públicos.

Art. 7º. Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Chefe do Poder Executivo poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da comissão avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de gestor escolar.

Art. 8º. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, cuja constituição, atribuições e regras de atuação serão disciplinadas em regulamento próprio, instituído por decreto específico e complementado por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a nomeação formal de seus membros.

§1º A composição da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo formada por membros com formação superior e reputação ilibada, cujos critérios serão oportunamente definidos em regulamentação específica.
§2º Compete à Comissão Avaliadora assegurar o estrito cumprimento dos critérios técnicos de mérito e desempenho definidos neste decreto e no respectivo edital.

Art.9º. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor que, sucessivamente, possua:

I - Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;
II - Maior titulação acadêmica;
III - Maior idade;

Art. 10. Os prazos para publicação do resultado da avaliação e demais etapas do processo seletivo serão definidos em edital próprio, observadas as necessidades administrativas e a conveniência operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Caberá ao edital do processo seletivo estabelecer as condições, prazos e procedimentos para interposição de recurso pelos candidatos, inclusive quanto à análise pela Comissão Avaliadora e posterior deliberação pelo Secretário Municipal de Educação, com apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário.

Art. 12. O Secretário Municipal de Educação baixará as Resoluções e Portarias necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão supridos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como prestará informações gerais sobre o certame, através da Comissão Avaliadora.

Art. 14. A gestão do Diretor Escolar terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de nomeação, sendo permitida a recondução nos termos do art. 6º e seus parágrafos deste Decreto.

Art. 15. No caso de afastamento temporário do Diretor Escolar será designado um substituto pelo Poder Executivo, que exercerá o cargo durante a ausência do titular.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 040/2023–GPM/SPO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:B425297B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA PERMANENTE, COM ATRIBUIÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA VOLTADAS À SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E RECONDUÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficácia da gestão educacional, a meritocracia e a transparência nos processos de escolha e recondução de gestores escolares;

CONSIDERANDO os desafios operacionais identificados na execução periódica de processos seletivos descentralizados, bem como a necessidade de garantir segurança jurídica e agilidade na recomposição de equipes gestoras;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência e economicidade, bem como o dever de zelar pelo interesse público e a melhoria contínua da qualidade da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Avaliadora Permanente para Seleção e Avaliação de Gestores Escolares, com a finalidade de planejar, coordenar, conduzir, acompanhar e concluir os procedimentos técnicos de seleção, avaliação e recondução de profissionais para o exercício da função de gestor escolar na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Comissão Avaliadora Permanente atuará com competência para:

I – Analisar tecnicamente processos seletivos públicos voltados à escolha de gestores escolares, utilizando critérios de mérito, desempenho e qualificação;

II – Avaliar os planos de gestão escolar apresentados pelos candidatos;

III – Conduzir entrevistas técnicas com os candidatos habilitados;

IV – Consolidar as pontuações e elaborar parecer técnico classificatório;

V – Avaliar o desempenho dos gestores em exercício, inclusive para fins de recondução ou exoneração por desempenho insatisfatório;

VI – Realizar avaliações simplificadas de caráter excepcional, em casos de vacância da função de gestor escolar;

VII – Emitir pareceres técnicos conclusivos para subsidiar atos de nomeação, recondução ou substituição, de acordo com a conveniência administrativa;

VIII – Encaminhar as informações necessárias para fins de prestação de contas e atendimento às condicionalidades do Fundeb.

Art. 3º - A Comissão Avaliadora será designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, e será composta por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura;

III – 1 (um) representante de instituição pública de ensino superior ou técnico, com atuação na área educacional;

IV – 1 (um) profissional do magistério da rede municipal, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão escolar, não ocupante de cargo em comissão.

V – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

VI – 1 (um) Representante da Controladoria ou Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.

§ 1º - Os membros da Comissão deverão possuir formação superior e reputação ilibada.

§ 2º - É vedada a participação, como membro da Comissão, de pessoas que estejam respondendo a processos disciplinares, judiciais ou administrativos, ou que tenham parentesco até o terceiro grau com candidatos inscritos em processos conduzidos pela Comissão.

§ 3º - A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outras que lhe sejam legalmente atribuídas ou decorram da natureza técnica de suas funções:

I – Auxiliar na elaboração de editais, formulários, modelos de plano de gestão e demais instrumentos técnicos aplicáveis aos processos seletivos e avaliativos de gestores escolares;

II – Garantir o sigilo, a integridade e a rastreabilidade de todas as etapas e documentos dos processos em que atuar;

III – Assegurar o cumprimento dos prazos legais e regulatórios estabelecidos pelas normativas federais, estaduais e municipais, inclusive as exigências do FNDE e do Ministério da Educação;

IV – Zelar pela legalidade, impessoalidade, transparência e economicidade dos atos praticados;

V – Manter registros documentais completos dos procedimentos realizados, para fins de auditoria e fiscalização pelos órgãos de controle;

VI – Emitir pareceres técnicos fundamentados e conclusivos que subsidiem os atos de nomeação, recondução ou substituição de gestores escolares.

Art. 5º - Fica expressamente estabelecido que os membros da Comissão Avaliadora Permanente não perceberão qualquer remuneração ou compensação financeira específica pelo exercício das atividades decorrentes deste Decreto, não prejudicando, contudo, os benefícios e condições inerentes às suas funções já vinculadas às respectivas carreiras ou cargos públicos.

Art. 6º - A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras unidades administrativas da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação ou de especialistas externos, sempre que necessário para assegurar a qualidade e a legalidade dos processos.

Art. 7º - A atuação desta Comissão não impede a criação de comissões locais de apoio, desde que subordinadas à sua coordenação e supervisão, não afetando a competência decisória final da Comissão Avaliadora Permanente.

Art. 8º - Este Decreto não se confunde com atos de nomeação ou designação direta de gestores escolares, tratando-se unicamente de instrumento de estruturação técnica e permanente dos processos avaliativos de gestores escolares, em conformidade com as políticas públicas educacionais e os mecanismos de controle externo.

Art. 9º - As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as etapas e formatos de processos avaliativos de gestores escolares, compreendendo:

I – Processos seletivos gerais e abertos;

II – Avaliações extraordinárias decorrentes de vacância ou exoneração;

III – Processos de recondução ao cargo;

IV – Avaliações técnicas para fins de ajuste imediato de quadro de gestores escolares, conforme a necessidade administrativa.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes no art. 9º do Decreto Municipal nº Nº040/2023–GPM/SPO, ou em qualquer outro dispositivo que trate da composição, competência ou funcionamento de comissão avaliadora temporária para fins de seleção de gestores escolares, passando a vigorar, a partir desta data, a estrutura permanente instituída pelo presente Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:E057F365

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 18/07/2025 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 16 de Julho de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:05F8C64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da sessão única da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.**

DATA DA SESSÃO: 15 de julho de 2025.
HORÁRIO: 08h.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS NA COMUNIDADE MAQUARÁ, NO RIO URUBU, NO MUNICÍPIO DE SILVES.

PARTICIPANTES: HD CONSTRUTORA LTDA, BPPE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Diante da análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**, a Comissão Permanente de Licitação de Silves decide à unanimidade:

Considera CLASSIFICADAS as empresas **HD CONSTRUTORA LTDA**;
Considera HABILITADA a proposta e os documentos apresentados pela **HD CONSTRUTORA LTDA**;
Declara vencedora do certame a licitante **HD CONSTRUTORA LTDA** com valor global de **R$ 3.964.454,82**, por cumprimento das exigências formais do Edital;

Não houve intenção de recursos pelas empresas participantes. Assim, com a publicação do resultado acima, suspende a sessão e abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da fase única para apresentação das razões recursais, previsto no Artigo 165 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação de Silves e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

Silves, 15 de julho de 2025.

DARLA LORENA RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:0A047A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 682/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 682, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Silves, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 412, de 17 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, da Lei Municipal nº412/2022, a qual dispõe que "convocar-se-ão os Conselheiros Tutelares Suplentes nos seguintes caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga": e,

CONSIDERANDO O disposto no Art. 86 da Lei Municipal nº 412/2022, o qual dispõe que "os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: V – Casos de Férias do Conselheiro titular.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 87. O suplente no efetivo exercício do mandato de conselheiro tutelar receberá remuneração proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres do titular.

CONSIDERANDO, as orientações da Promotoria de Silves/Am, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA todos que foram inscritos na Resolução 007/2023-CMDCA, e devido a vacância de membros para o Conselho Tutelar para substituir os Conselheiros Tutelares titulares, conforme escala de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a Senhora NOEMI AMAZONAS MARTINS, 12° Inscrita com a inscrição deferida, segundo a resolução publicada 007/2023-CMDCA, de escolha dos Conselheiros Tutelares, para a substituição dos Titulares conforme a escala de férias.

Art. 2º - A 12° Inscrita deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo de 05 (cinco dias) úteis a contar da data da publicação deste Decreto. apresentando a documentação a seguir:

I – RG, CPF, Comprovante de residência, Título de Eleitor, Dados bancários (Bradesco) e Cópia CTPS com número do PIS.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo previsto gerará à exclusão do Inscrito (a) faltoso (a), será convocado (a) o inscrito subsequente da lista de classificação preliminar publicada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
Silves, 14 de julho de 2025.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:97C3517C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 439/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para ocupar Cargos Comissionados de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	ELISIO SANCHEZ CHUNHA	ASSESOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
02	JOHN BILL CRUZ PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LASER
03	JONAS AGUIAR NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	SILVANA CASTELO BRANCO	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	WASHINGTON ASSIS PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 2.º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4BB4A8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 443/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **ELSO BARROS DE SOUZA JUNIOR**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO – ASTE**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7D3A28CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 444/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 626/2025-DRH/SEMAD, de 11 de julho de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **CAMILA COSTA RIBEIRO DE MOURA**, do cargo de **PSICOLÓGA**, matrícula n.º 10271- com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:58469CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 445/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR os servidores do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadro abaixo:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	DEBORA IAURCAN COBOS	11295-5	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SMEL
02	MARIRUTH DA SILVA NEVES	25821-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	ASE4	SMEL
03	RODRIGO MENDES DOS SANTOS	21964-1	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEGP	SEMAD

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:03EE2EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 446/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **JOÃO PEDRO ROCHA BRAGA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - AEGP**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DC91E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 447/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **MARIRUTH DA SILVA NEVES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - AEGP**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:85DCBE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 448/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **NEY VALDO ROCHA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – ASE1**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F970D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 449/GP-PMT DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **LÍVIA GOMES DA COSTA**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CA2BE75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 450/GP-PMT DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para ocupar Cargos Comissionados de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORD.	NOME	CARGO	COD.	LOTAÇÃO
01	PEDRO SANTOS RODRIGUES	ASSESOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
02	ALESSANDRO CRYSTIAN CAETANO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
03	JOSÉ LUIZ DA SILVA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	GABINETE
04	LUCINEY DE CASTRO ANGULO	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
05	EDVAN SALES REIS	ASSESSOR ESPECIAL I	ASE1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2.º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D031EE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 451/GP-PMT DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR a Senhora **BRENDA XAVIER BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - AEPG,** matrícula: 16101-3 com Lotação na Secretaria Municipal Administração.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 11 de julho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:BE041BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 152/GP-PMT DE 29 DE ABRIL DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 152/GP-PMT DE 29 DE ABRIL DE 2025,** referente READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de maio de 2025, Edição nº 3852 e Código Identificador: 7D325F3E.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS PINTO,** estabilizada no cargo de **AGENTE SANITÁRIO/ EFETIVA** com Matrícula Nº 208-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA da servidora **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS PINTO,** estabilizada no cargo de **AGENTE SANITÁRIO/ EFETIVA** com Matrícula Nº 208-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B8324F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 153/GP-PMT DE 29 DE ABRIL DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 153/GP-PMT DE 29 DE ABRIL DE 2025,** referente READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de maio de 2025, Edição nº 3855 e Código Identificador: E6B8E86C.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **MARIA FRANCISCA ALVES GOMES,** estabilizada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EFETIVA** com Matrícula Nº 526-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA da servidora **MARIA FRANCISCA ALVES GOMES,** estabilizada no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EFETIVA** com Matrícula Nº 526-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:EE67FBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 67-A/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 67-A/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de abril de 2025, Edição nº 3833 e Código Identificador: GAY5OCPQE.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 67-A/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2025; e
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2025.

LEIA-SE:
PORTARIA N.º 65-A/GP-PMT DE 10 DE MARÇO DE 2025; e
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:911C8A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RAIMUNDO BECKMAN DA SILVA NUNES,** Técnico em Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **08 (Oito) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** para o período de 16 a 28 de julho de 2025, tendo como finalidade representar o município de Tabatinga nos JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS – JEAS, organizado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que será realizado em Manaus, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4488E0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (Seis) diárias**, no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais),** para o período de 25 a 31 de julho de 2025, tendo como finalidade participar do 20º FORUM NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO/UNDIME, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:92BCD058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **DEUSIMAR DA SILVA PEREIRA,** Gerente de Tuberculose e Hanseníase, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)** para o período de 20 a 26 de julho de 2025, tendo como finalidade participar do **Seminário de Capacitação e Avaliação de resultados**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A8E3000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 296/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 03 (três) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade **participarem da 4º Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Victor Raul Valderrama Castilho Junior	13 a 16 de julho de 2025	03 (três) Diárias	R$ 250,00	R$ 750,00
02	Rayane Curico Barreto	13 a 16 de julho de 2025	03 (três) Diárias	R$ 250,00	R$ 750,00
	Total				**R$ 1.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2E2C216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 617/2025 – DHR/SEMAD/PMT.
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR por 60 (Sessenta) dias, a servidora **ILCE LOPES SALDANHA** estabilizada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com Matrícula Nº 5090-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica determinado que a servidora deverá exercer função readaptada com diminuição de esforço físico, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de agosto de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:71B49AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 303/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **ADRIANA SOARES VARGAS,** Conselheira Tutelar no Município de Tabatinga, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, para o período de 13 e 14 de julho de 2025, tendo como finalidade **acompanhar a adolescente M.V.S.P, conforme Decisão exarada nos autos do Processo nº 0002154-54.2025.8.04.7300 – Medida de Proteção**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:3142DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 617/2025 – DHR/SEMAD/PMT.
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.

RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA da servidora **MÁRCIA NEY SILVA DO NASCIMENTO** estabilizada no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 5106-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica determinado que a servidora deverá exercer sua função com diminuição de carga horária vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 27 de junho de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:C60C4F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 617/2025 – DHR/SEMAD/PMT.
CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR por 60 (Sessenta) dias, a servidora **WANDERLEIA DA COSTA DIAS** estabilizada no cargo de **PROFESSORA** com Matrícula Nº 1547-1 e 1547-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - De acordo com Laudo Médico, fica determinado que a servidora deverá exercer função readaptada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de junho de 2025 a 21 de agosto de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 22 de junho de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D8B5457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 306/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS A FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Efetivos, abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA IX			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-09**
01	21678-2	ALAN VÍRGILIO DA COSTA	R$ 800,00
02	3030-1	FRANCO MANOEL SOUZA DA FONSECA	R$ 800,00

FUNÇÃO GRATIFICADA XI			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-11**
01	24136-1	VALÉRIA LIMA TEIXEIRA	R$ 600,00
02	18-1	KATIANA GASPAR DA CRUZ	R$ 600,00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A300F559

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, Quinta-feira, 10 de julho de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3894, na matéria do extrato de contrato da pessoa física: 653.724.412-91 JANIR MARIANO NAZÁRIO Inexigibilidade de Licitação 054/2025, que:

Onde se lê: 15.000,00 (quinze mil reais)

Leia-se: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
.

Tonantins/AM, 15 de julho de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:BC234DF5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, Quinta-feira, 29 de maio de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3865, na matéria do extrato de contrato da pessoa física: 014.133.102-06 GEISON DA MATA DE SOUZA Inexigibilidade de Licitação 050/2025, que:
Onde se lê: GEISON DA MATA DE SOUZA, inscrito do CPF n° XXX.XXX.XXX-06

Leia-se: LUIZ FRANCISCO DA MATA PENAFORTH, inscrito no CPF n° XXX.XXX.XXX-85
.

Tonantins/AM, 15 de julho de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:E0A8CE9F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, Quinta-feira, 29 de maio de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3865, na matéria do termo de ratificação da pessoa física: 014.133.102-06 GEISON DA MATA DE SOUZA Inexigibilidade de Licitação 050/2025, que:
Onde se lê: GEISON DA MATA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.XXX-06

Leia-se: LUIZ FRANCISCO DA MATA PENAFORTH, CPF: XXX.XXX.XXX-85
.

Tonantins/AM, 15 de julho de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:5D8B353B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, oriundo do Processo Administrativo 122/2025.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.628.608/0001-16, REPRESENTA pelo Sr. Francisco Sales de Oliveira - Prefeito Municipal de Tonantins e a **Empresa**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08
OBJETO: Aquisição de equipamento da máquina de Ultrassom Portátil Vinno V5 com transdutores (convexo, linear, endocavitário e volumétrico), mala de transporte e acessórios.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O Termo de Contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura.
VALOR GLOBAL: de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) de acordo com o Termo de Referência Adjudicado e Homologado em favor do contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.001; Projeto/Atividade: 2.059- Manutenção do Programa de Média, Alta complexidade; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 600 FUNDO DA SAÚDE; Ficha: 52
Tonantins/AM, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:6EF1C993

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023

I – Convite 31/2022
II - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.
III – Contratado: JOHNNY SERRÃO DOS SANTOS - ME, CNPJ sob o n°. 24.624.737/0001-43
IV – Objeto: Fornecimento de Sinal de Internet com Link Dedicado, para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
V – Objeto do Aditivo: O prazo continuará por mais 90 (noventa) dias**, a contar** 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

VI – Do Valor: R$ 18.089,37 (dezoito mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) mensal.

VII – Dotação Orçamentaria:

0203 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; 0401 - Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração; 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio
Element. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 600 – Contrapartida Município – Exercício Anteriores

VII - DA DELIMITAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A qualquer momento este contrato poderá ser rescindido, tão logo seja homologado o novo processo licitatório já em andamento nesta agência para a contratação do mesmo objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, com base no inciso II do Art. 79 da

Lei 8666/1993 O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
IX – Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 02 de janeiro de 2023.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura

Urucurituba - AM, em 01 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1711B8DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2025-GP/PMA, 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE LOCALIDADE a servidores do magistério e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados, residente na área urbana do município, exerce suas funções docentes em unidades escolares localizadas na zona rural, sendo necessário, por força do ofício, manter residência na referida localidade;

CONSIDERANDO o MEMO de Nº 213/2025-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Adicional de Localidade aos servidores, conforme a tabela abaixo:

Nº	SERVIDORES	ESCOLA/LOTAÇAO	LOCALIDADE
	Marlete Guimarães dos Santos	Escola Municipal São Raimundo	Comunidade Porto Gama
	Geane Martins dos Santos		
	Mario Filho Ramires Bernaldino		
	Sandro Henrique Catique Barbosa		
	Dunga Moreira Figueiredo		
	Jhenifer Horana Araújo Gonçalves	Escola Muncipal Indígena São Francisco do Canimari	Comunidade Canimari
	Messias Bento Morais		
	Robert Renner Bicharra Barbosa		
	Igor Augusto Ramos		
	Lucélia Almeida Ribeiro		
	Simone Pisco da Silva	Escola Muncipal Duque de Caxias	Comuinidade Niterói
	Rosane Franco Silva		
	Aulecy Obando de Oliveira		
	Marinaldo Batista Rubem		
	Vanessa dos Santos Gonçalves		
	Nilson Hilário Lopes		
	Roney Rabelo Félix		
	Angelice de Souza Reina		
	Hellen Bianca Romaine Ramires	Escola Municipal Guarani	Comunidade Guarani
	Leotéia Romaine Simão		
	Francisco Pinto Barbosa		
	Zequias Ribeiro Garcia		
	Cristóvão Ataíde Izidoro		
	Luis Patrick Pereira		
	Lucineide Ramires Atíde	Escola Municipal Indígena Maepü	Comunidade Nova Esperança
	Margred de Lima Ramos	Escola Municipal Missionário José Francisco da Cruz	Comunidade Nova Jesuânia
	Luseney Almeida Gassa	Escola Municipal Indígena Munane	Comunidade Nova Manacarí
	Antonildo Ramos de Oliveira		
	Leandro Batista Simão		
	Wanderson da Csota Lucas		
	Cristiano Leonardo Seabra		
	Abimael Morais dos Santos		
	Rangel Rodrigues Batista	Escola Municipa Indígena Palmeira do Norte	Comunidade Manacarí
	Dalila Araújo Silva	Escola Municipal Santra Cruz	Comunidade Umarirana
	Josué da Silva Saldanha		
	Érico de Luna Bicharra		
	Wagner Costa de Souza		
	Anderson Batista Simão		
	Rafaela Ramires Simão		
	Arnaldo dos Santos		
	Hertz da Costa Guimarães	Escola Municipal Indígena Santa Cruz – Sala Anexo Laranjal	Comunidade Laranjal
	Laurindo Faia Ramos	Escola Muncipal Indígena Anexo Santa Cruz Caturiá II(KAMBEBA CHONTER WACARA)	Comunidade Caturiá II
	Diego Ramos Rodrigues		

Art. 2º O valor do adicional será aquele constante na tabela anexa à Lei Municipal nº 116/2025, conforme o nível e jornada de trabalho do servidor.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia da sua publicação, retragindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 23 de junho de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9CBD9554

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 080/2025, 081/2025, 082/2025, 083/2025, 084/2025, 085/2025, 086/2025, 087/2025 - PMATN. Processo no 211/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 012/2025 - PMATN. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**. Assinatura da Ata: 10/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado:**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29,**MS ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60,**A.I.G COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48,**J A S PIRES & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35,**RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO**, sob o CNPJ nº 30.047.529/0001-21,**V N GALVÃO**, sob o CNPJ nº 41.327.581/0001-58,**J RODRIGUES VITOR**, sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83,**ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206**, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03,para os itens a seguir:
1 – A empresa**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, representadapelo seu Proprietário Sr. ANDERSON DA SILVA PONTES, portador do CPF: 026.948.372-12, vencedora dos itens**2, 15, 30, 38, 47, 61, 62,**perfazendo o valor global de**R$ R$ 161.400,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), ARP nº 080/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
2	Almofada Carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja, absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, dimensão 118x81mm, cor azul, tipo entintada e a base d'água	PILOT	UND	1500	R$5,00	R$7.500,00
15	Caneta, tipo similar pilot 1.0 nas cores azul, preta e vermelha caixa com 12 unidades.	PILOT	CX	500	R$18,05	R$9.025,00
30	Estilete, tipo lâminas intercambiáveis, aplicação escritório, largura 18mm, material corpo plástico 150mm. Caixa com 12 unidades	LEONORA	CX	500	R$34,90	R$17.450,00
38	Lápis Preto n 2º, material corpo em madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2B, característica adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite caixa com 144 und, aprovada pelo INMETRO.	FABER	CX	300	R$39,05	R$11.715,00
47	Pasta Arquivo, material tipo papelão prensado, tipo A-Z, largura 280, altura 350, lombada larga, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid..	FRAMA	Cx	800	R$135,90	R$108.720,00
61	Tachinha – caixa com 100 unidades latonado, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	JOCAR	CX	1000	R$2,89	R$2.890,00
62	Tesoura Grande, para uso geral, lâmina de aço inox 8", cabo de polietileno, embalagem plástica	MUNDIAL	UND	500	R$8,20	R$4.100,00

2 – A empresa**MS ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60, situada na Av. 21 de Abril, representadapelo seu Proprietário Sr.ª. MARCIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 996.162.112-34, vencedora dos itens**1, 8, 9, 11, 16, 20, 23, 33, 43, 45 48, 54, 56.**perfazendo o valor global de**R$ 434.458,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), ARP nº 081/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda, tipo anual, capa/contracapa papelão e material sintético, folhas internas de papel offset 56g/m², formato de 135mm x 192mm, quantidade de folhas internas de no mínimo 170, com conteúdo prático para o dia a dia, calendário, planejamento mensal, anual e com índice telefônico.	ACREDEAL	UND	1500	R$19,50	R$29.250,00
08	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 32 mm	ACC	CAIXA	500	R$10,75	R$5.375,00
09	Bloco Autoadesivo Removíveis, conhecido como post-it, para anotações, 38x50 amarelo c/ 100 folhas cada bloco, pacote com 4 blocos.	JOCAR	PACOTE	1000	R$3,93	R$3.930,00
11	Calculadora Eletrônica/Digital, com todos os 10 dígitos numéricos e os 10 dígitos básico de função com aplicação financeira, fonte alimentação bateria com medidas mínimas de 9 cm de largura por 14 cm de comprimento.	KAZ	UND	400	R$16,00	R$6.400
16	Clips Tamanho nº 2/0 – fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	CX	700	2,65	1.855,00
20	Cola de isopor 90g, composição poli vinil acetato – PVA, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxicas, aprovada pelo INMETRO. C/12UND	BAMBINI	CX	500	R$33,65	R$16.825,00
23	Colchete nº 7 - fabricado com chapa de aço revestido.	ACC	CX	300	R$3,61	R$1.083,00
33	ita Adesiva Transparente, 50/ 50, tipo durex, transparente. Aprovada pelo INMETRO, pacote com 10 Und	KORETECH	PCT	500	R$21,25	R$10.625,00
43	Papeis especiais, para impressora jato de tinta e laser, casca de ovo 180 g/m2 cor branco. Embalagem contendo 50 folhas	OFF PAPER	CX	500	R$120,00	R$60.000,00
45	Papel sulfite A4, tamanho 210x97mm, resma com 500 folhas 75g/m² e caixa com 10 resmas. Papel certificado ABNT e sustentável.	REPORT	CAIXA	1050	154,50	162.225,00
48	Pasta Arquivo, material tipo papelão prensado, tipo A-Z, lombada fina, cor preta, prendedor interno trilho, características adicionais com dois furos, bolsa com etiqueta com olhal em plástico, aprovada pelo INMETRO, cx c/ 20 unid.	FRAMA	CX	800	138,80	111.040,00
54	Pincel Atômico nas cores azul, preto e vermelho, pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	500	24,10	12.050,00
56	Pincel p/ quadro branco c/ 12 und (recarregável), resina termoplástica a base de álcool, cor azul, preta e vermelha, aprovado pelo INMETRO.	JOCAR	CX	500	27,60	13.800,00

3 – A empresa**A.I.G COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, situada na Av. Ramos Ferreira, representadapelo seu Proprietário Sr. º LUIS FILIPE GIL DE BRITO, portador do CPF: 347.257.685-00, vencedora dos itens**3, 51, 58**perfazendo o valor global de**R$ 13.755,00 (Treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais), ARP nº 082/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
03	Apontador de Lápis Escolar, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, aprovada pelo INMETRO. CX/48UND.	LEOELEO	CX	500	R$15,95	R$7.975,00
51	Pasta Suspensa p/ Arquivo, pasta suspensa tipo kraft, 170g, haste plástica, com grampo, com visores.	FRAMA	UND	1000	R$1,58	R$1.580,00
58	Porta Caneta e Clips, material em acrílico, cor fumê, 10x7,5x24mm aproximadamente.	WALEU	UND	500	R$8,40	R$4.200,00

4 – A empresa**J A S PIRES & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 05.672.974/0001-35, situada na Rua Augusto Luzeiro, representadapelo seu Proprietário Sr. º JOSE ADALZIZO SILVA PIRES, portador do CPF: 077.193.532-34, vencedora dos itens**4, 14, 21, 22, 24, 28, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 64**perfazendo o valor global de**R$137.780,00 (Cento e trinta e sete, setecentos e oitenta reais), ARP nº 083/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
04	Bandeja para Papéis dupla– Caixa de Correspondência em Acrílico, para guarda de documentos, tamanho A4.	WALEU	UND	800	R$29,50	R$23.600,00
14	Caneta marca-texto, cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Cores laranja, amarelo e verde. Caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	800	R$14,80	R$11.840,00
21	Cola em Bastão – cola papel, cartolina, fotos e similares permite uma colagem limpa sem desperdício; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica seguro para criança, é lavável tubo de 8g.	BIC	UND	500	R$1,09	R$545,00
22	Cola Líquida branca escolar, tubo com peso liquido 90g atóxica, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador, data de validade, nome do responsável junto com o CRQ na embalagem, selo do INMETRO. (CX c/12 UND)	GOTA MAGICA	CX	700	20,40	14.280,00
24	Corretivo tipo fita, medindo 4,2mm x 8,5mm, em formato roller para correção de textos. Cx c/06 Und x 6mts	FUTURO	CX	300	24,60	7.380,00
28	Envelope Pardo Ouro, 31x41cm	SCRITY	CX	300	49,90	14.970,00
32	Extrator de grampo, tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência, características adicionais 12 cm de comprimento.	JOCAR	UND	900	2,25	2.025,00
34	Grampeador, tamanho grande para escritório, metal, capacidade 10 folhas, similar O-600 Easy Office.	BRW	UND	800	6,50	5,200,00
36	Grampeador, tamanho grande para escritório, metal, capacidade 60 folhas, similar O-600 Easy Office.	JOCAR	UND	300	29,30	8.790,00
37	Grampo trilho plástico: cor branco, prático e ideal para arquivar documentos, comprimento 19,6cm. Pacote com 50 unidades.	DELLO	Pct	300	6,00	1,800,00
39	Livro Ata c/ 200 folhas, Livro de Atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta.	SÃO DOMINGO	UND	500	15,00	7,500,00
40	Livro de ponto capa dura, formato 220mmX320mm contendo 100 folhas	CADERSIL	UND	500	11,00	5.500,00
41	Livro de ponto capa dura, formato 220mmX320mm contendo 50 folhas	CADERSIL	UND	500	9,50	4.750,00
42	Livro Protocolo de correspondência 100 fls, capa papelão 697 g/m², revestido tipo com papel off-set 120 g/m², folhas internas tipo papel off-set 63 g/m², formato 153x216 mm.	CADERSIL	UND	500	8,00	4.000,00
49	Pasta de dedo – molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único,	RADEX	UND	500	2,50	1.250,00
50	Pasta plástica transparente, confeccionada em plástico PP laminado transparente liner, abas e elástico, formado 315x245mm, aprovado pelo INMETRO.	PLASCONY	UND	1000	2,24	2.240,00
52	Perfurador de Papel, 02 furos p/ 12 folhas de 75g/m², apoio base polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, metal, tipo para mesa escritório, medindo aprox.. 11.5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	JOCAR	UND	500	8,50	4.250,00
53	Perfurador de Papel, 02 furos p/ 60 folhas, apoio base polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, metal, tipo para mesa escritório, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	MASTERPRINT	UND	500	29,20	14.600,00
59	Régua acrílica transparente 30 cm, régua escritório, graduação centímetro, tipo material flexível. Aprovada pelo INMETRO.	WALEU	UND	500	1,02	510,00
60	Régua acrílica transparente 50 cm, régua escritório, graduação centímetro, tipo material flexível. Aprovada pelo INMETRO.	WALEU	UND	500	1,90	950,00
64	Grampos Galvanizados - Contendo 5000 unidades na caixa, nº 26/6.	JOCAR	CX	500	3,60	1.800,00

5 – A empresa**RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO**, sob o CNPJ nº 30.047.529/0001-21, situada na BR 307, Atalaia do Norte – AM, representadapelo seu Proprietário Sr. º RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, portador do CPF: 781.066.642-87,vencedora dos itens**5, 6, 12, 13, 25, 27, 27, 31, 55, 57**perfazendo o valor global de**R$ 70.265,00 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais), ARP nº 084/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
05	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 15 mm	BRW	CAIXA	500	R$7,15	R$3.575,00
06	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 19 mm	BRW	CAIXA	500	R$8,68	R$4.340,00
12	Caneta Corretiva, com 8 ml de corretivo a base de solvente, atóxico, correção a seco, caixa com 24 unidades.	JOCAR OFF	CX	300	R$43,90	R$13.170,00
13	Caneta Esferográfica, caneta esferográfica, material plástico e transparente, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, preta e/ou vermelha, caixa com 50 unidades.	FABER CASTEL	CX	900	25,80	23.220,00
25	Elástico, borracha natural, para cédulas, nº 18.	PREMIER	PCT	500	3,40	1.700,00
27	Envelope Pardo Ouro, 28x20cm	FORONI	CX	300	39,60	11.880,00
31	Extrator de grampo, material metal, tipo "v	MAX-PRINT	UND	500	9,26	4.630,00
55	Pincel Marcador Permanente – Tipo p/ CD..	BRW	UND	300	2,50	750,00
57	Porta Caneta, Clipes e Bloco de notas, material aramado preto, medida aproximada: 20cm x 10cm de altura, tipo organizador Aramado de Mesa Escritório.	VALEW	UND	500	14,00	7.000,00

6 – A empresa**V N GALVÃO**, sob o CNPJ nº 41.327.581/0001-58, situada na Rua 21 de Abril, Benjamin Constant – AM, representadapelo seu Proprietário Sr.ª VANDERLÉIA NASCIMENTO GALVÃO, portador do CPF: 878.613.302-06,vencedora dos itens**7, 17, 18, 19, 26, 29, 44, 63**perfazendo o valor global de**R$ 56.731,00 (Cinquenta e seis mil setecentos e trinta e um reais), ARP nº 085/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
07	Blinder Clipes - Prendedor metálico de papel, 25 mm	BRW	CAIXA	500	R$10,90	R$5.450,00
18	Clips Tamanho nº 6/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê	ACC	CX	700	R$2,96	R$2.072,00

	plástico inviolável. Caixa com 50 unidades					
17	Clips Tamanho nº 4/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 50 unidades	ACC	CX	700	2,45	1.722,00
19	Clips Tamanho nº 8/0 - fabricado com arame de aço galvanizado e embalado em sachê plástico inviolável. Caixa com 25 unidades	ACC	CX	700	R$3,31	R$2.317,00
26	Envelope Pardo Ouro, 23x11,50cm.	FORONI	CX	500	38,70	19.350,00
29	Envelope Pardo Ouro, 33,5x24cm	FORONI	CX	300	40,60	12.180,00
44	Papel Fotográfico: Tamanho A4 resma com 50 Folhas. Alto Brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m². Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão. Compatíveis com as impressoras a Jato de Tinta HP, Epson, Canon e Lexmark. Ótima qualidade fotográfica. Ideal para todos os tipos de trabalho	MASTERPRINT	Resma	500	18,00	9.000,00
63	Tinta para Carimbo – tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, tubo de 30 ml prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	PILOT	UND	800	5,80	4.640,00

7 – A empresa**J RODRIGUES VITOR**, sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, situada na Rua Tiradentes, Tabatinga – AM, representadapelo seu Proprietário Sr.ª JOANA RODRIGUES VITOR, portador do CPF: 214.456.132-04,vencedora dos itens**10**perfazendo o valor global de**R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), ARP nº 086/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
10	Bloco Autoadesivo Removíveis, conhecido como post-it, para anotações, 76x102 amarelo, c/ 100 folhas cada bloco, com 1 bloco.	JOCAR	UND	1000	R$3,40	R$3.400,00

8 – A empresa**ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206**, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03, situada na Rua 31 de Março, Atalaia do Norte – AM, representadapelo seu Proprietário Sr. º ANDERSON SOUZA MATIAS, portador do CPF: 781.066.642-87,vencedora dos itens**35**perfazendo o valor global de**R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil, duzentos reais), ARP nº 087/2025;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
35	Grampeador, tamanho grande para escritório, metal, capacidade 150 folhas, similar O-600 Easy Office.	STAPPEER	UND	500	R$102,40	R$51.200,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 10 de Julho de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212
CNPJ nº 20.214.679/0001-29

MS ESSENCIAL LTDA
CNPJ nº 59.618.368/0001-60

A.I.G COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 02.532.283/0001-48,

J A S PIRES & CIA LTDA
CNPJ nº 05.672.974/0001-35

RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO
CNPJ nº 30.047.529/0001-21

V N GALVÃO
CNPJ nº 41.327.581/0001-58

J RODRIGUES VITOR
CNPJ nº 10.570.748/0001-83

ANDERSON SOUZA MATIAS 99359570206
CNPJ nº 29.775.015/0001-03

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:1DE7FE99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - PMC

PROCESSO Nº 1990/2025 - SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo n.º 1990/2025 - SEMSA**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de preços para eventual aquisição de insumos farmacêuticos (medicamentos psicotrópicos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, **fornecedores** e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: DECARES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 01.708.499/0001-59**, estabelecida na AV DO CETUR, n.º 325, Bairro: TARUMA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.022-155.

DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
34	DONEPEZIL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	6.000	GEOLAB/ GENÉRICO	R$ 0,70
44	FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/mL (50mcg/mL); Unidade de Fornecimento: ampola com 2mL em embalagem estéril.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR/ GENÉRICO	R$ 3,41
48	GABAPENTINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 300mg	UNIDADE	12.000	PRATI/ GENÉRICO	R$ 0,36
51	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	480	UNIÃO QUÍMICA/ DECAN HALOPER	R$ 6,99
74	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR/ GENÉRICO	R$ 3,20
81	PREGABALINA, Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 75 mg.	UNIDADE	7.200	GEOLAB/ GENÉRICO	R$ 0,39
83	QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 200 mg.	UNIDADE	9.600	BIOLAB/ KITAPEN	R$ 0,99

Fornecedor Beneficiário: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 26.434.440/0001-40**, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, n.º 882, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-010.

JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	BUPROPIONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 150mg	UNIDADE	54.000	GEOLAB-BR	R$ 0,56
16	CLOMIPRAMINA, Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 25mg.	UNIDADE	12.000	EMS-BR	R$ 0,66
17	CLONAZEPAN, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,5mg.	UNIDADE	12.000	CRISTALIA-BR	R$ 0,08
18	CLONAZEPAN, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	24.000	CRISTALIA-BR	R$ 0,07
30	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	UNIDADE	36.000	SANTISA-BR	R$ 0,06
31	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	12.000	SANTISA-BR	R$ 0,06
32	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	6.000	SANTISA-BR	R$ 1,05
36	ESCITALOPRAM (OXALATO), Forma Farmacêutica: comprimido revestido, Concentração: 10mg.	UNIDADE	6.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,17
46	FLUMAZENIL, Forma Farmacêutica: solução injetável (IV); Concentração: 0,5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 5ml.	UNIDADE	2.400	CRISTALIA-BR	R$ 7,80
47	FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 20mg.	UNIDADE	288.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,09
64	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 10ml.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR-BR	R$ 3,90
70	MIRTAZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 40mg.	UNIDADE	7.200	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 1,34
84	QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg.	UNIDADE	9.600	GEOALB-BR	R$ 0,16
96	SEVOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalatória; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	120	CRISTALIA-BR	R$ 270,00
102	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	UNIDADE	14.400	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,17

Fornecedor Beneficiário: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 04.015.643/0001-60**, estabelecida na R GABRIEL GONÇALVES, n.º 87, CS A, Bairro: ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.060-010.

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 04.015.643/0001-60					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	BROMAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 3 mg.	UNIDADE	2.400	GERMED / NACIONAL	R$ 0,14
14	CETAMINA S 50mg/ml, solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	1.080	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 21,83
15	**Idem ao Item 14- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** CETAMINA S 50mg/ml,	UNIDADE	120	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 21,80

	solução injetável, frasco ampola.				
23	CLORIDRATO DE PRAZOSINA, forma farmacêutica: Cápsula, concentração: 1mg;	UNIDADE	1.440	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 4,13
25	CLORPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	18.000	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 0,38
26	CLOZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100mg	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 4,13
27	CLOZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	UNIDADE	4.800	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 1,32
29	Decanoato de Haloperidol 70,2mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	3.000	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 7,14
33	DISSULFIRAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	12.000	SANOFI	R$ 0,56
35	DULOXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 60mg.	UNIDADE	6.000	GERMED	R$ 0,38
45	**Idem ao Item 44- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/mL (50mcg/mL); Unidade de Fornecimento: ampola com 2mL em embalagem estéril.	UNIDADE	1.200	FRESENIUS	R$ 7,90
63	**Idem ao Item 62 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**, METILFENIDATO, Forma Farmacêutica: cápsula gel duramicrogranulos de liberação prolongada, Concentração: 10mg, Forma De Apresentação: comprimido revestido com 10mg.	UNIDADE	6.000	EMS	R$ 1,04
72	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,1mg/ml	UNIDADE	1.200	CRISTÁLIA	R$ 4,29
75	**Idem ao Item 74- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	1.200	CRISTALIA	R$ 3,98
76	NALOXONA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,4mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	600	CRISTÁLIA	R$ 7,19
77	OXCARBAZEPINA 60mg/ml, frasco 100ml	UNIDADE	120	TEUTO	R$ 13,98
78	PANCURÔNIO (BROMETO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	800	CRISTÁLIA	R$ 11,79
79	PETIDINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml	UNIDADE	3.000	CRISTÁLIA	R$ 4,98
85	REMIFENTANILA, Forma farmacêutica: injetável, Concentração: 2mg.	UNIDADE	5.400	CRISTÁLIA	R$ 18,03
86	**Idem ao Item 85- Cota reservada para ME/EPP em 10%,**REMIFENTANILA, Forma farmacêutica: injetável, Concentração: 2mg.	UNIDADE	600	CRISTÁLIA	R$ 18,03
87	REMIFENTANILA, Forma farmacêutica: injetável, Concentração: 5mg.	UNIDADE	5.400	CRISTALIA	R$ 35,00
88	**Idem ao Item 87- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** REMIFENTANILA, Forma farmacêutica: injetável, Concentração: 5mg.	UNIDADE	600	CRISTALIA	R$ 35,00
97	SUXAMETÔNIO (CLORETO), Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	1.200	CRISTALIA	R$ 5,34
98	TIOPENTAL, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	1.080	CRISTALIA	R$ 2,59
99	**Idem ao Item 98- Cota reservada para ME/EPP em 10% TIOPENTAL,** Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	120	CRISTALIA	R$ 2,59
100	TOPIRAMATO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	UNIDADE	43.200	GERMED	R$ 0,31
101	**Idem ao Item 100 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TOPIRAMATO, Forma Farmacêutica: comprimido;Concentração: 50mg.	UNIDADE	4.800	GERMED	R$ 0,31
104	**Idem ao Item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração:100mg.	UNIDADE	1.440	CRISTÁLIA	R$ 1,11
108	**Idem ao Item 107 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 500mg.	UNIDADE	3.840	BIOLAB	R$ 1,59
110	**Idem ao Item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 10%VALPROATO DE SÓDIO**, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	2.400	BIOLAB	R$ 1,59
112	**10mg.Idem ao Item 111- Cota reservada para ME/EPP em 10%** VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	UNIDADE	600	ABBOTT	R$ 8,00
114	**10mg.Idem ao Item 113 - Cota reservada para ME/EPP em 10%,** VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 150mg.	UNIDADE	6.000	NOVA QUIMICA	R$ 1,78
115	VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 75mg.	UNIDADE	108.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,59
116	**10mg.Idem ao Item 115- Cota reservada para ME/EPP em 10%** VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido,Concentração: 75mg.	UNIDADE	12.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,59

Fornecedor Beneficiário: RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 22.308.583/0001-55**, estabelecida na AV DJALMA BATISTA, n.º 98, A SALA G-15, Bairro: PARQUE 10 NOVEMBRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.055-038.

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 22.308.583/0001-55					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ATRACÚRIO (BESILATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com2,5 ml.	UNIDADE	840	FRESENIUS	R$ 13,16
9	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	216.000	UNIÃO	R$ 0,20
10	**Idem ao Item 09- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	24.000	UNIÃO	R$ 0,19
11	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	UNIDADE	4.320	UNIÃO	R$ 8,90
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**, CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	UNIDADE	480	UNIÃO	R$ 14,56
13	CARBONATO DE LÍTIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	UNIDADE	80.000	BIOLAB	R$ 0,25
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	72.000	EMS	R$ 0,15
20	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 1%.	UNIDADE	120	LATINOFARMA	R$ 10,90
21	CLORIDRATO DE PAROXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	UNIDADE	259.200	ZIDUS	R$ 0,24
22	**Idem ao Item 21 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**, CLORIDRATO DE PAROXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	UNIDADE	28.800	ZIDUS	R$ 0,27
37	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,20
38	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 5ml	UNIDADE	2.400	CRISTALIA	R$ 2,90
42	FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/mL (50mcg/mL); Unidade de Fornecimento: ampola com 10mL.	UNIDADE	10.800	UNIÃO	R$ 4,27
43	**Idem ao Item 42- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/mL (50mcg/mL); Unidade de Fornecimento: ampola com 10mL.	UNIDADE	1.200	UNIÃO	R$ 6,10
54	ISOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalante; Concentração: 100% (1ml/ml); Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	216	BIOCHIMICO	R$ 220,00
55	**Idem ao Item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**, ISOFLURANO, Forma	UNIDADE	24	BIOCHIMICO	R$ 240,00

	Farmacêutica: solução inalante; Concentração: 100% (1ml/ml); Forma De Apresentação: frasco com100ml.				
61	MEMANTINA, Forma Farmacêutica comprimido; Concentração:10mg	UNIDADE	1.200	PRATI	R$ 0,19
65	**Idem ao Item 64- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 10ml.	UNIDADE	1.200	HIPOLABOR	R$ 5,15
66	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 3ml.	UNIDADE	10.800	UNIÃO	R$ 2,68
67	**Idem ao Item 66 - Cota reservada para ME/EPP em 10%,** MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração:5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 3ml.	UNIDADE	1.200	UNIÃO	R$ 3,99
69	MIRTAZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 30mg.	UNIDADE	7.200	PRATI	R$ 0,94
82	PROPOFOL, Forma Farmacêutica: emulsão injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 20ml.	UNIDADE	1.200	MID FARMA	R$ 13,49
93	SERTRALINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg	UNIDADE	302.400	CIMED	R$ 0,11
105	TRAMADOL, FormaFarmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	27.000	HIPOLABOR	R$ 1,59
106	**Idem ao Item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TRAMADOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	3.000	HIPOLABOR	R$ 2,08

Fornecedor Beneficiário: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 00.488.689/0001-45.**, estabelecida na AV ISAIAS VIEIRALVES, n.º 7665, Bairro: NOVO ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.098-199.

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 00.488.689/0001-45					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
39	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	38.400	TEUTO / NACIONAL / 100MG	R$ 0,18
117	ZOLPIDEM, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração:10mg	UNIDADE	7.200	UNICHEM / NACIONAL / 10MG	R$ 0,67

Fornecedor Beneficiário: VINORTE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 38.314.675/0001-88**, estabelecida na R JOSE MIRANDA COELHO, n.º 277, ALTOS, Bairro: JORGE TEXEIRA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.088-025.

VINORTE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 38.314.675/0001-88					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	6.000	UNIÃO QUÍMICA/ NACIONAL	R$ 0,25
3	BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1 ml.	UNIDADE	500	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R$ 2,90
24	CLORPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	18.000	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 0,55
28	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	3.000	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 7,00
40	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 100mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	2.400	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 2,60
49	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	UNIDADE	24.000	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 0,20
57	LEVOMEPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR/ NACIONAL	R$ 0,89
58	LEVOMEPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg	UNIDADE	9.600	HIPOLABOR/ NACIONAL	R$ 0,49
59	LEVOMEPROMAZINA, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml (4%); Unidade de Fornecimento: frasco com 20ml.	UNIDADE	480	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 13,20
60	LORAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	3.000	LORAZEPAM/ NACIONAL	R$ 0,14
62	METILFENIDATO, Forma Farmacêutica: cápsula gel duramicrogranulos de liberação prolongada, Concentração: 10mg, Forma De Apresentação: comprimido revestido com 10mg.	UNIDADE	54.000	EMS/ NACIONAL	R$ 0,45
68	MIRTAZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 15mg.	UNIDADE	7.200	PRATI/ NACIONAL	R$ 1,05
71	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 30mg.	UNIDADE	9.600	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 2,10
80	PREGABALINA, Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 150mg.	UNIDADE	7.200	MEDQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,45
89	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	UNIDADE	36.000	PRATI/ NACIONAL	R$ 0,13
90	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	70.000	PRATI/ NACIONAL	R$ 0,12
91	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 1mg/ml, Forma de Apresentação: frasco com 30 ml + dosador de 3 ml.	UNIDADE	11.160	RISPERIDONA/NACIONAL	R$ 17,00
95	SERTRALINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100 mg	UNIDADE	12.000	GEOLAB/ NACIONAL	R$ 0,25
103	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração:100mg.	UNIDADE	12.960	EUROFARMA/NACIONAL	R$ 0,80
107	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 500mg.	UNIDADE	34.560	BIOLAB/ NACIONAL	R$ 0,79
109	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	21.600	BIOLAB/ NACIONAL	R$ 0,44
111	VALPROATO DE SÓDIO,Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	UNIDADE	5.400	HIPOLABOR/ NACIONAL	R$ 7,20
113	VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 150mg.	UNIDADE	54.000	SANOFI/ NACIONAL	R$ 1,00

Fornecedor Beneficiário: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 03.442.420/0001-16**, estabelecida na AV MAUES, n.º 565, Bairro: CACHOEIRINHA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.065-070.

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N° 03.442.420/0001-16					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**

5	BROMETO DE ROCURÔNIO,Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: frasco ampola com 5ml.	UNIDADE	400	CRISTÁLIA/ ROCURON	R$ 20,00
41	FENOBARBITAL, FormaFarmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 20ml.	UNIDADE	1.500	CRISTÁLIA/ FENOCRIS	R$ 6,58
50	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	30.000	CRISTÁLIA/ HALO	R$ 0,24
52	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA/ HALO	R$ 3,79
56	LEVODOPA + CARBIDOPA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg + 25mg.	UNIDADE	10.800	CRISTÁLIA/ PARKIDOPA	R$ 0,91
73	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,2mg/ml .	UNIDADE	1.200	CRISTÁLIA/ DIMORF	R$ 6,98

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de insumos farmacêuticos (medicamentos psicotrópicos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 034/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59, JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40, LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ N° 04.015.643/0001-60, RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 22.308.583/0001-55, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 00.488.689/0001-45, VINORTE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 38.314.675/0001-88 e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N° 03.442.420/0001-16, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 15 de julho de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de junho de 2025.

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ N° 01.708.499/0001-59

JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 26.434.440/0001-40

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ N° 04.015.643/0001-60

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 22.308.583/0001-55

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 00.488.689/0001-45

VINORTE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 38.314.675/0001-88

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N° 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D18EE199

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 - PMC

PROCESSO Nº 2002/2025-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 2002/2025-SEMSA, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de preços para eventual aquisição de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos Básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Municipal de Coari-AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 02.683.235/0001-50**, estabelecida na R C212, n.º 579, LOTE 10 QUADRA520, Bairro: BRO JARDIM AMERICA, Cidade: GOIANIA/GO, CEP: 74.270-250.

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 02.683.235/0001-50					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
274	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, apresentação comprimido.	Unidade	6.000	BIOLAB - RG-MS: 1097403110015	R$ 0,24
338	Ocitocina 5Ul/ml, solução injetável, ampola 1ml.	AMPOLA	24.300	BLAU-RG-MS:25351.036063/2009-96	R$ 3,07
344	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável, frasco ampola	FR. AMP	18.000	UNIÃO QUIMICA - RG-MS: 1049714610133	R$ 8,73

Fornecedor Beneficiário: DECARES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 01.708.499/0001-59**, estabelecida na AV DO CETUR, n.º 325, Bairro: TARUMA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69. 022-155.

DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml, apresentação suspensão injetável,	Unidade	1.200	UNIÃO QÍMICA/DEMEDROX	R$ 13,97
383	Sulfato de salbutamol xarope 2mg/ml, frasco c/120ml mais copo-medida graduado.	Unidade	2.400	PRATI/GENERICO	R$ 2,66

Fornecedor Beneficiário: E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 34.389.291/0001-73**, estabelecida na R MARCIO FIGUEIREDO, n.º 13, CJ NOVA FRIBURGO, Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.054-050.

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ N° 34.389.291/0001-73					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
120	Ciprofibrato, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 100mg.	Unidade	3.600	NEO QUÍMICA - NACIONAL	R$ 0,26

Fornecedor Beneficiário: E.R.M DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 31.597.128/0001-08**, estabelecida na R JUPURUTU, n.º 221, Bairro: ALVORADA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.042-100.

E.R.M DE SOUZA LTDA – CNPJ N° 31.597.128/0001-08					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
69	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml, frasco para 15 ml após reconstituição, mais frasco de diluente e seringa dosadora.	FRASCO	25.920	PHARLAB	R$ 9,88
230	Glicerina enema 12%, frasco com 500mL	FRASCO	1.400	EQUIPLEX	R$ 14,12

Fornecedor Beneficiário: FL SHEF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 42.043.318/0001-08**, estabelecida na R BARAO DE PARANAPIACABA, n.º 333, LT PQ LARANJEIRAS, Bairro: FLORES, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.058-210.

FL SHEF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ N° 42.043.318/0001-08					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	Acetato de dexametasona creme 1mg/g, bisnaga c/10g.	Frasco	27.216	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03
26	Adrenalina 1mg/ml (epinefrina, bitartarato ou cloridrato), ampola 1 ml.	Ampola	21.600	HIPOLABOR	R$ 1,04
27	Água destilada, ampola 10 ml.	Ampola	57.600	EQUIPLEX	R$ 0,19
43	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	3.600	HIPOLABOR	R$ 1,79
49	Amoxicilina + claritromicona + esomeprazol (embalagem com 7 cartelas, contendo cada 4 capsulas de amoxicilina 500mg, 2 comp revestido de claritromicina 500mg, 2 comp revestido de liberação retardada de esomeprazol magnésico 20mg) caixa	Caixa	291	TEUTO	R$ 5,84
66	Aspartato de ornitina, caixa com 10 saches.	Unidade	540	BIOLAB	R$ 77,90
90	Bromoprida solução injetável, 5mg/ml, ampola 2ml.	Ampola	21.600	TEUTO	R$ 1,12
93	Bupivacaína, cloridrato 0,5%, apresentação solução injetável, SEM VASOCONSTRITOR, frasco ampola 20 ml.	Unidade	1.200	CRISTALIA	R$ 1,49
96	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, solução oral gotas, frasco 20ml.	Frasco	11.340	TEUTO	R$ 0,59
119	Cinarizina 75mg, apresentação comprimido.	Unidade	12.000	RANBAXY	R$ 0,29
123	Claritromicina 150mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	2.160	EMS	R$ 39,99
125	Claritromicina 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	12.000	EMS	R$ 1,89
134	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 100ml	Bolsa	70.200	EQUIPLEX	R$ 3,39
140	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 500 ml.	Bolsa	135.000	EQUIPLEX	R$ 4,99
143	Cloridrato de ambroxol, 15mg/5 ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	Frasco	45.900	EQUIPLEX	R$ 0,80
149	Cloridrato de terbinafina 1%, Forma farmacêutica: pomada dermatológica, bisnaga com 20g	Bisnaga	1.000	EMS	R$ 30,75
159	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, solução gotas.	Frasco	12.600	TEUTO	R$ 0,62
163	Nimesulida 50mg/ml, solução oral gotas com 15ml	Frasco	10.800	EMS	R$ 0,25
172	Deslanosídeo solução injetável 0,2MG/ml, ampola com 2 ml.	Ampola	2.400	HYPOFARMA	R$ 1,99
173	Dexametasona 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco 5 ml.	Frasco	1.200	CRISTALIA	R$ 4,74
188	Diproprionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona; Forma farmacêutico: solução injetpavel, 5mg/ml + 2mg/ml; ampola 1 ml	Ampola	2.000	HIPOLABOR	R$ 2,40
189	Dobutamina solução injetável 12,5mg/ml, ampola 20ml	Ampola	3.150	CRISTALIA	R$ 6,40
194	Efedrina 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	Ampola	4.320	UNIAO QUIMICA	R$ 5,20
195	Enantato de noretisterona 50mg/ml+ valerato de estradiol 5mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	16.200	CRISTALIA	R$ 5,40
199	Enoxaparina 60mg/0,6ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,6ml com sistema de segurança.	Ampola	9.720	VOLARE	R$ 26,00
201	Enoxaparina 80mg/0,8ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,8ml com sistema de segurança.	Ampola	12.960	VOLARE	R$ 35,00
203	Eritromicina 250mg/5ml, apresentação solução oral. Frasco.	Unidade	3.600	TEUTO	R$ 12,99
209	Espironalactona 100mg, comprimido.	Unidade	12.000	EMS	R$ 0,09
210	Espironalactona 25mg, comprimido.	Unidade	24.000	EMS	R$ 0,09
211	Etilefrina10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	4.800	EMS	R$ 1,40
212	Etomidato 2mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 10ml.	Fr. Amp	1.200	TEUTO	R$ 9,40
214	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	19.440	TEUTO	R$ 1,99
216	Fluoresceina sódica, Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco com 5ml	Frasco	460	MEDLEY	R$ 35,00
218	Fluconazol 2mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	Bolsa	3.888	HALEX ISTAR	R$ 3,39
220	Fluoruracila 5%, forma farmacêutica: creme dermatológico,forma de apresentação: bisnaga com 15g.	Unidade	360	MEDLEY	R$ 24,99
227	Gliclazida; Forma Farmaceutica: comprimido, Concentração: 60mg; Apresentação: caixa com 30 comprimidos.	Caixa	240	EMS	R$ 0,98
237	Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 250ml.	Bolsa	10.800	PRATI DONADUZZI	R$ 5,48
242	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml.	Fr. Amp	2.250	TEUTO	R$ 7,64
247	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	51.840	EMS	R$ 4,49
249	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr.Amp	51.840	TEUTO	R$ 6,59
261	Imunoglobulina humana - imunoglobulina humana, tipo anti RHO(D), dosagem 300 MCG,	Ampola	120	PRATI DONADUZZI	R$ 266,00

	apresentação solução injetável, frasco 10,00ml. Unidade				
264	Insulina (origem humana, tipo REGULAR), dosagem 100U/ML, apresentação injetável, frasco 10 ml REGULAR), dosagem 100U/ML, apresentação	Unidade	800	PRATI DONADUZZI	R$ 71,00
265	Iodeto de potássio 100mg/5ml, solução oral, frasco 100ml	Frasco	2.400	EMS	R$ 8,00
266	Isossorbida 5mg (dinitrato), comprimido sublingual.	Unidade	12.000	TEUTO	R$ 0,49
276	Lidocaína (cloridrato) geléia, 2%, bisnaga c/30g	Bisnaga	9.720	EMS	R$ 5,72
297	Mensilato de doxazosina, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 2mg cx com 30.	Caixa	600	TEUTO	R$ 3,50
302	Metildopa 500 mg, comprimido.	Unidade	25.200	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21
303	Metildopa 250 mg, comprimido.	Unidade	28.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,33
323	Multivitaminas, composição vitaminas A+ B2 + C + B6 + B5+ E), apresentação oral gotas. Frasco 20ml	Unidade	2.160	CRISTALIA	R$ 12,50
333	Nistatina+oxido de zinco Forma farmacêutica: Pomada concentração 1000UI = 200mg/g Bisnaga com 60g	Bisnaga	3.240	EMS	R$ 3,88
428	Varfarina sódica 5mg, apresentação comprimido.	Unidade	2.400	EMS	R$ 0,41

Fornecedor Beneficiário: JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 26.434.440/0001-40**, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, n.º 882, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69. 020-010.

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
12	Aciclovir 200mg, comprimido.	Unidade	96.000	GEOLAB-BR	R$ 0,20
15	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	Unidade	400.000	IMEC-BR	R$ 0,03
16	Ácido ascórbico 1g, solução injetável, ampola 5 ml.	Ampola	30.000	TEUTO-BR	R$ 0,75
17	Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/20 ml.	Frasco	155.520	AIRELA-BR	R$ 1,20
19	Ácido ascórbico 500mg, comprimido.	Unidade	270.000	AIRELA-BR	R$ 0,15
22	Ácido Graxos (AGE+TCM) óleo composto por triglicerídeos de cadeia media – TCM e ácido graxos essências (ácido linoleico, ácido linolenio, ácido valproico, ácido caprilico, acudi láurico e miristico , vitamina A,E, lecitina e antioxidante); frasco tipo almotolia 200 ml	Unidade	3.600	NUTRIEX-BR	R$ 6,68
30	Albendazol 40mg⁄ml, suspensão oral frasco c⁄10ml.	Frasco	31.104	GEOLAB-BR	R$ 0,99
32	Albumina humana 20% solução injetável+equipo Frasco/ampola 50ml.	Fr. Amp	2.520	BLAU-BR	R$ 190,00
36	Alogliptina, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 125mg cx com 30	Caixa	240	BRAINFARMA-BR	R$ 128,00
37	Amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampola 2ml./ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	16.200	TEUTO-BR	R$ 4,30
39	Amicacina 500mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	19.440	TEUTO-BR	R$ 2,40
41	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml.	Ampola	10.800	HIPOLABOR-BR	R$ 1,70
44	Amiodarona (cloridrato) forma farmacêutica: comprimido, concentração 200mg.	Unidade	2.400	GEOLAB-BR	R$ 0,51
47	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg +125mg, apresentação comprimidos revestidos.	Unidade	10.800	SANDOZ-BR	R$ 0,40
51	Amoxicilina 500mg, comprimido.	Unidade	349.920	EMS-BR	R$ 0,30
53	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg⁄5 ml, frasco para 150ml após reconstituição, mais copo-medida graduado.	Frasco	43.740	EMS-BR	R$ 7,15
55	Ampicilina 250mg/5 ml, apresentação: solução oral, frasco 60ml.	Unidade	2.700	EMS-BR	R$ 6,40
56	Ampicilina, pó para solução injetável 1G, frasco ampola.	Fr. Amp	9.720	TEUTO-BR	R$ 4,50
58	Ampicilina, pó para solução injetável 500mg, frasco ampola.	Fr. Amp	9.720	TEUTO-BR	R$ 4,50
60	Anfotericina B, 50mg, caracterísiticas adicionais coloidal, pó liófilo para injetável, frasco ampola	Fr. Amp	3.240	CRISTALIA-BR	R$ 32,00
62	Atenolol 25mg, comprimido.	Unidade	200.000	EMS-BR	R$ 0,03
63	Atenolol 50mg, comprimido.	Unidade	252.000	EMS-BR	R$ 0,05
65	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	22.000	BLAU-BR	R$ 0,90
68	Atropina Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 10mg/ml: forma de apresentação: frasco com 5 ml.	Unidade	240	ALLERGAN-BR	R$ 13,00
73	Beclometasona, Forma farmacêutica: suspensão para inalação: concentração 400mg/ml forma de apresentação Flaconete.	Unidade	25.920	CHIESI-BR	R$ 6,56
75	Bensilato de anlodipino5mg, comprimido.	Unidade	140.000	EMS-BR	R$ 0,03
76	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	14.580	TEUTO-BR	R$ 5,50
78	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola+diluente	Fr. Amp	14.580	TEUTO-BR	R$ 5,00
84	Bicarbonato de sódio 1mg/ml (10%) solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	27.000	SAMTEC-BR	R$ 0,67
85	Brometo de ipratrópio, solução inalatoria, 0,25mg⁄ml, frasco c⁄20ml.	Frasco	28.800	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,90
88	Bromoprida 10mg, apresentação comprimido.	Unidade	24.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,15
89	Bromoprida 4mg/ml, apresentação gotas, frasco 20ml.	Unidade	5.616	EMS-BR	R$ 2,27
91	Bupivacaína + glicose, solução injetável 0,5% + 8%, ampola com 4mL	Ampola	19.440	HIPOLABOR-BR	R$ 2,90
94	Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido.	Unidade	261.900	COSMED-BR	R$ 0,14
98	Captopril 25mg, comprimido.	Unidade	320.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,05
101	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg⁄5ml, frasco para 100ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	Frasco	23.310	EMS-BR	R$ 9,99
105	Cefalotina1g, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	25.920	FRESENIUS-BR	R$ 5,00
107	Cefazolina pó para solução injetável 1g, frasco-ampola	Fr. Amp	9.720	FRESENIUS-BR	R$ 5,00
109	Cefepima, pó para solução injetável 1g, frasco-ampola.	Fr. Amp	9.720	ABL-BR	R$ 7,50
111	Ceftazidima1g (pentaidratada), pó p/ solução injetável, frasco ampola	Fr. Amp	9.720	ABL-BR	R$ 14,00
113	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	36.000	EUROFARMA-BR	R$ 5,00
115	Cetoconazol 200mg, comprimido.	Unidade	30.000	EMS-BR	R$ 0,25
116	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga 30g	Bisnaga	15.552	EMS-BR	R$ 2,40
118	Cinarizina 25 mg, apresentação comprimido.	Unidade	14.000	RANBAXY-BR	R$ 0,25
121	Claritromicina 250mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	2.160	EMS-BR	R$ 35,00
126	Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	17.280	MR FHARMA-BR	R$ 35,00
128	Clindamicina 150mg/ml (fosfato), solução injetável, ampola 4ml.	Ampola	17.280	HYPOFARMA-BR	R$ 2,60
130	Clonidina (cloridrato de) solução injetável 150mcg/mL, ampola com 1ml.	Ampola	4.860	HALEX ISTAR-BR	R$ 5,83
132	Clopidogrel 75mg, comprimido	Unidade	12.000	EUROFARMA-BR	R$ 0,35
133	Cloreto de potássio 10,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	19.200	SAMTEC-BR	R$ 0,28
138	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 250ml.	Bolsa	86.400	EQUIPLEX-BR	R$ 5,50
142	Cloreto de sódio 10%, solução injetável, ampola 10 ml.	Ampola	13.500	SAMTEC-BR	R$ 0,36
145	Cloridrato de ambroxol, 30mg⁄5 ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	Frasco	45.900	CIFARMA-BR	R$ 3,20
150	Cloridrato de ciprofloxacino 200mg/100 ml solução injetável Bolsa.	Bolsa	10.800	HALEX ISTAR-BR	R$ 9,50
154	Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100 ml.	Unidade	12.960	GLOBO-BR	R$ 3,99
156	Cloridrato de metformina 500mg, comprimido.	Unidade	250.000	MULTILAB-BR	R$ 0,13

157	Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.	Unidade	340.200	MULTILAB-BR	R$ 0,13
161	Cloridrato de metoclopramida10mg, comprimido.	Unidade	233.280	HIPOLABOR-BR	R$ 0,07
165	Cloridrato de tetraciclina 5mg/g, apresentação pomada oftálmica infantil, bisnaga 3,5gramas.	Unidade	240	PHARLAB-BR	R$ 12,00
166	Cloridrato de benoxinato 0,4%%; Forma farmacêutica: solução oftálmica; Frasco 10ml.	Frasco	120	CRISTALIA-BR	R$ 25,00
167	Colagenase + cloranfenicol, pomada 0,6U/g + 0,01g/g, bisnaga com 20g.	Bisnaga	9.720	CRISTALIA-BR	R$ 13,00
169	Colecalciferol (vitamina D3) 10.000U.I./ml, apresentação solução oral gotas, frasco 10 ml.	Unidade	360	COSMED-BR	R$ 35,00
170	Complexo B, solução injetável, ampola com 2 ml.	Ampola	28.800	FARMACE-BR	R$ 1,50
174	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/120ml mais copo medida graduado.	Frasco	25.200	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 4,50
176	Dexametasona 4mg/ml, (acetato ou fosfato), solução injetável, ampola 2,5ml.	Ampola	108.000	BLAU-BR	R$ 1,50
178	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unidade	260.000	GEOLAB-BR	R$ 0,05
179	Diclofenaco25mg/ml (sal sódico), solução injetável, ampola 3ml.	Ampola	108.000	U.QUIMICA-BR	R$ 0,55
191	Dopamina 5mg/ml (cloridrato), solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	5.400	TEUTO-BR	R$ 4,00
193	Dudasterida + tansulosina (cloridrato) Forma farmacêutica: cápsula, Concentração: 0,5 + 0,4 mg cx com 30 comp.	Caixa	360	ASPEN-BR	R$ 17,50
197	Enoxaparina 40mg/0,4ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,4ml com sistema de segurança.	Ampola	15.552	BLAU-BR	R$ 21,50
204	Eritromicina solução oftálmica pomada, Concentração: 0,5 % Bisnaga.	Unidade	120	ALCON-BR	R$ 18,50
207	Escopolamina 20mg/ml (butilbrometo), solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	77.760	HYPOFARMA-BR	R$ 1,15
217	Fluconazol 150mg, cápsula.	Unidade	45.000	BELFAR-BR	R$ 0,49
221	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	32.400	TEUTO-BR	R$ 0,70
222	Furosemida 40mg, comprimido.	Unidade	96.000	EUROFARMA-BR	R$ 0,07
223	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	14.400	FRESENIUS-BR	R$ 1,20
224	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	12.960	FRESENIUS-BR	R$ 1,20
226	Gentamicina 5mg/ml (sulfato), solução oftálmica, frasco.	Frasco	1.200	ALLERGAN-BR	R$ 19,00
228	Glibenclamida 5mg, comprimido.	Unidade	360.000	GEOALB-BR	R$ 0,06
231	Glicose 25,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	54.000	SAMTEC-BR	R$ 0,55
233	Glicose 50,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	103.680	SAMTEC-BR	R$ 0,60
235	Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 500ml.	BOLSA	10.800	EQUIPLEX-BR	R$ 7,50
239	Gluconato de cálcio 10,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	9.600	SANTISA-BR	R$ 2,50
240	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola 4ml.	Ampola	17.280	FRESENIUS-BR	R$ 1,50
244	Hidralazina (cloridrato de) solução injetável 20mg/mL, ampola com 1mL	Ampola	10.800	CRISTALIA-BR	R$ 5,85
246	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	Unidade	400.000	TEUTO-BR	R$ 0,04
251	Hidróxido de alumínio 6%, suspensão oral, frasco c/100ml.	Frasco	12.600	AIRELA-BR	R$ 2,34
253	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	Unidade	405.000	GEOLAB-BR	R$ 0,11
255	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas, frasco c/20ml.	Frasco	38.880	EMS-BR	R$ 2,45
257	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Unidade	405.000	GEOLAB-BR	R$ 0,15
259	Imipeném monoidratado 500mg + cilastatina sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	4.860	U.QUIMICA-BR	R$ 22,00
262	Inibina 10mg/2ml, apresentação solução injetável, ampola 2ml	Unidade	1.080	ASPEN-BR	R$ 12,50
271	Levofloxacino 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	19.440	TEUTO-BR	R$ 0,89
273	Levofloxacino 500mg, apresentação injetável, bolsa 100ml	Unidade	2.400	CRISTALIA-BR	R$ 12,16
280	Lidocaina 2,00% (cloridrato), solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. Frasco ampola 20ml.	Fr.AMP	10.800	CRISTALIA-BR	R$ 3,60
282	Losartana potássica 50mg, comprimido.	Unidade	480.000	GEOLAB-BR	R$ 0,04
284	Loratadina 10mg, SUSPENSÃO	Frasco	24.300	GEOLAB-BR	R$ 4,00
286	Magnésio (sulfato de) solução injetável 10%, apresentação: solução injetável, ampola com 10mL.	Unidade	9.600	HYPOFARMA-BR	R$ 1,34
287	Magnésio (sulfato de) solução injetável 50% (4,05 mEq/mLMg2+), ampola com 10mL.	Ampola	8.640	HYPOFARMA-BR	R$ 7,00
289	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido.	Unidade	300.000	GEOLAB-BR	R$ 0,06
290	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral, frasco c/100ml mais copo-medida graduado.	Frasco	40.500	GEOLAB-BR	R$ 2,20
292	Maleato de enalapril 10mg, comprimido.	Unidade	192.000	GEOLAB-BR	R$ 0,04
293	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	14.400	U.QUIMICA-BR	R$ 2,90
296	Mebendazol 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	32.400	GEOLAB-BR	R$ 0,23
298	Meropenem 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	8.640	FRESENIUS-BR	R$ 14,50
300	Meropenem, dosagem 1G, apresentação injetável, frasco ampola.	Unidade	5.832	FRESENIUS-BR	R$ 16,80
304	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal acetato, dosagem 40mg/ml, forma farmacêutica suspensão injetável, frasco ampola	Fr. Amp	2.400	PFIZER-BR	R$ 13,00
305	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 125mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2.400	U.QUIMICA-BR	R$ 8,50
306	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 500mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2160	U.QUIMICA-BR	R$ 15,50
308	Metoclopramida (cloridrato) 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	64.800	BLAU-BR	R$ 0,57
310	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa fechada em sistema fechado 100ml.	Bolsa	10.800	HALEX ISTAR-BR	R$ 4,30
312	Metronidazol; Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	Unidade	96.000	BELFAR-BR	R$ 0,12
313	Metronidazol ginecológico 100mg/g 50g geleia vaginal, com 10 aplicadores	Bisnaga	10.800	BELFAR-BR	R$ 7,16
315	Misoprostol 25MCG, comprimido vaginal.	Unidade	600	HEBRON-BR	R$ 9,36
316	Miconazol, forma farmacêutica: creme ginecológico 20mg bisnaga com 80g + aplicadores.	Bisnaga	10.800	TEUTO-BR	R$ 8,35
320	Misoprostol 200MCG, comprimido vaginal	Unidade	1.200	HEBRON-BR	R$ 50,00
321	Multivitaminas, composição associadas com sais minerais, apresentação cápsula.	Unidade	152.100	NATIVITA-BR	R$ 0,45
324	Mupirocina 20mg/g, apresentação creme dermatológico, bisnaga 15 gramas.	Unidade	3.150	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 12,00
334	Nitrato de prata, Forma farmacêutica: solução oftálmica. Concentração:1%, Forma de apresentação: Fasco com 10ml	Frasco	120	ALLERGAN-BR	R$ 32,00
342	Omeprazol 20mg, cápsula.	Unidade	621.180	GEOLAB-BR	R$ 0,07
346	Ondasentrona 4mg, apresentação comprimido.	Unidade	12.000	BIOLAB-BR	R$ 0,29
347	Ondasentrona solução injetável 2mg/mL, ampola com 2mL.	Ampola	3.240	BLAU-BR	R$ 1,50
348	Oxacilina 500mg, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	23.328	BLAU-BR	R$ 0,50
350	Pantoprazol, Forma farmacêutica: comprimido; Concentração: 40mg	Unidade	6.000	TEUTO-BR	R$ 0,24
351	Pantoprazol, Forma farmacêutica: solução injetável; Concentração: 40mg Frasco Ampola	Unidade	16.119	TEUTO-BR	R$ 12,45
353	Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/15ml.	Frasco	51.840	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 1,35
355	Paracetamol 500mg, comprimido revestido.	Unidade	388.800	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,04
357	Pasta D'água, composição talco+ glicerina + óxido de zinco + água de cal, concentração 25% +25% +25%+25%, pote 100gramas.	Unidade	4.320	BELFAR-BR	R$ 4,50
358	Permanganato de potássio 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	6.000	FARMAX-BR	R$ 0,20
363	Povidona, Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração:2,5% Frasco 10ml	Frasco	120	NOVARTIS-BR	R$ 25,00
364	Polivitaminico comprimido revestido, contendo vitamina B1 c/5mg, B2 c/2mg, B3 c/20mg, B5	Unidade	172.800	AIRELA-BR	R$ 0,05

	c/2,76 a 3mg e B6 c/2mg.				
365	Polivitaminico solução oral gotas, contendo 10mg de Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), 2,5mg de fosfato de sódio (vitamina B2), 2,5mg de Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6), 30mg de Nicotinamida, 6mg de D-Pantenol.por2ml, frasco com 20ml.	Frasco	11.664	BELFAR-BR	R$ 5,50
367	Prednisolona 3mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	Unidade	12.830	ACHE-BR	R$ 3,50
369	Prednisona 5mg, comprimido.	Unidade	129.600	EMS-BR	R$ 0,04
370	Prednisona 20mg, apresentação comprimido.	Unidade	32.000	EMS-BR	R$ 0,18
371	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17 liofilizado, concentração 200mg, apresentação pó para suspensão, envelope.	Envelope	27.000	LEGRAND-BR	R$ 0,45
373	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17, concentração 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	37.800	LEGRAND-BR	R$ 0,90
375	Prometazina (cloridrato) 25mg, comprimido.	Unidade	162.000	TEUTO-BR	R$ 0,15
378	Propranolol 40mg, comprimido.	Unidade	144.000	VITAMEDIC-BR	R$ 0,03
379	Sacarato de Hidróxido férrico 20mg/ml, solução injetável EV, ampola.	Ampola	3.888	NEOQUIMICA-BR	R$ 15,00
381	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, contendo cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de sódio e citrato de potássio.	Unidade	38.880	CATARINENSE-BR	R$ 0,65
384	Sulfato de salbutamol SPLAY AEROSOL concentração 100mcg/dose frasco com 200 dose	Unidade	4.320	TEUTO-BR	R$ 12,50
386	Salbutamol, dosagem 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	2.400	HIPOLABOR-BR	R$ 5,50
389	Secnidazol 450mg, pó para solução oral, frasco 15ml.	Frasco	12.960	BRASTERAPICA-BR	R$ 12,00
391	Simeticona75mg/ml, emulsão oral gotas, frasco c/15ml.	Frasco	29.160	BELFAR-BR	R$ 0,90
393	Sinvastatina 20mg, comprimido.	Unidade	310.500	EMS-BR	R$ 0,07
395	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	226.800	EMS-BR	R$ 0,12
397	Solução ringer + lactato 500 mL, solução injetável (composição por litro):	Bolsa	37.800	EQUIPLEX-BR	R$ 7,50
399	Sulfadiazina de prata pasta 1%, bisnaga com 30g.	Bisnaga	9.720	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 4,50
401	Sulfadiazina de prata, dosagem 1%, indicação creme, pote 400g.	Pote	600	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 35,00
404	Sulfametoxazol 400mg+trimetroprima80mg, comprimido.	Unidade	223.200	ELOFAR-BR	R$ 0,12
406	Sulfato de neomicina 5mg/g mais bacitracina zincica 250 UI/g, pomada, bisnaga c/15g.	Bisnaga	45.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 2,51
408	Sulfato de zinco 4mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	Unidade	1.200	EMS-BR	R$ 6,00
409	Sulfato ferroso 25 mg/ml ferroelementa (ferro++) solução oral, frasco c/30ml.	Frasco	32.400	AIRELA-BR	R$ 0,95
411	Sulfato ferroso c/aproximadamente 40mg de ferro elementa (ferro++), comprimido revestido.	Unidade	388.800	AIRELA-BR	R$ 0,03
413	Sulfato de Salbutamol 5 mg/mL. Solução para nebulização. Via inalatória. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. Frasco 10mL.Conta-gotas.	Unidade	1.200	TEUTO-BR	R$ 22,00
414	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição beractanto (origem bovino, concentração 25mg/ml, forma farmacêutica suspensão para instilação endotraqueobrônquica, frasco 8,0ml.	Frasco	216	ABBVIE-BR	R$ 2.335,00
416	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição fração fosfolipidica de pulmão porcino, concentração 80mg/ml, forma farmaceutica suspensão para instilação endotraqueobrôndica. Frasco 3,00ml	Frasco	54	ABBVIE-BR	R$ 2.360,00
418	Tenoxicam, pó para solução injetável 20mg, frasco-ampola.	Fr. Amp	21.600	U.QUIMICA-BR	R$ 6,64
420	Tenoxicam, pó para solução injetável 40mg, frasco-ampola.	Fr. Amp	21.600	U.QUIMICA-BR	R$ 9,90
422	TIAMINA (VITAMINA B1), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	Unidade	25.200	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,12
423	Tropicamida 1% Forma Farmacêutica solução Ofitalmica Concetração: 10mg/ml Frasco com 5ml	Frasco	480	ALCON-BR	R$ 9,00
424	Tetraciclina 1% Forma farmacêutica: pomada oftálmica 5g	Bisnaga	360	ALLERGAN-BR	R$ 12,00
425	Vancomicina (cloridrato de) pó para solução injetável 500mg, frasco-ampola	Fr. Amp	5.400	ABL-BR	R$ 6,50
427	VASELINA LÍQUIDA, forma de apresentação: frasco com 100ml.	Unidade	20	FARMAX-BR	R$ 6,00
429	Vitelinato de prata 10%, apresentação solução oftálmica estéril, frasco 5ml.	Unidade	120	ALLERGAN-BR	R$ 22,70
430	XILAZINA, forma farmacêutica: solução injetável: concentração: 10%, forma de apresentação: frasco-ampola com 20ml.	Unidade	100	SYNTEC-BR	R$ 40,00
431	Carbonato de cálcio 500mg	Unidade	90.000	IMEC-BR	R$ 0,25

Fornecedor Beneficiário: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 04.015.643/0001-60**, estabelecida na R GABRIEL GONÇALVES, n.º 87, CS A, Bairro: ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.060-010.

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 04.015.643/0001-60					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	**Idem ao item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acebrofilina 25mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	FRASCO	3.000	CIMED / NACIONAL	R$ 5,28
4	**Idem ao item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acebrofilina 50mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	FRASCO	3.000	GLOBO / NACIONAL	R$ 5,88
6	**Idem ao item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acetato de dexametasona creme 1mg/g, bisnaga c/10g.	BISNAGA	3.024	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 2,25
8	Acetilcisteina 20mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	FRASCO	27.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 4,35
9	**Idem ao item 8 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acetilcisteina 20mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	FRASCO	3.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 5,88
10	Acetilcisteina 40mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	FRASCO	27.000	GEOLAB / NACIONAL	R$ 5,36
11	**Idem ao item 10 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acetilcisteina 40mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	FRASCO	3.000	GEOLAB / NACIONAL	R$ 10,11
14	**Idem ao item 013 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Aciclovir 50mg/g, creme, bisnaga 10 gramas.	BISNAGA	2.000	MULTILAB / NACIONAL	R$ 4,28
18	**Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/20 ml.	FRASCO	17.280	NATULAB / NACIONAL	R$ 3,37
20	**Idem ao item 19 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ácido ascórbico 500mg, comprimido.	UNIDADE	30.000	AIRELA / NACIONAL	R$ 0,49
31	**Idem ao item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Albendazol 40mg/ml, suspensão oral frasco c/10ml.	FRASCO	3.456	TEUTO / NACIONAL	R$ 3,28
35	Alendronato de sódio, Forma farmacêutica: comprimido; Concentração: 70mg.	UNIDADE	3.600	EMS / NACIONAL	R$ 0,79
48	**Idem ao item 47 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg +125mg, apresentação comprimidos revestidos.	UNIDADE	1.200	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,90
52	**Idem ao item 51 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Amoxicilina 500mg, comprimido.	UNIDADE	38.880	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,48
59	**Idem ao item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ampicilina, pó para solução injetável 500mg, frasco ampola.	FR. AMP	1.080	TEUTO / NACIONAL	R$ 9,90
72	**Idem ao item 71 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Azitromicina 500mg, comprimido.	UNIDADE	12.000	NOVAMED / NACIONAL	R$ 1,19
74	**Idem ao item 73 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Beclometasona, Forma farmacêutica: suspensão para inalação: concentração 400mg/ml forma de apresentação Flaconete.	UNIDADE	2.880	GEOLAB / NACIONAL	R$ 6,98
77	**Idem ao item 76 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	FR. AMP	1.620	GEOLAB / NACIONAL	R$ 10,92
79	**Idem ao item 78 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** BenzilpenicilinaBenzatina	FR. AMP	1.620	GEOLAB / NACIONAL	R$ 11,00

	600.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola+diluente.				
80	Benzoato de benzila emulção tópica, frasco com 80ml	FRASCO	15.552	GEOLAB / NACIONAL	R$ 2,88
81	**Idem ao item 80 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Benzoato de benzila emulção tópica, frasco com 80ml	FRASCO	1.728	GEOLAB / NACIONAL	R$ 5,64
95	**Idem ao item 94 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido.	UNIDADE	29.100	BRAINFARMA / NACIONAL	R$ 0,59
99	Carvedilol, comprimido 6,25mg.	UNIDADE	4.800	EMS / NACIONAL	R$ 0,20
102	**Idem ao item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cefalexina pó para suspensão oral 250mg⁄5ml, frasco para 100ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	FRASCO	2.590	EMS / NACIONAL	R$ 22,00
104	**Idem ao item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cefalexina500mg, comprimido.	UNIDADE	43.200	EMS / NACIONAL	R$ 1,30
117	**Idem ao item 116 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga 30g	BISNAGA	1.728	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 6,37
124	**Idem ao item 123 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Claritromicina 150mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	FRASCO	240	BIOLAB SANUS / NACIONAL	R$ 141,98
144	**Idem ao item 143 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de ambroxol, 15mg⁄5 ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	FRASCO	5.100	HALEX ISTAR / NACIONAL	R$ 7,48
146	**Idem ao item 145 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de ambroxol, 30mg⁄5 ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	FRASCO	5.100	HALEX ISTAR / NACIONAL	R$ 8,55
151	**Idem ao item 150 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de ciprofloxacino 200mg/100 ml solução injetável Bolsa.	BOLSA	1.200	BEKER / NACIONAL	R$ 18,20
153	**Idem ao item 152 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido.	UNIDADE	27.000	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,38
155	**Idem ao item 154 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100 ml.	UNIDADE	1.440	EMS / NACIONAL	R$ 6,55
158	**Idem ao item 157 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.	UNIDADE	37.800	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,30
160	**Idem ao item 159 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, solução gotas.	FRASCO	1.400	TEUTO / NACIONAL	R$ 5,00
164	**Idem ao item 163 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Nimesulida 50mg/ml, solução oral gotas com 15ml	FRASCO	1.200	BELFAR / NACIONAL	R$ 2,98
175	**Idem ao item 174 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/120ml mais copo medida graduado.	FRASCO	2.800	NEOLAB / NACIONAL	R$ 6,37
180	**Idem ao item 179 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Diclofenaco25mg/ml (sal sódico), solução injetável, ampola 3ml.	AMPOLA	12.000	GEOLAB / NACIONAL	R$ 2,84
183	**Idem ao item 182 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dipirona sódica 500mg, comprimido.	UNIDADE	60.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,25
185	**Idem ao item 184 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco c/20 ml.	FRASCO	13.000	FARMACE / NACIONAL	R$ 3,26
202	**Idem ao item 201 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Enoxaparina 80mg/0,8ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,8ml com sistema de segurança.	AMPOLA	1.440	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	R$ 85,00
229	**Idem ao item 228 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Glibenclamida 5mg, comprimido.	UNIDADE	40.000	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A / NACIONAL	R$ 0,10
241	**Idem ao item 240 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola 4ml.	AMPOLA	1.920	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD / NACIONAL	R$ 4,17
252	**Idem ao item 251 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Hidróxido de alumínio 6%, suspensão oral, frasco c⁄100ml.	FRASCO	1.400	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA / NACIONAL	R$ 6,14
254	**Idem ao item 253 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ibuprofeno 300mg, comprimido.	UNIDADE	45.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,30
256	**Idem ao item 255 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ibuprofeno 50mg⁄ml suspensão oral gotas, frasco c⁄20ml.	FRASCO	4.320	TEUTO / NACIONAL	R$ 4,65
258	**Idem ao item 257 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ibuprofeno 600mg, comprimido.	UNIDADE	45.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,35
260	**Idem ao item 259 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Imipeném monoidratado 500mg + cilastatina sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	FR. AMP	540	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / NACIONAL	R$ 23,00
275	Levonorgestrel 0,75mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	6.000	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 0,10
278	Lidocaina forma farmacêutica: solução tópica ; Concentração 10% (100mg/ml); Apresentação : Frasco spray com 50ml	FRASCO	240	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 19,00
281	**Idem ao item 280 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Lidocaina 2,00% (cloridrato), solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. Frasco ampola 20ml.	FR. AMP	1.200	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 7,68
285	**Idem ao item 284 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Loratadina 10mg, SUSPENSÃO	FRASCO	2.700	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / NACIONAL	R$ 9,00
307	**Idem ao item 306 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 500mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	FR. AMP	240	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 30,00
314	**Idem ao item 313 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Metronidazol ginecológico 100mg/g 50g geleia vaginal, com 10 aplicadores	BISNAGA	1.200	TEUTO / NACIONAL	R$ 17,85
327	Nifedipino 10mg, comprimido.	UNIDADE	405.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,15
328	**Idem ao item 327 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Nifedipino 10mg, comprimido.	UNIDADE	45.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,15
336	**Idem ao item 335 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Nitrato de miconazol 20mg⁄g, loção dermatológica.	UNIDADE	1.920	TEUTO / NACIONAL	R$ 16,00
341	**Idem ao item 340 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Óleo mineral, frasco c/100ml.	FRASCO	1.296	NATULAB / NACIONAL	R$ 9,50
343	**Idem ao item 342 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Omeprazol 20mg, cápsula.	UNIDADE	69.020	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,17
354	**Idem ao item 353 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/15ml.	FRASCO	5.760	TEUTO / NACIONAL	R$ 3,25
356	**Idem ao item 355 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Paracetamol 500mg, comprimido revestido.	UNIDADE	43.200	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,30
366	**Idem ao item 365 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Polivitaminico solução oral gotas, contendo 10mg de Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), 2,5mg de fosfato de sódio (vitamina B2), 2,5mg de Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6), 30mg de Nicotinamida, 6mg de D-Pantenol.por2ml, frasco com 20ml.	FRASCO	1.296	TEUTO / NACIONAL	R$ 7,00
372	**Idem ao item 371 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17 liofilizado, concentração 200mg, apresentação pó para suspensão, envelope.	ENVELOPE	3.000	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / NACIONAL	R$ 0,53
374	**Idem ao item 373 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17, concentração 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	4.200	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / NACIONAL	R$ 1,13
382	**Idem ao item 381 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sais para reidratação oral, pó para solução oral, contendo cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de sódio e citrato de potássio.	UNIDADE	4.320	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,00
388	**Idem ao item 387 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Secnidazol 1000mg, comprimido	UNIDADE	4.320	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,00
392	**Idem ao item 391 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Simeticona75mg/ml, emulsão oral gotas, frasco c/15ml.	FRASCO	3.240	TEUTO / NACIONAL	R$ 3,82
394	**Idem ao item 393 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sinvastatina 20mg,	UNIDADE	34.500	PHARLAB INDÚSTRIA	R$ 0,20

	comprimido.			FARMACÊUTICA S.A. / NACIONAL	
398	**Idem ao item 397 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Solução ringer + lactato 500 mL, solução injetável (composição por litro):	BOLSA	4.200	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA / NACIONAL	R$ 14,43
400	**Idem ao item 399 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Sulfadiazina de prata pasta 1%, bisnaga com 30g.	BISNAGA	1.080	NATIVITA IND. COM. LTDA. / NACIONAL	R$ 14,25
405	**Idem ao item 404 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Sulfametoxazol 400mg+trimetroprima80mg, comprimido.	UNIDADE	24.800	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,20
407	**Idem ao item 406 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Sulfato de neomicina 5mg/g mais bacitracina zincica 250 UI/g, pomada, bisnaga c/15g.	BISNAGA	5.000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / NACIONAL	R$ 5,55
412	**Idem ao item 411 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Sulfato ferroso c/aproximadamente 40mg de ferro elementa (ferro++), comprimido revestido.	UNIDADE	43.200	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,20
419	**Idem ao item 418 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Tenoxicam, pó para solução injetável 20mg, frasco-ampola.	FR. AMP	2.400	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 17,40

Fornecedor Beneficiário: RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 22.308.583/0001-55**, estabelecida na AV DJALMA BATISTA, N° 98, A SALA G-15, Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.055-038.

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 22.308.583/0001-55					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Acebrofilina 25mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	FRASCO	27.000	CIMED/CIMED INDUSTRIA S. A	R$ 5,00
3	Acebrofilina 50mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	FRASCO	27.000	CIMED/CIMED INDUSTRIA S. A	R$ 4,67
13	Aciclovir50mg/g, creme, bisnaga 10 gramas.	BISNAGA	18.000	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 1,59
21	Ácido fólico 5mg, comprimido.	UNIDADE	259.000	NATULAB/ NATULAB LABORATÓRIO S. A	R$ 0,04
28	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	UNIDADE	77.760	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,31
71	Azitromicina 500mg, comprimido.	UNIDADE	108.000	PHARLAB/ NATULAB LABORATÓRIO S. A	R$ 0,69
82	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral, frasco c/120ml.	FRASCO	34.020	EMS / EMSS/A	R$ 3,98
100	Carvedilol, comprimido 12,5mg.	UNIDADE	4.800	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,19
103	Cefalexina500mg, comprimido.	UNIDADE	388.800	MULTILAB / MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 0,54
186	Dipirona sódica solução injetável, 500mg/ml, ampola 2ml.	AMPOLA	172.800	HYPOFARMA/ HYPO FARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 0,89
267	Ivermectina 6mg, comprimido.	UNIDADE	43.200	VITAMEDIC/ VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,90
269	Lactulose, Forma farmacêutica: xarope; Concentração: 667mg/ml Frasco com 120 ml.	UNIDADE	8.640	COSMERD/ COSMERD INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	R$ 4,49
283	Loratadina 10mg, COMPRIMIDO	UNIDADE	108.000	GEOLAB/GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 0,08
331	Nistatina 25.000UI/G, creme ginecológico, bisnaga 60g + 10 aplicadores.	BISNAGA	40.500	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 5,99
335	Nitrato de miconazol 20mg/g, loção dermatológica.	UNIDADE	17.280	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 4,12
337	Nitrofurantoína 100mg, comprimido.	UNIDADE	48.000	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 0,65
340	Óleo mineral, frasco c/100ml.	FRASCO	11.664	NATIVITA/ NATIVITA IND. CM. LTDA	R$ 3,99
359	Permetrina loção 10mg/g, frasco c/60ml acompanhado de pente fino.	FRASCO	10.125	NATIVITA/ NATIVITA IND. COM. LTDA	R$ 4,59
361	Permetrina loção 50mg/g, 5% frasco c/60ml acompanhado de pente fino.	FRASCO	10.125	NATIVITA/ NATIVITA IND. COM. LTDA	R$ 4,89
387	Secnidazol 1000mg, comprimido	UNIDADE	38.880	GLOBO/ LABORATÓRIO GLOBO S/A	R$ 0,59
402	Sulfametoxazol 200mg+trimetroprima 40mg, apresentação suspensão oral, frasco 100ml.	UNIDADE	14.400	SANDOZ/ VITAMEDIC INDUSTRIA FAMRMACEUTICA LTDA	R$ 4,39

Fornecedor Beneficiário: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 00.488.689/0001-45**, estabelecida na AV ISAIAS, n.º 7665, Bairro: NOVO ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.098-199.

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 00.488.689/0001-45					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
87	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução oral e nebulização gotas, frasco c/20 ml	FRASCO	6.000	PRATI/NACIONAL	R$ 4,60
148	Cloridrato de terbinafina 250MG, Forma farmacêutica: comprimido.	UNIDADE	1.000	ACHÉ/NACIOANAL	R$ 2,37
205	Eritromicina 500mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	21.600	CELLERA / NACIONAL	R$ 1,60
326	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	AMPOLA	3.600	BLAU / NACIONAL	R$ 2,28

Fornecedor Beneficiário: SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 20.747.058/0001-00**, estabelecida na R LAURO CAVALCANTE, n.º 217, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-230.

SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ N° 20.747.058/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
24	**Idem ao item 23 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml.	AMPOLA	2.160	CRISTALIA	R$ 2,74
29	**Idem ao item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	Unidade	8.640	PRATI DONADUZZI	R$ 0,55
33	**Idem ao item 32 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Albumina humana 20% solução injetável+equipo Frasco/ampola 50ml.	Fr. Amp	280	CSL BEHRING	R$ 234,98
38	**Idem ao item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	1.800	HIPOLABOR	R$ 4,49
40	**Idem ao item 39 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Amicacina 500mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	2.160	CRISTALIA	R$ 5,39
42	**Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml.	Ampola	1.200	CRISTALIA	R$ 3,40
46	**Idem ao item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/ml + 62,5mlg/ml, apresentação pó para solução oral, frasco 75 ml.	Unidade	360	TEUTO	R$ 24,90
54	**Idem ao item 53 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5 ml, frasco para 150ml após reconstituição, mais copo-medida graduado.	Frasco	4.860	cimed	R$ 8,85
57	**Idem ao item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ampicilina, pó para solução injetável 1G, frasco ampola.	Fr. Amp	1.080	EMS	R$ 4,29
61	**Idem ao item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Anfotericina B, 50mg, características adicionais coloidal, pó liófilo para injetável, frasco ampola	Fr. Amp	360	CRISTALIA	R$ 29,90
64	**Idem ao item 63 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Atenolol 50mg, comprimido.	Unidade	28.000	CRISTALIA	R$ 0,13
67	**Idem ao item 66 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Aspartato de ornitina, caixa com 10 saches.	Unidade	60	BIOLAB	R$ 76,00
70	**Idem ao item 69 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml, frasco para 15 ml após reconstituição, mais frasco de diluente e seringa dosadora.	Frasco	2.880	EMS	R$ 15,85
83	**Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral, frasco c/120ml.	Frasco	3.780	EUROFARMA	R$ 7,65
97	**Idem ao item 96 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, solução oral gotas, frasco 20ml.	Frasco	1.260	TEUTO	R$ 0,89
106	**Idem ao item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cefalotina1g, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2.880	BLAU	R$ 7,67
108	**Idem ao item 107 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cefazolina pó para solução injetável 1g, frasco-ampola	Fr Amp	1.080	BLAU	R$ 6,99
110	**Idem ao item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cefepima, pó para solução injetável 1g, frasco-ampola.	Fr. Amp	1.080	MERCK	R$ 11,90
112	**Idem ao item 111 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ceftazidima1g (pentaidratada), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	1.080	NEO QUIMICA	R$ 21,80
114	**Idem ao item 113 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	4.000	EMS	R$ 11,84
122	**Idem ao item 121 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Claritromicina 250mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	240	EMS	R$ 76,00
127	**Idem ao item 126 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	1.920	EMS	R$ 60,53
129	**Idem ao item 128 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Clindamicina 150mg/ml (fosfato), solução injetável, ampola 4ml.	Ampola	1.920	EMS	R$ 4,88
131	**Idem ao item 130 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Clonidina (cloridrato de) solução injetável 150mcg/mL, ampola com 1ml.	Ampola	540	CRISTALIA	R$ 13,40
135	**Idem ao item 134 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 100ml	Bolsa	7.800	EQUIPLEX	R$ 3,88
137	**Idem ao item 136 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 1Litro	Bolsa	3.600	EQUIPLEX	R$ 8,88
139	**Idem ao item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 250ml.	Bolsa	9.600	EQUIPLEX	R$ 8,81
141	**Idem ao item 140 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 500 ml.	Bolsa	15.000	EQUIPLEX	R$ 6,89
162	**Idem ao item 161 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cloridrato de metoclopramida10mg, comprimido.	Unidade	25.920	BELFAR	R$ 0,12
171	**Idem ao item 170 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Complexo B, solução injetável, ampola com 2 ml.	Ampola	3.200	HYPOFARMA	R$ 2,22
177	**Idem ao item 176 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Dexametasona 4mg/ml, (acetato ou fosfato), solução injetável, ampola 2,5ml.	Ampola	12.000	CRISTALIA	R$ 2,82
187	**Idem ao item 186 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Dipirona sódica solução injetável, 500mg/ml, ampola 2ml.	Ampola	19.200	EUROFARMA	R$ 2,06
190	**Idem ao item 189 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Dobutamina solução injetável 12,5mg/ml, ampola 20ml	Ampola	350	CRISTALIA	R$ 13,98
192	**Idem ao item 191 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Dopamina 5mg/ml (cloridrato), solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	600	CRISTALIA	R$ 4,54
196	**Idem ao item 195 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Enantato de noretisterona 50mg/ml+ valerato de estradiol 5mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	1.800	CRISTALIA	R$ 3,99

198	**Idem ao item 197 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Enoxaparina 40mg/0,4ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,4ml com sistema de segurança.	Ampola	1.728	VOLARE	R$ 42,96
200	**Idem ao item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Enoxaparina 60mg/0,6ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,6ml com sistema de segurança.	Ampola	1.080	VOLARE	R$ 26,99
208	**Idem ao item 207 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Escopolamina 20mg/ml (butilbrometo), solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	8.640	CRISTALIA	R$ 1,99
215	**Idem ao item 214 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	2.160	TEUTO	R$ 7,56
219	**Idem ao item 218 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Fluconazol 2mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml.	Bolsa	432	CRISTALIA	R$ 23,90
225	**Idem ao item 224 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	1.440	TEUTO	R$ 1,59
232	**Idem ao item 231 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Glicose 25,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	6.000	TEUTO	R$ 0,59
234	**Idem ao item 233 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Glicose 50,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	11.520	EMS	R$ 0,89
236	**Idem ao item 235 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 500ml.	Bolsa	1.200	EMS	R$ 10,39
238	**Idem ao item 237 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 250ml.	Bolsa	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 10,40
243	**Idem ao item 242 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml.	Fr. Amp	250	teuto	R$ 7,99
245	**Idem ao item 244 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Hidralazina (cloridrato de) solução injetável 20mg/mL, ampola com 1mL	Ampola	1.200	EMS	R$ 7,40
248	**Idem ao item 247 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Hidrocortisona 100mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	5.760	EMS	R$ 4,99
250	**Idem ao item 249 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Hidrocortisona 500mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	5.760	TEUTO	R$ 6,80
268	**Idem ao item 267 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ivermectina 6mg, comprimido.	Unidade	4.800	BRAINFARMA	R$ 1,73
270	**Idem ao item 269 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Lactulose, Forma farmacêutica: xarope; Concentração: 667mg/ml Frasco com 120 ml.	Unidade	960	TEUTO	R$ 6,10
272	**Idem ao item 271 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Levofloxacino 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	2.160	NEO QUIMICA	R$ 1,18
277	**Idem ao item 276 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Lidocaína (cloridrato) geléia, 2%, bisnaga c/30g	Bisnaga	1.080	EMS	R$ 5,90
295	**Idem ao item 294 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml.	Frasco	600	EMS	R$ 4,10
299	**Idem ao item 298 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Meropenem 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	960	CRISTALIA	R$ 14,49
301	**Idem ao item 300 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Meropenem, dosagem 1G, apresentação injetável, frasco ampola.	Unidade	648	PRATI DONADUZZI	R$ 32,80
309	**Idem ao item 308 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Metoclopramida (cloridrato) 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	7.200	CRISTALIA	R$ 1,09
311	**Idem ao item 310 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa fechada em sistema fechado 100ml.	Bolsa	1.200	CRISTALIA	R$ 11,90
317	**Idem ao item 316 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Miconazol, forma farmacêutica: creme ginecológico 20mg bisnaga com 80g + aplicadores.	Bisnaga	1.200	EMS	R$ 12,40
319	**Idem ao item 318 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Miconazol, forma farmacêutica: creme dermatológico 20mg bisnaga com 28g	Unidade	4.800	TEUTO	R$ 4,28
325	**Idem ao item 324 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Mupirocina 20mg/g, apresentação creme dermatológico, bisnaga 15gramas.	Unidade	350	EMS	R$ 38,40
330	**Idem ao item 329 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco c/50ml, mais conta-gotas.	Frasco	1.728	EMS	R$ 5,80
332	**Idem ao item 331 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Nistatina 25.000UI/G, creme ginecológico, bisnaga 60g + 10 aplicadores.	Bisnaga	4.500	EMS	R$ 13,64
349	**Idem ao item 348 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Oxacilina 500mg, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2.592	TEUTO	R$ 3,70
352	**Idem ao item 351 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Pantoprazol, Forma farmacêutica: solução injetável; Concentração: 40mg Frasco Ampola	Unidade	1.791	SANDOZ	R$ 26,30
377	**Idem ao item 376 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Prometazina (cloridrato) 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	3.240	CRISTALIA	R$ 8,40
380	**Idem ao item 379 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Sacarato de Hidróxido férrico 20mg/ml, solução injetável EV, ampola.	Ampola	432	CRISTALIA	R$ 15,90
390	**Idem ao item 389 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Secnidazol 450mg, pó para solução oral, frasco 15ml.	Frasco	1.440	MEDLEY	R$ 17,27
396	**Idem ao item 395 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	25.200	TEUTO	R$ 0,29
403	**Idem ao item 402 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Sulfametoxazol 200mg+trimetroprima 40mg, apresentação suspensão oral, frasco 100ml.	Unidade	1.600	TEUTO	R$ 4,90
410	**Idem ao item 409 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Sulfato ferroso 25 mg/ml ferroelementa (ferro++) solução oral, frasco c/30ml.	Frasco	3.600	EMS	R$ 1,50
421	**Idem ao item 420 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Tenoxicam, pó para solução injetável 40mg, frasco-ampola.	Fr. Amp	2.400	EMS	R$ 10,85

Fornecedor Beneficiário: VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 38.314.675/0001-88**, estabelecida na R JOSE MIRANDA COELHO, n.º 277, ALTOS, Bairro: JORGE TEIXEIRA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.088-025.

VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 38.314.675/0001-88					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
23	Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml.	AMPOLA	19.440	HIPOLABOR/NACIONAL	R$ 2,14
25	Adenosina 3mg/ml, ampola 2ml	AMPOLA	600	HALEXISTAR/NACIONAL	R$ 7,98
34	Alopurinol 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24.000	SANDOZ/NACIONAL	R$ 0,12
45	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/ml + 62,5mlg/ml, apresentação pó para solução	UNIDADE	3.240	LEGRAND/NACIONAL	R$ 19,90

	oral, frasco 75 ml.				
136	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 1Litro	BOLSA	32.400	HALEXISTAR/NACIONAL	R$ 6,99
147	Cloreto de ciprofloxacino + dexametasona, Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 3,5mg/ml + 1,0 mg/ml; frasco com 5ml.	FRASCO	600	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R$ 7,59
152	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido.	UNIDADE	243.000	PRATI/NACIONAL	R$ 0,11
181	Digoxina 0,25mg, comprimido.	UNIDADE	12.000	PHARLAB/NACIONAL	R$ 0,14
182	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	UNIDADE	540.000	GREENFARMA/NACIONAL	R$ 0,09
184	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco c/20 ml.	FRASCO	117.000	PRATI/NACIONAL	R$ 1,59
213	Fenoterol 200mcg/dose, aerossol, apresentação bombinha inalatória.	UNIDADE	1.000	PRATI/NACIONAL	R$ 18,00
294	Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml.	FRASCO	5.400	HALEXISTAR/NACIONAL	R$ 8,50
318	Miconazol, forma farmacêutica: creme dermatológico 20mg bisnaga com 28g	UNIDADE	43.200	HIPOLABOR/NACIONAL	R$ 2,69
329	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco c/50ml, mais conta-gotas.	FRASCO	15.552	PRATI/NACIONAL	R$ 4,99
376	Prometazina (cloridrato) 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	AMPOLA	29.160	HIPOLABOR/NACIONAL	R$ 3,29

Fornecedor Beneficiário: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA –, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 03.442.420/0001-16**, estabelecida na AV MAUES, n.º 565, Bairro: CACHOEIRINHA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.065-070.

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 03.442.420/0001-16					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
279	Lidocaína + glicose solução injetável 5% + 7,5%, ampola com 2mL	AMPOLA	6.000	CRISTÁLIA / XYLESTESIN PESADA	R$ 8,07

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos Básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Municipal de Coari-AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 031/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 02.683.235/0001-50, DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59, E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ N° 34.389.291/0001-73, E.R.M DE SOUZA LTDA – CNPJ N° 31.597.128/0001-08, FL SHEF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ N° 42.043.318/0001-08, JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40, LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 04.015.643/0001-60, RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 22.308.583/0001-55, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 00.488.689/0001-45, SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ N° 20.747.058/0001-00, VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 38.314.675/0001-88, WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 03.442.420/0001-16, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 15 de julho de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal De 27 De Junho De 2025.

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 02.683.235/0001-50

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ N° 01.708.499/0001-59

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ N° 34.389.291/0001-73

E.R.M DE SOUZA LTDA
CNPJ N° 31.597.128/0001-08

FL SHEF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ N° 42.043.318/0001-08

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 26.434.440/0001-40

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 04.015.643/0001-60

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 22.308.583/0001-55

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 00.488.689/0001-45

SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ N° 20.747.058/0001-00

VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 38.314.675/0001-88

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ N° 03.442.420/0001-16

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B5C83A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 - PMC

PROCESSO Nº 1288/2025 - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo n.º 1288/2025 - SEMSA**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de preços para eventual Aquisição de Insumos Farmacêuticos (Químicos Cirúrgicos), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: AMMED HEALTH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 37.909.428/0001-61**, estabelecida na R TITO BITENCOURT, n.º 45, SALA-105A, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.079-130.

AMMED HEALTH LTDA - CNPJ N° 37.909.428/0001-61					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 22G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	CAIXA	600	KDL	R$ 5,76
12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 25G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	4.800	KDL	R$ 5,76
19	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 100ml.	FRASCO	2.500	PROLINK	R$ 2,09
20	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	FRASCO	19.800	PROLINK	R$ 8,59
21	**Idem ao item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	FRASCO	2.200	PROLINK	R$ 8,59
24	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl, Apresentação: líquido; Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml.	FRASCO	2.500	PROLINK	R$ 1,96
67	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 5, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	ADVANTIVE	R$ 2,47
96	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: sonda; Tamanho: 04; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,35
97	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: sonda; Tamanho: 08; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,40
111	**Idem ao item 110 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 13 litros.	UNIDADE	800	DESCARBOX	R$ 8,70
113	**Idem ao item 112 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	700	DESCARBOX	R$ 10,58
122	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100% Algodão, Estéril, Esterilizadas a Óxido de Etileno, 8 camadas e 5 dobras, 7,5cm x 7,5cm (dobrada), 12cm x 27cm (aberta). Unidade de Fornecimento: 10 unidades-13 fios/cm².	PACOTE	16.000	PROCSEL	R$ 1,34
124	**Idem ao item 123 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	PACOTE	1.400	PROCSEL	R$ 39,56
161	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 4.8mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 500ml.	UNIDADE	60	SEROPLAST	R$ 29,99
162	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 6.4mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 500ml.	FRASCO	60	SEROPLAST	R$ 33,99
163	DRENO PARA SUCÇÃO Nº 10 - sistema fechado de drenagem contínua, tipo sanfona; uso único, estéril a óxido de etileno.	UNIDADE	60	SEROPLAST	R$ 33,99
164	DRENO PARA SUCÇÃO Nº 14 - sistema fechado de drenagem contínua, tipo sanfona; uso único, estéril a óxido de etileno.	UNIDADE	60	SEROPLAST	R$ 34,99
181	**Idem ao item 180 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto.	UNIDADE	4.800	MEDSONDA	R$ 1,74
286	FITA COM ÁREA REAGENTE para verificação de Glicemia capilar - Caixa com 50 unidades de tiras. - Observação: considerando que a Unidade de Saúde possui monitores da marca ACCU-CHEK ACTIVE, as empresas que participarem com marca diferente, deverão ofertar os monitores a Unidade de Saúde gratuitamente, compatíveis com a fita ofertada.	CAIXA	10.800	ACCU-CHEK	R$ 34,99
342	**Idem ao item 341 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: pequeno, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâminas	KIT	4.800	KOLPLAST	R$ 5,11

Fornecedor Beneficiário: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA –, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 27.477.776/0001-53**, estabelecida na AV T 9, n.º 2216, QUADRA523 LOTE 22, Bairro: JARDIM AMARICA, Cidade: GOIANIA/GO, CEP: 74.255-220.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 27.477.776/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
38	**Idem ao item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 15cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	2.500	ECOMAX / RG ANVISA: 81359800013	R$ 2,00

40	**Idem ao item 39 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	2.500	ECOMAX / RG ANVISA: 81359800013	R$ 1,56
42	**Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	2.000	ECOMAX / RG ANVISA: 81359800013	R$ 2,33
47	**Idem ao item 46 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** AVENTAL DESCARTÁVEL, Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m², costuras com acabamento em overloque; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	12.000	ANADONA / RG ANVISA: 80175349006	R$ 5,02
142	**Idem ao item 141 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g.	UNIDADE	100	MISSNER / RG. ANVISA. 80003300016	R$ 36,90
193	**Idem ao item 192 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: digital semiautomático (Adulto); Modelo: DE BRAÇO; Visor de LCD; Escala de medição mínima de 0 a 299mm/Hg e pulsação de 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pera em látex; Válvula metálica para liberação de ar; Fonte de Alimentação: 4 pilhas AA; Com selo do INMETRO.	UNIDADE	30	JOYTECH / RG ANVISA: 10332179008	R$ 281,08
195	**Idem ao item 194 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Adulto; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 22 a 28cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	60	MEDICATE / RG ANVISA: 10332170031	R$ 166,83
200	**Idem ao item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Obeso; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 30 a 38cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	30	MEDICATE / RG ANVISA: 10332170031	R$ 195,81
202	**Idem ao item 201 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático de PULSO; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira de pulso lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 2 pilhas "AA".	UNIDADE	240	JOYTECH / RG ANVISA: 10332179008	R$ 198,54
204	**Idem ao item 203 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático Semidigital; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 4 pilhas "AA".	UNIDADE	240	JOYTECH / RG ANVISA: 10332179008	R$ 281,08
234	**Idem ao item 233 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	17	BIOLINE / RG ANVISA: 10426020008	R$ 360,00
240	**Idem ao item 239 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	15	BIOLINE / RG ANVISA: 10426020008	R$ 360,00
243	**Idem ao item 242 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 3 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	15	BIOLINE / RG ANVISA: 10426020008	R$ 360,00
329	**Idem ao item 328 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - INDICADOR QUÍMICO tipo integrador, por mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a substância química funde e migra como um líquido através da mecha de papel, classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, composto de uma tira de papel e um comprimido químico sensível a temperatura, tempo e vapor, acondicionados em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do Bacilo Stearothermophillus. A embalagem deverá contemplar 03 (três) valores declarados: 121°C, 135° e uma temperatura intermediaria correlacionadas com o tempo de morte do bacilo, e na temperatura de 121° deverá reagir a partir de 16,5 min. A mudança de limite é visível através da janela identificada por reject/rejeitado, e deverá atingir a área chamada de accept/aceito, se todas as condições necessárias para destruição de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. caixa com 200 unidades	CAIXA	24	STERILEX	R$ 290,00
340	**Idem ao item 339 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: médio, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	4.800	VAGISPEC KOLPLAST	R$ 5,14
377	**Idem ao item 376 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	MEDIX	R$ 38,04
392	**Idem ao item 391 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: infantil; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	80	PROTEC	R$ 24,00
398	**Idem ao item 397 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - OXÍMETRO DE PULSO de dedo com visor LED - Características técnicas: Tela de LED colorido de fácil leitura Indicador de pulso(frequência cardíaca) e saturação de SpO2 Fácil uso, apenas um botão Inclui cordão para o pescoço Barra gráfica Alarme visual e sonoro Indicação da carga da bateria Pode usado por 18 horas contínuas Possibilita mudança da direção da visualização Desligamento automático após 8 segundos	UNIDADE	50	GTECH	R$ 141,95
458	**Idem ao item 457 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SERINGA DESCARTÁVEL 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	30.000	MEDIX	R$ 0,40
488	**Idem ao item 487 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Solução aquosa, antisséptica; Composição: Polihexamida (PHMB) 0,1%, Betaína 0,1 a 0,2% e Água purificada 99,8%%; Unidade de Fornecimento: frasco com 350ml.	UNIDADE	100	DBS	R$ 137,50

Fornecedor Beneficiário: DECARES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 01.708.499/0001-59**, estabelecida na AV DO CETUR, n.º 325, Bairro: TARUMA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.022-155.

DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
68	CÂNULA, Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 5mm.	UNIDADE	120	KOLPLAST/KOLPLAST	R$ 50,00
69	CÂNULA, Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 6mm.	UNIDADE	120	KOLPLAST/KOLPLAST	R$ 70,00
101	CATETER UMBILICAL, Tipo: mono lúmen; Tamanho: 2,5Fr; Comprimento: 30,5cm; Com marcação centimetrada de 4 a 24cm; Material: poliuterano, radiopaco; Estéril, descartável; Com conector e tampa luer lock.	UNIDADE	50	BADEIA/BADEIA	R$ 50,00
103	CLAMP UMBILICAL, Aplicação: uso hospitalar, Material: plástico, Forma De Apresentação: denteado tipo pinça em y, com sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável, Características Adicionais: atóxico, anti-alergênico, confeccionado em corpo único	UNIDADE	3.600	SR/SR	R$ 0,48
118	COLETOR UNIVERSAL, Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml.	UNIDADE	180.000	SR/SR	R$ 0,48
133	CURATIVO DE CARVÃO MINERAL com Prata 10,5X10,5 cm. Utilizado em feridas de espessura parcial e completa, ulceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas, feridas agudas, entre outras. Caixa 10 com unidades	CAIXA	900	CASEX/CASEX	R$ 233,00
137	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente. Tam. 15 x 15 cm ou 15x20cm.	UNIDADE	1.296	VITAMEDICAL	R$ 38,00
157	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: látex; Estéril e Descartável.	UNIDADE	70	CIRUR BRASIL	R$ 3,89
158	DRENO DE PENROSE, Material: látex natural; Tamanho/Capacidade: N. 02; Estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem individual.	UNIDADE	500	CIRUR BRASIL	R$ 3,40
301	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: GERIÁTRICA; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	81.000	POPFRAL	R$ 2,10
305	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	81.000	DIGUINHO	R$ 1,08
372	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	9.000	BRDEC	R$ 27,99
461	SERINGA DESCARTÁVEL 60ml Bico largo centralizado sem Agulha Comercializada em embalagem individual (blister), com bico largo, destinadas à infusão e coleta de líquidos em procedimentos médico-hospitalares	UNIDADE	500	SR	R$ 1,77
581	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 4,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	BADEIA	R$ 6,80
582	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 7,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	BADEIA	R$ 6,20
583	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	BADEIA	R$ 6,60
591	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2.0 mm, descartável. Estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	BADEIA	R$ 6,80
592	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2.0 mm, descartável. Estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	BADEIA	R$ 6,80

Fornecedor Beneficiário: JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 26.434.440/0001-40**, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, n.º 882, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-010.

JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	ÁCIDO PERACÉTICO: Solução pronta para uso acompanhado de coadjuvante/ adjuvante conforme constar da formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão). Concentração de 0,2%, PH ativado entre 3,0 a 7,0. Atividade até 30 (trinta) dias comprovados por fita reagente específica. Propriedades microbiológicas: fungicida, virucida, mico bactericida, bactericida e esporicida. Para uso em desinfecção de alto nível. Em material médico cirúrgico, endoscópios e material termossensíveis. Atóxico, biodegradável, não corrosivo em materiais ferrosos ou não ferrosos, sem efeito residual Deverá acompanhar fita reagente para controle de taxa de ácido peracético. Forma de Apresentação: Frasco com 5 litros.	FRASCO	120	VIC PHARMA-BR	R$ 207,19
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	4.800	PROCARE-BR	R$ 5,98
14	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descatável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	3.800	PROCARE-BR	R$ 5,98
15	AGULHA RAQUI SPINAL UNIEVER, Descrição: Ponta Lanceta (Quincke), 25G x 120mm, introdutor 20G x 38mm; estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	500	UNISIS-BR	R$ 5,98

16	AGULHA RAQUI SPINAL UNIEVER, Descrição: Ponta Lanceta (Quincke), 27G x 90mm, introdutor 22G x 38mm; estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	400	UNISIS-BR	R$ 5,98
17	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL N°18GX3.5, Agulha com ponta Tuohy (curva). Estéril, descartável, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação.	UNIDADE	400	PROCARE-BR	R$ 5,98
18	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL N°20GX6, Agulha com ponta Tuohy (curva). Estéril, descartável, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação.	UNIDADE	400	PROCARE-BR	R$ 7,14
29	ANTI-A: Testes utilizados para realização da Tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura 20 a 80 C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M. S. Similar a Prothemo ou superior. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO	100	EBRAM-BR	R$ 25,05
30	ANTI-AB: Testes utilizados para realização da Tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura 20 a 80 C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M. S. Similar a Prothemo ou superior. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO	100	EBRAM-BR	R$ 25,05
31	ANTI-B: Testes utilizados para realização da Tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura 20 a 80 C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M. S. Similar a Prothemo ou superior. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO	120	EBRAM-BR	R$ 25,05
33	ASLO, Reagente para determinação quantitativa in vitro dos Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO) no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, com capacidade para 100 reações.	KIT	60	EBRAM-BR	R$ 72,85
34	Aspirador de Secreção Venturi para Rede de Oxigênio, Frasco de Vidro; Autoclavável; Frasco com indicação de níveis; Capacidade de 500ml; Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Conexões conforme normas ABNT e ISO 9001.	UNIDADE	25	MEDSHARP-BR	R$ 100,05
35	ASPIRADOR, Aplicação: AMIU (Aspiração Manual Intra-Uterina); Material autoclavável; aspirador à vácuo com válvula dupla e capacidade para 60 c.c.	UNIDADE	25	KOLPLAST-BR	R$ 339,60
36	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	25.000	CREMER-BR	R$ 1,31
37	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 15cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	22.500	CREMER-BR	R$ 1,97
43	ATADURA GESSADA, Dimensões: 10cm x 3m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	5.000	CREMER-BR	R$ 2,25
44	ATADURA GESSADA, Dimensões: 15cm x 3m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	5.000	CREMER-BR	R$ 3,15
45	ATADURA GESSADA, Dimensões: 20cm x 4m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	4.800	CREMER-BR	R$ 4,75
48	AZUL DE METILENO, Aplicação: Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ml.	UNIDADE	24	NEWPROV-BR	R$ 36,00
71	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD, Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso maior que 3,5Kg; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais para evitar acumulo de gás carbônico; Tamanho G.	UNIDADE	10	PROTEC-BR	R$ 450,00
104	CLOROFÓRMIO, para análise. Pureza mínima: 99%. Cloreto(Cl) máximo: 0,00002%. Forma de apresentação: Frasco com 01 Litro.	UNIDADE	12	SIGMA-BR	R$ 125,00
115	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Masculino; Estéril; Cor: transparente; Com orifício redondo com placa adesiva de substância hipoalergênico, sem rebarbas e furos.	UNIDADE	3.600	MEDIX-BR	R$ 0,12
190	ESCOVA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: para assepsia/degermação da pele; Material: polietileno injetado; Anatômica; Estéril; Com dupla face, esponja e cerdas macias.	UNIDADE	8.640	RIOQUIMICA-BR	R$ 5,90
220	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 12cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	120	TAYLOR-BR	R$ 4,60
223	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: forte; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	TAYLOR-BR	R$ 33,37
293	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, Aplicação: análise laboratorial, Forma de Apresentação: frasco de 250g, Características Adicionais: aspecto físico cristais, pó ou grânulos de cor branca ou incolor, fórmula molecular KH2PO4, peso molecular 136,09 gramas/mol, pureza mínima 99,5%	UNIDADE	20	ORION-BR	R$ 45,00
303	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	81.000	ESTRELINA-BR	R$ 1,25
318	Gel lubrificante, tipo íntimo, cor incolor, odor inodoro, solubilidade solúvel em água, características adicionais transparente e não gorduroso, sachê 5,0 gramas.	UNIDADE	2.000	K-MED-BR	R$ 1,60
320	GEL, Aplicação: para ultrassonografia e eletrocardiograma; Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro; Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 5 litros	UNIDADE	400	KOLPLAST-BR	R$ 39,00
343	KIT PARA ASPIRAÇÃO UTERINA – AMIU, material descartávl; aspirador a vácuo, com válvula dupla capacidade pa 60cc, acompanhado de 5 cânulas, com comprimento de 24cm cada e espessuras de 5,7,8,9,10mm.	UNIDADE	60	KOLPLAST-BR	R$ 550,00
380	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 6cm	ROLO	450	SANTRIC-BR	R$ 15,00
390	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: adulto; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	1.000	LABOR IMPORT-BR	R$ 25,00
393	OFTALMOSCÓPIO, Tipo: BINOCULAR INDIREITO; Capacete acolchoado com ajuste vertical e bateria acoplada; Fonte luminosa Led 2,38 W, com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de aproximadamente 1200 Lux a 30cm; Diâmetro dos Spots de Iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico antirreflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46-75mm, diâmetro mínima da pupila de 2mm; Acompanha: bateria, carregador e maleta para transporte.	UNIDADE	10	LUMIAR-BR	R$ 20,00
394	ÓLEO DE GIRASSOL, Aplicação: para prevenção de escaras e tratamentos de feridas; Composição: à base de AGE (ácidos graxos essenciais), TCM (triglicerídeos	FRASCO	2.000	NUTRIEX-BR	R$ 18,00

	de cadeia média), vitaminas A e E; Unidade de Fornecimento: frasco de 200mL.				
435	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: azul; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	1.200	MEDIX-BR	R$ 1,10
436	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: branca; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	1.200	MEDIX-BR	R$ 1,10
437	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: rosa; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	1.200	MEDIX-BR	R$ 1,10
440	REAGENTE, Descrição: pastilha de dissolução ultrarrápida, cloro DPD, para determinação de Cloro Residual Livre, com faixa de leitura de 0,0 a 4,0 mg/litro. Unidade de fornecimento: teste/pastilha.	UNIDADE	1.500	LABOR IMPORT-BR	R$ 2,60
442	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) Tipo: Manual; tamanho Infantil (550ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Características adicionais: autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	UNIDADE	30	MEDCLEAN-BR	R$ 240,00
471	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 4 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	HELATHCARE-BR	R$ 65,00
564	TUBO A VÁCUO (Vacutainer) com ativador de coágulo – uso laboratorial, tamanho 13X75mm, aspiração de 5ml- rolha de borracha siliconada-AMARELO OURO	UNIDADE	108.000	CRAL-BR	R$ 1,13
634	COMBI RED - Tampa de uso versátil com conector Luer Lock interno e externo. Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Macho e Fêmea. Fechamento Luer Lock.	UNIDADE	90.000	LABOR IMPORT-BR	R$ 1,10

Fornecedor Beneficiário: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 04.015.643/0001-60**, estabelecida na R GABRIEL GONÇALVES, nº 87, CS A, Bairro: ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69. 060-010.

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITARES LTDA – CNPJ N° 04.015.643/0001-60					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 13 x 4,5; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	R$ 0,10
5	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 5mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	R$ 0,10
7	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 8; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	100.000	DESCARPACK	R$ 0,08
8	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 30 x 8; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	100.000	DESCARPACK	R$ 0,08
9	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 40 x 12; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual	UNIDADE	25.000	DESCARPACK	R$ 0,08
10	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 40 x 16; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual	UNIDADE	10.000	DESCARPACK	R$ 0,08
23	**Idem ao item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º GI; Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml	FRASCO	1.200	MEDICAL	R$ 8,00
39	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	22.500	POLAR FIX	R$ 2,24
52	BANDAGEM, Tipo: elástica, autoaderente; Dimensões: 7,5cm x 4,5m (repouso); Material: algodão e Rayon, com cobertura adesiva de borracha natural permeável; Hipoalergênico; O adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação de tubos endotraqueais.	UNIDADE	360	POLAR FIX	R$ 9,94
58	BRAÇADEIRA, Aplicação: Monitor multiparamétrico; Material: Borracha isenta de látex com fecho em velcro; Tamanho: Neonatal (a ser definido pelo órgão solicitante); Manguito em Borracha isento de látex, uma via, não descartável.	UNIDADE	40	MD	R$ 53,10
62	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 0, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
63	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 1, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
64	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 2, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
65	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 3, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
66	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 4, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
81	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média, duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	5.000	DESCARPACK	R$ 1,08
82	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e	UNIDADE	37.800	DESCARPACK	R$ 1,08

	protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.				
83	**Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	4.200	DESCARPACK	R$ 1,08
84	CATETER INTRAVASCULAR periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	37.800	DESCARPACK	R$ 1,08
85	**Idem ao item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	4.200	DESCARPACK	R$ 1,08
86	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	37.800	DESCARPACK	R$ 1,08
87	**Idem ao item 86 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	4.200	DESCARPACK	R$ 1,08
88	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	29.700	DESCARPACK	R$ 1,08
89	**Idem ao item 88 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	3.300	DESCARPACK	R$ 1,08
93	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Adulto; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	R$ 1,70
100	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 5Fr x 35 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	50	POLYMED	R$ 24,00
121	**Idem ao item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45x50cm; Gramatura Mínima: aproximadamente 38g/m²; Material: 100% puro algodão: macio e extra absorvente, tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Não estéril; Isento de amido e alvejante óptico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	600	AMED	R$ 77,94
128	COPO DE BECKER, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 500ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	10	SCHOTT	R$ 26,06
131	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10x10 cm. Utilização: Absorção superior em feridas infectadas com cavidade. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	900	M TEC	R$ 80,92
132	**Idem ao item 131 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10x10 cm. Utilização: Absorção superior em feridas infectadas com cavidade. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	100	M TEC	R$ 80,92
136	**Idem ao item 135 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente para região sacral Tam. 15 x 18 cm.	UNIDADE	144	CURATEC	R$ 118,80
138	**Idem ao item 137 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente. Tam. 15 x 15 cm ou 15x20cm.	UNIDADE	144	CASEX	R$ 158,00
149	**Idem ao item 148 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO, uso hospitalar, de fibra de alginato de cálcio e sódio, 10 x 20 cm, estéril, de alta absorção derivado de algas marinhas a 240 gramas de m2, composto por duas moléculas de ácido glocuronico para cada de ácido manurônico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	10	CASEX	R$ 380,00
150	DETERGENTE ENZIMÁTICO: contento cinco enzimas não vegetais sendo estas: protease, amilase, carbohidrase, lipase e liquinase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo alcool isopropilico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas,ph neutro,não corrosivo ,especifico para limpeza manual e automática de intrumentais e outros. FRASCO 5 LITROS	UNIDADE	150	ASFER	R$ 79,80
185	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em microgotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MICROGOTAS.	UNIDADE	9.000	DESCARPACK	R$ 2,10
186	**Idem ao item 185 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada	UNIDADE	1.000	DESCARPACK	R$ 2,10

	de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em microgotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MICROGOTAS.				
187	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em macrogotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MACROGOTAS.	UNIDADE	18.000	DESCARPACK	R$ 2,10
188	**Idem ao item 187 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em macrogotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MACROGOTAS.	UNIDADE	2.000	DESCARPACK	R$ 2,10
197	**Idem ao item 196 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Infantil; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência de braço entre 16 a 20cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	60	PREMIUM	R$ 166,00
294	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, Aplicação: análise laboratorial, Forma de Apresentação: frasco de 1000 g, Características Adicionais: aspecto físico cristais brancos, fórmula molecular Na2HPO4, peso molecular 141,96 gramas/mol, pureza mínima 99,0%	FRASCO	10	ACS	R$ 110,52
295	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	81.000	MAXBABY	R$ 1,89
296	**Idem ao item 295 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	9.000	MAXBABY	R$ 1,89
297	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	81.000	SAFETY	R$ 2,10
298	**Idem ao item 297 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** -FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	9.000	SAFETY	R$ 2,10
299	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	81.000	SAFETY	R$ 2,00
382	**Idem ao item 381 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2mm.	UNIDADE	72.000	DESCARPACK	R$ 0,18
388	**Idem ao item 387 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UNIDADE	1.800	DESCARPACK	R$ 2,90
397	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR LED - Características técnicas: Tela de LED colorido de fácil leitura Indicador de pulso(frequência cardíaca) e saturação de SpO2 Fácil uso, apenas um botão Inclui cordão para o pescoço Barra gráfica Alarme visual e sonoro Indicação da carga da bateria Pode usado por 18 horas contínuas Possibilita mudança da direção da visualização Desligamento automático após 8 segundos	UNIDADE	450	G TECH	R$ 197,99
401	PAPEL FILTRO, tipo: qualitativo;80gr, Diâmetro: 12,5cm; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidade	CAIXA	5	MYLABOR	R$ 23,28
408	PAPEL TERMOSENSIVEL, para registro Cardiotocógrafo, em folha milimetrada, branco, quadriculado, tamanho 130mmx 120mmx 200 folhas, compatível com BT-300	UNIDADE	120	POLAR FIX	R$ 95,40
450	**Idem ao item 449 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SACO, Material: Plástico; Aplicação: Coleta de amostra; Esterilizado com lacre; Tamanho/Capacidade: 100 ml. Com tiossulfato de sódio com tarja de identificação, especialmente projetado para coleta de amostras de água clorada. Saco estéril de uso único, leve e resistente vem pronto para uso imediato. Contém um comprimido não tóxico e não nutritivo de 10mg de tiossulfato de sódio ativo para neutralizar o cloro no momento da coleta. Os sacos têm uma conveniente tarja para anotações e marcação.	UNIDADE	150	NASCO	R$ 6,94
451	SENSOR DE FLUXO, autolavável para máquina de anestesia fuji maximus	UNIDADE	6	KTK	R$ 191,52
472	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1000ML Nº 36. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	120	LAC MEDICAL	R$ 17,42
473	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1000ML Nº22. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	80	LAC MEDICAL	R$ 17,42
474	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ML Nº14. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	80	LAC MEDICAL	R$ 17,42
475	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ML Nº32. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco	UNIDADE	120	LAC MEDICAL	R$ 17,42
476	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ml nº34. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	120	LAC MEDICAL	R$ 17,42
513	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	600	MEDSONDA	R$ 1,16

514	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	700	MEDSONDA	R$ 1,16
515	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	700	MEDSONDA	R$ 1,25
516	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,25
517	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,25
518	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,46
519	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,84
520	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,84
521	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,84
522	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,84
523	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,84
524	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.000	MEDSONDA	R$ 1,84
557	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade.	UNIDADE	20.000	LABOR IMPORT	R$ 0,19
572	**Idem ao item 571 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - TUBO DE SILICONE HOSPITALAR, fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos e isento de aroma ou perfume. REF 204/3mm, Pacote com 15metros	PACOTE	30	KOLPLAST	R$ 2,80
627	FIO DE SUTURA POLIGLECAPONE 3-0, Incolor, 70cm, agulha:2,5cm 1/2. Cx com 36 unidades	CAIXA	36	BIOLINE	R$ 326,58
628	OXIMETRO PEDIÁTRICO, visor ajustável e rotacional, desliga automaticamente. Verificação com eficiência nas medições de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca.	UNIDADE	12	G TECH	R$ 218,80
635	**Idem ao item 634 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - COMBI RED - Tampa de uso versátil com conector Luer Lock interno e externo. Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Macho e Fêmea. Fechamento Luer Lock.	UNIDADE	10.000	B BRAUN	R$ 1,13
638	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA aquosa Pielsana Polihexanida composta de: 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Frasco 1.000ml.	FRASCO	518	DBS	R$ 57,98
639	**Idem ao item 638 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA aquosa Pielsana Polihexanida composta de: 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Frasco 1.000ml.	FRASCO	58	DBS	R$ 57,98

Fornecedor Beneficiário: NAVECA COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 05.613.884/0001-73**, estabelecida na R FERREIRA PENA, n.º 2996, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.025-010.

NAVECA COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 05.613.884/0001-73					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
487	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Solução aquosa, antisséptica; Composição: Polihexamida (PHMB) 0,1%, Betaína 0,1 a 0,2% e Água purificada 99,8%%; Unidade de Fornecimento: frasco com 350ml.	UNIDADE	900	CURATEC	R$ 97,50

Fornecedor Beneficiário: RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 22.308.583 /0001-55**, estabelecida na AV OSVALDO P. ANVERSA, n.º 9821, QUADRAK LOTE 12 VILLA SUICA RESIDENCIAL, Bairro: TARUMA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.041-734.

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 22.308.583 /0001-55					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
26	**Idem ao item 25 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ALGODÃO HIDRÓFILO, Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g.	ROLO	400	NATHY	R$ 28,30
41	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	18.000	ANAPOLIS	R$ 3,14
50	BALÃO FUNDO CHATO, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 500ml.	UNIDADE	12	PHOX	R$ 57,59
55	**Idem ao item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso; Com diâmetro inicial de 10 a 19 e diâmetro final de 64 a 76mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	500	COLOPLAST	R$ 36,70
60	CAL SODADA, Alta capacidade de absorção de CO2; Com indicador químico de absorção; Forma De Apresentação: embalagem com 4,3kg.	UNIDADE	12	ATRASORB	R$ 490,00
98	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 3,5Fr x 37 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	50	POLYMED	R$ 39,00
99	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 4Fr x 35 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	50	POLYMED	R$ 39,40

221	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 15cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	150	INDUFLEX	R$ 38,99
222	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 20cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	120	INDUFLEX	R$ 38,99
396	OTOSCÓPIO, Aplicação: para exames médicos; Material: cabeçote em aço inoxidável; Lente giratória com aumento de no mínimo 3X; Lâmpadas a vácuo, halógena ou LED; Transmissão da luz por fibra óptica; Cabo de aço inoxidável para duas pilhas tipo C ou AA; Espéculos: 5 (cinco) autoclaváveis de 2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm; Acompanha: maleta e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	UNIDADE	20	HEINE	R$ 599,99
456	**Idem ao item 455 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** SERINGA DESCARTÁVEL 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	30.000	S R	R$ 0,59
460	**Idem ao item 459 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** SERINGA DESCARTÁVEL 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	30.000	S R	R$ 0,32
485	**Idem ao item 484 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Solução Degermante (Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	200	VIC PHARMA	R$ 26,99
555	**Idem ao item 554 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	UNIDADE	1.000	BIOCON	R$ 160,00
559	**Idem ao item 558 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** TIRA REATIVA, Aplicação: determinação de glicemia em aparelho On Call Plus II, Tipo: descartável. Caixa com 50 unidades de Tiras	CAIXA	340	ON CALL PLUS II	R$ 57,49
561	**Idem ao item 560 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** TORNEIRA DE 3 VIAS indicada para duplicação de vias de acesso venoso; composta de corpo transparente e volante colorido; volante giratório com seta indicativas; dois conectores luer slip e um conector luer lock com tampas protetoras; atóxico; apirogênico e descartável; embalados individualmente em blister de pvc e papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	UNIDADE	12.000	VITALGOLD	R$ 1,68
565	**Idem ao item 564 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Tubo a vácuo (Vacutainer) com ativador de coágulo – uso laboratorial, tamanho 13X75mm, aspiração de 5ml- rolha de borracha siliconada-AMARELO OURO	UNIDADE	12.000	LABOR IMPORT	R$ 1,14
570	**Idem ao item 569 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso adulto, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração.	UNIDADE	16.000	LABOR IMPORT	R$ 0,89
571	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR, fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos e isento de aroma ou perfume. REF 204/3mm, Pacote com 15metros	PACOTE	270	MEDICONE	R$ 199,99
578	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 2,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	SOLIDOR	R$ 8,29
589	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 4,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	SOLIDOR	R$ 7,79
590	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 5,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	SOLIDOR	R$ 6,99
597	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 8,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	SOLIDOR	R$ 6,69
600	UMIDIFICADOR, Aplicação: para rede canalizada de ar comprimido; Completo, composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de ar comprimido com rosca metal padrão, cor amarela, extensão em tubo PVC S/ MÁSCARA	UNIDADE	1.000	PROTEC	R$ 21,99
601	UMIDIFICADOR, Aplicação: para rede canalizada de oxigênio; Completo, composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, com verde, extensão em tubo PVC S/ MÁSCARA	UNIDADE	1.000	PROTEC	R$ 23,99
604	**Idem ao item 603 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** VASELINA LÍQUIDA, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml com tampa rosqueável e lacre de segurança.	FRASCO	84	VIC PHARMA	R$ 94,99
624	**Idem ao item 623 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO HIDROCOLOIDE, auto-adesivo semi-transparente hipoalôgenico, estéril 10x10cm	UNIDADE	120	CURATEC	R$ 53,99

Fornecedor Beneficiário: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 00.488.689/0001-45**, estabelecida na AV ISAIAS VIEIRALVES, n.º 7665, Bairro: NOVO ALEIXO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.098-199.

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 00.488.689/0001-45					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
27	ALGODÃO ORTOPÉDICO, Tamanho: 20cm (±5%) de largura; Material: 100% fibra de algodão cru; Uniforme; Cor: natural; Com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; Unidade de Fornecimento: embalagem com 420g.	ROLO	600	POLAR FIX / 420G / NACIONAL	R$ 3,80
49	BALÃO FUNDO CHATO, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 250ml.	UNIDADE	12	PRECISION / 250ML / NACIONAL	R$ 41,31
51	BALÃO FUNDO CHATO, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 1000ml.	UNIDADE	8	PRECISION / 1000ML / NACIONAL	R$ 81,00
78	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 20Ga x 10 a 15cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio	UNIDADE	200	ALIVE HEART / 20G / NACIONAL	R$ 100,80

	guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.				
79	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 22Ga x 10 a 15cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	200	ALIVE HEART / 14G / NACIONAL	R$ 100,80
80	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média, duração sobre a agulha de Nº 14, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	2.400	DESCARPACK / Nº 14 / NACIONAL	R$ 1,78
91	Cateter para acesso venoso CENTRAL DUPLO LUMEN 5,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UNIDADE	120	ALIVE HEART / 5,0 FR / NACIONAL	R$ 108,00
92	Cateter para acesso venoso CENTRAL DUPLO LUMEN 7,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UNIDADE	120	ALIVE HEART / 7,0 FR / NACIONAL	R$ 108,00
95	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Pediátrico; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	6.000	DESCARPACK / PEDIATRICO / NACIONAL	R$ 1,99
105	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: PP, Cor: Lilás.	UNIDADE	20	MARIMAR / PP / NACIONAL	R$ 36,00
106	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: P, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	20	MARIMAR / P / NACIONAL	R$ 36,00
107	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: M, Cor: Laranja.	UNIDADE	20	MARIMAR / M / NACIONAL	R$ 36,00
108	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: G, Cor: Verde.	UNIDADE	20	MARIMAR / G / NACIONAL	R$ 36,00
109	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: GG, Cor: Branco.	UNIDADE	10	MARIMAR / GG / NACIONAL	R$ 36,00
125	COPO DE BECKER, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 1000ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	6	PRECISION / 1000ML / NACIONAL	R$ 9,87
126	COPO DE BECKER, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 100ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	30	PRECISION / 100ML / NACIONAL	R$ 9,55
127	COPO DE BECKER, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 250ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	15	PRECISION / 100ML / NACIONAL	R$ 9,55
148	CURATIVO, uso hospitalar, de fibra de alginato de cálcio e sódio, 10 x 20 cm, estéril, de alta absorção derivado de algas marinhas a 240 gramas de m2, composto por duas moléculas de ácido glocuronico para cada de ácido manurônico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	90	CURATEC / 10 X 20 / NACIONAL	R$ 67,20
211	ESPÉCULO AURICULAR, Tipo: mini; Aplicação: para otoscópio de marca e modelo a ser definido pelo órgão solicitante; Descartável; Sem bordas afiadas; Tamanho: 4,0mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	20	MD / 4,0MM / NACIONAL	R$ 20,45
217	ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: Rappaport (Neonatal); Tubo transmissor duplo em formato ``Y`` flexível em PVC; Auscultador duplo; Fone biauricular em aço inoxidável; Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias e rígidas em silicone ou PVC.	UNIDADE	30	PREMIUM / NEONATAL / NACIONAL	R$ 32,66
247	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 2, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	SHALON / ALGODÃO E POLIESTER / NACIONAL	R$ 109,00
249	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 3, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	SHALON / ALGODÃO E POLIESTER / NACIONAL	R$ 109,00
274	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº -0, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4 cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO / POLIPROPILENO / NACIONAL	R$ 107,09
275	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 2, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,5cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO / POLIPROPILENO / NACIONAL	R$ 107,09
276	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 3, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 2,5 cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO / POLIPROPILENO / NACIONAL	R$ 107,09
277	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 4, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 25mm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO / POLIPROPILENO / NACIONAL	R$ 107,09
285	FITA ADESIVA, Hipoalergênica; Dimensões: 10cm x 10m. Para fixação de curativos, drenos e cateteres. É composto de poliéster elástico, branco e poroso, o que permite adaptar-se ao contorno da pele sem prejudicar sua respiração ou causar irritações. Pode ser usado por pessoas com pele sensível como idosos ou crianças.	UNIDADE	500	POLA RFIX / 10X10 / NACIONAL	R$ 31,28
288	FIXADOR CELULAR para fixação de esfregaços celulares em lâminas aerosol 100ml	FRASCO	300	CRALPLAST / 100ML / NACIONAL	R$ 17,23
289	FIXADOR, Aplicação: fixação de tubos e sondas; Material: poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico e linear protetor siliconado; Hipoalergênico. Tipo: adulto	UNIDADE	120	POLAR FIX / ADULTO / NACIONAL	R$ 6,60
290	FIXADOR, Aplicação: fixação de tubos e sondas; Material: poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico e linear protetor siliconado; Hipoalergênico. Tipo: Pediátrico	UNIDADE	100	POLAR FIX / INFANTIL / NACIONAL	R$ 6,14
291	FIXADOR, Aplicação: para tubo endotraqueal Thomas; Tipo: adulto.	UNIDADE	25	POLAR FIX / ADULTO / NACIONAL	R$ 8,91
307	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: XXG; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	81.000	JUMBINHO / XXG / NACIONAL	R$ 0,99
309	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: recém-nascido; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	81.000	JUMBINHO / RN / NACIONAL	R$ 0,90
334	KIT DE ESPÉCULOS para aparelhos otológicos, autoclaváveis, superfície lisa, acabamento externo suave sem farpas ou irregularidade, formato ergonômico, introdução atraumática, 1 pacote com 5 espéculos medindo:2,5/3/4/5/10mm	PACOTE	10	MD / KIT / NACIONAL	R$ 74,00
344	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, (teste sem	KIT	60	MEDTESTE / KIT /	R$ 155,00

	necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).			NACIONAL	
345	LÂMINA DE BISTURI Nº11, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	UNIDADE	800	MEDIX / Nº 11 / NACIONAL	R$ 0,34
346	LÂMINA DE BISTURI Nº15, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	12.000	MEDIX / Nº 15 / NACIONAL	R$ 0,34
347	LÂMINA DE BISTURI Nº21, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	8.000	MEDIX / Nº 21 / NACIONAL	R$ 0,34
348	LÂMINA DE BISTURI Nº23, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	13.000	MEDIX / Nº 23 / NACIONAL	R$ 0,34
349	LÂMINA DE BISTURI Nº24, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	12.000	MEDIX / Nº 24 / NACIONAL	R$ 0,34
354	LANCETADOR UNIVERSAL para uso com lancetas universais para medida de glicemia capilar.	UNIDADE	240	G-TECH / UNIVERSAL / NACIONAL	R$ 10,40
381	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2mm.	UNIDADE	648.000	MEDIX / DESCARATVEL / NACIONAL	R$ 0,08
387	MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UNIDADE	16.200	ALLAINCE / N95 / NACIONAL	R$ 2,00
391	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: infantil; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	720	FOYOMED / PEDIATRICA / NACIONAL	R$ 39,10
399	PAPAÍNA, Forma Farmacêutica: Creme, Concentração: 2%, Forma De Apresentação: tubo com 100g.	UNIDADE	500	REDE FORMULAS / 100G / NACIONAL	R$ 54,00
400	PAPAÍNA, Forma Farmacêutica: creme; Concentração: 5%; Unidade de Fornecimento: bisnaga com 100g.	UNIDADE	500	REDE FORMULAS / 100G / NACIONAL	R$ 63,00
409	PAPEL TERMOSENSIVEL, para registro Cardiotocógrafo, em rolo milimetrado, branco, quadriculado, tamanho 152mmx16mmx25mt, compatível com monitor fetal Cardiotocógrafo gemelar FC1400 BIONET	ROLO	120	BIONET / FC-1400 / NACIONAL	R$ 90,00
410	PAPEL TERMOSSENSÍVEL para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitoração de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencéfalograma). Bobina Medindo: 80mm x 30m	UNIDADE	48	BIONET / 80X30 / NACIONAL	R$ 90,00
413	PIPETA Pasteur, Material: Plástico; Capacidade: 3ml; Estéril; Descartável.	UNIDADE	700	CRALPLAST / 3ML / NACIONAL	R$ 0,28
414	PISSETA, Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 125ml.	UNIDADE	30	JPROLAB / 125ML / NACIONAL	R$ 8,37
415	PISSETA, Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 250ml.	UNIDADE	100	JPROLAB / 250ML / NACIONAL	R$ 12,26
416	PISSETA, Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 500ml.	UNIDADE	100	JPROLAB / 500ML / NACIONAL	R$ 13,37
419	POLISOCEL solução de gelatina 3,5%, frasco	UNIDADE	600	HALEX ISTAR / 3,5% / NACIONAL	R$ 90,00
421	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, Aplicação: Para uso em micropipeta automática; Descartável; Não estéril; Volume variável entre 200 a 1000µl; Cor: azul; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	12	CRALPLAST / AZUL / NACIONAL	R$ 33,00
422	Preservativo masculino lubrificado, confeccionado em látex natural, resistente, atóxico, formato anatômico, com acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras largura 52mm. Na embalagem deverão estar claramente indicados:o fabricante, a marca e referencia, data de fabricação, o lote e o prazo de validade, e certificações ANVISA/Inmetro. Conforme RDC n.37 26/08/2015 ANVISA.	UNIDADE	45.900	BLOWTEX / MASCULINO / NACIONAL	R$ 0,58
427	PROVETA, Material: Vidro borossilicato; Base: Plástico; Com graduação; Acompanha rolha em polipropileno; Capacidade: 25 ml.	UNIDADE	50	PRECSION / 25ML / NACIONAL	R$ 11,50
428	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 50 ml.	UNIDADE	50	PRECSION / 50ML / NACIONAL	R$ 11,50
429	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 100 ml.	UNIDADE	10	PRECSION / 100ML / NACIONAL	R$ 12,65
431	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 500 ml.	UNIDADE	10	PRECSION / 500ML / NACIONAL	R$ 34,50
432	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 1000 ml.	UNIDADE	10	PRECSION / 1000ML / NACIONAL	R$ 65,21
434	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para classificação de risco-manchester; Cor e personalização: a serem definidas pelo órgão solicitante; Atóxica; Descartável; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Material: não tecido tipo Tyvek, a prova d`água e/ou álcool; Medidas: 24 a 29cm de comprimento x 1,5 a 2,0cm de largura.	UNIDADE	9.600	KOLPLAST / RISCO MACHESTER / NACIONAL	R$ 0,58
445	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	UNIDADE	300	JUREMA / G / NACIONAL	R$ 17,99
448	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	200	JUREMA / RN / NACIONAL	R$ 10,35
449	SACO, Material: Plástico; Aplicação: Coleta de amostra; Esterilizado com lacre; Tamanho/Capacidade: 100 ml. Com tiossulfato de sódio com tarja de identificação, especialmente projetado para coleta de amostras de água clorada. Saco estéril de uso único, leve e resistente vem pronto para uso imediato. Contém um comprimido não tóxico e não nutritivo de 10mg de tiossulfato de sódio ativo para neutralizar o cloro no momento da coleta. Os sacos têm uma conveniente tarja para anotações e marcação.	UNIDADE	1.350	NASCO / 100ML / NACIONAL	R$ 6,50
457	SERINGA DESCARTÁVEL 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	270.000	SR / 3ML / NACIONAL	R$ 0,20
459	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	270.000	SR / 5ML / NACIONAL	R$ 0,25
462	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: ½L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 1; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	HAOXI / 1,2L / NACIONAL	R$ 284,00
486	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (glicerol) solução 120mg/ml	UNIDADE	400	JP /500ML / NACIONAL	R$ 27,82
540	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	2.100	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 0,99
541	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC; Flexível;	UNIDADE	5.000	SOLIDOR / RETAL /	R$ 1,15

	Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.			NACIONAL	
542	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	5.000	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 1,15
543	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	2.000	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 1,15
544	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	1.000	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 1,19
547	TAMPA VEDANTE LUER FÊMEA, Material: polipropileno em formato de tampa com conicidade luer universal; Estéril; Atóxico e apirogênico; Encaixe ideal entre o conector e a tampa vedante; Evita contaminações oriundas do ambiente; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	500	DESCARPACK / FEMEA / NACIONAL	R$ 27,00
548	TAMPA VEDANTE LUER MACHO, Material: polipropileno em formato de tampa com conicidade luer universal; Estéril; Atóxico e apirogênico; Encaixe ideal entre o conector e a tampa vedante; Evita contaminações oriundas do ambiente; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	500	DESCARPACK / MACHO / NACIONAL	R$ 28,80
549	TELA CIRÚRGICA, Tamanho: 10cm x 20 cm, em polipropileno com camada de poliuretano, de alta densidade, monofilamentado, estéril, não absorvível e sintético. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS.	UNIDADE	500	WALTEX / 10 X 20 / NACIONAL	R$ 54,00
551	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Digital; Medição: oral e axilar; Haste flexível; Visor em cristal líquido; Faixa de medição: 32 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de ou - 2ºC; A prova d´água; com indicador sonoro e capaz de armazenar a última leitura. Acompanha: bateria e embalagem protetora individual.	UNIDADE	360	MULTILASER / CLINICO / NACIONAL	R$ 15,00
556	TESTE GASOMETRIA, Conjunto completo para realização de hemogasometria com parâmetros de pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2), eletrólitos (Na , K Ca2 ,CI -), oximetria (tHb, sO2, O2Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF), metabólitos (Glu, Lac, CtBil,e Creatinina). Com coletor descartável estéril para sangue arterial, próprio para análise de gase sanguíneos, co-oximetria, eletrólitos e metabólitos e kit para coleta de sangue capilar própria para análise de gasometria, eletrólito, co-oximetria e metabólitos; Unidade Fornecimento: teste; Acompanha equipamento em regime de comodato.	TESTE	500	RADIOTEMER / TESTE / NACIONAL	R$ 138,95
566	Tubo a vácuo (Vacutainer) com citrato - uso laboratorial, tamanho 4,5 a 5ml, rosqueavel - rolha de borracha siliconada-AZUL	UNIDADE	24.000	LABOR IMPORT / AZUL / NACIONAL	R$ 0,80
569	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso adulto, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração.	UNIDADE	144.000	LABOR IMPORT / ROXO / NACIONAL	R$ 0,70
599	TUBO TIPO EPPENDORF de 2 ml com tampa roscável	UNIDADE	36.000	CRALPLAST / 2ML / NACIONAL	R$ 0,09
629	LAMÍNULA, aplicação: microscopia; material: vidro; tamanho:24x24, caixa c/ 100.	CAIXA	12	PRECSION / 24X24 / NACIONAL	R$ 6,90
630	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO fotossensível Laranja descartável. Marca: Life Med.	UNIDADE	1.200	LIFE MED / EQUIPO / NACIONAL	R$ 39,00
633	MONITOR DE GLICOSE On Call Plus II monitor baseado em plataforma amperometrica portátil para uso hospitalar e domiciliar. Intervalo de medicação de 20-600mg/dl. Volume de amostra necessária0,5microlitro.	KIT	300	ON CALL PLUS / II / NACIONAL	R$ 52,00
636	LACRE PARA CARRO DE EMERGÊNCIA 16Cm Amarelo Com 100 PLASLOPES - 100 Lacres Segurança Numerado Espinha De Peixe 23 Cm AZUL	PCT	12	PLASLOPES / AMARELO / NACIONAL	R$ 54,00
637	LACRE PARA CARRO DE EMERGÊNCIA 16Cm Amarelo Com 100 PLASLOPES - 100 Lacres Segurança Numerado Espinha De Peixe 23 Cm Amarelo	PCT	6	PLASLOPES / AZUL / NACIONAL	R$ 54,00

Fornecedor Beneficiário: SUPRIMED DISTRIBUIÇAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 20.747.058/0001-00**, estabelecida na R LAURO CAVALCANTE, n.º 217, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-230.

SUPRIMED DISTRIBUIÇAO LTDA – CNPJ N° 20.747.058/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
22	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml	FRASCO	10.800	APOLO	R$ 5,50
25	ALGODÃO HIDRÓFILO, Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g.	ROLO	3.600	APOLO	R$ 9,00
28	AMNIÓTOMOS DESCARTÁVEIS, Aplicação: uso hospitalar, rompedor de bolsa amniótica; Tipo: dissecção; Material: plástico atóxico; Estéril e apirogênico; Descartável.	UNIDADE	1.200	ARIES	R$ 1,99
61	CÂNULA Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 7mm.	UNIDADE	120	ACRIMED	R$ 41,00
70	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD, Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso variando de 1,0Kg a 3,5Kg; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais para evitar acumulo de gás carbônico; Tamanho M.	UNIDADE	10	ADULTMAX	R$ 420,00
72	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD; Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso inferior a 1,0KG; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais; Tamanho: P.	UNIDADE	10	ADULTMAX	R$ 300,00
114	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Feminino; Estéril; Cor: transparente; Com orifício oval com placa adesiva de substância hipoalergênico, sem rebarbas e furos.	UNIDADE	3.600	ADLIN	R$ 0,80
116	COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula antirreflexo; Câmara Pasteur flexível ou rígida; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno; Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante; Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.	UNIDADE	5.400	ADLIN	R$ 7,90
117	**Idem ao item 116 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula antirreflexo; Câmara Pasteur flexível ou rígida; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno; Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante; Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.	UNIDADE	600	ALLTAPE	R$ 11,50
119	**Idem ao item 118 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** COLETOR	UNIDADE	20.000	ADVANTRODE	R$ 0,80

	UNIVERSAL, Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml.				
129	CORANTE GIEMSA, Aplicação: Análise laboratorial, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	UNIDADE	12	AMED	R$ 125,50
130	CORANTE PANÓTICO, Aplicação: Hematologia; Composto por: Panótico rápido nº 1 (Ciclohexadienos 0,1%); Panótico rápido nº 2 (Azobenzenosulfônicos 0,1%); Panótico rápido nº 3 (Fenotiazinas 0,1%); Unidade de Fornecimento: Kit com 3 x 500ml cada.	UNIDADE	12	AMED	R$ 94,00
139	CURATIVO filme transparente, rolo 10x10metros. Utilização: cobertura de curativos primários e secundários. Utilizado para fixação de sondas e cateter, para a proteção de pós-cirúrgico, periestomas e neupatias periféricas.	ROLO	150	ANATOMIC	R$ 94,00
140	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, camada interna com hidrocolóides pectina, carboximetilcelulose e poliisobutileno, camada externa de poliester-poliuretano impermeável líquidos e bactérias, dimensão 10 x 10cm. Calcanho/articulações.	UNIDADE	500	ANATOMIC	R$ 61,00
143	CURATIVO, Descrição: Curativo para controle de odor, não adesivo, recortável ou não, estéril, composto de carvão ativado com ou sem prata. Dimensões: 8 a 11cm x 15 a 20cm.	UNIDADE	600	ALKLIN	R$ 47,00
144	CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 10 cm x 10 m.	UNIDADE	500	ALKLIN	R$ 103,00
145	CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 5 cm x 10 m.	UNIDADE	500	ARGON	R$ 76,95
146	CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 15 cm x 10 m.	UNIDADE	450	ARGON	R$ 138,00
156	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, Sling Ajustável Transobturatório; Composição: 1 faixa de polipropileno monofilamentar macroporosa medindo 0.8 a 1.5cm de largura e com até 45cm de comprimento cobertas com bainhas plásticas de proteção, 2 agulhas helicoidais com cabo ergonômico, 1 aba de posicionamento (centralizador).	UNIDADE	160	ANADONA	R$ 0,35
159	DRENO DE PENROSE, Material: látex natural; Tamanho/Capacidade: N. 03; Estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem individual.	UNIDADE	500	ANGELUS	R$ 4,00
160	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 3.2mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 600ml.	UNIDADE	60	ALPHMED	R$ 64,00
165	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco 500ml, com tampa rosqueável	FRASCO	120	AZEPAST	R$ 1,20
166	ELETRODO PARA ECG, Aplicação: monitorização cardíaca; Uso Adulto e Pediátrico; Com sensor e com gel consistente; Material: dorso de espuma, sem látex, com adesivo plástico não poroso, com boa aderência; Anti-alergênico; Descartável.	UNIDADE	25.000	ASFER	R$ 0,50
167	EMBALAGEM DE SMS (Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de Tecido Não Tecido (TNT) próprio para esterilizaçõ. É constituído por três camadas, Medindo:120x120cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	BALMAK	R$ 11,50
168	EMBALAGEM DE SMS (Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de tecido Não Tecido (TNT0 próprio para esterilizaçõ. É constituído por três camadas, Medindo:60x60cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	BALMAK	R$ 10,00
169	EMBALAGEM DE SMS (Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de tecido Não Tecido (TNT0 próprio para esterilizaçõ. É constituído por três camadas, Medindo:80x80cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	BECARE	R$ 3,10
170	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 150x150mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	2.040	ATRIO	R$ 2,50
171	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 240x360mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	150	ATRIO	R$ 3,50
172	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 190x370mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	50	ASPEN	R$ 3,50
173	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 150x300mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	120	ASPEN	R$ 3,30
191	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS cirúrgicos, cerdas antimicrobianas em ambas as extremidades, comprimento;17,8 cm extremidade fina 2,3 cm e extremidade larga 3,5 cm. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	400	BIOLOGIX	R$ 3,60
194	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Adulto; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 22 a 28cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	540	BRAVET	R$ 120,00
196	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Infantil; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência de braço entre 16 a 20cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	540	BRAVET	R$ 125,00
198	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Neonatal; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço 6 a 7,5cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	50	BRAVET	R$ 127,00
199	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Obeso; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 30 a 38cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	270	BRACCO	R$ 132,00
201	ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático de PULSO; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira de pulso lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 2 pilhas "AA".	UNIDADE	2.160	BRASMEDICAL	R$ 135,00
203	ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático Semidigital; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 4 pilhas "AA".	UNIDADE	2.160	BRASMEDICAL	R$ 140,00
205	ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em	UNIDADE	50	BRASITALIA	R$ 60,00

	silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho M.				
206	ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho P.	UNIDADE	50	BRASITALIA	R$ 60,00
212	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, Tela de tecido trançado, composto de celulose oxidada regenerada, bactericida; Dimensões: 10,2 x 10,2cm com variação de 0,5cm.	UNIDADE	700	CHAMEX	R$ 9,00
213	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, Tela de tecido trançado, composto de celulose oxidada regenerada, bactericida; Dimensões: 5,1 x 10,2cm com variação de 0,5cm.	UNIDADE	500	CHAMEX	R$ 8,50
214	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e não abrasivo, Apresentação: macia, Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	UNIDADE	500	CONDOR	R$ 1,70
215	ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: Rappaport (Adulto); Tubo transmissor duplo em formato ``Y`` flexível em PVC; Auscultador duplo; Fone biauricular em aço inoxidável; Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias e rígidas em silicone ou PVC.	UNIDADE	300	CONTI	R$ 52,00
216	ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: Rappaport (Infantil); Tubo transmissor duplo em formato ``Y`` flexível em PVC; Auscultador duplo; Fone biauricular em aço inoxidável; Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias e rígidas em silicone ou PVC.	UNIDADE	120	CONTI	R$ 30,00
218	ÉTER ETÍLICO P.A, Aplicação: análise laboratorial, Características: grau cromatográfico, aspecto físico líquido incolor, fórmula molecular C4H10O, peso molecular 74,12 gramas/mol, pureza mínima 99,80%, Forma De Apresentação: frasco de 1L	FRASCO	3	COMPOJET	R$ 210,00
219	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, Material: em pvc, medindo 4mm x 2,13m, estéril, cor verde.	UNIDADE	360	CONFIRME	R$ 4,00
224	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: média; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	CYLOP	R$ 29,00
225	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: suave; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	DARU	R$ 30,00
226	FATOR REUMATÓIDE -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	FRASCO	120	DBI	R$ 115,00
227	FILME LASER DRIPOR (Película) de 14x17 – Konica Minolta	CAIXA	60	DESTAC	R$ 620,00
228	FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, Aplicação: uso em circuito respiratório, Tipo: filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,999%, bidirecional, auto umidificador, trocador de calor e umidade, com membrana única totalmente hidrofóbica que impede a passagem de líquidos ao circuito, sem tratamento com sais higroscópicos ou cargas eletrostáticas, validado microbiologicamente para gases, aerossóis com bactérias e/ou vírus e outros patógenos, retém e filtra partículas de látex. Com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções do paciente; Com tubo extensor corrugado flexível de 145mm, com memória e tampa para o tubo corrugado com dispositivo de proteção no descarte de material contaminado; Volume interno de 35ml	UNIDADE	800	DIXTAL	R$ 20,00
229	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	108	DENCRIL	R$ 165,00
233	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	153	DERMA	R$ 330,00
239	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	135	DIOXIDE	R$ 335,00
242	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 3 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	135	DIOXIDE	R$ 335,00
281	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Cardiovascular; Tamanho: 75cm; Diâmetro: 6-0; Agulha: (2) 13mm, 3/8 Círculo Cilíndrica Corpo Quadrado.	CAIXA	30	ERIMED	R$ 270,00
282	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Cardiovascular; Tamanho: 75cm; Diâmetro: 7-0; Agulha: (2)10mm, 3/8 Círculo Cilíndrica Corpo Quadrado.	CAIXA	25	EMBA	R$ 220,00
283	FIO NYLON 6-0 45cm ½ agulhado 1,6cm, caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	EMBA	R$ 44,00
287	**Idem ao item 286 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FITA COM ÁREA REAGENTE para verificação de Glicemia capilar - Caixa com 50 unidades de tiras. - Observação: considerando que a Unidade de Saúde possui monitores da marca ACCU-CHEK ACTIVE, as empresas que participarem com marca diferente, deverão ofertar os monitores a Unidade de Saúde gratuitamente, compatíveis com a fita ofertada.	CAIXA	1.200	ECO	R$ 169,00
292	FORMOL (FORMALDEÍDO), Concentração: 10%, Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	FRASCO	360	ERIMED	R$ 15,00
300	**Idem ao item 299 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	9.000	ERMED	R$ 1,95
304	**Idem ao item 303 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	9.000	EMBRAMED	R$ 1,85
306	**Idem ao item 306 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	9.000	EMBRAMED	R$ 1,85
308	**Idem ao item 307 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: XXG; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	9.000	EMBRAMED	R$ 1,85
310	**Idem ao item 309 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: recém-nascido; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	9.000	EMBRAMED	R$ 1,85
315	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	UNIDADE	48	ESTEK	R$ 45,00
316	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo	UNIDADE	2.700	ESTEK	R$ 70,00

	embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas.				
317	**Idem ao item 316 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas.	UNIDADE	300	ESTEK	R$ 110,00
319	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Gel aquoso para descontaminação de feridas, antisséptico; Composto por Polihexamida (PHMB) 0,1 e 0,2% e Água purificada; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g.	UNIDADE	1.000	EMBRAMED	R$ 48,00
321	GLICERINA P.A, Aplicação: análise laboratorial, Características Adicionais: aspecto físico denso, fórmula molecular C3H8O3, peso molecular 92,209 g/mol, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml.	UNIDADE	240	FEATHER	R$ 68,00
323	HIDRÓXIDO DE SÓDICO, frasco 1000ml PA – PADRÃO	FRASCO	12	FARMAX	R$ 35,00
324	INDICADOR BIOLÓGICO para controle de esterilização a vapor, attest rápido (leitura final de 24 a 48 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato e oferecer treinamento técnico. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	12	SICAD	R$ 59,00
325	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 - Fita adesiva zebrada SEM CHUMBO, alta adesividade, própria para vedar e identificar embalagens descartáveis em papel crepado, papel grau cirúrgico, SMS e/ou para manta polipropileno, termo resistentes. Muda de cor de verde para preto ou marrom quando exposta ao ciclo de esterilização por vapor. Rolo Medindo 19 mm x 54 metros.	ROLO	500	SICAD	R$ 59,00
326	INDICADOR QUÍMICO TESTE BOWIE & DICK CLASSE 2 (controle de equipamento), para autoclaves à prévácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137º por 3,5 min. Autoclave padrão europeu (SISA).	UNIDADE	900	SICAD	R$ 38,00
327	INDICADOR QUÍMICO TESTE BOWIE & DICK CLASSE 2 (controle de equipamento), para autoclaves à prévácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 121 e 127º por 30 min.	UNIDADE	500	FARMACE	R$ 38,00
328	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, por mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a substância química funde e migra como um líquido através da mecha de papel, classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, composto de uma tira de papel e um comprimido químico sensível a temperatura, tempo e vapor, acondicionados em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do Bacilo Stearothermophillus. A embalagem deverá contemplar 03 (três) valores declarados: 121°C, 135° e uma temperatura intermediaria correlacionadas com o tempo de morte do bacilo, e na temperatura de 121° deverá reagir a partir de 16,5 min. A mudança de limite é visível através da janela identificada por reject/rejeitado, e deverá atingir a área chamada de accept/aceito, se todas as condições necessárias para destruição de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. caixa com 200 unidades	CAIXA	216	FILIZOLA	R$ 187,00
332	KIT COM SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, Aplicação: uso laboratorial / análise de coliformes totais e E.Coli em águas, Forma De Apresentação: flaconete com substrato cromogênico (pó), Características Adicionais: com resultado confirmativo pela presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.coli confirmativo em 24 horas pela obervaçao de fluorescência sem necessidade de adiçao de outros reagentes para confirmação, Conformidade: método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater	UNIDADE	200	EUROPA	R$ 31,00
333	KIT de escovas para lavagem de anulados, cerdas em nylon antimicrobiana, haste de arame de aço torcido com 20 unidades, comprimento de 30cm , diâmetro 3mmX30cm	UNIDADE	20	FAMARA	R$ 31,00
335	KIT ESCOVA-ESPONJA com digliconato de clorexidina 2,0%. Contendo escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.	KIT	4.500	FLEXPELI	R$ 8,95
336	**Idem ao item 335 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** KIT ESCOVA-ESPONJA com digliconato de clorexidina 2,0%. Contendo escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.	KIT	500	FLEXPELI	R$ 7,70
337	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: grande, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	21.600	FGM	R$ 2,85
338	**Idem ao item 337 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: grande, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	2.400	FGM	R$ 5,00
339	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: médio, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	43.200	FGM	R$ 2,88
350	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, medindo 26 x 76mm, lisa. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	600	EMBRAMED	R$ 0,70
351	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, Material: vidro; Dimensões: 26mm x 76mm, Espessura: 1,0mm a 1,2mm; Modelo: com extremidade Fosca, lapidada; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA	300	EMBRAMED	R$ 9,50
352	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO Aplicação Principal: Projeção, Microscópio. Potência: 20W. Tensão: 6V	UNIDADE	80	EMBRAMED	R$ 14,00
353	LÂMPADA HALÓGENAPARA MICROSCÓPIO, Aplicação Principal: Projeção, Microscópio. Potência: 30W. Tensão: 6V.	UNIDADE	80	EMBRAMED	R$ 15,00
355	LANCETAS UNIVERSAIS para medida de glicemia capilar, caixa com 100 unidades	CAIXA	360	HIPRO	R$ 7,50
356	LENÇO PARA BANHO, Aplicação: banho de leito; Não estéril; Sem álcool, sem alergênicos, sem perfume; Descartável; Biodegradável; Dimensões mínimas: 30cm x	PACOTE	200	EMBRAMED	R$ 65,00

	35cm por lenço; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades				
357	LENÇOL HOSPITALAR 70 cm x 50 m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Minima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas ou qualquer outro defeito.	ROLO	9.000	EMBRAMED	R$ 9,50
358	**Idem ao item 357 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LENÇOL HOSPITALAR 70 cm x 50 m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Minima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas ou qualquer outro defeito.	ROLO	1.000	EMBRAMED	R$ 10,00
359	LÍQUIDO DE TURK para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	FRASCO	100	HTM	R$ 35,00
360	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	FRASCO	20	HTM	R$ 90,00
370	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.200	HENKEL	R$ 6,00
371	**Idem ao item 370 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800	HENKEL	R$ 30,00
383	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, Tipo: de alta concentração; Adulto; Material: Silicone; Com reservatório tipo ``Bag`` reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório.	UNIDADE	120	HIPOLABOR	R$ 21,00
384	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, Tipo: de alta concentração; Pediátrica; Material: Silicone; Com reservatório tipo ``Bag`` reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório.	UNIDADE	60	HIPOLABOR	R$ 21,00
385	MÁSCARA LARÍNGEA, Aplicação: Intubação; Material: Silicone, com barra de abertura da máscara, profundidade em concha; Com coxim de selamento; Autoclavável; Com barra de proteção acidental da epligote; Tamanho: Adulto; Volume Máximo de Inflação: 30ml; N..4.0.	UNIDADE	120	HIPOLABOR	R$ 32,00
386	MÁSCARA LARÍNGEA, Aplicação: Intubação; Material: Silicone, com barra de abertura da máscara, profundidade em concha; Com coxim de selamento; Autoclavável; Com barra de proteção acidental da epligote; Tamanho: Adulto; Volume Máximo de Inflação 40ml; N..5.0.	UNIDADE	120	HIPOLABOR	R$ 6,50
389	MASSA SELANTE, Aplicação: para vedar tubo capilar.	UNIDADE	80	HIPOLABOR	R$ 44,00
412	PÉROLA DE VIDRO, Diâmetro: 4mm. Embalagem com 500g.	UNIDADE	10	ISOFARMA	R$ 120,00
417	PLACA DE KLINE, Modelo: 12 escavações, Material: vidro.	UNIDADE	12	HOSPFLEX	R$ 48,00
420	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, Aplicação: Para uso em micropipeta automática; Descartável; Não estéril; Volume variável entre 10 a 200µl; Cor: amarela; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	42	ISOFARMA	R$ 35,00
424	PRESERVATIVO MASCULINO SEM lubrificante, confeccionado em látex natural, resistente, atóxico, formato anatômico, com acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras, para exames de ultrassonografia com transdutor vaginal, largura 52mm. Na embalagem deverão estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referência, data de fabricação, o lote e o prazo de validade, e certificações ANVISA/Inmetro. Conforme RDC n.37 26/08/2015 ANVISA.	UNIDADE	12.000	JOTA	R$ 0,65
426	**Idem ao item 425 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - PRÓ-PÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m²; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	PACOTE	300	ISOFARMA	R$ 19,00
430	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 250 ml.	PACOTE	10	ISOFARMA	45,00
438	REAGENTE DE COLORAÇÃO GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	UNIDADE	30	LAB	R$ 85,00
439	REAGENTE, Descrição: pastilha de dissolução ultra-rápida, cloro DPD, para determinação de Cloro Residual Livre, com faixa de leitura de 0,0 a 4,0 mg/litro. Unidade de fornecimento: teste/pastilha. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PACOTE	30	ISOFARMA	R$ 245,00
444	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA AUTOCLAVES, produto com a utilidade de remover ferrugem, manchas, placas e depósitos alcalinos e minerais. Fácil aplicação e com maior contato e permanência com a superfície, não deixa resíduos. Embalagem em frasco de 1l.	FRASCO	6	LABOR	R$ 90,00
446	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	300	LABOR	R$ 12,00
447	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	300	LABOR	R$ 12,00
452	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	270.000	LABOR	R$ 0,38
453	**Idem ao item 452 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SERINGA DESCARTÁVEL 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	30.000	LABOR	R$ 0,55
454	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	UNIDADE	80.000	SALDANHA	R$ 0,20
455	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	270.000	SALDANHA	R$ 0,45
463	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 1L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 2; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	LABOR-IMPORT	R$ 285,00
464	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 2,3L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 3; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	LABOR-IMPORT	R$ 340,00
465	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 3L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 4; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	LABOR-IMPORT	R$ 360,00
466	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 0 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00

467	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 00 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
468	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 1 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
469	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 2 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
470	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 3 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
477	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 8Fr.	UNIDADE	100	LABOR-IMPORT	R$ 70,00
478	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 10Fr.	UNIDADE	200	PROLAB	R$ 70,00
479	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 12Fr.	UNIDADE	200	LABOR-IMPORT	R$ 69,00
480	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 14Fr.	UNIDADE	200	PROLAB	R$ 69,00
481	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 16Fr.	UNIDADE	300	INJEX	R$ 70,00
482	SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 0,5%), alcoolica à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	1.800	LABOR-IMPORT	R$ 20,00
483	**Idem ao item 482 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 0,5%), alcoolica à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	200	INJEX	R$ 20,00
484	SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	1.800	LABOR-IMPORT	R$ 24,00
497	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 3cc n. 06; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	50	INSTRAMED	R$ 3,70
498	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 3cc n. 06; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	100	INSTRAMED	R$ 3,45
499	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 3cc n. 04; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	100	INSTRAMED	R$ 3,45
500	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	200	INSTRAMED	R$ 3,45
501	SONDA DE FOLLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	300	INSTRAMED	R$ 3,10
502	Sonda de Folley 2 VIAS c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	2.000	INSTRAMED	R$ 3,10
503	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 14. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	4.000	INSTRAMED	R$ 3,10
504	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 16. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	3.840	INSTRAMED	R$ 3,10
505	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 18. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	800	INSTRAMED	R$ 3,10
506	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 20. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	800	INSTRAMED	R$ 3,55
507	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	INSTRAMED	R$ 3,55
508	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 24. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	800	INSTRAMED	R$ 3,55
509	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS c/ balão 5cc nº 20. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois	UNIDADE	1.000	LETOMED	R$ 5,45

	orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.				
510	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS c/ balão 5cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	LETOMED	R$ 5,45
511	SONDA DE FOLLEY 3 vias c/ balão 5cc nº 24. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	LETOMED	R$ 5,45
512	SONDA DOBBHOFF, Material: silicone e poliuretano; Flexível, não sofre alteração com o ph ácido do estômago; Ogiva distal de tungstênio e fio guia; Tamanho a ser definido pelo órgão solicitante.	UNIDADE	50	LETOMED	R$ 12,00
530	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 04; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-FLEX	R$ 1,39
531	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-FLEX	R$ 0,95
532	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
533	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
534	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
535	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
536	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.400	MED-DRAPE	R$ 0,95
537	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
538	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 04; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	50	PREMA-HOSPITALAR	R$ 0,95
539	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	500	PREMA-HOSPITALAR	R$ 0,95
545	SWAB, Aplicação: coleta e transporte de amostras; Esterilizado por radiação GAMA; Haste plástica flexível em poliestireno; Acabamento: ponta de rayon, embalado individualmente; Forma De Apresentação: pacote com 100 unidades.	UNIDADE	30	ISOFAMA	R$ 19,90
550	TELA CIRÚRGICA, Tamanho: 26 x 36 cm, em polipropileno com camada de poliuretano, de alta densidade, monofilamentado, estéril, não absorvível e sintético. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS.	UNIDADE	500	INTERVALUE	R$ 39,50
552	TERMÔMETRO, Aplicação: uso em geladeira de vacinas, Material: base plástica, Apresentação: termômetro com cabo extensor flexível, enchimento à líquido vermelho, escala entre -25.C e +30.C (±5%) e divisão de 1.C, limite de erro: ±2, Dimensões: termômetro: 140 mm (±5%) de comprimento e 40 mm (±5%) de diâmetro; cabo flexível: 700 mm, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor	UNIDADE	10	INJEFLEX	R$ 119,00
553	TERMÔMETRO, Tipo: digital, Infravermelho (Laser); Aplicação: uso residencial, hospitalar, escritórios; Capacidade de armazenamento para até 32 leituras; Intervalo de Medição: 32,0-42,5°C (89,6-108,5°F); Precisão: ±0,3°C/0,5°F; Resolução: 0,1°C/°F; Função: Indicação de acima/abaixo da faixa Hi ou Lo; Temperatura de Operação: 0-50°C (32-122°F); Temperatura de Armazenamento: -20 a 60°C (-4 a 140°F); Display com iluminação; Tela LCD com luz de fundo com indicadores de função; Desligamento automático (7s aprox.); Compatível com software para Windows; Acompanha: 2 baterias AA e estojo para transporte.	UNIDADE	100	INJEFLEX	R$ 150,00
554	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	UNIDADE	9.000	MEDCIR	R$ 0,99
558	TIRA REATIVA, Aplicação: determinação de glicemia em aparelho On Call Plus II, Tipo: descartável. Caixa com 50 unidades de Tiras	CAIXA	3.060	MEDCIR	R$ 52,00
562	TRAQUÉIA PARA USO EM MÁQUINA DE ANESTESIA, medindo 22x1200, em silicone, parte interna lisa, autoclavável, acompanhada dos acessórios: adaptador em Y e Baraka.	UNIDADE	24	MEDCIR	R$ 175,80
567	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 a 5 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, com ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração	UNIDADE	108.000	MED-DRAPE	R$ 0,79
568	**Idem ao item 567 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 a 5 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, com ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração	UNIDADE	12.000	MEDICAN	R$ 0,88
573	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 5,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	MEDICAN	R$ 8,10
574	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	MEDICAN	R$ 6,60
575	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 7,0 mm,	UNIDADE	500	MEDICAN	R$ 6,60

	siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."				
576	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 7,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e reg. M.S."	UNIDADE	1.200	MEDICAN	R$ 6,60
577	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 8,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	1.000	MEDICAN	R$ 6,60
579	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 3,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	MEDICONE	R$ 6,60
580	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 3,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	MEDICAN	R$ 6,60
584	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 3,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	300	MEDICLINI	R$ 5,20
585	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 5,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	100	MEDICLINI	R$ 5,00
586	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 6,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	MEDICLINI	R$ 5,00
587	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 6,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	MEDICLINI	R$ 5,00
588	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL c/ balão calibre 8,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	MEDICLINI	R$ 6,50
593	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 4,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	300	MEDSONDA	R$ 5,50
594	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 4,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	MEDSONDA	R$ 5,50
595	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 5,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	120	MEDSONDA	R$ 5,50
596	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 7,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	MEDSONDA	R$ 5,50
602	VÁLVULA REGULADORA, Aplicação: para cilindro, Material: metal cromado, Características Adicionais: rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 à 315 Kgf/cm, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm com válvula de segurança e fluxômetro para oxigênio de 0 à 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	UNIDADE	50	MEDEX	R$ 112,00
603	VASELINA LÍQUIDA, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml com tampa rosqueável e lacre de segurança.	FRASCO	756	MEDEX	R$ 49,00
605	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	FRASCO	200	MEDSONDA	R$ 83,00
608	VIOLETA DE GENCIANA, composição solução à 1%, apresentação uso tópico, frasco 1000ml.	FRASCO	24	MEDSONDA	R$ 49,90
609	CANETA BISTURI, Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual, Autoclavável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	90	MEDSONDA	R$ 437,00
610	**Idem ao item 609 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - CANETA BISTURI, Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual, Autoclavável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	10	MEDEX	R$ 755,00
611	CANETA BISTURI, Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual duplo, descartável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	180	MEDIPLUS	R$ 122,00
612	**Idem ao item 611 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - CANETA BISTURI, Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual duplo, descartável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	20	MEDSONDA	R$ 115,00
613	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°4.0. Caixa com 10unidae	CAIXA	12	MEDIPLUS	R$ R$ 6,10
614	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°4.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDIPLUS	R$ 6,10
615	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°5.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
616	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°5.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
617	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°6.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
618	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15

	do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°6.5. Caixa com 10unidade				
619	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°7.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
620	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°7.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
621	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risco de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°8.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
622	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risco de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°8.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
623	CURATIVO HIDROCOLOIDE, auto-adesivo semi-transparente hipoalôgenico, estéril 10x10cm	UNIDADE	1.080	MELHORMED	R$ 9,50
625	DRENO DE PENROSE, material Em Látex. Tamanho N°4 Estéril, Flexivel, Uniforme Em Toda Extensão	UNIDADE	300	MELHORMED	R$ 5,95
626	EQUIPO PARA HEMODERIVADOS descartável, estéril, atóxico, apirogênico transparente, com tubo extensos e pinça.	UNIDADE	120	MELHORMED	R$ 8,90
631	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO transparente descartável. Marca: Life Med.	UNIDADE	1.200	MELHORMED	R$ 42,00
632	MONITOR GLICOSE PORTÁTIL kit compativel com accu-chek active. Contém 01 monitor e 50 tiras reagentes. Apresentação: monitor, manual de instruções, 1 bateria cr 2032, 1 estojo; especificação: autocodificado, tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância), faixa de medição: 10 a 600 mg/dl, permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor, detecção de amostra insuficiente de sangue, resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor), liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la, memória para 500 resultados com data e hora. Média de 7, 14, 30 e 90 dias, transferência de dados da memória por meio de cabo usb universal, funciona com 1 bateria cr 2032, garantia permanente do monitor, conforme manual do produto; codigo catmat: 150861- monitor portátil - especificação: nome: monitor portátil exames.	KIT	300	MELHORMED	R$ 114,00

Fornecedor Beneficiário: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 38.314.675/0001-88**, estabelecida na R JOSE MIRANDA COELHO, n.º 277, ALTOS, Bairro: JORGE TEXEIRA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.088-025.

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 38.314.675/0001-88					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,4cm; Forma de Apresentação: embalagem com 100 unidades.	PACOTE	800	THEOTO/ NACIONAL	R$ 5,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto/ pós-operatório/ incontinência urinária; Tamanho/ Capacidade: único/fluxo intenso; Com protetor impermeável; Ultra gel; Sem abas. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	1.200	GERIATEX/NACIONAL	R$ 12,50
6	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 7; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	72.000	SR/NACIONAL	R$ 0,08
46	AVENTAL DESCARTÁVEL, Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m², costuras com acabamento em overloque; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	108.000	OMAR/ NACIONAL	R$ 2,20
54	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso; Com diâmetro inicial de 10 a 19 e diâmetro final de 64 a 76mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	4.500	COVANTEC/NACIONAL	R$ 10,00
56	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso, com diâmetro inicial de 8 a 10mm e diâmetro final de 35 a 50mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	2.700	COVANTEC/NACIONAL	R$ 10,00
59	BRAÇADEIRA, Aplicação: Monitor multiparamétrico; Material: Borracha isenta de látex com fecho em velcro; Tamanho: Adulto (a ser definido pelo órgão solicitante); Manguito em Borracha isento de látex, uma via, não descartável.	UNIDADE	40	PREMIUM/NACIONAL	R$ 80,00
110	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 13 litros.	UNIDADE	7.200	DESCARPACK/NACIONAL	R$ 6,65
112	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	6.300	DESCARPACK/NACIONAL	R$ 9,00
120	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45x50cm; Gramatura Mínima: aproximadamente 38g/m²; Material: 100% puro algodão: macio e extra absorvente, tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Não estéril; Isento de amido e alvejante óptico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	5.400	OMAR/ NACIONAL	R$ 76,00
123	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	PACOTE	12.600	OMAR/ NACIONAL	R$ 26,90
135	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente para região sacral Tam. 15 x 18 cm.	UNIDADE	1.296	CURATEC/ NACIONAL	R$ 50,00
151	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de	UNIDADE	10.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,25

	fabricação, data de val e Reg. ANVISA.				
152	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	20.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,25
153	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	35.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,25
154	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	FRASCO	20.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,26
155	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	17.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,26
192	ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: digital semiautomático (Adulto); Modelo: DE BRAÇO; Visor de LCD; Escala de medição mínima de 0 a 299mm/Hg e pulsação de 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pera em látex; Válvula metálica para liberação de ar; Fonte de Alimentação: 4 pilhas AA; Com selo do INMETRO.	UNIDADE	270	PREMIUM/ NACIONAL	R$ 160,00
207	ESPARADRAPO, impermeável Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele	UNIDADE	10.800	MISNNER/ NACIONAL	R$ 9,70
244	FIO CATPOINT 5-0 75cm 1/2 1,5cm cx 24 unidades	CAIXA	60	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 110,00
245	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 0, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	140	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 120,00
253	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 30mm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem esterilização, procedência, data de fabricação, prazo deverá constar dados de identificação, tipo de de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 147,90
254	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 1-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	414	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 148,00
256	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	CAIXA	100	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 148,00
257	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 147,50
258	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 4-0, torcido, , 70cm, agulha ½ circulo cilíndrica 1,5cm. Urologia. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70	TECNOFIO/NACIONAL	R$ 147,50
259	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 127,00
260	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	90	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 127,00
261	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	405	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 120,00
263	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	10	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 120,00
273	FIO CIRÚRGICO nylon nº 5-0, monofilamentar, agulha 3/8 circular triangular 1,9cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 47,99
278	FIO CIRÚRGICO seda nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm-Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	48	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 89,00
279	FIO CIRÚRGICO seda nº 2-0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 89,00
280	FIO CIRÚRGICO seda nº 3-0 cm, de 70-75 cm, agulha 3/8 círculo espatulada. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 89,00
322	GORRO/TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca.	UNIDADE	144.000	OMAR/ NACIONAL	R$ 0,08
341	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: pequeno, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâminas	KIT	43.200	KOLPLAST/NACIONAL	R$ 3,20
376	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.700	SUPERMAX/NACIONAL	R$ 29,00
425	PRÓ-PÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m²; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o	PACOTE	2.700	OMAR/ NACIONAL	R$ 12,00

	tornozelo com elástico em toda sua volta; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.				

Fornecedor Beneficiário: VR HOSPITALAR LTDA –, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 04.768.293/0001-02**, estabelecida na R EMILIO MOREIRA, n.º 1231, Bairro: PRACA 14 DE JANEIRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-040.

VR HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 04.768.293/0001-02					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
32	ANTI-D: Testes utilizados para realização da Tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura 20 a 80 C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M. S. Similar a Prothemo ou superior. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO	120	GOLD	R$ 50,00
53	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, Aplicação: uso hospitalar; Capacidade: 150 ml; Com protetor, perfurador, tubo de PVC, opérculo, conector com hímen; Estéril e apirogênico.	UNIDADE	1.200	JP	R$ 29,99
73	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 14Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	216	BIOMEDICAL	R$ 89,80
74	**Idem ao item 73 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 14Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	24	BIOMEDICAL	R$ 98,00
75	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 16Ga x 20cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	200	BIOMEDICAL	R$ 89,80
76	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 18Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	216	BIOMEDICAL	R$ 99,95
77	**Idem ao item 76 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 18Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	24	BIOMEDICAL	R$ 120,00
90	Cateter para acesso venoso CENTRAL DUPLO LUMEN 4,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UNIDADE	120	BIOMEDICAL	R$ 160,00
94	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Neonatal; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	6.000	BIOSANI	R$ 2,00
102	CERA PARA OSSO, Aplicação: uso hospitalar; Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,5g.	UNIDADE	240	BIOLINE	R$ 6,70
134	**Idem ao item 133 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - CURATIVO de CARVÃO MINERAL com Prata 10,5X10,5 cm. Utilizado em feridas de espessura parcial e completa, ulceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas, feridas agudas, entre outras. Caixa 10 com unidades	CAIXA	100	POLAR FIX	R$ 377,00
141	CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g.	UNIDADE	900	POLAR FIX	R$ 35,49
147	**Idem ao item 146 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 15 cm x 10 m.	UNIDADE	50	POLAR FIX	R$ 146,00
174	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas, para Nutrição Enteral; Câmara gotejadora transparente; Tubo extensor em PVC na cor azul com pinça rolete; Ponta perfurante com tampa protetora; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	22.500	TKL	R$ 1,97
175	**Idem ao item 174 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas, para Nutrição Enteral; Câmara gotejadora transparente; Tubo extensor em PVC na cor azul com pinça rolete; Ponta perfurante com tampa protetora; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	2.500	TKL	R$ 2,00
176	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Apresentação: Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Injetor lateral em Y com auto-cicatrizante e resistente a múltiplas punções com agulha; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão Luer.	UNIDADE	108.000	TKL	R$ 1,16
177	**Idem ao item 176 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Apresentação: Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Injetor lateral em Y com auto-cicatrizante e resistente a múltiplas punções com agulha; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão Luer.	UNIDADE	12.000	TKL	R$ 1,68
178	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC; Ponta perfurante com tampa protetora; Injetor lateral com látex auto-cicatrizante e vedante; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	18.000	TKL	R$ 1,35
179	**Idem ao item 178 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC; Ponta perfurante com tampa protetora; Injetor lateral com látex auto-cicatrizante e vedante; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	2.000	TKL	R$ 2,00
180	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto.	UNIDADE	43.200	TKL	R$ 1,10
182	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	UNIDADE	25.200	LA VITA	R$ 2,38
183	**Idem ao item 182 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	UNIDADE	2.800	LA VITA	R$ 1,78
184	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em	UNIDADE	6.000	LA VITA	R$ 2,43

	forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: neonatal.				
189	EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES, estéril. Destinado a utilização para transferência e mistura de soluções parenterais em sistema fechado, com duas pontas perfurantes com protetor.	UNIDADE	3.600	BIOSANI	R$ 1,80
208	**Idem ao item 207 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** ESPARADRAPO, impermeável Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele	UNIDADE	1.200	CIEX	R$ 13,45
209	ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 25mm x 10m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	UNIDADE	4.000	CIEX	R$ 4,29
210	ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 50mm x 10m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	UNIDADE	2.400	CIEX	R$ 7,39
230	**Idem ao item 229 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	12	BIOLINE	R$ 297,00
231	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 0 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	153	BIOLINE	R$ 277,00
232	**Idem ao item 231 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 0 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	17	BIOLINE	R$ 350,00
235	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	360	BIOLINE	R$ 277,00
236	**Idem ao item 235 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	BIOLINE	R$ 350,00
237	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	360	BIOLINE	R$ 274,00
238	**Idem ao item 237 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	BIOLINE	R$ 300,00
241	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 3 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	80	BIOLINE	R$ 278,00
246	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha (SPA 45 T sutupak). Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	120	POINT	R$ 108,97
248	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 2, trançado, 15 x 45cm, sem agulha (SPA 45 T sutupak). Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	POINT	R$ 108,97
250	FIO CIRÚRGICO catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm-OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	198	BIOLINE	R$ 148,98
251	**Idem ao item 250 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO CIRÚRGICO catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	22	BIOLINE	R$ 199,00
252	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	140	BIOLINE	R$ 146,98
255	**Idem ao item 254 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 1-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	46	BIOLINE	R$ 250,00
262	**Idem ao item 261 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	45	BIOLINE	R$ 199,70
264	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	270	TECHNOFIO	R$ 60,00
265	**Idem ao item 264 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	TECHNOFIO	R$ 60,00
266	FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento n º 3-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 3,0cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	477	TECHNOFIO	R$ 44,75
267	**Idem ao item 266 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 3-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 3,0cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	53	TECHNOFIO	R$ 60,00
268	FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	270	TECHNOFIO	R$ 47,97
269	**Idem ao item 268 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	TECHNOFIO	R$ 60,00
270	FIO CIRÚRGICO nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com	CAIXA	80	TECHNOFIO	R$ 51,98

	24 unidades.				
271	FIO CIRÚRGICO nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 4,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	TECHNOFIO	R$ 47,40
272	FIO CIRÚRGICO nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	TECHNOFIO	R$ 47,40
284	FIO NYLPOINT P 5-0 45cm 1/2 1,6cm, caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	POINT	R$ 119,90
302	**Idem ao item 301 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	9.000	ALFAMA	R$ 2,34
311	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Aplicação: para acondicionar nutrição enteral, Características Adicionais: descartável, com conector universal que permita perfeita adaptação a equipos, isento de manchas e quaisquer defeitos, Capacidade: com graduação até 500 ml, Material: polietileno atóxico, Forma de Apresentação: embalagem individual plástica	UNIDADE	32.400	BIOMEDICA	R$ 1,85
312	**Idem ao item 311 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Aplicação: para acondicionar nutrição enteral, Características Adicionais: descartável, com conector universal que permita perfeita adaptação a equipos, isento de manchas e quaisquer defeitos, Capacidade: com graduação até 500 ml, Material: polietileno atóxico, Forma de Apresentação: embalagem individual plástica	UNIDADE	3.600	BIOMEDICA	R$ 1,90
313	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Capacidade 300ml; Descartável; Com escala dupla graduada a cada 50ml; Tampa rosqueada; Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente.	UNIDADE	12.000	BIOMEDICA	R$ 1,14
314	FRASCO, Material: polipropileno transparente; Aplicação: coleta de água para 100 ml de amostra com pastilha de tiossulfato de sódio; Capacidade: 120ml; Acabamento: tampa flip-top, fecho duplo, estéril, descartável.	UNIDADE	1.500	BIOMEDICA	R$ 1,39
330	KIT CIRÚRGICO, Descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS). Composição mínima: 1 Campo superior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,20m, comprimento mínimo 2,60m; 1 Campo inferior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,50m, comprimento mínimo 1,90m; 2 Campos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,00m, comprimento mínimo 1,50m; 1 Cobertura impermeável para mesa de mayo, largura 0,60cm, comprimento 1,40m; 1 Cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço repelente, largura mínima 1,25m, comprimento mínimo 1,80m; 4 Aventais cirúrgicos de uso único, respirável, com barreira bacteriana e viral, manga longa, com punhos, tamanho grande, confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, 2 Toalhas de uso único de alta absorção. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Esterilizado à óxido de etileno.	UNIDADE	720	POLAR FIX	R$ 199,98
331	**Idem ao item 330 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - KIT CIRÚRGICO, Descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS). Composição mínima: 1 Campo superior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,20m, comprimento mínimo 2,60m; 1 Campo inferior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,50m, comprimento mínimo 1,90m; 2 Campos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,00m, comprimento mínimo 1,50m; 1 Cobertura impermeável para mesa de mayo, largura 0,60cm, comprimento 1,40m; 1 Cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço repelente, largura mínima 1,25m, comprimento mínimo 1,80m; 4 Aventais cirúrgicos de uso único, respirável, com barreira bacteriana e viral, manga longa, com punhos, tamanho grande, confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, 2 Toalhas de uso único de alta absorção. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Esterilizado à óxido de etileno.	UNIDADE	80	POLAR FIX	R$ 157,90
361	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	25.920	MAXTOUCH	R$ 1,70
362	**Idem ao item 361 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 , EM látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.880	MAXTOUCH	R$ 1,70
363	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	43.200	MAXTOUCH	R$ 1,70
364	**Idem ao item 363 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LUVA CIRÚRGICA estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	4.800	MAXTOUCH	R$ 1,70
365	LUVA CIRÚRGICA estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	43.200	MAXTOUCH	R$ 1,71
366	**Idem ao item 365 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** -Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	4.800	MAXTOUCH	R$ 1,70
367	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	25.920	MAXTOUCH	R$ 1,70
368	**Idem ao item 367 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.880	MAXTOUCH	R$ 1,70
369	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	19.200	MAXTOUCH	R$ 1,70
373	**Idem ao item 372 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000	HANDFORM	R$ 35,00
374	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	9.000	HANDFORM	R$ 27,70
375	**Idem ao item 374 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000	HANDFORM	R$ 35,00
378	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 10cm	ROLO	700	POLAR FIX	R$ 22,45
379	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 15cm	ROLO	700	POLAR FIX	R$ 24,99
395	ÓLEO DE IMERSÃO, Aplicação: Microscopia; Unidade de Fornecimento: Frasco com 100ml.	FRASCO	100	GOLD ANALISA	R$ 25,00
402	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 350mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de	ROLO	270	CIEX	R$ 250,00

	processo; Termo selante.				
403	**Idem ao item 402 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 350mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	30	CIEX	R$ 250,00
404	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	540	CIEX	R$ 120,00
405	**Idem ao item 404 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	60	CIEX	R$ 120,00
406	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 450mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	540	CIEX	R$ 300,00
407	**Idem ao item 406 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 450mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	60	CIEX	R$ 300,00
433	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Aplicação: adulto; Material: plástico macio e resistente (polipropileno); Descrição: com campo disponível para inserir informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Acabamento: sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável, descartável; Cor: conforme solicitante.	UNIDADE	6.000	KOLPLAST	R$ 1,09
441	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Tipo: Manual; tamanho Adulto (1500 a 1700ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Características adicionais: autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	UNIDADE	100	RD MEDIQ	R$ 234,00
443	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (Ambu) Tipo: Manual; tamanho neonatal (150ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Caracteristicas adicionais: autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	UNIDADE	30	RD MEDIQ	R$ 213,99
489	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200	BIOSANI	R$ 0,88
490	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200	BIOSANI	R$ 0,88
491	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 ,em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.800	BIOSANI	R$ 0,90
492	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,00
493	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,00
494	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,00
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	3.500	BIOSANI	R$ 1,00
496	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.500	BIOSANI	R$ 1,00
525	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,96
526	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,94
527	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 20; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,96
528	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 22; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.400	BIOSANI	R$ 1,94
529	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 24; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	BIOSANI	R$ 1,95
560	TORNEIRA DE 3 VIAS indicada para duplicação de vias de acesso venoso; composta de corpo transparente e volante colorido; volante giratório com seta indicativas; dois conectores luer slip e um conector luer lock com tampas protetoras; atóxico; apirogênico e descartável; embalados individualmente em blister de pvc e papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	UNIDADE	108.000	TKL	R$ 0,74

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela Aquisição de Insumos Farmacêuticos (Químicos Cirúrgicos), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: AMMED HEALTH LTDA - CNPJ N° 37.909.428/0001-61, BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 27.477.776/0001-53, DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59, JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40, LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITARES LTDA – CNPJ N° 04.015.643/0001-60, NAVECA COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 05.613.884/0001-73, RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 22.308.583 /0001-55, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 00.488.689/0001-45, SUPRIMED DISTRIBUIÇAO LTDA – CNPJ N° 20.747.058/0001-00, VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 38.314.675/0001-88 e VR HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 04.768.293/0001-02, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 15 de julho de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de junho de 2025.

AMMED HEALTH LTDA
CNPJ N° 37.909.428/0001-61

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 27.477.776/0001-53

DECARES COMERCIO LTDA
CNPJ N° 01.708.499/0001-59

JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 26.434.440/0001-40

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITARES LTDA
CNPJ N° 04.015.643/0001-60

NAVECA COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 05.613.884/0001-73

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 22.308.583 /0001-55

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 00.488.689/0001-45

SUPRIMED DISTRIBUIÇAO LTDA
CNPJ N° 20.747.058/0001-00

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 38.314.675/0001-88

VR HOSPITALAR LTDA
CNPJ N° 04.768.293/0001-02

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E05AF89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de preços para eventual aquisição de insumos farmacêuticos (medicamentos psicotrópicos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** oriundo do Processo Administrativo nº 1990/2025 – SEMSA.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras**: DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59, JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40, LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ N° 04.015.643/0001-60, RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 22.308.583/0001-55, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 00.488.689/0001-45, VINORTE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 38.314.675/0001-88 e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N° 03.442.420/0001-16, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
34	DONEPEZIL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	6.000	GEOLAB/ GENÉRICO	R$ 0,70
44	FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/mL (50mcg/mL); Unidade de Fornecimento: ampola com 2mL em embalagem estéril.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR/ GENÉRICO	R$ 3,41
48	GABAPENTINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 300mg	UNIDADE	12.000	PRATI/ GENÉRICO	R$ 0,36
51	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	480	UNIÃO QUÍMICA/ DECAN HALOPER	R$ 6,99
74	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR/ GENÉRICO	R$ 3,20
81	PREGABALINA, Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 75 mg.	UNIDADE	7.200	GEOLAB/ GENÉRICO	R$ 0,39
83	QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 200 mg.	UNIDADE	9.600	BIOLAB/ KITAPEN	R$ 0,99

JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
6	BUPROPIONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 150mg	UNIDADE	54.000	GEOLAB-BR	R$ 0,56
16	CLOMIPRAMINA, Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 25mg.	UNIDADE	12.000	EMS-BR	R$ 0,66
17	CLONAZEPAN, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,5mg.	UNIDADE	12.000	CRISTALIA-BR	R$ 0,08
18	CLONAZEPAN, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	24.000	CRISTALIA-BR	R$ 0,07
30	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	UNIDADE	36.000	SANTISA-BR	R$ 0,06
31	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	12.000	SANTISA-BR	R$ 0,06
32	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	6.000	SANTISA-BR	R$ 1,05
36	ESCITALOPRAM (OXALATO), Forma Farmacêutica: comprimido revestido, Concentração: 10mg.	UNIDADE	6.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,17
46	FLUMAZENIL, Forma Farmacêutica: solução injetável (IV); Concentração: 0,5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 5ml.	UNIDADE	2.400	CRISTALIA-BR	R$ 7,80
47	FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 20mg.	UNIDADE	288.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,09
64	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 10ml.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR-BR	R$ 3,90

70	MIRTAZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 40mg.	UNIDADE	7.200	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 1,34
84	QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg.	UNIDADE	9.600	GEOALB-BR	R$ 0,16
96	SEVOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalatória; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	120	CRISTALIA-BR	R$ 270,00
102	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	UNIDADE	14.400	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,17

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ Nº 04.015.643/0001-60

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
4	BROMAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 3 mg.	UNIDADE	2.400	GERMED / NACIONAL	R$ 0,14
14	CETAMINA S 50mg/ml, solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	1.080	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 21,83
15	**Idem ao Item 14- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** CETAMINA S 50mg/ml, solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	120	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 21,80
23	CLORIDRATO DE PRAZOSINA, forma farmacêutica: Cápsula, concentração: 1mg;	UNIDADE	1.440	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 4,13
25	CLORPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	18.000	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 0,38
26	CLOZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100mg	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 4,13
27	CLOZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	UNIDADE	4.800	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 1,32
29	Decanoato de Haloperidol 70,2mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	3.000	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 7,14
33	DISSULFIRAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	12.000	SANOFI	R$ 0,56
35	DULOXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 60mg.	UNIDADE	6.000	GERMED	R$ 0,38
45	**Idem ao Item 44- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/mL (50mcg/mL); Unidade de Fornecimento: ampola com 2mL em embalagem estéril.	UNIDADE	1.200	FRESENIUS	R$ 7,90
63	**Idem ao Item 62 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**, METILFENIDATO, Forma Farmacêutica: cápsula gel duramicrogranulos de liberação prolongada, Concentração: 10mg, Forma De Apresentação: comprimido revestido com 10mg.	UNIDADE	6.000	EMS	R$ 1,04
72	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,1mg/ml	UNIDADE	1.200	CRISTÁLIA	R$ 4,29
75	**Idem ao Item 74- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	1.200	CRISTALIA	R$ 3,98
76	NALOXONA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,4mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	600	CRISTÁLIA	R$ 7,19
77	OXCARBAZEPINA 60mg/ml, frasco 100ml	UNIDADE	120	TEUTO	R$ 13,98
78	PANCURÔNIO (BROMETO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	800	CRISTÁLIA	R$ 11,79
79	PETIDINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml	UNIDADE	3.000	CRISTÁLIA	R$ 4,98
85	REMIFENTANILA, Forma farmacêutica: injetável, Concentração: 2mg.	UNIDADE	5.400	CRISTÁLIA	R$ 18,03
86	**Idem ao Item 85- Cota reservada para ME/EPP em 10%,**REMIFENTANILA, Forma farmacêutica: injetável, Concentração: 2mg.	UNIDADE	600	CRISTÁLIA	R$ 18,03
87	REMIFENTANILA, Forma farmacêutica: injetável, Concentração: 5mg.	UNIDADE	5.400	CRISTALIA	R$ 35,00
88	**Idem ao Item 87- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** REMIFENTANILA, Forma farmacêutica: injetável, Concentração: 5mg.	UNIDADE	600	CRISTALIA	R$ 35,00
97	SUXAMETÔNIO (CLORETO), Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	1.200	CRISTALIA	R$ 5,34
98	TIOPENTAL, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	1.080	CRISTALIA	R$ 2,59
99	**Idem ao Item 98- Cota reservada para ME/EPP em 10% TIOPENTAL,** Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	120	CRISTALIA	R$ 2,59
100	TOPIRAMATO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	UNIDADE	43.200	GERMED	R$ 0,31
101	**Idem ao Item 100 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TOPIRAMATO, Forma Farmacêutica: comprimido;Concentração: 50mg.	UNIDADE	4.800	GERMED	R$ 0,31
104	**Idem ao Item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração:100mg.	UNIDADE	1.440	CRISTÁLIA	R$ 1,11
108	**Idem ao Item 107 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 500mg.	UNIDADE	3.840	BIOLAB	R$ 1,59
110	**Idem ao Item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 10%VALPROATO DE SÓDIO**, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	2.400	BIOLAB	R$ 1,59
112	**10mg.Idem ao Item 111- Cota reservada para ME/EPP em 10%** VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	UNIDADE	600	ABBOTT	R$ 8,00
114	**10mg.Idem ao Item 113 - Cota reservada para ME/EPP em 10%,** VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 150mg.	UNIDADE	6.000	NOVA QUIMICA	R$ 1,78
115	VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 75mg.	UNIDADE	108.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,59
116	**10mg.Idem ao Item 115- Cota reservada para ME/EPP em 10%** VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido,Concentração: 75mg.	UNIDADE	12.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,59

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 22.308.583/0001-55

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	ATRACÚRIO (BESILATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com2,5 ml.	UNIDADE	840	FRESENIUS	R$ 13,16
9	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	216.000	UNIÃO	R$ 0,20
10	**Idem ao Item 09- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	24.000	UNIÃO	R$ 0,19
11	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	UNIDADE	4.320	UNIÃO	R$ 8,90
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**, CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	UNIDADE	480	UNIÃO	R$ 14,56
13	CARBONATO DE LÍTIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	UNIDADE	80.000	BIOLAB	R$ 0,25
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	72.000	EMS	R$ 0,15
20	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, Forma Farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 1%.	UNIDADE	120	LATINOFARMA	R$ 10,90
21	CLORIDRATO DE PAROXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	UNIDADE	259.200	ZIDUS	R$ 0,24
22	**Idem ao Item 21 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**, CLORIDRATO DE PAROXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	UNIDADE	28.800	ZIDUS	R$ 0,27
37	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,20
38	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 5ml	UNIDADE	2.400	CRISTALIA	R$ 2,90

42	FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/mL (50mcg/mL); Unidade de Fornecimento: ampola com 10mL.	UNIDADE	10.800	UNIÃO	R$ 4,27
43	**Idem ao Item 42- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/mL (50mcg/mL); Unidade de Fornecimento: ampola com 10mL.	UNIDADE	1.200	UNIÃO	R$ 6,10
54	ISOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalante; Concentração: 100% (1ml/ml); Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	216	BIOCHIMICO	R$ 220,00
55	**Idem ao Item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%**, ISOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalante; Concentração: 100% (1ml/ml); Forma De Apresentação: frasco com100ml.	UNIDADE	24	BIOCHIMICO	R$ 240,00
61	MEMANTINA, Forma Farmacêutica comprimido; Concentração:10mg	UNIDADE	1.200	PRATI	R$ 0,19
65	**Idem ao Item 64- Cota reservada para ME/EPP em 10%,** MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 10ml.	UNIDADE	1.200	HIPOLABOR	R$ 5,15
66	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 3ml.	UNIDADE	10.800	UNIÃO	R$ 2,68
67	**Idem ao Item 66 - Cota reservada para ME/EPP em 10%,** MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração:5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 3ml.	UNIDADE	1.200	UNIÃO	R$ 3,99
69	MIRTAZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 30mg.	UNIDADE	7.200	PRATI	R$ 0,94
82	PROPOFOL, Forma Farmacêutica: emulsão injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 20ml.	UNIDADE	1.200	MID FARMA	R$ 13,49
93	SERTRALINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg	UNIDADE	302.400	CIMED	R$ 0,11
105	TRAMADOL, FormaFarmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	27.000	HIPOLABOR	R$ 1,59
106	**Idem ao Item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TRAMADOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	3.000	HIPOLABOR	R$ 2,08

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 00.488.689/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
39	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	38.400	TEUTO / NACIONAL / 100MG	R$ 0,18
117	ZOLPIDEM, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração:10mg	UNIDADE	7.200	UNICHEM / NACIONAL / 10MG	R$ 0,67

VINORTE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 38.314.675/0001-88

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
2	BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	6.000	UNIÃO QUÍMICA/ NACIONAL	R$ 0,25
3	BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1 ml.	UNIDADE	500	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R$ 2,90
24	CLORPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	18.000	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 0,55
28	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	3.000	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 7,00
40	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 100mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	2.400	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 2,60
49	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	UNIDADE	24.000	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 0,20
57	LEVOMEPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR/ NACIONAL	R$ 0,89
58	LEVOMEPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg	UNIDADE	9.600	HIPOLABOR/ NACIONAL	R$ 0,49
59	LEVOMEPROMAZINA, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml (4%); Unidade de Fornecimento: frasco com 20ml.	UNIDADE	480	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 13,20
60	LORAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	3.000	LORAZEPAM/ NACIONAL	R$ 0,14
62	METILFENIDATO, Forma Farmacêutica: cápsula gel duramicrogranulos de liberação prolongada, Concentração: 10mg, Forma De Apresentação: comprimido revestido com 10mg.	UNIDADE	54.000	EMS/ NACIONAL	R$ 0,45
68	MIRTAZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 15mg.	UNIDADE	7.200	PRATI/ NACIONAL	R$ 1,05
71	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 30mg.	UNIDADE	9.600	CRISTALIA/ NACIONAL	R$ 2,10
80	PREGABALINA, Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 150mg.	UNIDADE	7.200	MEDQUIMICA/NACIONAL	R$ 0,45
89	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	UNIDADE	36.000	PRATI/ NACIONAL	R$ 0,13
90	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	70.000	PRATI/ NACIONAL	R$ 0,12
91	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 1mg/ml, Forma de Apresentação: frasco com 30 ml + dosador de 3 ml.	UNIDADE	11.160	RISPERIDONA/NACIONAL	R$ 17,00
95	SERTRALINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100 mg	UNIDADE	12.000	GEOLAB/ NACIONAL	R$ 0,25
103	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração:100mg.	UNIDADE	12.960	EUROFARMA/NACIONAL	R$ 0,80
107	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 500mg.	UNIDADE	34.560	BIOLAB/ NACIONAL	R$ 0,79
109	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	21.600	BIOLAB/ NACIONAL	R$ 0,44
111	VALPROATO DE SÓDIO,Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 50mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 100 ml.	UNIDADE	5.400	HIPOLABOR/ NACIONAL	R$ 7,20
113	VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 150mg.	UNIDADE	54.000	SANOFI/ NACIONAL	R$ 1,00

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N° 03.442.420/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
5	BROMETO DE ROCURÔNIO,Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma De Apresentação: frasco ampola com 5ml.	UNIDADE	400	CRISTÁLIA/ ROCURON	R$ 20,00
41	FENOBARBITAL, FormaFarmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml; Forma De Apresentação: frasco com 20ml.	UNIDADE	1.500	CRISTÁLIA/ FENOCRIS	R$ 6,58
50	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	30.000	CRISTÁLIA/ HALO	R$ 0,24
52	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA/	R$ 3,79

	de Apresentação: ampola com 1ml.			HALO	
56	LEVODOPA + CARBIDOPA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg + 25mg.	UNIDADE	10.800	CRISTÁLIA/ PARKIDOPA	R$ 0,91
73	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,2mg/ml .	UNIDADE	1.200	CRISTÁLIA/ DIMORF	R$ 6,98

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 15 de julho de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E9E1C484

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de preços para eventual Aquisição de Insumos Farmacêuticos (Químicos Cirúrgicos), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 1288/2025 – SEMSA.**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **AMMED HEALTH LTDA - CNPJ N° 37.909.428/0001-61, BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 27.477.776/0001-53, DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59, JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40, LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITARES LTDA – CNPJ N° 04.015.643/0001-60, NAVECA COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 05.613.884/0001-73, RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 22.308.583 /0001-55, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 00.488.689/0001-45, SUPRIMED DISTRIBUIÇAO LTDA – CNPJ N° 20.747.058/0001-00, VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 38.314.675/0001-88 e VR HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 04.768.293/0001-02, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

AMMED HEALTH LTDA - CNPJ N° 37.909.428/0001-61					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 22G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	CAIXA	600	KDL	R$ 5,76
12	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 25G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	4.800	KDL	R$ 5,76
19	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 100ml.	FRASCO	2.500	PROLINK	R$ 2,09
20	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	FRASCO	19.800	PROLINK	R$ 8,59
21	**Idem ao item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	FRASCO	2.200	PROLINK	R$ 8,59
24	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl, Apresentação: líquido; Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml.	FRASCO	2.500	PROLINK	R$ 1,96
67	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 5, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	ADVANTIVE	R$ 2,47
96	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: sonda; Tamanho: 04; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,35
97	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: sonda; Tamanho: 08; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,40
111	**Idem ao item 110 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** COLETOR DE	UNIDADE	800	DESCARBOX	R$ 8,70

	MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 13 litros.				
113	**Idem ao item 112 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	700	DESCARBOX	R$ 10,58
122	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100% Algodão, Estéril, Esterilizadas a Óxido de Etileno, 8 camadas e 5 dobras, 7,5cm x 7,5cm (dobrada), 12cm x 27cm (aberta). Unidade de Fornecimento: 10 unidades-13 fios/cm².	PACOTE	16.000	PROCSEL	R$ 1,34
124	**Idem ao item 123 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	PACOTE	1.400	PROCSEL	R$ 39,56
161	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 4.8mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 500ml.	UNIDADE	60	SEROPLAST	R$ 29,99
162	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 6.4mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 500ml.	FRASCO	60	SEROPLAST	R$ 33,99
163	DRENO PARA SUCÇÃO Nº 10 - sistema fechado de drenagem contínua, tipo sanfona; uso único, estéril a óxido de etileno.	UNIDADE	60	SEROPLAST	R$ 33,99
164	DRENO PARA SUCÇÃO Nº 14 - sistema fechado de drenagem contínua, tipo sanfona; uso único, estéril a óxido de etileno.	UNIDADE	60	SEROPLAST	R$ 34,99
181	**Idem ao item 180 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto.	UNIDADE	4.800	MEDSONDA	R$ 1,74
286	FITA COM ÁREA REAGENTE para verificação de Glicemia capilar - Caixa com 50 unidades de tiras. - Observação: considerando que a Unidade de Saúde possui monitores da marca ACCU-CHEK ACTIVE, as empresas que participarem com marca diferente, deverão ofertar os monitores a Unidade de Saúde gratuitamente, compatíveis com a fita ofertada.	CAIXA	10.800	ACCU-CHEK	R$ 34,99
342	**Idem ao item 341 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: pequeno, Caracteristicas Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâminas	KIT	4.800	KOLPLAST	R$ 5,11

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 27.477.776/0001-53

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
38	**Idem ao item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 15cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	2.500	ECOMAX / RG ANVISA: 81359800013	R$ 2,00
40	**Idem ao item 39 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	2.500	ECOMAX / RG ANVISA: 81359800013	R$ 1,56
42	**Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	2.000	ECOMAX / RG ANVISA: 81359800013	R$ 2,33
47	**Idem ao item 46 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - AVENTAL DESCARTÁVEL, Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m², costuras com acabamento em overloque; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	12.000	ANADONA / RG ANVISA: 80175349006	R$ 5,02
142	**Idem ao item 141 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g.	UNIDADE	100	MISSNER / RG. ANVISA. 80003300016	R$ 36,90
193	**Idem ao item 192 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: digital semiautomático (Adulto); Modelo: DE BRAÇO; Visor de LCD; Escala de medição mínima de 0 a 299mm/Hg e pulsação de 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pera em látex; Válvula metálica para liberação de ar; Fonte de Alimentação: 4 pilhas AA; Com selo do INMETRO.	UNIDADE	30	JOYTECH / RG ANVISA: 10332179008	R$ 281,08
195	**Idem ao item 194 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Adulto; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 22 a 28cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	60	MEDICATE / RG ANVISA: 10332170031	R$ 166,83
200	**Idem ao item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Obeso; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 30 a 38cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	30	MEDICATE / RG ANVISA: 10332170031	R$ 195,81
202	**Idem ao item 201 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático de PULSO; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira de pulso lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 2 pilhas "AA".	UNIDADE	240	JOYTECH / RG ANVISA: 10332179008	R$ 198,54
204	**Idem ao item 203 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático Semidigital; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 4 pilhas "AA".	UNIDADE	240	JOYTECH / RG ANVISA: 10332179008	R$ 281,08
234	**Idem ao item 233 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	17	BIOLINE / RG ANVISA: 10426020008	R$ 360,00
240	**Idem ao item 239 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FIO ÁCIDO	CAIXA	15	BIOLINE / RG ANVISA:	R$ 360,00

	POLIGLICÓLICO 2-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.			10426020008	
243	**Idem ao item 242 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 3 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	15	BIOLINE / RG ANVISA: 10426020008	R$ 360,00
329	**Idem ao item 328 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - INDICADOR QUÍMICO tipo integrador, por mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a substância química funde e migra como um líquido através da mecha de papel, classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, composto de uma tira de papel e um comprimido químico sensível a temperatura, tempo e vapor, acondicionados em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do Bacilo Stearothermophillus. A embalagem deverá contemplar 03 (três) valores declarados: 121°C, 135° e uma temperatura intermediaria correlacionadas com o tempo de morte do bacilo, e na temperatura de 121° deverá reagir a partir de 16,5 min. A mudança de limite é visível através da janela identificada por reject/rejeitado, e deverá atingir a área chamada de accept/aceito, se todas as condições necessárias para destruição de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. caixa com 200 unidades	CAIXA	24	STERILEX	R$ 290,00
340	**Idem ao item 339 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: médio, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	4.800	VAGISPEC KOLPLAST	R$ 5,14
377	**Idem ao item 376 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	300	MEDIX	R$ 38,04
392	**Idem ao item 391 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: infantil; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	80	PROTEC	R$ 24,00
398	**Idem ao item 397 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - OXÍMETRO DE PULSO de dedo com visor LED - Características técnicas: Tela de LED colorido de fácil leitura Indicador de pulso(frequência cardíaca) e saturação de SpO2 Fácil uso, apenas um botão Inclui cordão para o pescoço Barra gráfica Alarme visual e sonoro Indicação da carga da bateria Pode usado por 18 horas contínuas Possibilita mudança da direção da visualização Desligamento automático após 8 segundos	UNIDADE	50	GTECH	R$ 141,95
458	**Idem ao item 457 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SERINGA DESCARTÁVEL 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	30.000	MEDIX	R$ 0,40
488	**Idem ao item 487 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Solução aquosa, antisséptica; Composição: Polihexamida (PHMB) 0,1%, Betaína 0,1 a 0,2% e Água purificada 99,8%%; Unidade de Fornecimento: frasco com 350ml.	UNIDADE	100	DBS	R$ 137,50

DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
68	CÂNULA, Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 5mm.	UNIDADE	120	KOLPLAST/KOLPLAST	R$ 50,00
69	CÂNULA, Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 6mm.	UNIDADE	120	KOLPLAST/KOLPLAST	R$ 70,00
101	CATETER UMBILICAL, Tipo: mono lúmen; Tamanho: 2,5Fr; Comprimento: 30,5cm; Com marcação centimetrada de 4 a 24cm; Material: poliuterano, radiopaco; Estéril, descartável; Com conector e tampa luer lock.	UNIDADE	50	BADEIA/BADEIA	R$ 50,00
103	CLAMP UMBILICAL, Aplicação: uso hospitalar, Material: plástico, Forma De Apresentação: denteado tipo pinça em y, com sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável, Características Adicionais: atóxico, anti-alergênico, confeccionado em corpo único	UNIDADE	3.600	SR/SR	R$ 0,48
118	COLETOR UNIVERSAL, Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml.	UNIDADE	180.000	SR/SR	R$ 0,48
133	CURATIVO DE CARVÃO MINERAL com Prata 10,5X10,5 cm. Utilizado em feridas de espessura parcial e completa, ulceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas, feridas agudas, entre outras. Caixa 10 com unidades	CAIXA	900	CASEX/CASEX	R$ 233,00
137	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente. Tam. 15 x 15 cm ou 15x20cm.	UNIDADE	1.296	VITAMEDICAL	R$ 38,00
157	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: látex; Estéril e Descartável.	UNIDADE	70	CIRUR BRASIL	R$ 3,89
158	DRENO DE PENROSE, Material: látex natural; Tamanho/Capacidade: N. 02; Estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem individual.	UNIDADE	500	CIRUR BRASIL	R$ 3,40
301	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: GERIÁTRICA; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	81.000	POPFRAL	R$ 2,10
305	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	81.000	DIGUINHO	R$ 1,08
372	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	9.000	BRDEC	R$ 27,99
461	SERINGA DESCARTÁVEL 60ml Bico largo centralizado sem Agulha Comercializada em embalagem individual (blister), com bico largo, destinadas à infusão e coleta de líquidos em procedimentos médico-hospitalares	UNIDADE	500	SR	R$ 1,77
581	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 4,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	BADEIA	R$ 6,80
582	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 7,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	BADEIA	R$ 6,20

583	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	BADEIA	R$ 6,60
591	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2.0 mm, descartável. Estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	BADEIA	R$ 6,80
592	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2.0 mm, descartável. Estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	BADEIA	R$ 6,80

JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
3	ÁCIDO PERACÉTICO: Solução pronta para uso acompanhado de coadjuvante/ adjuvante conforme constar da formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão). Concentração de 0,2%, PH ativado entre 3,0 a 7,0. Atividade até 30 (trinta) dias comprovados por fita reagente específica. Propriedades microbiológicas: fungicida, virucida, mico bactericida, bactericida e esporicida. Para uso em desinfecção de alto nível. Em material médico cirúrgico, endoscópios e material termossensíveis. Atóxico, biodegradável, não corrosivo em materiais ferrosos ou não ferrosos, sem efeito residual Deverá acompanhar fita reagente para controle de taxa de ácido peracético. Forma de Apresentação: Frasco com 5 litros.	FRASCO	120	VIC PHARMA-BR	R$ 207,19
13	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	4.800	PROCARE-BR	R$ 5,98
14	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descatável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	3.800	PROCARE-BR	R$ 5,98
15	AGULHA RAQUI SPINAL UNIEVER, Descrição: Ponta Lanceta (Quincke), 25G x 120mm, introdutor 20G x 38mm; estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	500	UNISIS-BR	R$ 5,98
16	AGULHA RAQUI SPINAL UNIEVER, Descrição: Ponta Lanceta (Quincke), 27G x 90mm, introdutor 22G x 38mm; estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	400	UNISIS-BR	R$ 5,98
17	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL N°18GX3.5, Agulha com ponta Tuohy (curva). Estéril, descartável, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação.	UNIDADE	400	PROCARE-BR	R$ 5,98
18	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL N°20GX6, Agulha com ponta Tuohy (curva). Estéril, descartável, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação.	UNIDADE	400	PROCARE-BR	R$ 7,14
29	ANTI-A: Testes utilizados para realização da Tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura 20 a 80 C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M. S. Similar a Prothemo ou superior. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO	100	EBRAM-BR	R$ 25,05
30	ANTI-AB: Testes utilizados para realização da Tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura 20 a 80 C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M. S. Similar a Prothemo ou superior. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO	100	EBRAM-BR	R$ 25,05
31	ANTI-B: Testes utilizados para realização da Tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura 20 a 80 C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M. S. Similar a Prothemo ou superior. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO	120	EBRAM-BR	R$ 25,05
33	ASLO, Reagente para determinação quantitativa in vitro dos Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO) no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, com capacidade para 100 reações.	KIT	60	EBRAM-BR	R$ 72,85
34	Aspirador de Secreção Venturi para Rede de Oxigênio, Frasco de Vidro; Autoclavável; Frasco com indicação de níveis; Capacidade de 500ml; Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Conexões conforme normas ABNT e ISO 9001.	UNIDADE	25	MEDSHARP-BR	R$ 100,05
35	ASPIRADOR, Aplicação: AMIU (Aspiração Manual Intra-Uterina); Material autoclavável; aspirador à vácuo com válvula dupla e capacidade para 60 c.c.	UNIDADE	25	KOLPLAST-BR	R$ 339,60
36	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	25.000	CREMER-BR	R$ 1,31
37	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 15cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	22.500	CREMER-BR	R$ 1,97
43	ATADURA GESSADA, Dimensões: 10cm x 3m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	5.000	CREMER-BR	R$ 2,25
44	ATADURA GESSADA, Dimensões: 15cm x 3m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	5.000	CREMER-BR	R$ 3,15
45	ATADURA GESSADA, Dimensões: 20cm x 4m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	4.800	CREMER-BR	R$ 4,75
48	AZUL DE METILENO, Aplicação: Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ml.	UNIDADE	24	NEWPROV-BR	R$ 36,00
71	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD, Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso maior que 3,5Kg; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais para evitar acumulo de gás carbônico; Tamanho G.	UNIDADE	10	PROTEC-BR	R$ 450,00
104	CLOROFÓRMIO, para análise. Pureza mínima: 99%. Cloreto(Cl) máximo: 0,00002%. Forma de apresentação: Frasco com 01 Litro.	UNIDADE	12	SIGMA-BR	R$ 125,00
115	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Masculino; Estéril; Cor: transparente; Com orifício	UNIDADE	3.600	MEDIX-BR	R$ 0,12

	redondo com placa adesiva de substância hipoalergênico, sem rebarbas e furos.				
190	ESCOVA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: para assepsia/degermação da pele; Material: polietileno injetado; Anatômica; Estéril; Com dupla face, esponja e cerdas macias.	UNIDADE	8.640	RIOQUIMICA-BR	R$ 5,90
220	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 12cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	120	TAYLOR-BR	R$ 4,60
223	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: forte; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	TAYLOR-BR	R$ 33,37
293	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, Aplicação: análise laboratorial, Forma de Apresentação: frasco de 250g, Características Adicionais: aspecto físico cristais, pó ou grânulos de cor branca ou incolor, fórmula molecular KH2PO4, peso molecular 136,09 gramas/mol, pureza mínima 99,5%	UNIDADE	20	ORION-BR	R$ 45,00
303	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	81.000	ESTRELINA-BR	R$ 1,25
318	Gel lubrificante, tipo íntimo, cor incolor, odor inodoro, solubilidade solúvel em água, características adicionais transparente e não gorduroso, sachê 5,0 gramas.	UNIDADE	2.000	K-MED-BR	R$ 1,60
320	GEL, Aplicação: para ultrassonografia e eletrocardiograma; Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro; Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 5 litros	UNIDADE	400	KOLPLAST-BR	R$ 39,00
343	KIT PARA ASPIRAÇÃO UTERINA – AMIU, material descartávl; aspirador a vácuo, com válvula dupla capacidade pa 60cc, acompanhado de 5 cânulas, com comprimento de 24cm cada e espessuras de 5,7,8,9,10mm.	UNIDADE	60	KOLPLAST-BR	R$ 550,00
380	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 6cm	ROLO	450	SANTRIC-BR	R$ 15,00
390	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: adulto; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	1.000	LABOR IMPORT-BR	R$ 25,00
393	OFTALMOSCÓPIO, Tipo: BINOCULAR INDIREITO; Capacete acolchoado com ajuste vertical e bateria acoplada; Fonte luminosa Led 2,38 W, com intensidade luminosa ajustável através de um botão no capacete, com potência luminosa máxima de aproximadamente 1200 Lux a 30cm; Diâmetro dos Spots de Iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico antirreflexo; Distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46-75mm, diâmetro mínima da pupila de 2mm; Acompanha: bateria, carregador e maleta para transporte.	UNIDADE	10	LUMIAR-BR	R$ 20,00
394	ÓLEO DE GIRASSOL, Aplicação: para prevenção de escaras e tratamentos de feridas; Composição: à base de AGE (ácidos graxos essenciais), TCM (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas A e E; Unidade de Fornecimento: frasco de 200mL.	FRASCO	2.000	NUTRIEX-BR	R$ 18,00
435	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: azul; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	1.200	MEDIX-BR	R$ 1,10
436	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: branca; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	1.200	MEDIX-BR	R$ 1,10
437	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: rosa; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	1.200	MEDIX-BR	R$ 1,10
440	REAGENTE, Descrição: pastilha de dissolução ultrarrápida, cloro DPD, para determinação de Cloro Residual Livre, com faixa de leitura de 0,0 a 4,0 mg/litro. Unidade de fornecimento: teste/pastilha.	UNIDADE	1.500	LABOR IMPORT-BR	R$ 2,60
442	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) Tipo: Manual; tamanho Infantil (550ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Características adicionais: autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	UNIDADE	30	MEDCLEAN-BR	R$ 240,00
471	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 4 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	HELATHCARE-BR	R$ 65,00
564	TUBO A VÁCUO (Vacutainer) com ativador de coágulo – uso laboratorial, tamanho 13X75mm, aspiração de 5ml- rolha de borracha siliconada-AMARELO OURO	UNIDADE	108.000	CRAL-BR	R$ 1,13
634	COMBI RED - Tampa de uso versátil com conector Luer Lock interno e externo. Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Macho e Fêmea. Fechamento Luer Lock.	UNIDADE	90.000	LABOR IMPORT-BR	R$ 1,10

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITARES LTDA – CNPJ N° 04.015.643/0001-60

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
4	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 13 x 4,5; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	R$ 0,10
5	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 5mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	R$ 0,10
7	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 8; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	100.000	DESCARPACK	R$ 0,08
8	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 30 x 8; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	100.000	DESCARPACK	R$ 0,08
9	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 40 x 12; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual	UNIDADE	25.000	DESCARPACK	R$ 0,08
10	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 40 x 16; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual	UNIDADE	10.000	DESCARPACK	R$ 0,08
23	**Idem ao item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º GI; Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml	FRASCO	1.200	MEDICAL	R$ 8,00
39	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	22.500	POLAR FIX	R$ 2,24
52	BANDAGEM, Tipo: elástica, autoaderente; Dimensões: 7,5cm x 4,5m (repouso);	UNIDADE	360	POLAR FIX	R$ 9,94

	Material: algodão e Rayon, com cobertura adesiva de borracha natural permeável; Hipoalergênico; O adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação de tubos endotraqueais.				
58	BRAÇADEIRA, Aplicação: Monitor multiparamétrico; Material: Borracha isenta de látex com fecho em velcro; Tamanho: Neonatal (a ser definido pelo órgão solicitante); Manguito em Borracha isento de látex, uma via, não descartável.	UNIDADE	40	MD	R$ 53,10
62	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 0, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
63	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 1, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
64	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 2, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
65	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 3, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
66	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 4, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embagem individual	UNIDADE	10	DESCARPACK	R$ 1,90
81	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média, duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	5.000	DESCARPACK	R$ 1,08
82	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	37.800	DESCARPACK	R$ 1,08
83	**Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	4.200	DESCARPACK	R$ 1,08
84	CATETER INTRAVASCULAR periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	37.800	DESCARPACK	R$ 1,08
85	**Idem ao item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	4.200	DESCARPACK	R$ 1,08
86	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	37.800	DESCARPACK	R$ 1,08
87	**Idem ao item 86 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	4.200	DESCARPACK	R$ 1,08
88	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	29.700	DESCARPACK	R$ 1,08
89	**Idem ao item 88 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	3.300	DESCARPACK	R$ 1,08
93	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Adulto; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	R$ 1,70
100	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 5Fr x 35 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	50	POLYMED	R$ 24,00
121	**Idem ao item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45x50cm; Gramatura Mínima: aproximadamente 38g/m²; Material: 100% puro algodão: macio e extra absorvente, tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Não estéril; Isento de amido e alvejante óptico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	600	AMED	R$ 77,94

128	COPO DE BECKER, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 500ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	10	SCHOTT	R$ 26,06
131	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10x10 cm. Utilização: Absorção superior em feridas infectadas com cavidade. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	900	M TEC	R$ 80,92
132	**Idem ao item 131 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10x10 cm. Utilização: Absorção superior em feridas infectadas com cavidade. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	100	M TEC	R$ 80,92
136	**Idem ao item 135 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente para região sacral Tam. 15 x 18 cm.	UNIDADE	144	CURATEC	R$ 118,80
138	**Idem ao item 137 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente. Tam. 15 x 15 cm ou 15x20cm.	UNIDADE	144	CASEX	R$ 158,00
149	**Idem ao item 148 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO, uso hospitalar, de fibra de alginato de cálcio e sódio, 10 x 20 cm, estéril, de alta absorção derivado de algas marinhas a 240 gramas de m2, composto por duas moléculas de ácido glocuronico para cada de ácido manurônico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	10	CASEX	R$ 380,00
150	DETERGENTE ENZIMÁTICO: contento cinco enzimas não vegetais sendo estas: protease, amilase, carbohidrase, lipase e liquinase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo alcool isopropilico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas,ph neutro,não corrosivo ,especifico para limpeza manual e automática de intrumentais e outros. FRASCO 5 LITROS	UNIDADE	150	ASFER	R$ 79,80
185	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em microgotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MICROGOTAS.	UNIDADE	9.000	DESCARPACK	R$ 2,10
186	**Idem ao item 185 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em microgotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MICROGOTAS.	UNIDADE	1.000	DESCARPACK	R$ 2,10
187	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em macrogotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MACROGOTAS.	UNIDADE	18.000	DESCARPACK	R$ 2,10
188	**Idem ao item 187 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em macrogotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MACROGOTAS.	UNIDADE	2.000	DESCARPACK	R$ 2,10
197	**Idem ao item 196 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Infantil; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência de braço entre 16 a 20cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	60	PREMIUM	R$ 166,00
294	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, Aplicação: análise laboratorial, Forma de Apresentação: frasco de 1000 g, Características Adicionais: aspecto físico cristais brancos, fórmula molecular Na2HPO4, peso molecular 141,96 gramas/mol, pureza mínima 99,0%	FRASCO	10	ACS	R$ 110,52
295	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	81.000	MAXBABY	R$ 1,89
296	**Idem ao item 295 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extra grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	9.000	MAXBABY	R$ 1,89
297	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	81.000	SAFETY	R$ 2,10
298	**Idem ao item 297 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -**FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	9.000	SAFETY	R$ 2,10
299	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	81.000	SAFETY	R$ 2,00
382	**Idem ao item 381 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2mm.	UNIDADE	72.000	DESCARPACK	R$ 0,18
388	**Idem ao item 387 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UNIDADE	1.800	DESCARPACK	R$ 2,90
397	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO COM VISOR LED - Características técnicas: Tela de LED colorido de fácil leitura Indicador de pulso(frequência cardíaca) e saturação de SpO2 Fácil uso, apenas um botão Inclui cordão para o pescoço Barra gráfica Alarme visual e sonoro Indicação da carga da bateria Pode usado por 18 horas contínuas Possibilita mudança da direção da visualização Desligamento automático após 8 segundos	UNIDADE	450	G TECH	R$ 197,99

401	PAPEL FILTRO, tipo: qualitativo;80gr, Diâmetro: 12,5cm; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidade	CAIXA	5	MYLABOR	R$ 23,28
408	PAPEL TERMOSENSIVEL, para registro Cardiotocógrafo, em folha milimetrada, branco, quadriculado, tamanho 130mmx 120mmx 200 folhas, compatível com BT-300	UNIDADE	120	POLAR FIX	R$ 95,40
450	**Idem ao item 449 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** SACO, Material: Plástico; Aplicação: Coleta de amostra; Esterilizado com lacre; Tamanho/Capacidade: 100 ml. Com tiossulfato de sódio com tarja de identificação, especialmente projetado para coleta de amostras de água clorada. Saco estéril de uso único, leve e resistente vem pronto para uso imediato. Contém um comprimido não tóxico e não nutritivo de 10mg de tiossulfato de sódio ativo para neutralizar o cloro no momento da coleta. Os sacos têm uma conveniente tarja para anotações e marcação.	UNIDADE	150	NASCO	R$ 6,94
451	SENSOR DE FLUXO, autolavável para máquina de anestesia fuji maximus	UNIDADE	6	KTK	R$ 191,52
472	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1000ML Nº 36. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	120	LAC MEDICAL	R$ 17,42
473	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 1000ML Nº22. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	80	LAC MEDICAL	R$ 17,42
474	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ML Nº14. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	80	LAC MEDICAL	R$ 17,42
475	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ML Nº32. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco	UNIDADE	120	LAC MEDICAL	R$ 17,42
476	SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX 500ml nº34. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	120	LAC MEDICAL	R$ 17,42
513	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	600	MEDSONDA	R$ 1,16
514	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	700	MEDSONDA	R$ 1,16
515	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	700	MEDSONDA	R$ 1,25
516	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,25
517	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,25
518	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,46
519	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,84
520	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,84
521	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R$ 1,84
522	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,84
523	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R$ 1,84
524	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.000	MEDSONDA	R$ 1,84
557	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade.	UNIDADE	20.000	LABOR IMPORT	R$ 0,19
572	**Idem ao item 571 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** TUBO DE SILICONE HOSPITALAR, fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos e isento de aroma ou perfume. REF 204/3mm, Pacote com 15metros	PACOTE	30	KOLPLAST	R$ 2,80
627	FIO DE SUTURA POLIGLECAPONE 3-0, Incolor, 70cm, agulha:2,5cm 1/2. Cx com 36 unidades	CAIXA	36	BIOLINE	R$ 326,58
628	OXIMETRO PEDIÁTRICO, visor ajustável e rotacional, desliga automaticamente. Verificação com eficiência nas medições de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca.	UNIDADE	12	G TECH	R$ 218,80
635	**Idem ao item 634 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** COMBI RED - Tampa de uso versátil com conector Luer Lock interno e externo. Dispositivo rígido para oclusão de conexões Luer Macho e Fêmea. Fechamento Luer Lock.	UNIDADE	10.000	B BRAUN	R$ 1,13
638	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA aquosa Pielsana Polihexanida composta de: 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Frasco 1.000ml.	FRASCO	518	DBS	R$ 57,98
639	**Idem ao item 638 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA aquosa Pielsana Polihexanida composta de: 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Frasco 1.000ml.	FRASCO	58	DBS	R$ 57,98

NAVECA COMERCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 05.613.884/0001-73

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
487	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Solução aquosa, antisséptica; Composição: Polihexamida (PHMB) 0,1%, Betaína 0,1 a 0,2% e Água purificada 99,8%%; Unidade de Fornecimento: frasco com 350ml.	UNIDADE	900	CURATEC	R$ 97,50

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 22.308.583 /0001-55

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário

26	**Idem ao item 25 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - ALGODÃO HIDRÓFILO, Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g.	ROLO	400	NATHY	R$ 28,30
41	ATADURA DE CREPE, Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	18.000	ANAPOLIS	R$ 3,14
50	BALÃO FUNDO CHATO, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 500ml.	UNIDADE	12	PHOX	R$ 57,59
55	**Idem ao item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** - BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso; Com diâmetro inicial de 10 a 19 e diâmetro final de 64 a 76mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	500	COLOPLAST	R$ 36,70
60	CAL SODADA, Alta capacidade de absorção de CO2; Com indicador químico de absorção; Forma De Apresentação: embalagem com 4,3kg.	UNIDADE	12	ATRASORB	R$ 490,00
98	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 3,5Fr x 37 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	50	POLYMED	R$ 39,00
99	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 4Fr x 35 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	50	POLYMED	R$ 39,40
221	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 15cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	150	INDUFLEX	R$ 38,99
222	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 20cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	120	INDUFLEX	R$ 38,99
396	OTOSCÓPIO, Aplicação: para exames médicos; Material: cabeçote em aço inoxidável; Lente giratória com aumento de no mínimo 3X; Lâmpadas a vácuo, halógena ou LED; Transmissão da luz por fibra óptica; Cabo de aço inoxidável para duas pilhas tipo C ou AA; Espéculos: 5 (cinco) autoclaváveis de 2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm; Acompanha: maleta e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	UNIDADE	20	HEINE	R$ 599,99
456	**Idem ao item 455 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SERINGA DESCARTÁVEL 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	30.000	S R	R$ 0,59
460	**Idem ao item 459 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SERINGA DESCARTÁVEL 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	30.000	S R	R$ 0,32
485	**Idem ao item 484 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Solução Degermante (Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	200	VIC PHARMA	R$ 26,99
555	**Idem ao item 554 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	UNIDADE	1.000	BIOCON	R$ 160,00
559	**Idem ao item 558 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - TIRA REATIVA, Aplicação: determinação de glicemia em aparelho On Call Plus II, Tipo: descartável. Caixa com 50 unidades de Tiras	CAIXA	340	ON CALL PLUS II	R$ 57,49
561	**Idem ao item 560 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - TORNEIRA DE 3 VIAS indicada para duplicação de vias de acesso venoso; composta de corpo transparente e volante colorido; volante giratório com seta indicativas; dois conectores luer slip e um conector luer lock com tampas protetoras; atóxico; apirogênico e descartável; embalados individualmente em blister de pvc e papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	UNIDADE	12.000	VITALGOLD	R$ 1,68
565	**Idem ao item 564 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Tubo a vácuo (Vacutainer) com ativador de coágulo – uso laboratorial, tamanho 13X75mm, aspiração de 5ml- rolha de borracha siliconada-AMARELO OURO	UNIDADE	12.000	LABOR IMPORT	R$ 1,14
570	**Idem ao item 569 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso adulto, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração.	UNIDADE	16.000	LABOR IMPORT	R$ 0,89
571	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR, fabricado com silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos e isento de aroma ou perfume. REF 204/3mm, Pacote com 15metros	PACOTE	270	MEDICONE	R$ 199,99
578	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 2,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	SOLIDOR	R$ 8,29
589	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 4,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	SOLIDOR	R$ 7,79
590	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 5,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	SOLIDOR	R$ 6,99
597	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 8,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	SOLIDOR	R$ 6,69
600	UMIDIFICADOR, Aplicação: para rede canalizada de ar comprimido; Completo, composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de ar comprimido com rosca metal padrão, cor amarela, extensão em tubo PVC S/ MÁSCARA	UNIDADE	1.000	PROTEC	R$ 21,99
601	UMIDIFICADOR, Aplicação: para rede canalizada de oxigênio; Completo, composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, com verde, extensão em tubo PVC S/ MÁSCARA	UNIDADE	1.000	PROTEC	R$ 23,99
604	**Idem ao item 603 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - VASELINA LÍQUIDA, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml com tampa rosqueável e lacre	FRASCO	84	VIC PHARMA	R$ 94,99

	de segurança.				
624	**Idem ao item 623 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO HIDROCOLOIDE, auto-adesivo semi-transparente hipoalôgenico, estéril 10x10cm	UNIDADE	120	CURATEC	R$ 53,99

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 00.488.689/0001-45					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
27	ALGODÃO ORTOPÉDICO, Tamanho: 20cm (±5%) de largura; Material: 100% fibra de algodão cru; Uniforme; Cor: natural; Com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; Unidade de Fornecimento: embalagem com 420g.	ROLO	600	POLAR FIX / 420G / NACIONAL	R$ 3,80
49	BALÃO FUNDO CHATO, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 250ml.	UNIDADE	12	PRECISION / 250ML / NACIONAL	R$ 41,31
51	BALÃO FUNDO CHATO, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 1000ml.	UNIDADE	8	PRECISION / 1000ML / NACIONAL	R$ 81,00
78	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 20Ga x 10 a 15cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	200	ALIVE HEART / 20G / NACIONAL	R$ 100,80
79	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 22Ga x 10 a 15cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	200	ALIVE HEART / 14G / NACIONAL	R$ 100,80
80	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média, duração sobre a agulha de Nº 14, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	2.400	DESCARPACK / Nº 14 / NACIONAL	R$ 1,78
91	Cateter para acesso venoso CENTRAL DUPLO LUMEN 5,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UNIDADE	120	ALIVE HEART / 5,0 FR / NACIONAL	R$ 108,00
92	Cateter para acesso venoso CENTRAL DUPLO LUMEN 7,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UNIDADE	120	ALIVE HEART / 7,0 FR / NACIONAL	R$ 108,00
95	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Pediátrico; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	6.000	DESCARPACK / PEDIATRICO / NACIONAL	R$ 1,99
105	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: PP, Cor: Lilás.	UNIDADE	20	MARIMAR / PP / NACIONAL	R$ 36,00
106	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: P, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	20	MARIMAR / P / NACIONAL	R$ 36,00
107	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: M, Cor: Laranja.	UNIDADE	20	MARIMAR / M / NACIONAL	R$ 36,00
108	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: G, Cor: Verde.	UNIDADE	20	MARIMAR / G / NACIONAL	R$ 36,00
109	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: GG, Cor: Branco.	UNIDADE	10	MARIMAR / GG / NACIONAL	R$ 36,00
125	COPO DE BECKER, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 1000ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	6	PRECISION / 1000ML / NACIONAL	R$ 9,87
126	COPO DE BECKER, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 100ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	30	PRECISION / 100ML / NACIONAL	R$ 9,55
127	COPO DE BECKER, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 250ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	15	PRECISION / 100ML / NACIONAL	R$ 9,55
148	CURATIVO, uso hospitalar, de fibra de alginato de cálcio e sódio, 10 x 20 cm, estéril, de alta absorção derivado de algas marinhas a 240 gramas de m2, composto por duas moléculas de ácido glocuronico para cada de ácido manurônico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	90	CURATEC / 10 X 20 / NACIONAL	R$ 67,20
211	ESPÉCULO AURICULAR, Tipo: mini; Aplicação: para otoscópio de marca e modelo a ser definido pelo órgão solicitante; Descartável; Sem bordas afiadas; Tamanho: 4,0mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	20	MD / 4,0MM / NACIONAL	R$ 20,45
217	ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: Rappaport (Neonatal); Tubo transmissor duplo em formato ``Y`` flexível em PVC; Auscultador duplo; Fone biauricular em aço inoxidável; Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias e rígidas em silicone ou PVC.	UNIDADE	30	PREMIUM / NEONATAL / NACIONAL	R$ 32,66
247	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 2, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	SHALON / ALGODÃO E POLIESTER / NACIONAL	R$ 109,00
249	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 3, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	SHALON / ALGODÃO E POLIESTER / NACIONAL	R$ 109,00
274	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº -0, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4 cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO / POLIPROPILENO / NACIONAL	R$ 107,09
275	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 2, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,5cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO / POLIPROPILENO / NACIONAL	R$ 107,09
276	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 3, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 2,5 cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO / POLIPROPILENO / NACIONAL	R$ 107,09
277	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 4, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 25mm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO / POLIPROPILENO / NACIONAL	R$ 107,09
285	FITA ADESIVA, Hipoalergênica; Dimensões: 10cm x 10m. Para fixação de curativos, drenos e cateteres. É composto de poliéster elástico, branco e poroso, o que permite adaptar-se ao contorno da pele sem prejudicar sua respiração ou causar irritações. Pode ser usado por pessoas com pele sensível como idosos ou crianças.	UNIDADE	500	POLA RFIX / 10X10 / NACIONAL	R$ 31,28
288	FIXADOR CELULAR para fixação de esfregaços celulares em lâminas aerosol 100ml	FRASCO	300	CRALPLAST / 100ML / NACIONAL	R$ 17,23
289	FIXADOR, Aplicação: fixação de tubos e sondas; Material: poliuretano laminado	UNIDADE	120	POLAR FIX / ADULTO /	R$ 6,60

	sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico e linear protetor siliconado; Hipoalergênico. Tipo: adulto			NACIONAL	
290	FIXADOR, Aplicação: fixação de tubos e sondas; Material: poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico e linear protetor siliconado; Hipoalergênico. Tipo: Pediátrico	UNIDADE	100	POLAR FIX / INFANTIL / NACIONAL	R$ 6,14
291	FIXADOR, Aplicação: para tubo endotraqueal Thomas; Tipo: adulto.	UNIDADE	25	POLAR FIX / ADULTO / NACIONAL	R$ 8,91
307	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: XXG; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	81.000	JUMBINHO / XXG / NACIONAL	R$ 0,99
309	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: recém-nascido; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	81.000	JUMBINHO / RN / NACIONAL	R$ 0,90
334	KIT DE ESPÉCULOS para aparelhos otológicos, autoclaváveis, superfície lisa, acabamento externo suave sem farpas ou irregularidade, formato ergonômico, introdução atraumática, 1 pacote com 5 espéculos medindo:2,5/3/4/5/10mm	PACOTE	10	MD / KIT / NACIONAL	R$ 74,00
344	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).	KIT	60	MEDTESTE / KIT / NACIONAL	R$ 155,00
345	LÂMINA DE BISTURI Nº11, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	UNIDADE	800	MEDIX / Nº 11 / NACIONAL	R$ 0,34
346	LÂMINA DE BISTURI Nº15, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	12.000	MEDIX / Nº 15 / NACIONAL	R$ 0,34
347	LÂMINA DE BISTURI Nº21, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	8.000	MEDIX / Nº 21 / NACIONAL	R$ 0,34
348	LÂMINA DE BISTURI Nº23, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	13.000	MEDIX / Nº 23 / NACIONAL	R$ 0,34
349	LÂMINA DE BISTURI Nº24, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	12.000	MEDIX / Nº 24 / NACIONAL	R$ 0,34
354	LANCETADOR UNIVERSAL para uso com lancetas universais para medida de glicemia capilar.	UNIDADE	240	G-TECH / UNIVERSAL / NACIONAL	R$ 10,40
381	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2mm.	UNIDADE	648.000	MEDIX / DESCARATVEL / NACIONAL	R$ 0,08
387	MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UNIDADE	16.200	ALLAINCE / N95 / NACIONAL	R$ 2,00
391	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: infantil; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	720	FOYOMED / PEDIATRICA / NACIONAL	R$ 39,10
399	PAPAÍNA, Forma Farmacêutica: Creme, Concentração: 2%, Forma De Apresentação: tubo com 100g.	UNIDADE	500	REDE FORMULAS / 100G / NACIONAL	R$ 54,00
400	PAPAÍNA, Forma Farmacêutica: creme; Concentração: 5%; Unidade de Fornecimento: bisnaga com 100g.	UNIDADE	500	REDE FORMULAS / 100G / NACIONAL	R$ 63,00
409	PAPEL TERMOSENSIVEL, para registro Cardiotocógrafo, em rolo milimetrado, branco, quadriculado, tamanho 152mmx16mmx25mt, compatível com monitor fetal Cardiotocógrafo gemelar FC1400 BIONET	ROLO	120	BIONET / FC-1400 / NACIONAL	R$ 90,00
410	PAPEL TERMOSSENSÍVEL para ECG (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitoração de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencéfalograma). Bobina Medindo: 80mm x 30m	UNIDADE	48	BIONET / 80X30 / NACIONAL	R$ 90,00
413	PIPETA Pasteur, Material: Plástico; Capacidade: 3ml; Estéril; Descartável.	UNIDADE	700	CRALPLAST / 3ML / NACIONAL	R$ 0,28
414	PISSETA, Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 125ml.	UNIDADE	30	JPROLAB / 125ML / NACIONAL	R$ 8,37
415	PISSETA, Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 250ml.	UNIDADE	100	JPROLAB / 250ML / NACIONAL	R$ 12,26
416	PISSETA, Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 500ml.	UNIDADE	100	JPROLAB / 500ML / NACIONAL	R$ 13,37
419	POLISOCEL solução de gelatina 3,5%, frasco	UNIDADE	600	HALEX ISTAR / 3,5% / NACIONAL	R$ 90,00
421	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, Aplicação: Para uso em micropipeta automática; Descartável; Não estéril; Volume variável entre 200 a 1000µl; Cor: azul; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	12	CRALPLAST / AZUL / NACIONAL	R$ 33,00
422	Preservativo masculino lubrificado, confeccionado em látex natural, resistente, atóxico, formato anatômico, com acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras largura 52mm. Na embalagem deverão estar claramente indicados:o fabricante, a marca e referencia, data de fabricação, o lote e o prazo de validade, e certificações ANVISA/Inmetro. Conforme RDC n.37 26/08/2015 ANVISA.	UNIDADE	45.900	BLOWTEX / MASCULINO / NACIONAL	R$ 0,58
427	PROVETA, Material: Vidro borossilicato; Base: Plástico; Com graduação; Acompanha rolha em polipropileno; Capacidade: 25 ml.	UNIDADE	50	PRECSION / 25ML / NACIONAL	R$ 11,50
428	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 50 ml.	UNIDADE	50	PRECSION / 50ML / NACIONAL	R$ 11,50
429	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 100 ml.	UNIDADE	10	PRECSION / 100ML / NACIONAL	R$ 12,65
431	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 500 ml.	UNIDADE	10	PRECSION / 500ML / NACIONAL	R$ 34,50
432	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 1000 ml.	UNIDADE	10	PRECSION / 1000ML / NACIONAL	R$ 65,21
434	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para classificação de risco-manchester; Cor e personalização: a serem definidas pelo órgão solicitante; Atóxica; Descartável; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Material: não tecido tipo Tyvek, a prova d`água e/ou álcool; Medidas: 24 a 29cm de comprimento x 1,5 a 2,0cm de largura.	UNIDADE	9.600	KOLPLAST / RISCO MACHESTER / NACIONAL	R$ 0,58
445	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	UNIDADE	300	JUREMA / G / NACIONAL	R$ 17,99
448	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	200	JUREMA / RN / NACIONAL	R$ 10,35
449	SACO, Material: Plástico; Aplicação: Coleta de amostra; Esterilizado com lacre; Tamanho/Capacidade: 100 ml. Com tiossulfato de sódio com tarja de identificação, especialmente projetado para coleta de amostras de água clorada. Saco estéril de uso único, leve e resistente vem pronto para uso imediato. Contém um comprimido não	UNIDADE	1.350	NASCO / 100ML / NACIONAL	R$ 6,50

	tóxico e não nutritivo de 10mg de tiossulfato de sódio ativo para neutralizar o cloro no momento da coleta. Os sacos têm uma conveniente tarja para anotações e marcação.				
457	SERINGA DESCARTÁVEL 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	270.000	SR / 3ML / NACIONAL	R$ 0,20
459	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	270.000	SR / 5ML / NACIONAL	R$ 0,25
462	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: ½L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 1; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	HAOXI / 1,2L / NACIONAL	R$ 284,00
486	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (glicerol) solução 120mg/ml	UNIDADE	400	JP /500ML / NACIONAL	R$ 27,82
540	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	2.100	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 0,99
541	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	5.000	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 1,15
542	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	5.000	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 1,15
543	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	2.000	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 1,15
544	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	1.000	SOLIDOR / RETAL / NACIONAL	R$ 1,19
547	TAMPA VEDANTE LUER FÊMEA, Material: polipropileno em formato de tampa com conicidade luer universal; Estéril; Atóxico e apirogênico; Encaixe ideal entre o conector e a tampa vedante; Evita contaminações oriundas do ambiente; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	500	DESCARPACK / FEMEA / NACIONAL	R$ 27,00
548	TAMPA VEDANTE LUER MACHO, Material: polipropileno em formato de tampa com conicidade luer universal; Estéril; Atóxico e apirogênico; Encaixe ideal entre o conector e a tampa vedante; Evita contaminações oriundas do ambiente; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	UNIDADE	500	DESCARPACK / MACHO / NACIONAL	R$ 28,80
549	TELA CIRÚRGICA, Tamanho: 10cm x 20 cm, em polipropileno com camada de poliuretano, de alta densidade, monofilamentado, estéril, não absorvível e sintético. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS.	UNIDADE	500	WALTEX / 10 X 20 / NACIONAL	R$ 54,00
551	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Digital; Medição: oral e axilar; Haste flexível; Visor em cristal líquido; Faixa de medição: 32 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de ou - 2ºC; A prova d´água; com indicador sonoro e capaz de armazenar a última leitura. Acompanha: bateria e embalagem protetora individual.	UNIDADE	360	MULTILASER / CLINICO / NACIONAL	R$ 15,00
556	TESTE GASOMETRIA, Conjunto completo para realização de hemogasometria com parâmetros de pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2), eletrólitos (Na , K Ca2 ,CI -), oximetria (tHb, sO2, O2Hb, COHb, MetHb, HHb, HbF), metabólitos (Glu, Lac, CtBil,e Creatinina). Com coletor descartável estéril para sangue arterial, próprio para análise de gase sanguíneos, co-oximetria, eletrólitos e metabólitos e kit para coleta de sangue capilar própria para análise de gasometria, eletrólito, co-oximetria e metabólitos; Unidade Fornecimento: teste; Acompanha equipamento em regime de comodato.	TESTE	500	RADIOTEMER / TESTE / NACIONAL	R$ 138,95
566	Tubo a vácuo (Vacutainer) com citrato - uso laboratorial, tamanho 4,5 a 5ml, rosqueavel - rolha de borracha siliconada-AZUL	UNIDADE	24.000	LABOR IMPORT / AZUL / NACIONAL	R$ 0,80
569	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso adulto, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração.	UNIDADE	144.000	LABOR IMPORT / ROXO / NACIONAL	R$ 0,70
599	TUBO TIPO EPPENDORF de 2 ml com tampa roscável	UNIDADE	36.000	CRALPLAST / 2ML / NACIONAL	R$ 0,09
629	LAMÍNULA, aplicação: microscopia; material: vidro; tamanho:24x24, caixa c/ 100.	CAIXA	12	PRECSION / 24X24 / NACIONAL	R$ 6,90
630	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO fotossensível Laranja descartável. Marca: Life Med.	UNIDADE	1.200	LIFE MED / EQUIPO / NACIONAL	R$ 39,00
633	MONITOR DE GLICOSE On Call Plus II monitor baseado em plataforma amperometrica portátil para uso hospitalar e domiciliar. Intervalo de medicação de 20-600mg/dl. Volume de amostra necessária0,5microlitro.	KIT	300	ON CALL PLUS / II / NACIONAL	R$ 52,00
636	LACRE PARA CARRO DE EMERGÊNCIA 16Cm Amarelo Com 100 PLASLOPES - 100 Lacres Segurança Numerado Espinha De Peixe 23 Cm AZUL	PCT	12	PLASLOPES / AMARELO / NACIONAL	R$ 54,00
637	LACRE PARA CARRO DE EMERGÊNCIA 16Cm Amarelo Com 100 PLASLOPES - 100 Lacres Segurança Numerado Espinha De Peixe 23 Cm Amarelo	PCT	6	PLASLOPES / AZUL / NACIONAL	R$ 54,00

SUPRIMED DISTRIBUIÇAO LTDA – CNPJ N° 20.747.058/0001-00

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
22	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml	FRASCO	10.800	APOLO	R$ 5,50
25	ALGODÃO HIDRÓFILO, Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g.	ROLO	3.600	APOLO	R$ 9,00
28	AMNIÓTOMOS DESCARTÁVEIS, Aplicação: uso hospitalar, rompedor de bolsa amniótica; Tipo: dissecção; Material: plástico atóxico; Estéril e apirogênico; Descartável.	UNIDADE	1.200	ARIES	R$ 1,99
61	CÂNULA Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 7mm.	UNIDADE	120	ACRIMED	R$ 41,00
70	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD, Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso variando de 1,0Kg a 3,5Kg; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais para evitar acumulo de gás carbônico; Tamanho M.	UNIDADE	10	ADULTMAX	R$ 420,00
72	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD; Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso inferior a 1,0KG; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais; Tamanho: P.	UNIDADE	10	ADULTMAX	R$ 300,00
114	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Feminino; Estéril; Cor: transparente; Com orifício oval	UNIDADE	3.600	ADLIN	R$ 0,80

	com placa adesiva de substância hipoalergênico, sem rebarbas e furos.				
116	COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula antirreflexo; Câmara Pasteur flexível ou rígida; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno; Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante; Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.	UNIDADE	5.400	ADLIN	R$ 7,90
117	**Idem ao item 116 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula antirreflexo; Câmara Pasteur flexível ou rígida; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno; Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante; Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.	UNIDADE	600	ALLTAPE	R$ 11,50
119	**Idem ao item 118 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - COLETOR UNIVERSAL, Material: plástico opaco; Descartável; Com tampa rosqueável; Embalado individualmente; Capacidade: 80ml.	UNIDADE	20.000	ADVANTRODE	R$ 0,80
129	CORANTE GIEMSA, Aplicação: Análise laboratorial, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	UNIDADE	12	AMED	R$ 125,50
130	CORANTE PANÓTICO, Aplicação: Hematologia; Composto por: Panótico rápido nº 1 (Ciclohexadienos 0,1%); Panótico rápido nº 2 (Azobenzenosulfônicos 0,1%); Panótico rápido nº 3 (Fenotiazinas 0,1%); Unidade de Fornecimento: Kit com 3 x 500ml cada.	UNIDADE	12	AMED	R$ 94,00
139	CURATIVO filme transparente, rolo 10x10metros. Utilização: cobertura de curativos primários e secundários. Utilizado para fixação de sondas e cateter, para a proteção de pós-cirúrgico, periestomas e neupatias periféricas.	ROLO	150	ANATOMIC	R$ 94,00
140	CURATIVO HIDROATIVO ESTÉRIL, camada interna com hidrocolóides pectina, carboximetilcelulose e poliisobutileno, camada externa de poliester-poliuretano impermeável líquidos e bactérias, dimensão 10 x 10cm. Calcanho/articulações.	UNIDADE	500	ANATOMIC	R$ 61,00
143	CURATIVO, Descrição: Curativo para controle de odor, não adesivo, recortável ou não, estéril, composto de carvão ativado com ou sem prata. Dimensões: 8 a 11cm x 15 a 20cm.	UNIDADE	600	ALKLIN	R$ 47,00
144	CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 10 cm x 10 m.	UNIDADE	500	ALKLIN	R$ 103,00
145	CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 5 cm x 10 m.	UNIDADE	500	ARGON	R$ 76,95
146	CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 15 cm x 10 m.	UNIDADE	450	ARGON	R$ 138,00
156	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, Sling Ajustável Transobturatório; Composição: 1 faixa de polipropileno monofilamentar macroporosa medindo 0.8 a 1.5cm de largura e com até 45cm de comprimento cobertas com bainhas plásticas de proteção, 2 agulhas helicoidais com cabo ergonômico, 1 aba de posicionamento (centralizador).	UNIDADE	160	ANADONA	R$ 0,35
159	DRENO DE PENROSE, Material: látex natural; Tamanho/Capacidade: N. 03; Estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem individual.	UNIDADE	500	ANGELUS	R$ 4,00
160	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 3.2mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 600ml.	UNIDADE	60	ALPHMED	R$ 64,00
165	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco 500ml, com tampa rosqueável	FRASCO	120	AZEPAST	R$ 1,20
166	ELETRODO PARA ECG, Aplicação: monitorização cardíaca; Uso Adulto e Pediátrico; Com sensor e com gel consistente; Material: dorso de espuma, sem látex, com adesivo plástico não poroso, com boa aderência; Anti-alergênico; Descartável.	UNIDADE	25.000	ASFER	R$ 0,50
167	EMBALAGEM DE SMS (Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de Tecido Não Tecido (TNT) próprio para esterilizaçõ. É constituído por três camadas, Medindo:120x120cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	BALMAK	R$ 11,50
168	EMBALAGEM DE SMS (Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de tecido Não Tecido (TNT0 próprio para esterilizaçõ. É constituído por três camadas, Medindo:60x60cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	BALMAK	R$ 10,00
169	EMBALAGEM DE SMS (Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de tecido Não Tecido (TNT0 próprio para esterilizaçõ. É constituído por três camadas, Medindo:80x80cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	BECARE	R$ 3,10
170	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 150x150mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	2.040	ATRIO	R$ 2,50
171	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 240x360mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	150	ATRIO	R$ 3,50
172	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 190x370mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	50	ASPEN	R$ 3,50
173	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 150x300mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	120	ASPEN	R$ 3,30
191	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS cirúrgicos, cerdas antimicrobianas em ambas as extremidades, comprimento;17,8 cm extremidade fina 2,3 cm e extremidade larga 3,5 cm. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	400	BIOLOGIX	R$ 3,60
194	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Adulto; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 22 a 28cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	540	BRAVET	R$ 120,00
196	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Infantil; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência de braço entre 16 a 20cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	540	BRAVET	R$ 125,00
198	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Neonatal; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço 6 a 7,5cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	50	BRAVET	R$ 127,00
199	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Obeso; Manômetro	UNIDADE	270	BRACCO	R$ 132,00

	aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 30 a 38cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.				
201	ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático de PULSO; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira de pulso lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 2 pilhas "AA".	UNIDADE	2.160	BRASMEDICAL	R$ 135,00
203	ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático Semidigital; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 4 pilhas "AA".	UNIDADE	2.160	BRASMEDICAL	R$ 140,00
205	ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho M.	UNIDADE	50	BRASITALIA	R$ 60,00
206	ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho P.	UNIDADE	50	BRASITALIA	R$ 60,00
212	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, Tela de tecido trançado, composto de celulose oxidada regenerada, bactericida; Dimensões: 10,2 x 10,2cm com variação de 0,5cm.	UNIDADE	700	CHAMEX	R$ 9,00
213	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, Tela de tecido trançado, composto de celulose oxidada regenerada, bactericida; Dimensões: 5,1 x 10,2cm com variação de 0,5cm.	UNIDADE	500	CHAMEX	R$ 8,50
214	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e não abrasivo, Apresentação: macia, Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	UNIDADE	500	CONDOR	R$ 1,70
215	ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: Rappaport (Adulto); Tubo transmissor duplo em formato ``Y`` flexível em PVC; Auscultador duplo; Fone biauricular em aço inoxidável; Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias e rígidas em silicone ou PVC.	UNIDADE	300	CONTI	R$ 52,00
216	ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: Rappaport (Infantil); Tubo transmissor duplo em formato ``Y`` flexível em PVC; Auscultador duplo; Fone biauricular em aço inoxidável; Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias e rígidas em silicone ou PVC.	UNIDADE	120	CONTI	R$ 30,00
218	ÉTER ETÍLICO P.A, Aplicação: análise laboratorial, Características: grau cromatográfico, aspecto físico líquido incolor, fórmula molecular C4H10O, peso molecular 74,12 gramas/mol, pureza mínima 99,80%, Forma De Apresentação: frasco de 1L	FRASCO	3	COMPOJET	R$ 210,00
219	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, Material: em pvc, medindo 4mm x 2,13m, estéril, cor verde.	UNIDADE	360	CONFIRME	R$ 4,00
224	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: média; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	CYLOP	R$ 29,00
225	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: suave; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	DARU	R$ 30,00
226	FATOR REUMATÓIDE -Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	FRASCO	120	DBI	R$ 115,00
227	FILME LASER DRIPOR (Película) de 14x17 – Konica Minolta	CAIXA	60	DESTAC	R$ 620,00
228	FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, Aplicação: uso em circuito respiratório, Tipo: filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,999%, bidirecional, auto umidificador, trocador de calor e umidade, com membrana única totalmente hidrofóbica que impede a passagem de líquidos ao circuito, sem tratamento com sais higroscópicos ou cargas eletrostáticas, validado microbiologicamente para gases, aerossóis com bactérias e/ou vírus e outros patógenos, retém e filtra partículas de látex. Com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções do paciente; Com tubo extensor corrugado flexível de 145mm, com memória e tampa para o tubo corrugado com dispositivo de proteção no descarte de material contaminado; Volume interno de 35ml	UNIDADE	800	DIXTAL	R$ 20,00
229	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	108	DENCRIL	R$ 165,00
233	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	153	DERMA	R$ 330,00
239	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	135	DIOXIDE	R$ 335,00
242	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 3 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	135	DIOXIDE	R$ 335,00
281	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Cardiovascular; Tamanho: 75cm; Diâmetro: 6-0; Agulha: (2) 13mm, 3/8 Círculo Cilíndrica Corpo Quadrado.	CAIXA	30	ERIMED	R$ 270,00
282	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Cardiovascular; Tamanho: 75cm; Diâmetro: 7-0; Agulha: (2)10mm, 3/8 Círculo Cilíndrica Corpo Quadrado.	CAIXA	25	EMBA	R$ 220,00
283	FIO NYLON 6-0 45cm ½ agulhado 1,6cm, caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	EMBA	R$ 44,00
287	**Idem ao item 286 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FITA COM ÁREA REAGENTE para verificação de Glicemia capilar - Caixa com 50 unidades de tiras. - Observação: considerando que a Unidade de Saúde possui monitores da marca ACCU-CHEK ACTIVE, as empresas que participarem com marca diferente, deverão ofertar os monitores a Unidade de Saúde gratuitamente, compatíveis com a fita ofertada.	CAIXA	1.200	ECO	R$ 169,00
292	FORMOL (FORMALDEÍDO), Concentração: 10%, Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	FRASCO	360	ERIMED	R$ 15,00
300	**Idem ao item 299 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	9.000	ERMED	R$ 1,95
304	**Idem ao item 303 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	9.000	EMBRAMED	R$ 1,85
306	**Idem ao item 306 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão	UNIDADE	9.000	EMBRAMED	R$ 1,85

	hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.				
308	**Idem ao item 307 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: XXG; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	9.000	EMBRAMED	R$ 1,85
310	**Idem ao item 309 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: recém-nascido; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	9.000	EMBRAMED	R$ 1,85
315	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	UNIDADE	48	ESTEK	R$ 45,00
316	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas.	UNIDADE	2.700	ESTEK	R$ 70,00
317	**Idem ao item 316 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas.	UNIDADE	300	ESTEK	R$ 110,00
319	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Gel aquoso para descontaminação de feridas, antisséptico; Composto por Polihexamida (PHMB) 0,1 e 0,2% e Água purificada; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g.	UNIDADE	1.000	EMBRAMED	R$ 48,00
321	GLICERINA P.A, Aplicação: análise laboratorial, Características Adicionais: aspecto físico denso, fórmula molecular C3H8O3, peso molecular 92,209 g/mol, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml.	UNIDADE	240	FEATHER	R$ 68,00
323	HIDRÓXIDO DE SÓDICO, frasco 1000ml PA – PADRÃO	FRASCO	12	FARMAX	R$ 35,00
324	INDICADOR BIOLÓGICO para controle de esterilização a vapor, attest rápido (leitura final de 24 a 48 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato e oferecer treinamento técnico. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	12	SICAD	R$ 59,00
325	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 - Fita adesiva zebrada SEM CHUMBO, alta adesividade, própria para vedar e identificar embalagens descartáveis em papel crepado, papel grau cirúrgico, SMS e/ou para manta polipropileno, termo resistentes. Muda de cor de verde para preto ou marrom quando exposta ao ciclo de esterilização por vapor. Rolo Medindo 19 mm x 54 metros.	ROLO	500	SICAD	R$ 59,00
326	INDICADOR QUÍMICO TESTE BOWIE & DICK CLASSE 2 (controle de equipamento), para autoclaves à prévácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137º por 3,5 min. Autoclave padrão europeu (SISA).	UNIDADE	900	SICAD	R$ 38,00
327	INDICADOR QUÍMICO TESTE BOWIE & DICK CLASSE 2 (controle de equipamento), para autoclaves à prévácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 121 e 127º por 30 min.	UNIDADE	500	FARMACE	R$ 38,00
328	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, por mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a substância química funde e migra como um líquido através da mecha de papel, classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, composto de uma tira de papel e um comprimido químico sensível a temperatura, tempo e vapor, acondicionados em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do Bacilo Stearothermophillus. A embalagem deverá contemplar 03 (três) valores declarados: 121°C, 135° e uma temperatura intermediaria correlacionadas com o tempo de morte do bacilo, e na temperatura de 121° deverá reagir a partir de 16,5 min. A mudança de limite é visível através da janela identificada por reject/rejeitado, e deverá atingir a área chamada de accept/aceito, se todas as condições necessárias para destruição de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. caixa com 200 unidades	CAIXA	216	FILIZOLA	R$ 187,00
332	KIT COM SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, Aplicação: uso laboratorial / análise de coliformes totais e E.Coli em águas, Forma De Apresentação: flaconete com substrato cromogênico (pó), Características Adicionais: com resultado confirmativo pela presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.coli confirmativo em 24 horas pela obervaçao de fluorescência sem necessidade de adiçao de outros reagentes para confirmação, Conformidade: método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater	UNIDADE	200	EUROPA	R$ 31,00
333	KIT de escovas para lavagem de anulados, cerdas em nylon antimicrobiana, haste de arame de aço torcido com 20 unidades, comprimento de 30cm , diâmetro 3mmX30cm	UNIDADE	20	FAMARA	R$ 31,00
335	KIT ESCOVA-ESPONJA com digliconato de clorexidina 2,0%. Contendo escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.	KIT	4.500	FLEXPELI	R$ 8,95
336	**Idem ao item 335 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** KIT ESCOVA-ESPONJA com digliconato de clorexidina 2,0%. Contendo escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.	KIT	500	FLEXPELI	R$ 7,70
337	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: grande, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	21.600	FGM	R$ 2,85
338	**Idem ao item 337 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: grande, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	2.400	FGM	R$ 5,00

339	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: médio, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	43.200	FGM	R$ 2,88
350	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, medindo 26 x 76mm, lisa. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	600	EMBRAMED	R$ 0,70
351	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, Material: vidro; Dimensões: 26mm x 76mm, Espessura: 1,0mm a 1,2mm; Modelo: com extremidade Fosca, lapidada; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA	300	EMBRAMED	R$ 9,50
352	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO Aplicação Principal: Projeção, Microscópio. Potência: 20W. Tensão: 6V	UNIDADE	80	EMBRAMED	R$ 14,00
353	LÂMPADA HALÓGENAPARA MICROSCÓPIO, Aplicação Principal: Projeção, Microscópio. Potência: 30W. Tensão: 6V.	UNIDADE	80	EMBRAMED	R$ 15,00
355	LANCETAS UNIVERSAIS para medida de glicemia capilar, caixa com 100 unidades	CAIXA	360	HIPRO	R$ 7,50
356	LENÇO PARA BANHO, Aplicação: banho de leito; Não estéril; Sem álcool, sem alergênicos, sem perfume; Descartável; Biodegradável; Dimensões mínimas: 30cm x 35cm por lenço; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades	PACOTE	200	EMBRAMED	R$ 65,00
357	LENÇOL HOSPITALAR 70 cm x 50 m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Minima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas ou qualquer outro defeito.	ROLO	9.000	EMBRAMED	R$ 9,50
358	**Idem ao item 357 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LENÇOL HOSPITALAR 70 cm x 50 m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Minima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas ou qualquer outro defeito.	ROLO	1.000	EMBRAMED	R$ 10,00
359	LÍQUIDO DE TURK para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	FRASCO	100	HTM	R$ 35,00
360	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	FRASCO	20	HTM	R$ 90,00
370	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	7.200	HENKEL	R$ 6,00
371	**Idem ao item 370 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	800	HENKEL	R$ 30,00
383	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, Tipo: de alta concentração; Adulto; Material: Silicone; Com reservatório tipo ``Bag`` reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório.	UNIDADE	120	HIPOLABOR	R$ 21,00
384	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, Tipo: de alta concentração; Pediátrica; Material: Silicone; Com reservatório tipo ``Bag`` reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório.	UNIDADE	60	HIPOLABOR	R$ 21,00
385	MÁSCARA LARÍNGEA, Aplicação: Intubação; Material: Silicone, com barra de abertura da máscara, profundidade em concha; Com coxim de selamento; Autoclavável; Com barra de proteção acidental da epligote; Tamanho: Adulto; Volume Máximo de Inflação: 30ml; N..4.0.	UNIDADE	120	HIPOLABOR	R$ 32,00
386	MÁSCARA LARÍNGEA, Aplicação: Intubação; Material: Silicone, com barra de abertura da máscara, profundidade em concha; Com coxim de selamento; Autoclavável; Com barra de proteção acidental da epligote; Tamanho: Adulto; Volume Máximo de Inflação 40ml; N..5.0.	UNIDADE	120	HIPOLABOR	R$ 6,50
389	MASSA SELANTE, Aplicação: para vedar tubo capilar.	UNIDADE	80	HIPOLABOR	R$ 44,00
412	PÉROLA DE VIDRO, Diâmetro: 4mm. Embalagem com 500g.	UNIDADE	10	ISOFARMA	R$ 120,00
417	PLACA DE KLINE, Modelo: 12 escavações, Material: vidro.	UNIDADE	12	HOSPFLEX	R$ 48,00
420	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, Aplicação: Para uso em micropipeta automática; Descartável; Não estéril; Volume variável entre 10 a 200µl; Cor: amarela; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	42	ISOFARMA	R$ 35,00
424	PRESERVATIVO MASCULINO SEM lubrificante, confeccionado em látex natural, resistente, atóxico, formato anatômico, com acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras, para exames de ultrassonografia com transdutor vaginal, largura 52mm. Na embalagem deverão estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referência, data de fabricação, o lote e o prazo de validade, e certificações ANVISA/Inmetro. Conforme RDC n.37 26/08/2015 ANVISA.	UNIDADE	12.000	JOTA	R$ 0,65
426	**Idem ao item 425 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - PRÓ-PÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m²; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	PACOTE	300	ISOFARMA	R$ 19,00
430	PROVETA, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 250 ml.	PACOTE	10	ISOFARMA	45,00
438	REAGENTE DE COLORAÇÃO GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	UNIDADE	30	LAB	R$ 85,00
439	REAGENTE, Descrição: pastilha de dissolução ultra-rápida, cloro DPD, para determinação de Cloro Residual Livre, com faixa de leitura de 0,0 a 4,0 mg/litro. Unidade de fornecimento: teste/pastilha. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PACOTE	30	ISOFARMA	R$ 245,00
444	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA AUTOCLAVES, produto com a utilidade de remover ferrugem, manchas, placas e depósitos alcalinos e minerais. Fácil aplicação e com maior contato e permanência com a superfície, não deixa resíduos. Embalagem em frasco de 1l.	FRASCO	6	LABOR	R$ 90,00
446	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	300	LABOR	R$ 12,00
447	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	300	LABOR	R$ 12,00
452	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	270.000	LABOR	R$ 0,38
453	**Idem ao item 452 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SERINGA DESCARTÁVEL 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	30.000	LABOR	R$ 0,55
454	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	UNIDADE	80.000	SALDANHA	R$ 0,20
455	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo,	UNIDADE	270.000	SALDANHA	R$ 0,45

	ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.				
463	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 1L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 2; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	LABOR-IMPORT	R$ 285,00
464	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 2,3L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 3; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	LABOR-IMPORT	R$ 340,00
465	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 3L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 4; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	LABOR-IMPORT	R$ 360,00
466	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 0 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
467	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 00 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
468	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 1 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
469	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 2 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
470	SISTEMA DE CPAP NASAL, Tamanho/Capacidade: nº 3 - Infantil e/ ou neonatal; Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva ou reta, macia, c/ encaixe perfeito; Conectores de 90º; Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro. Compatível com aparelho Baby PAP marca FANEM.	KIT	5	LABOR-IMPORT	R$ 160,00
477	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 8Fr.	UNIDADE	100	LABOR-IMPORT	R$ 70,00
478	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 10Fr.	UNIDADE	200	PROLAB	R$ 70,00
479	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 12Fr.	UNIDADE	200	LABOR-IMPORT	R$ 69,00
480	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 14Fr.	UNIDADE	200	PROLAB	R$ 69,00
481	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 16Fr.	UNIDADE	300	INJEX	R$ 70,00
482	SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 0,5%), alcoolica à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	1.800	LABOR-IMPORT	R$ 20,00
483	**Idem ao item 482 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 0,5%), alcoolica à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	200	INJEX	R$ 20,00
484	SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	1.800	LABOR-IMPORT	R$ 24,00
497	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 3cc n. 06; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	50	INSTRAMED	R$ 3,70
498	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 3cc n. 06; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	100	INSTRAMED	R$ 3,45
499	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 3cc n. 04; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	100	INSTRAMED	R$ 3,45
500	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	200	INSTRAMED	R$ 3,45
501	SONDA DE FOLLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	300	INSTRAMED	R$ 3,10
502	Sonda de Folley 2 VIAS c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	2.000	INSTRAMED	R$ 3,10
503	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 14. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	4.000	INSTRAMED	R$ 3,10
504	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 16. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	3.840	INSTRAMED	R$ 3,10
505	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 18. 100% siliconizada, estéril, c/ duas	UNIDADE	800	INSTRAMED	R$ 3,10

	vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.				
506	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 20. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	800	INSTRAMED	R$ 3,55
507	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	INSTRAMED	R$ 3,55
508	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS c/ balão 5cc nº 24. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	800	INSTRAMED	R$ 3,55
509	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS c/ balão 5cc nº 20. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	1.000	LETOMED	R$ 5,45
510	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS c/ balão 5cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	LETOMED	R$ 5,45
511	SONDA DE FOLLEY 3 vias c/ balão 5cc nº 24. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	LETOMED	R$ 5,45
512	SONDA DOBBHOFF, Material: silicone e poliuretano; Flexível, não sofre alteração com o ph ácido do estômago; Ogiva distal de tungstênio e fio guia; Tamanho a ser definido pelo órgão solicitante.	UNIDADE	50	LETOMED	R$ 12,00
530	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 04; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-FLEX	R$ 1,39
531	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-FLEX	R$ 0,95
532	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
533	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
534	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
535	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
536	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.400	MED-DRAPE	R$ 0,95
537	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	MED-DRAPE	R$ 0,95
538	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 04; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	50	PREMA-HOSPITALAR	R$ 0,95
539	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	500	PREMA-HOSPITALAR	R$ 0,95
545	SWAB, Aplicação: coleta e transporte de amostras; Esterilizado por radiação GAMA; Haste plástica flexível em poliestireno; Acabamento: ponta de rayon, embalado individualmente; Forma De Apresentação: pacote com 100 unidades.	UNIDADE	30	ISOFAMA	R$ 19,90
550	TELA CIRÚRGICA, Tamanho: 26 x 36 cm, em polipropileno com camada de poliuretano, de alta densidade, monofilamentado, estéril, não absorvível e sintético. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS.	UNIDADE	500	INTERVALUE	R$ 39,50
552	TERMÔMETRO, Aplicação: uso em geladeira de vacinas, Material: base plástica, Apresentação: termômetro com cabo extensor flexível, enchimento à líquido vermelho, escala entre -25.C e +30.C (±5%) e divisão de 1.C, limite de erro: ±2, Dimensões: termômetro: 140 mm (±5%) de comprimento e 40 mm (±5%) de diâmetro; cabo flexível: 700 mm, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor	UNIDADE	10	INJEFLEX	R$ 119,00
553	TERMÔMETRO, Tipo: digital, Infravermelho (Laser); Aplicação: uso residencial, hospitalar, escritórios; Capacidade de armazenamento para até 32 leituras; Intervalo de Medição: 32,0-42,5°C (89,6-108,5°F); Precisão: ±0,3°C/0,5°F; Resolução: 0,1°C/°F; Função: Indicação de acima/abaixo da faixa Hi ou Lo; Temperatura de Operação: 0-50°C (32-122°F); Temperatura de Armazenamento: -20 a 60°C (-4 a 140°F); Display com iluminação; Tela LCD com luz de fundo com indicadores de função; Desligamento automático (7s aprox.); Compatível com software para Windows; Acompanha: 2 baterias AA e estojo para transporte.	UNIDADE	100	INJEFLEX	R$ 150,00
554	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	UNIDADE	9.000	MEDCIR	R$ 0,99
558	TIRA REATIVA, Aplicação: determinação de glicemia em aparelho On Call Plus II, Tipo: descartável. Caixa com 50 unidades de Tiras	CAIXA	3.060	MEDCIR	R$ 52,00
562	TRAQUÉIA PARA USO EM MÁQUINA DE ANESTESIA, medindo 22x1200, em silicone, parte interna lisa, autoclavável, acompanhada dos acessórios: adaptador em Y e Baraka.	UNIDADE	24	MEDCIR	R$ 175,80
567	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 a 5 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, com ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração	UNIDADE	108.000	MED-DRAPE	R$ 0,79
568	**Idem ao item 567 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 a 5 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, com ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados,	UNIDADE	12.000	MEDICAN	R$ 0,88

	contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catalogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração				
573	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 5,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	MEDICAN	R$ 8,10
574	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	MEDICAN	R$ 6,60
575	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 7,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	MEDICAN	R$ 6,60
576	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 7,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e reg. M.S."	UNIDADE	1.200	MEDICAN	R$ 6,60
577	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 8,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	1.000	MEDICAN	R$ 6,60
579	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 3,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	MEDICONE	R$ 6,60
580	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 3,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	MEDICAN	R$ 6,60
584	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 3,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	300	MEDICLINI	R$ 5,20
585	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 5,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	100	MEDICLINI	R$ 5,00
586	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 6,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	MEDICLINI	R$ 5,00
587	TUBO EM P.V.C PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 6,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	MEDICLINI	R$ 5,00
588	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL c/ balão calibre 8,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	MEDICLINI	R$ 6,50
593	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 4,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	300	MEDSONDA	R$ 5,50
594	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 4,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	240	MEDSONDA	R$ 5,50
595	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 5,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	120	MEDSONDA	R$ 5,50
596	TUBO EM P.V.C PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 7,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	MEDSONDA	R$ 5,50
602	VÁLVULA REGULADORA, Aplicação: para cilindro, Material: metal cromado, Características Adicionais: rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 à 315 Kgf/cm, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm com válvula de segurança e fluxômetro para oxigênio de 0 à 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	UNIDADE	50	MEDEX	R$ 112,00
603	VASELINA LÍQUIDA, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml com tampa rosqueável e lacre de segurança.	FRASCO	756	MEDEX	R$ 49,00
605	VDRL - conjunto de diagnóstico “in vitro” pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	FRASCO	200	MEDSONDA	R$ 83,00
608	VIOLETA DE GENCIANA, composição solução à 1%, apresentação uso tópico, frasco 1000ml.	FRASCO	24	MEDSONDA	R$ 49,90
609	CANETA BISTURI, Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual, Autoclavável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	90	MEDSONDA	R$ 437,00
610	**Idem ao item 609 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - CANETA BISTURI, Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual, Autoclavável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	10	MEDEX	R$ 755,00
611	CANETA BISTURI, Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual duplo, descartável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	180	MEDIPLUS	R$ 122,00
612	**Idem ao item 611 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - CANETA BISTURI, Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual duplo, descartável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	20	MEDSONDA	R$ 115,00

613	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°4.0. Caixa com 10unidae	CAIXA	12	MEDIPLUS	R$ R$ 6,10
614	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°4.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDIPLUS	R$ 6,10
615	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°5.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
616	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°5.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
617	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°6.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
618	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°6.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
619	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°7.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
620	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°7.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
621	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risco de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°8.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
622	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risco de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°8.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	MEDSONDA	R$ 6,15
623	CURATIVO HIDROCOLOIDE, auto-adesivo semi-transparente hipoalôgenico, estéril 10x10cm	UNIDADE	1.080	MELHORMED	R$ 9,50
625	DRENO DE PENROSE, material Em Látex. Tamanho N°4 Estéril, Flexivel, Uniforme Em Toda Extensão	UNIDADE	300	MELHORMED	R$ 5,95
626	EQUIPO PARA HEMODERIVADOS descartável, estéril, atóxico, apirogênico transparente, com tubo extensos e pinça.	UNIDADE	120	MELHORMED	R$ 8,90
631	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO transparente descartável. Marca: Life Med.	UNIDADE	1.200	MELHORMED	R$ 42,00
632	MONITOR GLICOSE PORTÁTIL kit compativel com accu-chek active. Contém 01 monitor e 50 tiras reagentes. Apresentação: monitor, manual de instruções, 1 bateria cr 2032, 1 estojo; especificação: autocodificado, tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância), faixa de medição: 10 a 600 mg/dl, permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor, detecção de amostra insuficiente de sangue, resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor), liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la, memória para 500 resultados com data e hora. Média de 7, 14, 30 e 90 dias, transferência de dados da memória por meio de cabo usb universal, funciona com 1 bateria cr 2032, garantia permanente do monitor, conforme manual do produto; codigo catmat: 150861- monitor portátil - especificação: nome: monitor portátil exames.	KIT	300	MELHORMED	R$ 114,00

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 38.314.675/0001-88

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,4cm; Forma de Apresentação: embalagem com 100 unidades.	PACOTE	800	THEOTO/ NACIONAL	R$ 5,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto/ pós-operatório/ incontinência urinária; Tamanho/ Capacidade: único/fluxo intenso; Com protetor impermeável; Ultra gel; Sem abas. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	1.200	GERIATEX/NACIONAL	R$ 12,50
6	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25 x 7; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	72.000	SR/NACIONAL	R$ 0,08
46	AVENTAL DESCARTÁVEL, Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m², costuras com acabamento em overloque; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	108.000	OMAR/ NACIONAL	R$ 2,20
54	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso; Com diâmetro inicial de 10 a 19 e diâmetro final de 64 a 76mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	4.500	COVANTEC/NACIONAL	R$ 10,00
56	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso, com diâmetro inicial de 8 a 10mm e diâmetro final de 35 a 50mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	2.700	COVANTEC/NACIONAL	R$ 10,00
59	BRAÇADEIRA, Aplicação: Monitor multiparamétrico; Material: Borracha isenta de látex com fecho em velcro; Tamanho: Adulto (a ser definido pelo órgão solicitante); Manguito em Borracha isento de látex, uma via, não descartável.	UNIDADE	40	PREMIUM/NACIONAL	R$ 80,00
110	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 13 litros.	UNIDADE	7.200	DESCARPACK/NACIONAL	R$ 6,65
112	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	6.300	DESCARPACK/NACIONAL	R$ 9,00
120	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45x50cm; Gramatura Mínima: aproximadamente 38g/m²; Material: 100% puro algodão: macio e extra absorvente, tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Não estéril; Isento de amido e alvejante óptico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	5.400	OMAR/ NACIONAL	R$ 76,00
123	COMPRESSA DE GAZE, Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido,	PACOTE	12.600	OMAR/ NACIONAL	R$ 26,90

	corantes corretivos, alvejantes ópticos; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.				
135	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente para região sacral Tam. 15 x 18 cm.	UNIDADE	1.296	CURATEC/ NACIONAL	R$ 50,00
151	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	10.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,25
152	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	20.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,25
153	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	35.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,25
154	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	FRASCO	20.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,26
155	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	17.000	SOLIDOR/ NACIONAL	R$ 0,26
192	ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: digital semiautomático (Adulto); Modelo: DE BRAÇO; Visor de LCD; Escala de medição mínima de 0 a 299mm/Hg e pulsação de 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pera em látex; Válvula metálica para liberação de ar; Fonte de Alimentação: 4 pilhas AA; Com selo do INMETRO.	UNIDADE	270	PREMIUM/ NACIONAL	R$ 160,00
207	ESPARADRAPO, impermeável Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele	UNIDADE	10.800	MISNNER/ NACIONAL	R$ 9,70
244	FIO CATPOINT 5-0 75cm 1/2 1,5cm cx 24 unidades	CAIXA	60	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 110,00
245	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 0, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	140	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 120,00
253	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 30mm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem esterilização, procedência, data de fabricação, prazo deverá constar dados de identificação, tipo de de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 147,90
254	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 1-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	414	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 148,00
256	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	CAIXA	100	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 148,00
257	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 147,50
258	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 4-0, torcido, , 70cm, agulha ½ circulo cilíndrica 1,5cm. Urologia. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70	TECNOFIO/NACIONAL	R$ 147,50
259	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 127,00
260	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	90	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 127,00
261	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	405	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 120,00
263	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	10	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 120,00
273	FIO CIRÚRGICO nylon nº 5-0, monofilamentar, agulha 3/8 circular triangular 1,9cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 47,99
278	FIO CIRÚRGICO seda nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm-Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	48	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 89,00
279	FIO CIRÚRGICO seda nº 2-0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 89,00
280	FIO CIRÚRGICO seda nº 3-0 cm, de 70-75 cm, agulha 3/8 círculo espatulada. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 89,00
322	GORRO/TOUCA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com	UNIDADE	144.000	OMAR/	R$ 0,08

	elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca.			NACIONAL	
341	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: pequeno, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâminas	KIT	43.200	KOLPLAST/NACIONAL	R$ 3,20
376	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.700	SUPERMAX/NACIONAL	R$ 29,00
425	PRÓ-PÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m²; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	PACOTE	2.700	OMAR/ NACIONAL	R$ 12,00

VR HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 04.768.293/0001-02

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
32	ANTI-D: Testes utilizados para realização da Tipagem sanguínea. Embalagem de vidro transparente com 10 ml para testes em lâminas ou tubo deve ser conservada em temperatura 20 a 80 C. A embalagem deve conter data de validade, número de lote, data de fabricação e registro no M. S. Similar a Prothemo ou superior. Validade mínima de 1 ano.	FRASCO	120	GOLD	R$ 50,00
53	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE, Aplicação: uso hospitalar; Capacidade: 150 ml; Com protetor, perfurador, tubo de PVC, opérculo, conector com hímen; Estéril e apirogênico.	UNIDADE	1.200	JP	R$ 29,99
73	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 14Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	216	BIOMEDICAL	R$ 89,80
74	**Idem ao item 73 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 14Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	24	BIOMEDICAL	R$ 98,00
75	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 16Ga x 20cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	200	BIOMEDICAL	R$ 89,80
76	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 18Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	216	BIOMEDICAL	R$ 99,95
77	**Idem ao item 76 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -** CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 18Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	24	BIOMEDICAL	R$ 120,00
90	Cateter para acesso venoso CENTRAL DUPLO LUMEN 4,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UNIDADE	120	BIOMEDICAL	R$ 160,00
94	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Neonatal; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	6.000	BIOSANI	R$ 2,00
102	CERA PARA OSSO, Aplicação: uso hospitalar; Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,5g.	UNIDADE	240	BIOLINE	R$ 6,70
134	**Idem ao item 133 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO de CARVÃO MINERAL com Prata 10,5X10,5 cm. Utilizado em feridas de espessura parcial e completa, ulceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas, feridas agudas, entre outras. Caixa 10 com unidades	CAIXA	100	POLAR FIX	R$ 377,00
141	CURATIVO, Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g.	UNIDADE	900	POLAR FIX	R$ 35,49
147	**Idem ao item 146 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 15 cm x 10 m.	UNIDADE	50	POLAR FIX	R$ 146,00
174	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas, para Nutrição Enteral; Câmara gotejadora transparente; Tubo extensor em PVC na cor azul com pinça rolete; Ponta perfurante com tampa protetora; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	22.500	TKL	R$ 1,97
175	**Idem ao item 174 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas, para Nutrição Enteral; Câmara gotejadora transparente; Tubo extensor em PVC na cor azul com pinça rolete; Ponta perfurante com tampa protetora; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	2.500	TKL	R$ 2,00
176	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Apresentação: Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Injetor lateral em Y com auto-cicatrizante e resistente a múltiplas punções com agulha; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão Luer.	UNIDADE	108.000	TKL	R$ 1,16
177	**Idem ao item 176 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Apresentação: Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Injetor lateral em Y com auto-cicatrizante e resistente a múltiplas punções com agulha; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão Luer.	UNIDADE	12.000	TKL	R$ 1,68
178	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC; Ponta perfurante com tampa protetora; Injetor lateral com látex auto-cicatrizante e vedante; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	18.000	TKL	R$ 1,35
179	**Idem ao item 178 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC; Ponta perfurante com tampa protetora; Injetor lateral com látex auto-cicatrizante e vedante; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	2.000	TKL	R$ 2,00
180	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto.	UNIDADE	43.200	TKL	R$ 1,10
182	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em	UNIDADE	25.200	LA VITA	R$ 2,38

	forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico				
183	**Idem ao item 182 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	UNIDADE	2.800	LA VITA	R$ 1,78
184	EQUIPO MULTIVIAS, Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: neonatal.	UNIDADE	6.000	LA VITA	R$ 2,43
189	EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES, estéril. Destinado a utilização para transferência e mistura de soluções parenterais em sistema fechado, com duas pontas perfurantes com protetor.	UNIDADE	3.600	BIOSANI	R$ 1,80
208	**Idem ao item 207 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** ESPARADRAPO, impermeável Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele	UNIDADE	1.200	CIEX	R$ 13,45
209	ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 25mm x 10m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	UNIDADE	4.000	CIEX	R$ 4,29
210	ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 50mm x 10m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	UNIDADE	2.400	CIEX	R$ 7,39
230	**Idem ao item 229 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	12	BIOLINE	R$ 297,00
231	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 0 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	153	BIOLINE	R$ 277,00
232	**Idem ao item 231 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 0 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	17	BIOLINE	R$ 350,00
235	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	360	BIOLINE	R$ 277,00
236	**Idem ao item 235 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	BIOLINE	R$ 350,00
237	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	360	BIOLINE	R$ 274,00
238	**Idem ao item 237 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	BIOLINE	R$ 300,00
241	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 3 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	80	BIOLINE	R$ 278,00
246	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha (SPA 45 T sutupak). Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	120	POINT	R$ 108,97
248	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 2, trançado, 15 x 45cm, sem agulha (SPA 45 T sutupak). Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	POINT	R$ 108,97
250	FIO CIRÚRGICO catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm-OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	198	BIOLINE	R$ 148,98
251	**Idem ao item 250 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO CIRÚRGICO catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	22	BIOLINE	R$ 199,00
252	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	140	BIOLINE	R$ 146,98
255	**Idem ao item 254 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 1-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	46	BIOLINE	R$ 250,00
262	**Idem ao item 261 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	45	BIOLINE	R$ 199,70
264	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	270	TECHNOFIO	R$ 60,00
265	**Idem ao item 264 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	TECHNOFIO	R$ 60,00
266	FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento n º 3-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 3,0cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	477	TECHNOFIO	R$ 44,75
267	**Idem ao item 266 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 3-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 3,0cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	53	TECHNOFIO	R$ 60,00
268	FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	270	TECHNOFIO	R$ 47,97

269	**Idem ao item 268 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm - Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	TECHNOFIO	R$ 60,00
270	FIO CIRÚRGICO nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	TECHNOFIO	R$ 51,98
271	FIO CIRÚRGICO nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 4,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	TECHNOFIO	R$ 47,40
272	FIO CIRÚRGICO nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	TECHNOFIO	R$ 47,40
284	FIO NYLPOINT P 5-0 45cm 1/2 1,6cm, caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	POINT	R$ 119,90
302	**Idem ao item 301 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	9.000	ALFAMA	R$ 2,34
311	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Aplicação: para acondicionar nutrição enteral, Características Adicionais: descartável, com conector universal que permita perfeita adaptação a equipos, isento de manchas e quaisquer defeitos, Capacidade: com graduação até 500 ml, Material: polietileno atóxico, Forma de Apresentação: embalagem individual plástica	UNIDADE	32.400	BIOMEDICA	R$ 1,85
312	**Idem ao item 311 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Aplicação: para acondicionar nutrição enteral, Características Adicionais: descartável, com conector universal que permita perfeita adaptação a equipos, isento de manchas e quaisquer defeitos, Capacidade: com graduação até 500 ml, Material: polietileno atóxico, Forma de Apresentação: embalagem individual plástica	UNIDADE	3.600	BIOMEDICA	R$ 1,90
313	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Capacidade 300ml; Descartável; Com escala dupla graduada a cada 50ml; Tampa rosqueada; Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente.	UNIDADE	12.000	BIOMEDICA	R$ 1,14
314	FRASCO, Material: polipropileno transparente; Aplicação: coleta de água para 100 ml de amostra com pastilha de tiossulfato de sódio; Capacidade: 120ml; Acabamento: tampa flip-top, fecho duplo, estéril, descartável.	UNIDADE	1.500	BIOMEDICA	R$ 1,39
330	KIT CIRÚRGICO, Descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS). Composição mínima: 1 Campo superior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,20m, comprimento mínimo 2,60m; 1 Campo inferior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,50m, comprimento mínimo 1,90m; 2 Campos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,00m, comprimento mínimo 1,50m; 1 Cobertura impermeável para mesa de mayo, largura 0,60cm, comprimento 1,40m; 1 Cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço repelente, largura mínima 1,25m, comprimento mínimo 1,80m; 4 Aventais cirúrgicos de uso único, respirável, com barreira bacteriana e viral, manga longa, com punhos, tamanho grande, confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, 2 Toalhas de uso único de alta absorção. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Esterilizado à óxido de etileno.	UNIDADE	720	POLAR FIX	R$ 199,98
331	**Idem ao item 330 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** KIT CIRÚRGICO, Descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS). Composição mínima: 1 Campo superior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,20m, comprimento mínimo 2,60m; 1 Campo inferior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,50m, comprimento mínimo 1,90m; 2 Campos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,00m, comprimento mínimo 1,50m; 1 Cobertura impermeável para mesa de mayo, largura 0,60cm, comprimento 1,40m; 1 Cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço repelente, largura mínima 1,25m, comprimento mínimo 1,80m; 4 Aventais cirúrgicos de uso único, respirável, com barreira bacteriana e viral, manga longa, com punhos, tamanho grande, confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, 2 Toalhas de uso único de alta absorção. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Esterilizado à óxido de etileno.	UNIDADE	80	POLAR FIX	R$ 157,90
361	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	25.920	MAXTOUCH	R$ 1,70
362	**Idem ao item 361 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 , EM látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.880	MAXTOUCH	R$ 1,70
363	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	43.200	MAXTOUCH	R$ 1,70
364	**Idem ao item 363 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** LUVA CIRÚRGICA estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	4.800	MAXTOUCH	R$ 1,70
365	LUVA CIRÚRGICA estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	43.200	MAXTOUCH	R$ 1,71
366	**Idem ao item 365 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -**Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	4.800	MAXTOUCH	R$ 1,70
367	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	25.920	MAXTOUCH	R$ 1,70
368	**Idem ao item 367 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.880	MAXTOUCH	R$ 1,70
369	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	19.200	MAXTOUCH	R$ 1,70
373	**Idem ao item 372 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000	HANDFORM	R$ 35,00
374	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	9.000	HANDFORM	R$ 27,70
375	**Idem ao item 374 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000	HANDFORM	R$ 35,00
378	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 10cm	ROLO	700	POLAR FIX	R$ 22,45

379	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 15cm	ROLO	700	POLAR FIX	R$ 24,99
395	ÓLEO DE IMERSÃO, Aplicação: Microscopia; Unidade de Fornecimento: Frasco com 100ml.	FRASCO	100	GOLD ANALISA	R$ 25,00
402	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 350mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	270	CIEX	R$ 250,00
403	**Idem ao item 402 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 350mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	30	CIEX	R$ 250,00
404	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	540	CIEX	R$ 120,00
405	**Idem ao item 404 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	60	CIEX	R$ 120,00
406	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 450mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	540	CIEX	R$ 300,00
407	**Idem ao item 406 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 450mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	60	CIEX	R$ 300,00
433	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Aplicação: adulto; Material: plástico macio e resistente (polipropileno); Descrição: com campo disponível para inserir informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Acabamento: sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável, descartável; Cor: conforme solicitante.	UNIDADE	6.000	KOLPLAST	R$ 1,09
441	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Tipo: Manual; tamanho Adulto (1500 a 1700ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Características adicionais: autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	UNIDADE	100	RD MEDIQ	R$ 234,00
443	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (Ambu) Tipo: Manual; tamanho neonatal (150ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Caracteristicas adicionais: autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	UNIDADE	30	RD MEDIQ	R$ 213,99
489	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200	BIOSANI	R$ 0,88
490	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200	BIOSANI	R$ 0,88
491	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 ,em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.800	BIOSANI	R$ 0,90
492	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,00
493	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,00
494	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,00
495	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	3.500	BIOSANI	R$ 1,00
496	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.500	BIOSANI	R$ 1,00
525	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,96
526	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,94
527	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 20; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.000	BIOSANI	R$ 1,96
528	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 22; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.400	BIOSANI	R$ 1,94
529	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 24; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	BIOSANI	R$ 1,95
560	TORNEIRA DE 3 VIAS indicada para duplicação de vias de acesso venoso; composta de corpo transparente e volante colorido; volante giratório com seta indicativas; dois conectores luer slip e um conector luer lock com tampas protetoras; atóxico; apirogênico e descartável; embalados individualmente em blister de pvc e papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	UNIDADE	108.000	TKL	R$ 0,74

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Coari/AM, 15 de julho de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4CB2D9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de preços para eventual aquisição de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos Básicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Municipal de Coari-AM**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 2002/2025-SEMSA.**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 02.683.235/0001-50, DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59**, **E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ N° 34.389.291/0001-73, E.R.M DE SOUZA LTDA – CNPJ N° 31.597.128/0001-08, FL SHEF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ N° 42.043.318/0001-08**, **JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40, LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 04.015.643/0001-60, RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 22.308.583/0001-55, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 00.488.689/0001-45, SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ N° 20.747.058/0001-00, VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 38.314.675/0001-88, WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 03.442.420/0001-16, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 02.683.235/0001-50					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
274	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, apresentação comprimido.	Unidade	6.000	BIOLAB - RG-MS: 1097403110015	R$ 0,24
338	Ocitocina 5Ul/ml, solução injetável, ampola 1ml.	AMPOLA	24.300	BLAU-RG-MS:25351.036063/2009-96	R$ 3,07
344	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável, frasco ampola	FR. AMP	18.000	UNIÃO QUIMICA - RG-MS: 1049714610133	R$ 8,73

DECARES COMERCIO LTDA – CNPJ N° 01.708.499/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml, apresentação suspensão injetável,	Unidade	1.200	UNIÃO QÍMICA/DEMEDROX	R$ 13,97
383	Sulfato de salbutamol xarope 2mg/ml, frasco c/120ml mais copo-medida graduado.	Unidade	2.400	PRATI/GENERICO	R$ 2,66

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ N° 34.389.291/0001-73					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
120	Ciprofibrato, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 100mg.	Unidade	3.600	NEO QUÍMICA - NACIONAL	R$ 0,26

E.R.M DE SOUZA LTDA – CNPJ N° 31.597.128/0001-08					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
69	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml, frasco para 15 ml após reconstituição, mais frasco de diluente e seringa dosadora.	FRASCO	25.920	PHARLAB	R$ 9,88
230	Glicerina enema 12%, frasco com 500mL	FRASCO	1.400	EQUIPLEX	R$ 14,12

FL SHEF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ N° 42.043.318/0001-08					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	Acetato de dexametasona creme 1mg/g, bisnaga c/10g.	Frasco	27.216	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03
26	Adrenalina 1mg/ml (epinefrina, bitartarato ou cloridrato), ampola 1 ml.	Ampola	21.600	HIPOLABOR	R$ 1,04
27	Água destilada, ampola 10 ml.	Ampola	57.600	EQUIPLEX	R$ 0,19
43	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	3.600	HIPOLABOR	R$ 1,79
49	Amoxicilina + claritromicona + esomeprazol (embalagem com 7 cartelas, contendo cada 4 capsulas de amoxicilina 500mg, 2 comp revestido de claritromicina 500mg, 2 comp revestido de liberação retardada de esomeprazol magnésico 20mg) caixa	Caixa	291	TEUTO	R$ 5,84
66	Aspartato de ornitina, caixa com 10 saches.	Unidade	540	BIOLAB	R$ 77,90
90	Bromoprida solução injetável, 5mg/ml, ampola 2ml.	Ampola	21.600	TEUTO	R$ 1,12
93	Bupivacaína, cloridrato 0,5%, apresentação solução injetável, SEM VASOCONSTRITOR, frasco ampola 20 ml.	Unidade	1.200	CRISTALIA	R$ 1,49
96	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, solução oral gotas, frasco 20ml.	Frasco	11.340	TEUTO	R$ 0,59
119	Cinarizina 75mg, apresentação comprimido.	Unidade	12.000	RANBAXY	R$ 0,29
123	Claritromicina 150mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	2.160	EMS	R$ 39,99
125	Claritromicina 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	12.000	EMS	R$ 1,89
134	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 100ml	Bolsa	70.200	EQUIPLEX	R$ 3,39
140	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 500 ml.	Bolsa	135.000	EQUIPLEX	R$ 4,99
143	Cloridrato de ambroxol, 15mg/5 ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	Frasco	45.900	EQUIPLEX	R$ 0,80
149	Cloridrato de terbinafina 1%, Forma farmacêutica: pomada dermatológica, bisnaga com 20g	Bisnaga	1.000	EMS	R$ 30,75
159	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, solução gotas.	Frasco	12.600	TEUTO	R$ 0,62
163	Nimesulida 50mg/ml, solução oral gotas com 15ml	Frasco	10.800	EMS	R$ 0,25
172	Deslanosídeo solução injetável 0,2MG/ml, ampola com 2 ml.	Ampola	2.400	HYPOFARMA	R$ 1,99
173	Dexametasona 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco 5 ml.	Frasco	1.200	CRISTALIA	R$ 4,74
188	Diproprionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona; Forma farmacêutico: solução injetpavel, 5mg/ml + 2mg/ml; ampola 1 ml	Ampola	2.000	HIPOLABOR	R$ 2,40
189	Dobutamina solução injetável 12,5mg/ml, ampola 20ml	Ampola	3.150	CRISTALIA	R$ 6,40
194	Efedrina 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	Ampola	4.320	UNIAO QUIMICA	R$ 5,20
195	Enantato de noretisterona 50mg/ml+ valerato de estradiol 5mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	16.200	CRISTALIA	R$ 5,40
199	Enoxaparina 60mg/0,6ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,6ml com sistema de segurança.	Ampola	9.720	VOLARE	R$ 26,00
201	Enoxaparina 80mg/0,8ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,8ml com sistema de segurança.	Ampola	12.960	VOLARE	R$ 35,00
203	Eritromicina 250mg/5ml, apresentação solução oral. Frasco.	Unidade	3.600	TEUTO	R$ 12,99
209	Espironalactona 100mg, comprimido.	Unidade	12.000	EMS	R$ 0,09
210	Espironalactona 25mg, comprimido.	Unidade	24.000	EMS	R$ 0,09
211	Etilefrina10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	4.800	EMS	R$ 1,40
212	Etomidato 2mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 10ml.	Fr. Amp	1.200	TEUTO	R$ 9,40
214	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	19.440	TEUTO	R$ 1,99
216	Fluoresceina sódica, Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco com 5ml	Frasco	460	MEDLEY	R$ 35,00
218	Fluconazol 2mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml	Bolsa	3.888	HALEX ISTAR	R$ 3,39
220	Fluoruracila 5%, forma farmacêutica: creme dermatológico,forma de apresentação: bisnaga com 15g.	Unidade	360	MEDLEY	R$ 24,99
227	Gliclazida; Forma Farmaceutica: comprimido, Concentração: 60mg; Apresentação: caixa com 30 comprimidos.	Caixa	240	EMS	R$ 0,98
237	Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 250ml.	Bolsa	10.800	PRATI DONADUZZI	R$ 5,48
242	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml.	Fr. Amp	2.250	TEUTO	R$ 7,64
247	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	51.840	EMS	R$ 4,49
249	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr.Amp	51.840	TEUTO	R$ 6,59
261	Imunoglobulina humana - imunoglobulina humana, tipo anti RHO(D), dosagem 300 MCG, apresentação solução injetável, frasco 10,00ml. Unidade	Ampola	120	PRATI DONADUZZI	R$ 266,00
264	Insulina (origem humana, tipo REGULAR), dosagem 100U/ML, apresentação injetável, frasco 10 ml REGULAR), dosagem 100U/ML, apresentação	Unidade	800	PRATI DONADUZZI	R$ 71,00
265	Iodeto de potássio 100mg/5ml, solução oral, frasco 100ml	Frasco	2.400	EMS	R$ 8,00
266	Isossorbida 5mg (dinitrato), comprimido sublingual.	Unidade	12.000	TEUTO	R$ 0,49
276	Lidocaína (cloridrato) geléia, 2%, bisnaga c/30g	Bisnaga	9.720	EMS	R$ 5,72
297	Mensilato de doxazosina, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 2mg cx com 30.	Caixa	600	TEUTO	R$ 3,50
302	Metildopa 500 mg, comprimido.	Unidade	25.200	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21
303	Metildopa 250 mg, comprimido.	Unidade	28.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,33
323	Multivitaminas, composição vitaminas A+ B2 + C + B6 + B5+ E), apresentação oral gotas. Frasco 20ml	Unidade	2.160	CRISTALIA	R$ 12,50
333	Nistatina+oxido de zinco Forma farmacêutica: Pomada concentração 1000UI = 200mg/g Bisnaga com 60g	Bisnaga	3.240	EMS	R$ 3,88
428	Varfarina sódica 5mg, apresentação comprimido.	Unidade	2.400	EMS	R$ 0,41

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 26.434.440/0001-40					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
12	Aciclovir 200mg, comprimido.	Unidade	96.000	GEOLAB-BR	R$ 0,20
15	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	Unidade	400.000	IMEC-BR	R$ 0,03
16	Ácido ascórbico 1g, solução injetável, ampola 5 ml.	Ampola	30.000	TEUTO-BR	R$ 0,75
17	Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/20 ml.	Frasco	155.520	AIRELA-BR	R$ 1,20

19	Ácido ascórbico 500mg, comprimido.	Unidade	270.000	AIRELA-BR	R$ 0,15
22	Ácido Graxos (AGE+TCM) óleo composto por triglicerídeos de cadeia media – TCM e ácido graxos essências (ácido linoleico, ácido linolenio, ácido valproico, ácido caprilico, acudi láurico e miristico , vitamina A,E, lecitina e antioxidante); frasco tipo almotolia 200 ml	Unidade	3.600	NUTRIEX-BR	R$ 6,68
30	Albendazol 40mg⁄ml, suspensão oral frasco c⁄10ml.	Frasco	31.104	GEOLAB-BR	R$ 0,99
32	Albumina humana 20% solução injetável+equipo Frasco/ampola 50ml.	Fr. Amp	2.520	BLAU-BR	R$ 190,00
36	Alogliptina, Forma farmacêutica: comprimido, Concentração: 125mg cx com 30	Caixa	240	BRAINFARMA-BR	R$ 128,00
37	Amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampola 2ml./ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	16.200	TEUTO-BR	R$ 4,30
39	Amicacina 500mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	19.440	TEUTO-BR	R$ 2,40
41	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml.	Ampola	10.800	HIPOLABOR-BR	R$ 1,70
44	Amiodarona (cloridrato) forma farmacêutica: comprimido, concentração 200mg.	Unidade	2.400	GEOLAB-BR	R$ 0,51
47	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg +125mg, apresentação comprimidos revestidos.	Unidade	10.800	SANDOZ-BR	R$ 0,40
51	Amoxicilina 500mg, comprimido.	Unidade	349.920	EMS-BR	R$ 0,30
53	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg⁄5 ml, frasco para 150ml após reconstituição, mais copo-medida graduado.	Frasco	43.740	EMS-BR	R$ 7,15
55	Ampicilina 250mg/5 ml, apresentação: solução oral, frasco 60ml.	Unidade	2.700	EMS-BR	R$ 6,40
56	Ampicilina, pó para solução injetável 1G, frasco ampola.	Fr. Amp	9.720	TEUTO-BR	R$ 4,50
58	Ampicilina, pó para solução injetável 500mg, frasco ampola.	Fr. Amp	9.720	TEUTO-BR	R$ 4,50
60	Anfotericina B, 50mg, características adicionais coloidal, pó liófilo para injetável, frasco ampola	Fr. Amp	3.240	CRISTALIA-BR	R$ 32,00
62	Atenolol 25mg, comprimido.	Unidade	200.000	EMS-BR	R$ 0,03
63	Atenolol 50mg, comprimido.	Unidade	252.000	EMS-BR	R$ 0,05
65	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	22.000	BLAU-BR	R$ 0,90
68	Atropina Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 10mg/ml: forma de apresentação: frasco com 5 ml.	Unidade	240	ALLERGAN-BR	R$ 13,00
73	Beclometasona, Forma farmacêutica: suspensão para inalação: concentração 400mg/ml forma de apresentação Flaconete.	Unidade	25.920	CHIESI-BR	R$ 6,56
75	Bensilato de anlodipino5mg, comprimido.	Unidade	140.000	EMS-BR	R$ 0,03
76	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	14.580	TEUTO-BR	R$ 5,50
78	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000UI, pó p/ solução injetável, frasco ampola+diluente	Fr. Amp	14.580	TEUTO-BR	R$ 5,00
84	Bicarbonato de sódio 1mg/ml (10%) solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	27.000	SAMTEC-BR	R$ 0,67
85	Brometo de ipratrópio, solução inalatoria, 0,25mg⁄ml, frasco c⁄20ml.	Frasco	28.800	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,90
88	Bromoprida 10mg, apresentação comprimido.	Unidade	24.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,15
89	Bromoprida 4mg/ml, apresentação gotas, frasco 20ml.	Unidade	5.616	EMS-BR	R$ 2,27
91	Bupivacaína + glicose, solução injetável 0,5% + 8%, ampola com 4mL	Ampola	19.440	HIPOLABOR-BR	R$ 2,90
94	Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido.	Unidade	261.900	COSMED-BR	R$ 0,14
98	Captopril 25mg, comprimido.	Unidade	320.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,05
101	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg⁄5ml, frasco para 100ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	Frasco	23.310	EMS-BR	R$ 9,99
105	Cefalotina1g, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	25.920	FRESENIUS-BR	R$ 5,00
107	Cefazolina pó para solução injetável 1g, frasco-ampola	Fr. Amp	9.720	FRESENIUS-BR	R$ 5,00
109	Cefepima, pó para solução injetável 1g, frasco-ampola.	Fr. Amp	9.720	ABL-BR	R$ 7,50
111	Ceftazidima1g (pentaidratada), pó p/ solução injetável, frasco ampola	Fr. Amp	9.720	ABL-BR	R$ 14,00
113	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	36.000	EUROFARMA-BR	R$ 5,00
115	Cetoconazol 200mg, comprimido.	Unidade	30.000	EMS-BR	R$ 0,25
116	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga 30g	Bisnaga	15.552	EMS-BR	R$ 2,40
118	Cinarizina 25 mg, apresentação comprimido.	Unidade	14.000	RANBAXY-BR	R$ 0,25
121	Claritromicina 250mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	2.160	EMS-BR	R$ 35,00
126	Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	17.280	MR FHARMA-BR	R$ 35,00
128	Clindamicina 150mg/ml (fosfato), solução injetável, ampola 4ml.	Ampola	17.280	HYPOFARMA-BR	R$ 2,60
130	Clonidina (cloridrato de) solução injetável 150mcg/mL, ampola com 1ml.	Ampola	4.860	HALEX ISTAR-BR	R$ 5,83
132	Clopidogrel 75mg, comprimido	Unidade	12.000	EUROFARMA-BR	R$ 0,35
133	Cloreto de potássio 10,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	19.200	SAMTEC-BR	R$ 0,28
138	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 250ml.	Bolsa	86.400	EQUIPLEX-BR	R$ 5,50
142	Cloreto de sódio 10%, solução injetável, ampola 10 ml.	Ampola	13.500	SAMTEC-BR	R$ 0,36
145	Cloridrato de ambroxol, 30mg⁄5 ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	Frasco	45.900	CIFARMA-BR	R$ 3,20
150	Cloridrato de ciprofloxacino 200mg/100 ml solução injetável Bolsa.	Bolsa	10.800	HALEX ISTAR-BR	R$ 9,50
154	Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100 ml.	Unidade	12.960	GLOBO-BR	R$ 3,99
156	Cloridrato de metformina 500mg, comprimido.	Unidade	250.000	MULTILAB-BR	R$ 0,13
157	Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.	Unidade	340.200	MULTILAB-BR	R$ 0,13
161	Cloridrato de metoclopramida10mg, comprimido.	Unidade	233.280	HIPOLABOR-BR	R$ 0,07
165	Cloridrato de tetraciclina 5mg/g, apresentação pomada oftálmica infantil, bisnaga 3,5gramas.	Unidade	240	PHARLAB-BR	R$ 12,00
166	Cloridrato de benoxinato 0,4%%; Forma farmacêutica: solução oftálmica; Frasco 10ml.	Frasco	120	CRISTALIA-BR	R$ 25,00
167	Colagenase + cloranfenicol, pomada 0,6U/g + 0,01g/g, bisnaga com 20g.	Bisnaga	9.720	CRISTALIA-BR	R$ 13,00
169	Colecalciferol (vitamina D3) 10.000U.I./ml, apresentação solução oral gotas, frasco 10 ml.	Unidade	360	COSMED-BR	R$ 35,00
170	Complexo B, solução injetável, ampola com 2 ml.	Ampola	28.800	FARMACE-BR	R$ 1,50
174	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/120ml mais copo medida graduado.	Frasco	25.200	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 4,50
176	Dexametasona 4mg/ml, (acetato ou fosfato), solução injetável, ampola 2,5ml.	Ampola	108.000	BLAU-BR	R$ 1,50
178	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unidade	260.000	GEOLAB-BR	R$ 0,05
179	Diclofenaco25mg/ml (sal sódico), solução injetável, ampola 3ml.	Ampola	108.000	U.QUIMICA-BR	R$ 0,55
191	Dopamina 5mg/ml (cloridrato), solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	5.400	TEUTO-BR	R$ 4,00
193	Dudasterida + tansulosina (cloridrato) Forma farmacêutica: cápsula, Concentração: 0,5 + 0,4 mg cx com 30 comp.	Caixa	360	ASPEN-BR	R$ 17,50
197	Enoxaparina 40mg/0,4ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,4ml com sistema de segurança.	Ampola	15.552	BLAU-BR	R$ 21,50
204	Eritromicina solução oftálmica pomada, Concentração: 0,5 % Bisnaga.	Unidade	120	ALCON-BR	R$ 18,50
207	Escopolamina 20mg/ml (butilbrometo), solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	77.760	HYPOFARMA-BR	R$ 1,15
217	Fluconazol 150mg, cápsula.	Unidade	45.000	BELFAR-BR	R$ 0,49
221	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	32.400	TEUTO-BR	R$ 0,70
222	Furosemida 40mg, comprimido.	Unidade	96.000	EUROFARMA-BR	R$ 0,07
223	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	14.400	FRESENIUS-BR	R$ 1,20
224	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	12.960	FRESENIUS-BR	R$ 1,20
226	Gentamicina 5mg/ml (sulfato), solução oftálmica, frasco.	Frasco	1.200	ALLERGAN-BR	R$ 19,00
228	Glibenclamida 5mg, comprimido.	Unidade	360.000	GEOALB-BR	R$ 0,06
231	Glicose 25,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	54.000	SAMTEC-BR	R$ 0,55
233	Glicose 50,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	103.680	SAMTEC-BR	R$ 0,60
235	Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e	BOLSA	10.800	EQUIPLEX-BR	R$ 7,50

	transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 500ml.				
239	Gluconato de cálcio 10,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	9.600	SANTISA-BR	R$ 2,50
240	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola 4ml.	Ampola	17.280	FRESENIUS-BR	R$ 1,50
244	Hidralazina (cloridrato de) solução injetável 20mg/mL, ampola com 1mL	Ampola	10.800	CRISTALIA-BR	R$ 5,85
246	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	Unidade	400.000	TEUTO-BR	R$ 0,04
251	Hidróxido de alumínio 6%, suspensão oral, frasco c/100ml.	Frasco	12.600	AIRELA-BR	R$ 2,34
253	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	Unidade	405.000	GEOLAB-BR	R$ 0,11
255	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas, frasco c/20ml.	Frasco	38.880	EMS-BR	R$ 2,45
257	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Unidade	405.000	GEOLAB-BR	R$ 0,15
259	Imipeném monoidratado 500mg + cilastatina sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	4.860	U.QUIMICA-BR	R$ 22,00
262	Inibina 10mg/2ml, apresentação solução injetável, ampola 2ml	Unidade	1.080	ASPEN-BR	R$ 12,50
271	Levofloxacino 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	19.440	TEUTO-BR	R$ 0,89
273	Levofloxacino 500mg, apresentação injetável, bolsa 100ml	Unidade	2.400	CRISTALIA-BR	R$ 12,16
280	Lidocaina 2,00% (cloridrato), solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. Frasco ampola 20ml.	Fr.AMP	10.800	CRISTALIA-BR	R$ 3,60
282	Losartana potássica 50mg, comprimido.	Unidade	480.000	GEOLAB-BR	R$ 0,04
284	Loratadina 10mg, SUSPENSÃO	Frasco	24.300	GEOLAB-BR	R$ 4,00
286	Magnésio (sulfato de) solução injetável 10%, apresentação: solução injetável, ampola com 10mL.	Unidade	9.600	HYPOFARMA-BR	R$ 1,34
287	Magnésio (sulfato de) solução injetável 50% (4,05 mEq/mLMg2+), ampola com 10mL.	Ampola	8.640	HYPOFARMA-BR	R$ 7,00
289	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido.	Unidade	300.000	GEOLAB-BR	R$ 0,06
290	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral, frasco c/100ml mais copo-medida graduado.	Frasco	40.500	GEOLAB-BR	R$ 2,20
292	Maleato de enalapril 10mg, comprimido.	Unidade	192.000	GEOLAB-BR	R$ 0,04
293	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	14.400	U.QUIMICA-BR	R$ 2,90
296	Mebendazol 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	32.400	GEOLAB-BR	R$ 0,23
298	Meropenem 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	8.640	FRESENIUS-BR	R$ 14,50
300	Meropenem, dosagem 1G, apresentação injetável, frasco ampola.	Unidade	5.832	FRESENIUS-BR	R$ 16,80
304	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal acetato, dosagem 40mg/ml, forma farmacêutica suspensão injetável, frasco ampola	Fr. Amp	2.400	PFIZER-BR	R$ 13,00
305	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 125mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2.400	U.QUIMICA-BR	R$ 8,50
306	Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 500mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2160	U.QUIMICA-BR	R$ 15,50
308	Metoclopramida (cloridrato) 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	64.800	BLAU-BR	R$ 0,57
310	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa fechada em sistema fechado 100ml.	Bolsa	10.800	HALEX ISTAR-BR	R$ 4,30
312	Metronidazol; Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	Unidade	96.000	BELFAR-BR	R$ 0,12
313	Metronidazol ginecológico 100mg/g 50g geleia vaginal, com 10 aplicadores	Bisnaga	10.800	BELFAR-BR	R$ 7,16
315	Misoprostol 25MCG, comprimido vaginal.	Unidade	600	HEBRON-BR	R$ 9,36
316	Miconazol, forma farmacêutica: creme ginecológico 20mg bisnaga com 80g + aplicadores.	Bisnaga	10.800	TEUTO-BR	R$ 8,35
320	Misoprostol 200MCG, comprimido vaginal	Unidade	1.200	HEBRON-BR	R$ 50,00
321	Multivitaminas, composição associadas com sais minerais, apresentação cápsula.	Unidade	152.100	NATIVITA-BR	R$ 0,45
324	Mupirocina 20mg/g, apresentação creme dermatológico, bisnaga 15 gramas.	Unidade	3.150	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 12,00
334	Nitrato de prata, Forma farmacêutica: solução oftálmica. Concentração:1%, Forma de apresentação: Fasco com 10ml	Frasco	120	ALLERGAN-BR	R$ 32,00
342	Omeprazol 20mg, cápsula.	Unidade	621.180	GEOLAB-BR	R$ 0,07
346	Ondasentrona 4mg, apresentação comprimido.	Unidade	12.000	BIOLAB-BR	R$ 0,29
347	Ondasentrona solução injetável 2mg/mL, ampola com 2mL.	Ampola	3.240	BLAU-BR	R$ 1,50
348	Oxacilina 500mg, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	23.328	BLAU-BR	R$ 0,50
350	Pantoprazol, Forma farmacêutica: comprimido; Concentração: 40mg	Unidade	6.000	TEUTO-BR	R$ 0,24
351	Pantoprazol, Forma farmacêutica: solução injetável; Concentração: 40mg Frasco Ampola	Unidade	16.119	TEUTO-BR	R$ 12,45
353	Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/15ml.	Frasco	51.840	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 1,35
355	Paracetamol 500mg, comprimido revestido.	Unidade	388.800	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,04
0357	Pasta D'água, composição talco+ glicerina + óxido de zinco + água de cal, concentração 25% +25% +25%+25%, pote 100gramas.	Unidade	4.320	BELFAR-BR	R$ 4,50
358	Permanganato de potássio 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	6.000	FARMAX-BR	R$ 0,20
363	Povidona, Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração:2,5% Frasco 10ml	Frasco	120	NOVARTIS-BR	R$ 25,00
364	Polivitaminico comprimido revestido, contendo vitamina B1 c/5mg, B2 c/2mg, B3 c/20mg, B5 c/2,76 a 3mg e B6 c/2mg.	Unidade	172.800	AIRELA-BR	R$ 0,05
365	Polivitaminico solução oral gotas, contendo 10mg de Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), 2,5mg de fosfato de sódio (vitamina B2), 2,5mg de Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6), 30mg de Nicotinamida, 6mg de D-Pantenol.por2ml, frasco com 20ml.	Frasco	11.664	BELFAR-BR	R$ 5,50
367	Prednisolona 3mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	Unidade	12.830	ACHE-BR	R$ 3,50
369	Prednisona 5mg, comprimido.	Unidade	129.600	EMS-BR	R$ 0,04
370	Prednisona 20mg, apresentação comprimido.	Unidade	32.000	EMS-BR	R$ 0,18
371	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17 liofilizado, concentração 200mg, apresentação pó para suspensão, envelope.	Envelope	27.000	LEGRAND-BR	R$ 0,45
373	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17, concentração 100mg, apresentação comprimido.	Unidade	37.800	LEGRAND-BR	R$ 0,90
375	Prometazina (cloridrato) 25mg, comprimido.	Unidade	162.000	TEUTO-BR	R$ 0,15
378	Propranolol 40mg, comprimido.	Unidade	144.000	VITAMEDIC-BR	R$ 0,03
379	Sacarato de Hidróxido férrico 20mg/ml, solução injetável EV, ampola.	Ampola	3.888	NEOQUIMICA-BR	R$ 15,00
381	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, contendo cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de sódio e citrato de potássio.	Unidade	38.880	CATARINENSE-BR	R$ 0,65
384	Sulfato de salbutamol SPLAY AEROSOL concentração 100mcg/dose frasco com 200 dose	Unidade	4.320	TEUTO-BR	R$ 12,50
386	Salbutamol, dosagem 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	2.400	HIPOLABOR-BR	R$ 5,50
389	Secnidazol 450mg, pó para solução oral, frasco 15ml.	Frasco	12.960	BRASTERAPICA-BR	R$ 12,00
391	Simeticona75mg/ml, emulsão oral gotas, frasco c/15ml.	Frasco	29.160	BELFAR-BR	R$ 0,90
393	Sinvastatina 20mg, comprimido.	Unidade	310.500	EMS-BR	R$ 0,07
395	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	226.800	EMS-BR	R$ 0,12
397	Solução ringer + lactato 500 mL, solução injetável (composição por litro):	Bolsa	37.800	EQUIPLEX-BR	R$ 7,50
399	Sulfadiazina de prata pasta 1%, bisnaga com 30g.	Bisnaga	9.720	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 4,50
401	Sulfadiazina de prata, dosagem 1%, indicação creme, pote 400g.	Pote	600	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 35,00
404	Sulfametoxazol 400mg+trimetroprima80mg, comprimido.	Unidade	223.200	ELOFAR-BR	R$ 0,12
406	Sulfato de neomicina 5mg/g mais bacitracina zincica 250 UI/g, pomada, bisnaga c/15g.	Bisnaga	45.000	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 2,51
408	Sulfato de zinco 4mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	Unidade	1.200	EMS-BR	R$ 6,00
409	Sulfato ferroso 25 mg/ml ferroelementa (ferro++) solução oral, frasco c/30ml.	Frasco	32.400	AIRELA-BR	R$ 0,95

411	Sulfato ferroso c/aproximadamente 40mg de ferro elementa (ferro++), comprimido revestido.	Unidade	388.800	AIRELA-BR	R$ 0,03
413	Sulfato de Salbutamol 5 mg/mL. Solução para nebulização. Via inalatória. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. Frasco 10mL.Conta-gotas.	Unidade	1.200	TEUTO-BR	R$ 22,00
414	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição beractanto (origem bovino, concentração 25mg/ml, forma farmacêutica suspensão para instilação endotraqueobrônquica, frasco 8,0ml.	Frasco	216	ABBVIE-BR	R$ 2.335,00
416	Surfactante pulmonar - Surfactante pulmonar, composição fração fosfolipidica de pulmão porcino, concentração 80mg/ml, forma farmaceutica suspensão para instilação endotraqueobrôndica. Frasco 3,00ml	Frasco	54	ABBVIE-BR	R$ 2.360,00
418	Tenoxicam, pó para solução injetável 20mg, frasco-ampola.	Fr. Amp	21.600	U.QUIMICA-BR	R$ 6,64
420	Tenoxicam, pó para solução injetável 40mg, frasco-ampola.	Fr. Amp	21.600	U.QUIMICA-BR	R$ 9,90
422	TIAMINA (VITAMINA B1), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	Unidade	25.200	PRATI DONADUZZI-BR	R$ 0,12
423	Tropicamida 1% Forma Farmacêutica solução Ofitalmica Concetração: 10mg/ml Frasco com 5ml	Frasco	480	ALCON-BR	R$ 9,00
424	Tetraciclina 1% Forma farmacêutica: pomada oftálmica 5g	Bisnaga	360	ALLERGAN-BR	R$ 12,00
425	Vancomicina (cloridrato de) pó para solução injetável 500mg, frasco-ampola	Fr. Amp	5.400	ABL-BR	R$ 6,50
427	VASELINA LÍQUIDA, forma de apresentação: frasco com 100ml.	Unidade	20	FARMAX-BR	R$ 6,00
429	Vitelinato de prata 10%, apresentação solução oftálmica estéril, frasco 5ml.	Unidade	120	ALLERGAN-BR	R$ 22,70
430	XILAZINA, forma farmacêutica: solução injetável: concentração: 10%, forma de apresentação: frasco-ampola com 20ml.	Unidade	100	SYNTEC-BR	R$ 40,00
431	Carbonato de cálcio 500mg	Unidade	90.000	IMEC-BR	R$ 0,25

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 04.015.643/0001-60

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
2	**Idem ao item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acebrofilina 25mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	FRASCO	3.000	CIMED / NACIONAL	R$ 5,28
4	**Idem ao item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acebrofilina 50mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	FRASCO	3.000	GLOBO / NACIONAL	R$ 5,88
6	**Idem ao item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acetato de dexametasona creme 1mg/g, bisnaga c/10g.	BISNAGA	3.024	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 2,25
8	Acetilcisteina 20mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	FRASCO	27.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 4,35
9	**Idem ao item 8 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acetilcisteina 20mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	FRASCO	3.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 5,88
10	Acetilcisteina 40mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	FRASCO	27.000	GEOLAB / NACIONAL	R$ 5,36
11	**Idem ao item 10 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Acetilcisteina 40mg/ml, solução oral, frasco 100 ml.	FRASCO	3.000	GEOLAB / NACIONAL	R$ 10,11
14	**Idem ao item 013 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Aciclovir 50mg/g, creme, bisnaga 10 gramas.	BISNAGA	2.000	MULTILAB / NACIONAL	R$ 4,28
18	**Idem ao item 17 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/20 ml.	FRASCO	17.280	NATULAB / NACIONAL	R$ 3,37
20	**Idem ao item 19 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ácido ascórbico 500mg, comprimido.	UNIDADE	30.000	AIRELA / NACIONAL	R$ 0,49
31	**Idem ao item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Albendazol 40mg/ml, suspensão oral frasco c/10ml.	FRASCO	3.456	TEUTO / NACIONAL	R$ 3,28
35	Alendronato de sódio, Forma farmacêutica: comprimido; Concentração: 70mg.	UNIDADE	3.600	EMS / NACIONAL	R$ 0,79
48	**Idem ao item 47 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg +125mg, apresentação comprimidos revestidos.	UNIDADE	1.200	GEOLAB / NACIONAL	R$ 0,90
52	**Idem ao item 51 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Amoxicilina 500mg, comprimido.	UNIDADE	38.880	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,48
59	**Idem ao item 58 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ampicilina, pó para solução injetável 500mg, frasco ampola.	FR. AMP	1.080	TEUTO / NACIONAL	R$ 9,90
72	**Idem ao item 71 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Azitromicina 500mg, comprimido.	UNIDADE	12.000	NOVAMED / NACIONAL	R$ 1,19
74	**Idem ao item 73 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Beclometasona, Forma farmacêutica: suspensão para inalação: concentração 400mg/ml forma de apresentação Flaconete.	UNIDADE	2.880	GEOLAB / NACIONAL	R$ 6,98
77	**Idem ao item 76 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	FR. AMP	1.620	GEOLAB / NACIONAL	R$ 10,92
79	**Idem ao item 78 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** BenzilpenicilinaBenzatina 600.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola+diluente.	FR. AMP	1.620	GEOLAB / NACIONAL	R$ 11,00
80	Benzoato de benzila emulção tópica, frasco com 80ml	FRASCO	15.552	GEOLAB / NACIONAL	R$ 2,88
81	**Idem ao item 80 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Benzoato de benzila emulção tópica, frasco com 80ml	FRASCO	1.728	GEOLAB / NACIONAL	R$ 5,64
95	**Idem ao item 94 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido.	UNIDADE	29.100	BRAINFARMA / NACIONAL	R$ 0,59
99	Carvedilol, comprimido 6,25mg.	UNIDADE	4.800	EMS / NACIONAL	R$ 0,20
102	**Idem ao item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cefalexina pó para suspensão oral 250mg/5ml, frasco para 100ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	FRASCO	2.590	EMS / NACIONAL	R$ 22,00
104	**Idem ao item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cefalexina500mg, comprimido.	UNIDADE	43.200	EMS / NACIONAL	R$ 1,30
117	**Idem ao item 116 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga 30g	BISNAGA	1.728	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 6,37
124	**Idem ao item 123 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Claritromicina 150mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	FRASCO	240	BIOLAB SANUS / NACIONAL	R$ 141,98
144	**Idem ao item 143 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de ambroxol, 15mg/5 ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	FRASCO	5.100	HALEX ISTAR / NACIONAL	R$ 7,48
146	**Idem ao item 145 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de ambroxol, 30mg/5 ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	FRASCO	5.100	HALEX ISTAR / NACIONAL	R$ 8,55
151	**Idem ao item 150 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de ciprofloxacino 200mg/100 ml solução injetável Bolsa.	BOLSA	1.200	BEKER / NACIONAL	R$ 18,20
153	**Idem ao item 152 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido.	UNIDADE	27.000	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R$ 0,38
155	**Idem ao item 154 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100 ml.	UNIDADE	1.440	EMS / NACIONAL	R$ 6,55
158	**Idem ao item 157 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.	UNIDADE	37.800	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,30
160	**Idem ao item 159 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, solução gotas.	FRASCO	1.400	TEUTO / NACIONAL	R$ 5,00
164	**Idem ao item 163 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Nimesulida 50mg/ml, solução oral gotas com 15ml	FRASCO	1.200	BELFAR / NACIONAL	R$ 2,98
175	**Idem ao item 174 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/120ml mais copo medida graduado.	FRASCO	2.800	NEOLAB / NACIONAL	R$ 6,37
180	**Idem ao item 179 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Diclofenaco25mg/ml (sal sódico), solução injetável, ampola 3ml.	AMPOLA	12.000	GEOLAB / NACIONAL	R$ 2,84
183	**Idem ao item 182 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dipirona sódica 500mg, comprimido.	UNIDADE	60.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,25

185	**Idem ao item 184 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco c/20 ml.	FRASCO	13.000	FARMACE / NACIONAL	R$ 3,26
202	**Idem ao item 201 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Enoxaparina 80mg/0,8ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,8ml com sistema de segurança.	AMPOLA	1.440	UNIAO QUIMICA / NACIONAL	R$ 85,00
229	**Idem ao item 228 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Glibenclamida 5mg, comprimido.	UNIDADE	40.000	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A / NACIONAL	R$ 0,10
241	**Idem ao item 240 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola 4ml.	AMPOLA	1.920	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD / NACIONAL	R$ 4,17
252	**Idem ao item 251 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Hidróxido de alumínio 6%, suspensão oral, frasco c/100ml.	FRASCO	1.400	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA / NACIONAL	R$ 6,14
254	**Idem ao item 253 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ibuprofeno 300mg, comprimido.	UNIDADE	45.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,30
256	**Idem ao item 255 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas, frasco c/20ml.	FRASCO	4.320	TEUTO / NACIONAL	R$ 4,65
258	**Idem ao item 257 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ibuprofeno 600mg, comprimido.	UNIDADE	45.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,35
260	**Idem ao item 259 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Imipeném monoidratado 500mg + cilastatina sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	FR. AMP	540	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / NACIONAL	R$ 23,00
275	Levonorgestrel 0,75mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	6.000	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	R$ 0,10
278	Lidocaina forma farmacêutica: solução tópica ; Concentração 10% (100mg/ml); Apresentação : Frasco spray com 50ml	FRASCO	240	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 19,00
281	**Idem ao item 280 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Lidocaina 2,00% (cloridrato), solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. Frasco ampola 20ml.	FR. AMP	1.200	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 7,68
285	**Idem ao item 284 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Loratadina 10mg, SUSPENSÃO	FRASCO	2.700	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / NACIONAL	R$ 9,00
307	**Idem ao item 306 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Metilprednisolona - metilprednisolona, princípio ativo sal succinato, dosagem 500mg, apresentação pó liofilizado + diluente, forma farmacêutica injetável, frasco ampola.	FR. AMP	240	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 30,00
314	**Idem ao item 313 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Metronidazol ginecológico 100mg/g 50g geleia vaginal, com 10 aplicadores	BISNAGA	1.200	TEUTO / NACIONAL	R$ 17,85
327	Nifedipino 10mg, comprimido.	UNIDADE	405.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,15
328	**Idem ao item 327 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Nifedipino 10mg, comprimido.	UNIDADE	45.000	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,15
336	**Idem ao item 335 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Nitrato de miconazol 20mg/g, loção dermatológica.	UNIDADE	1.920	TEUTO / NACIONAL	R$ 16,00
341	**Idem ao item 340 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Óleo mineral, frasco c/100ml.	FRASCO	1.296	NATULAB / NACIONAL	R$ 9,50
343	**Idem ao item 342 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Omeprazol 20mg, cápsula.	UNIDADE	69.020	NATULAB / NACIONAL	R$ 0,17
354	**Idem ao item 353 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/15ml.	FRASCO	5.760	TEUTO / NACIONAL	R$ 3,25
356	**Idem ao item 355 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Paracetamol 500mg, comprimido revestido.	UNIDADE	43.200	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,30
366	**Idem ao item 365 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Polivitaminico solução oral gotas, contendo 10mg de Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), 2,5mg de fosfato de sódio (vitamina B2), 2,5mg de Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6), 30mg de Nicotinamida, 6mg de D-Pantenol.por2ml, frasco com 20ml.	FRASCO	1.296	TEUTO / NACIONAL	R$ 7,00
372	**Idem ao item 371 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17 liofilizado, concentração 200mg, apresentação pó para suspensão, envelope.	ENVELOPE	3.000	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / NACIONAL	R$ 0,53
374	**Idem ao item 373 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17, concentração 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	4.200	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / NACIONAL	R$ 1,13
382	**Idem ao item 381 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sais para reidratação oral, pó para solução oral, contendo cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de sódio e citrato de potássio.	UNIDADE	4.320	NATULAB / NACIONAL	R$ 1,00
388	**Idem ao item 387 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Secnidazol 1000mg, comprimido	UNIDADE	4.320	TEUTO / NACIONAL	R$ 1,00
392	**Idem ao item 391 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Simeticona75mg/ml, emulsão oral gotas, frasco c/15ml.	FRASCO	3.240	TEUTO / NACIONAL	R$ 3,82
394	**Idem ao item 393 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sinvastatina 20mg, comprimido.	UNIDADE	34.500	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. / NACIONAL	R$ 0,20
398	**Idem ao item 397 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Solução ringer + lactato 500 mL, solução injetável (composição por litro):	BOLSA	4.200	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA / NACIONAL	R$ 14,43
400	**Idem ao item 399 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sulfadiazina de prata pasta 1%, bisnaga com 30g.	BISNAGA	1.080	NATIVITA IND. COM. LTDA. / NACIONAL	R$ 14,25
405	**Idem ao item 404 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sulfametoxazol 400mg+trimetroprima80mg, comprimido.	UNIDADE	24.800	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,20
407	**Idem ao item 406 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sulfato de neomicina 5mg/g mais bacitracina zincica 250 UI/g, pomada, bisnaga c/15g.	BISNAGA	5.000	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA / NACIONAL	R$ 5,55
412	**Idem ao item 411 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sulfato ferroso c/aproximadamente 40mg de ferro elementa (ferro++), comprimido revestido.	UNIDADE	43.200	TEUTO / NACIONAL	R$ 0,20
419	**Idem ao item 418 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Tenoxicam, pó para solução injetável 20mg, frasco-ampola.	FR. AMP	2.400	CRISTÁLIA / NACIONAL	R$ 17,40

RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 22.308.583/0001-55

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	Acebrofilina 25mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	FRASCO	27.000	CIMED/CIMED INDUSTRIA S. A	R$ 5,00
3	Acebrofilina 50mg/5 ml, solução oral, frasco com 120 ml.	FRASCO	27.000	CIMED/CIMED INDUSTRIA S. A	R$ 4,67
13	Aciclovir50mg/g, creme, bisnaga 10 gramas.	BISNAGA	18.000	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 1,59
21	Ácido fólico 5mg, comprimido.	UNIDADE	259.000	NATULAB/ NATULAB LABORATÓRIO S. A	R$ 0,04
28	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	UNIDADE	77.760	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,31
71	Azitromicina 500mg, comprimido.	UNIDADE	108.000	PHARLAB/ NATULAB LABORATÓRIO S. A	R$ 0,69
82	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral, frasco c/120ml.	FRASCO	34.020	EMS / EMSS/A	R$ 3,98
100	Carvedilol, comprimido 12,5mg.	UNIDADE	4.800	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 0,19
103	Cefalexina500mg, comprimido.	UNIDADE	388.800	MULTILAB / MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 0,54

				DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
186	Dipirona sódica solução injetável, 500mg/ml, ampola 2ml.	AMPOLA	172.800	HYPOFARMA/ HYPO FARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R$ 0,89
267	Ivermectina 6mg, comprimido.	UNIDADE	43.200	VITAMEDIC/ VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,90
269	Lactulose, Forma farmacêutica: xarope; Concentração: 667mg/ml Frasco com 120 ml.	UNIDADE	8.640	COSMERD/ COSMERD INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	R$ 4,49
283	Loratadina 10mg, COMPRIMIDO	UNIDADE	108.000	GEOLAB/GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 0,08
331	Nistatina 25.000UI/G, creme ginecológico, bisnaga 60g + 10 aplicadores.	BISNAGA	40.500	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 5,99
335	Nitrato de miconazol 20mg⁄g, loção dermatológica.	UNIDADE	17.280	PRATI/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 4,12
337	Nitrofurantoína 100mg, comprimido.	UNIDADE	48.000	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R$ 0,65
340	Óleo mineral, frasco c/100ml.	FRASCO	11.664	NATIVITA/ NATIVITA IND. CM. LTDA	R$ 3,99
359	Permetrina loção 10mg/g, frasco c/60ml acompanhado de pente fino.	FRASCO	10.125	NATIVITA/ NATIVITA IND. COM. LTDA	R$ 4,59
361	Permetrina loção 50mg/g, 5% frasco c/60ml acompanhado de pente fino.	FRASCO	10.125	NATIVITA/ NATIVITA IND. COM. LTDA	R$ 4,89
387	Secnidazol 1000mg, comprimido	UNIDADE	38.880	GLOBO/ LABORATÓRIO GLOBO S/A	R$ 0,59
402	Sulfametoxazol 200mg+trimetroprima 40mg, apresentação suspensão oral, frasco 100ml.	UNIDADE	14.400	SANDOZ/ VITAMEDIC INDUSTRIA FAMRMACEUTICA LTDA	R$ 4,39

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 00.488.689/0001-45

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
87	Bromidrato de fenoterol 5mg⁄ml, solução oral e nebulização gotas, frasco c⁄20 ml	FRASCO	6.000	PRATI/NACIONAL	R$ 4,60
148	Cloridrato de terbinafina 250MG, Forma farmacêutica: comprimido.	UNIDADE	1.000	ACHÉ/NACIOANAL	R$ 2,37
205	Eritromicina 500mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	21.600	CELLERA / NACIONAL	R$ 1,60
326	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	AMPOLA	3.600	BLAU / NACIONAL	R$ 2,28

SUPRIMED DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ N° 20.747.058/0001-00

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
24	**Idem ao item 23 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml.	AMPOLA	2.160	CRISTALIA	R$ 2,74
29	**Idem ao item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	Unidade	8.640	PRATI DONADUZZI	R$ 0,55
33	**Idem ao item 32 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Albumina humana 20% solução injetável+equipo Frasco/ampola 50ml.	Fr. Amp	280	CSL Behring	R$ 234,98
38	**Idem ao item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	1.800	HIPOLABOR	R$ 4,49
40	**Idem ao item 39 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Amicacina 500mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	2.160	CRISTALIA	R$ 5,39
42	**Idem ao item 41 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml.	Ampola	1.200	CRISTALIA	R$ 3,40
46	**Idem ao item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/ml + 62,5mlg/ml, apresentação pó para solução oral, frasco 75 ml.	Unidade	360	TEUTO	R$ 24,90
54	**Idem ao item 53 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg⁄5 ml, frasco para 150ml após reconstituição, mais copo-medida graduado.	Frasco	4.860	cimed	R$ 8,85
57	**Idem ao item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ampicilina, pó para solução injetável 1G, frasco ampola.	Fr. Amp	1.080	EMS	R$ 4,29
61	**Idem ao item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Anfotericina B, 50mg, características adicionais coloidal, pó liófilo para injetável, frasco ampola	Fr. Amp	360	CRISTALIA	R$ 29,90
64	**Idem ao item 63 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Atenolol 50mg, comprimido.	Unidade	28.000	CRISTALIA	R$ 0,13
67	**Idem ao item 66 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Aspartato de ornitina, caixa com 10 saches.	Unidade	60	BIOLAB	R$ 76,00
70	**Idem ao item 69 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Azitromicina pó para suspensão oral 40mg⁄ml, frasco para 15 ml após reconstituição, mais frasco de diluente e seringa dosadora.	Frasco	2.880	EMS	R$ 15,85
83	**Idem ao item 82 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Benzoilmetronidazol 40mg⁄ml suspensão oral, frasco c⁄120ml.	Frasco	3.780	EUROFARMA	R$ 7,65
97	**Idem ao item 96 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, solução oral gotas, frasco 20ml.	Frasco	1.260	TEUTO	R$ 0,89
106	**Idem ao item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cefalotina1g, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2.880	BLAU	R$ 7,67
108	**Idem ao item 107 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cefazolina pó para solução injetável 1g, frasco-ampola	Fr Amp	1.080	BLAU	R$ 6,99
110	**Idem ao item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Cefepima, pó para solução injetável 1g, frasco-ampola.	Fr. Amp	1.080	MERCK	R$ 11,90
112	**Idem ao item 111 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ceftazidima1g (pentaidratada), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	1.080	NEO QUIMICA	R$ 21,80
114	**Idem ao item 113 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	4.000	EMS	R$ 11,84
122	**Idem ao item 121 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Claritromicina 250mg/ml, suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	240	EMS	R$ 76,00
127	**Idem ao item 126 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	1.920	EMS	R$ 60,53
129	**Idem ao item 128 - Cota reservada para ME/EPP em 10%.** - Clindamicina 150mg/ml (fosfato), solução injetável, ampola 4ml.	Ampola	1.920	EMS	R$ 4,88

131	**Idem ao item 130 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Clonidina (cloridrato de) solução injetável 150mcg/mL, ampola com 1ml.	Ampola	540	CRISTALIA	R$ 13,40
135	**Idem ao item 134 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 100ml	Bolsa	7.800	EQUIPLEX	R$ 3,88
137	**Idem ao item 136 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 1Litro	Bolsa	3.600	EQUIPLEX	R$ 8,88
139	**Idem ao item 138 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 250ml.	Bolsa	9.600	EQUIPLEX	R$ 8,81
141	**Idem ao item 140 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 500 ml.	Bolsa	15.000	EQUIPLEX	R$ 6,89
162	**Idem ao item 161 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Cloridrato de metoclopramida10mg, comprimido.	Unidade	25.920	BELFAR	R$ 0,12
171	**Idem ao item 170 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Complexo B, solução injetável, ampola com 2 ml.	Ampola	3.200	HYPOFARMA	R$ 2,22
177	**Idem ao item 176 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dexametasona 4mg/ml, (acetato ou fosfato), solução injetável, ampola 2,5ml.	Ampola	12.000	CRISTALIA	R$ 2,82
187	**Idem ao item 186 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dipirona sódica solução injetável, 500mg/ml, ampola 2ml.	Ampola	19.200	EUROFARMA	R$ 2,06
190	**Idem ao item 189 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dobutamina solução injetável 12,5mg/ml, ampola 20ml	Ampola	350	CRISTALIA	R$ 13,98
192	**Idem ao item 191 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Dopamina 5mg/ml (cloridrato), solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	600	CRISTALIA	R$ 4,54
196	**Idem ao item 195 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Enantato de noretisterona 50mg/ml+ valerato de estradiol 5mg/ml, solução injetável, ampola.	Ampola	1.800	CRISTALIA	R$ 3,99
198	**Idem ao item 197 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Enoxaparina 40mg/0,4ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,4ml com sistema de segurança.	Ampola	1.728	VOLARE	R$ 42,96
200	**Idem ao item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Enoxaparina 60mg/0,6ml, solução injetável, seringa pré-enchidas de 0,6ml com sistema de segurança.	Ampola	1.080	VOLARE	R$ 26,99
208	**Idem ao item 207 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Escopolamina 20mg/ml (butilbrometo), solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	8.640	CRISTALIA	R$ 1,99
215	**Idem ao item 214 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Ampola	2.160	TEUTO	R$ 7,56
219	**Idem ao item 218 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Fluconazol 2mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml.	Bolsa	432	CRISTALIA	R$ 23,90
225	**Idem ao item 224 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	1.440	TEUTO	R$ 1,59
232	**Idem ao item 231 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Glicose 25,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	6.000	TEUTO	R$ 0,59
234	**Idem ao item 233 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Glicose 50,00%, solução injetável, ampola 10ml.	Ampola	11.520	EMS	R$ 0,89
236	**Idem ao item 235 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 500ml.	Bolsa	1.200	EMS	R$ 10,39
238	**Idem ao item 237 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 250ml.	Bolsa	1.200	PRATI DONADUZZI	R$ 10,40
243	**Idem ao item 242 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml.	Fr. Amp	250	TEUTO	R$ 7,99
245	**Idem ao item 244 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Hidralazina (cloridrato de) solução injetável 20mg/mL, ampola com 1mL	Ampola	1.200	EMS	R$ 7,40
248	**Idem ao item 247 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Hidrocortisona 100mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	5.760	EMS	R$ 4,99
250	**Idem ao item 249 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Hidrocortisona 500mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	5.760	TEUTO	R$ 6,80
268	**Idem ao item 267 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Ivermectina 6mg, comprimido.	Unidade	4.800	BRAINFARMA	R$ 1,73
270	**Idem ao item 269 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Lactulose, Forma farmacêutica: xarope; Concentração: 667mg/ml Frasco com 120 ml.	Unidade	960	TEUTO	R$ 6,10
272	**Idem ao item 271 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Levofloxacino 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	2.160	NEO QUIMICA	R$ 1,18
277	**Idem ao item 276 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Lidocaína (cloridrato) geléia, 2%, bisnaga c/30g	Bisnaga	1.080	EMS	R$ 5,90
295	**Idem ao item 294 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml.	Frasco	600	EMS	R$ 4,10
299	**Idem ao item 298 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Meropenem 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	960	CRISTALIA	R$ 14,49
301	**Idem ao item 300 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Meropenem, dosagem 1G, apresentação injetável, frasco ampola.	Unidade	648	PRATI DONADUZZI	R$ 32,80
309	**Idem ao item 308 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Metoclopramida (cloridrato) 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	7.200	CRISTALIA	R$ 1,09

311	**Idem ao item 310 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa fechada em sistema fechado 100ml.	Bolsa	1.200	CRISTALIA	R$ 11,90
317	**Idem ao item 316 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Miconazol, forma farmacêutica: creme ginecológico 20mg bisnaga com 80g + aplicadores.	Bisnaga	1.200	EMS	R$ 12,40
319	**Idem ao item 318 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Miconazol, forma farmacêutica: creme dermatológico 20mg bisnaga com 28g	Unidade	4.800	TEUTO	R$ 4,28
325	**Idem ao item 324 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Mupirocina 20mg/g, apresentação creme dermatológico, bisnaga 15gramas.	Unidade	350	EMS	R$ 38,40
330	**Idem ao item 329 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco c/50ml, mais conta-gotas.	Frasco	1.728	EMS	R$ 5,80
332	**Idem ao item 331 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Nistatina 25.000UI/G, creme ginecológico, bisnaga 60g + 10 aplicadores.	Bisnaga	4.500	EMS	R$ 13,64
349	**Idem ao item 348 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Oxacilina 500mg, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	Fr. Amp	2.592	TEUTO	R$ 3,70
352	**Idem ao item 351 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Pantoprazol, Forma farmacêutica: solução injetável; Concentração: 40mg Frasco Ampola	Unidade	1.791	SANDOZ	R$ 26,30
377	**Idem ao item 376 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Prometazina (cloridrato) 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	3.240	CRISTALIA	R$ 8,40
380	**Idem ao item 379 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sacarato de Hidróxido férrico 20mg/ml, solução injetável EV, ampola.	Ampola	432	CRISTALIA	R$ 15,90
390	**Idem ao item 389 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Secnidazol 450mg, pó para solução oral, frasco 15ml.	Frasco	1.440	MEDLEY	R$ 17,27
396	**Idem ao item 395 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	25.200	TEUTO	R$ 0,29
403	**Idem ao item 402 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sulfametoxazol 200mg+trimetroprima 40mg, apresentação suspensão oral, frasco 100ml.	Unidade	1.600	TEUTO	R$ 4,90
410	**Idem ao item 409 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Sulfato ferroso 25 mg/ml ferroelementa (ferro++) solução oral, frasco c/30ml.	Frasco	3.600	EMS	R$ 1,50
421	**Idem ao item 420 - Cota reservada para ME/EPP em 10%. -** Tenoxicam, pó para solução injetável 40mg, frasco-ampola.	Fr. Amp	2.400	EMS	R$ 10,85

VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 38.314.675/0001-88

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
23	Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml.	AMPOLA	19.440	HIPOLABOR/NACIONAL	R$ 2,14
25	Adenosina 3mg/ml, ampola 2ml	AMPOLA	600	HALEXISTAR/NACIONAL	R$ 7,98
34	Alopurinol 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24.000	SANDOZ/NACIONAL	R$ 0,12
45	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/ml + 62,5mlg/ml, apresentação pó para solução oral, frasco 75 ml.	UNIDADE	3.240	LEGRAND/NACIONAL	R$ 19,90
136	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 1Litro	BOLSA	32.400	HALEXISTAR/NACIONAL	R$ 6,99
147	Cloreto de ciprofloxacino + dexametasona, Forma farmacêutica: solução oftálmica; Concentração: 3,5mg/ml + 1,0 mg/ml; frasco com 5ml.	FRASCO	600	UNIÃO QUÍMICA/NACIONAL	R$ 7,59
152	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido.	UNIDADE	243.000	PRATI/NACIONAL	R$ 0,11
181	Digoxina 0,25mg, comprimido.	UNIDADE	12.000	PHARLAB/NACIONAL	R$ 0,14
182	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	UNIDADE	540.000	GREENFARMA/NACIONAL	R$ 0,09
184	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco c/20 ml.	FRASCO	117.000	PRATI/NACIONAL	R$ 1,59
213	Fenoterol 200mcg/dose, aerossol, apresentação bombinha inalatória.	UNIDADE	1.000	PRATI/NACIONAL	R$ 18,00
294	Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml.	FRASCO	5.400	HALEXISTAR/NACIONAL	R$ 8,50
318	Miconazol, forma farmacêutica: creme dermatológico 20mg bisnaga com 28g	UNIDADE	43.200	HIPOLABOR/NACIONAL	R$ 2,69
329	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco c/50ml, mais conta-gotas.	FRASCO	15.552	PRATI/NACIONAL	R$ 4,99
376	Prometazina (cloridrato) 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	AMPOLA	29.160	HIPOLABOR/NACIONAL	R$ 3,29

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ N° 03.442.420/0001-16

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
279	Lidocaína + glicose solução injetável 5% + 7,5%, ampola com 2mL	AMPOLA	6.000	CRISTÁLIA / XYLESTESIN PESADA	R$ 8,07

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 15 de julho de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal De 27 De Junho De 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C2016F3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Pregão Eletrônico nº. 009/2025 - **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM.**

Aos 15 dias do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como titular **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 009/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **A B ADORNO**, conforme planilha detalhada, localizado na Rua Saldanha Marinho, n 757, centro, Manaus, cep: 69.010-040, inscrito no CNPJ sob o n. 46.377.607/0001-96, representado pelo Sr. **Alex Barbosa Adorno**, *contato (92) 98438-7315*, *e-mail:* coftalmus@gmail.com, conforme cláusulas a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Und.	Valor Unitário R$
1.	CONSULTA - AVALIAÇÃO PRÉ OPERATÓRIA E EXAMES BIOMETRIA DE CONTATO PAQUIMETRIA USG OCULAR TONOMETRIA.	N/A	810	CONSULT A	R$ 677,42
2.	CIRURGIA CATARATA - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE FACOEMULSIFICAÇÃO + IMPLANTE DE LENTRE INTRAOCULAR ASFERICA.	N/A	300	PROCEDI MENTO	R$ 1.240,00
3.	CIRURGIA DE PTERIGIO - REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EXERESE DE PTERIGIO + FIXAÇÃO DE ENXERGO COM COLA BIOLOGICA	N/A	400	PROCEDI MENTO	R$ 978,63
4.	AVALIAÇÃO PÓS OPERATÓRIO - 01 DIA APÓS A OPERAÇÃO	N/A	710	CONSUL TA	R$ 95,35

FONTE BOA, 15 de julho de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gestor do Registro de Preços

ALEX BARBOSA ADORNO
A B Adorno

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:E3F6E9F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2025

Processo nº1858/2025
Pregão Eletrônico nº. 007/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO,** representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,** tendo como titular **THIAGO DE SOUZA MARINHO,** brasileiro**,** portador da cédula de identidade n° 1389500-1 SSP-AM e CPF n° 023.277.862-07, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM), designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 1858/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº007/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

FORNECEDOR:
ANTONIO DE LIMA – CNPJ N°34.580.837/0001-79
E.SIQUEIRA PINTO LTDA – CNPJ N° 03.668.702/0001-36
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO - CNPJ N°24.361.223/0001-42
L. R. LUNA CUNHA LTDA – CNPJ N°44.019.068/0001-98
TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N°84.498.179/0001-49
V DA S SOTHE LTDA – CNPJ N°32.477.428/0001-16
V. DE S. CUNHA – CNPJ N°12.546.887/0001-05
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N°02.425.219/0001-68

	ITEM	DESCRIÇAO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO	Preço Unitário do Item	Valor Global
ANTONIO DE LIMA CNPJ N°34.580.837/0001-79	13	BISCOITO SALGADO - biscoito salgado: original, embalagem contendo 6 unidades de 24g cada, peso liquido do pacote 144g. Que contenha; farinha de trigo enriquecido com ferro, acido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenado açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, unidade de fornecimento Pacote. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	PACOTE	400	Social club	R$5,99	R$2.396,00
	18	COLORAL EM PÓ - acondicionado em sacos transparentes de 200 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma	PACOTE	40	GO	R$3,00	R$120,00

		característico. Sem a presença de corpos estranhos. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.					
	21	FARINHA DE MANDIOCA - In natura tipo ovinha, regional amarela(D'AGUA), fardo com 25 pacotes, pacotes de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	FARDO	30	GO	R$134,80	R$4.044,00
	33	MARGARINA - (creme vegetal), caixa com 24 unidade, pote de 250g, com sal, cremosa, macia, contendo 80% lípideos, livre de gordura trans, acondicionado em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	35	deline	R$75,00	R$2.625,00
	39	QUEIJO RALADO - Queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens de 50g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	PCT	60	sanssini	R$4,90	R$294,00
	41	SAL REFINADO - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, pacote de 1kg, fardo com 30 pacotes, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	FARDO	12	caiçara	R$32,40	R$388,80
Valor total do Vencedor R$9.867,80 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)							
E. SIQUEIRA PINTO LTDA CNPJ N°03.668.702/0001-36	2	AÇUCAR CRISTALIZADO - Apresentação cor branco, acondicionamento embalagem plástica original, contendo 1 Kg, fardo com 30 pacotes. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	FARDO	30	premier	R$122,00	R$3.660,00
	6	ARROZ- TIPO 1 – Fardo contendo 30 unidades. Pacotes embalado em saco plástico transparente de 1 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	FARDO	35	Rio grandino	R$128,00	R$4.480,00
	7	AVEIA – Em Flocos Grosso; isenta de sujidades, parasitas e larvas ,acondicionada em embalagem de 170g; embalagem primaria, plástica, embalagem secundaria, papelão, com respectivas informações nutricional, data de fabricação/validade/lote; caixa 28 unidades. deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	25	Nutry flocos	R$69,00	R$1.725,00
	9	BOLACHA – ÁGUA E SAL - embalagem de plástico pacote com 400g. condicionado em embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, lote, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	PACOTE	600	afa	R$5,10	R$3.060,00
Valor total do Vencedor R$12.925,00(doze mil, novecentos e vinte e cinco reias)							
FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO CNPJ N°24.361.223/0001-42	4	AGUA MINERAL - acondicionada em garrafão retornável com capacidade de 20 (vinte) litros, sem gás. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.OBS: Vasilhame retornável não incluído no preço, devendo ser fornecido em regime de comodato.	GALÃO	200	manauagua	R$12,50	R$2.500,00
	14	CAFÉ EM PÓ – Torrado e moído produto de 1º qualidade; embalagem 250g, fardo com 20 pacotes; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	FARDO	60	Marata	R$356,5	21.399,00
	15	CHARQUE-JABÁ – curada, seca, a base de: carne bovina curada, seca, a base de sal, embalado a vácuo não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Lista de ingredientes; Conteúdos líquidos; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; Número do lote. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	KG	140	Rosarial nacional	R$38,50	R$5.390,00
	25	FRANGO - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, em caixas contendo 18 (dezoito) kg, expondo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	120	Alliz-alliz nacional	R$244,99	R$29.398,80
	30	LINGUIÇA TIPO CALABERSA - embalagem à vácuo, embalagem resistente e transparente, etiquetado com informações de gramatura e descrição sucinta do produto inclusive prazo de validade e Certificado de Inspeção Sanitária, unidade de fornecimento KG. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	KG	80	Seara nacional	R$27,65	R$2.212,00
	40	REFRIGERANTE – sabores variados, composto por agua gaseificada, açúcar, aromas, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet de 2L, pacote com 09 unidades.	PCT	30	Tete Nacional	R$49,95	R$1.498,50
Valor total da empresa Vencedora R$62.398,30(sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)							
L. R. LUNA CUNHA LTDA CNPJ N°44.019.068/0001-98	11	BOLO DE TRIGO 20 CM – Produto preparado por cocção adequado de massa de farinha de trigo. Validade mínima (5) dias a partir da data de entrega.	UND	300	Natan nacional	R$19,50	R$5.850,00
Valor total da empresa Vencedora R$5.850,00(cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)							
TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ N°84.498.179/0001-49	24	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Flocos de milho amarelo, précozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem de 500g, fardo de 20 unidade. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	FARDO	30	Flocada Dona clara	R$48,00	R$1.440,00
	29	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - tipo: tradicional, composição básica: leite integral, açúcar e lactose, característica adicional: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: unidade, embalagem de 395g. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	UND	400	Aurea	**R$5,50**	R$2.200,00

Valor total da empresa vencedora R$3.640,00(três mil, seicentos e quarenta reais)							
V DA S SOTHE LTDA CNPJ N°32.477.428/0001-16	1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida,riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem em lata ou pote plástico contendo 400g cada unidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	UND	400	Duleit Nacional	R$5,07	R$2.028,00
	3	AGUA MINERAL - natural sem gás, embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca, contendo 350 ml, embalagem secundaria pacote de filme plástico resistente, contento 12 unidades. deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	400	Crim Nacional	R$10,50	R$4.200,00
	8	AZEITE DE DÊNDE - azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem: Embalagem de plástico ou vidro, com informações mínimas sobre o produto, prazo de validade, unidade de fornecimento frasco com 200ml. deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	UND	160	dupara	R$5,21	R$833,60
	10	BOLACHA CREAM CRACKER - embalado em saco plástico transparente de 375g, caixa com 20 unidades. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	60	trigolino	R$72,90	R$4.374,00
	12	BOMBOM DE CHOCOLATE - embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição chocolate ao leite: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Unidade de fornecimento; caixa de 250g com 17 unidades. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	300	Nestlê	R$12,90	R$3.870,00
	17	COCO RALADO - coco ralado úmido e adoçado, produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. embalagem primária aluminizada de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	PACOTE	100	sanssini	R$2,72	R$272,00
	20	EXTRATO DE TOMATE - acondicionado em recipiente plástico ou papelão de 300g, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma caraterístico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano, unidade de fornecimentos recipiente 300g UND. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	UND	200	pomarola	R$2,67	R$534,00
	22	FARINHA DE MANDIOCA - tipo branca, regional, pacotes de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	UND	450	Grão de ouro	R$4,15	R$1.867,50
	26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 400g, fardo com 25 pacotes. Expondo o prazo de validade, marca do fabricante, selo de inspeção do órgão competente, sem alterações na cor, aroma e sabor. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	FARDO	40	italac	R$382,70	R$15.308,00
	27	LEITE LIQUIDO INTEGRAL - leite integral, tipo longa vida, condicionado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, estampada na embalagem que indique, informações do fabricante, data de validade, órgão que inspeciona. Caixa com 16 unidades. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	20	parmalate	R$116,00	R$2.320,00
	28	LEITE DE COCO - Leite de coco: leite de coco para uso culinário, de origem vegetal, natural e concentrado, isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 500mL, em vidro, com tampa plástica rosqueada, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote.	GARRAFA	240	sanssini	R$3,84	R$921,60
	32	MAIONESE - ingredientes: óleo vegetal, ovos pasteurizados, sal, açúcar entre outros. Embalagem de 400g, caixa com 24 unidades. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	25	oderich	R$146,52	R$3.663,00
	43	SARDINHA em LATA – Sardinha em óleo comestível. Especificação: peixe tipo sardinha em conserva, com óleo comestível, com ômega 3. embalagem primaria: lata com 125g /drenado 84 g. embalagem secundaria: caixa com 50 unidades. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	35	solare	R$199,90	R$6.996,50
	47	VINAGRE DE ÁLCOOL - resultante da oxidação do álcool do vinho. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar a data da entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 500 ml, acondicionados em fardos de 12 garrafas. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	20	virrosas	R$26,25	R$525,00
Valor total da empresa Vencedora R$47.713,20(quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e vinte centavos)							
V. DE S. CUNHA CNPJ N°12.546.887/0001-05	5	ALHO - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sujidades, parasitas e larvas. deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	8	Paulista	R$39,80	R$318,40
	23	FEIJÃO CARIOCAQUINHA - Tipo 1, grupo 1. Fardo com 30 pacotes, embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico.	FARDO	30	g.o carioquinha	R$186,70	R$5.601,00
	31	MACARAO TIPO ESPAGUETE, massa com ovos, fardo com 10 pacotes, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. Íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. E aspecto físico bem conservado. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	FARDO	60	Delicia espaguete	R$44,00	R$2.640,00
	34	OLEO DE SOJA - comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml, caixa com	CAIXA	35	Liza	R$170,00	R$5.950,00

		20 unidades.					
	35	OVOS - de galinha, branco, grande classe A, integro, sem rachaduras, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, cartela com 30 unidades.	CARTELA C/30UND	400	São pedro	R$23,00	R$9.200,00
	36	PÃO DE FORMA - Tipo de forma tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, preparado a base de farinha de trigo. Validade mínima (10) dias a partir da data de entrega.	UND	300	Propria	R$7,60	R$2.280,00
	37	PRESUNTO DE PERU - Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	KG	25	seara	R$43,30	R$1.082,50
	38	QUEIJO MUSSARELA - queijo tipo mussarela, peça, resfriada, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e prazo de validade. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	KG	35	Soqueijo	R$44,00	R$1.540,00
	42	SALSICHA HOT DOG – produto de carne bovina, adicionada em embalagem a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	KG	60	seara	R$13,99	R$839,40
	44	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; sabores laranja e uva; simples; composto de polpa de frutas, agua potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1L, caixa com 12 unidades. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	100	sofruta	R$81,00	R$8.100,00
Valor total da empresa vencedora R$37.551,30(trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)							
Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ N°02.425.219/0001-68	16	CARNE BOVINA – Tipo Paleta, com osso, resfriada, com cor, sabor e odor próprio de carne, firme e consistente, devendo apresentar-se livre de parasitas ou qualquer substancia contaminante que possa alterá-la; conservada em embalagem plástica atóxica e transparente; Embalagem secundária de caixa de papelão; Transportada em transporte apropriado que a conserve-a em temperatura não superior a 7ºc. Validade mínima 6 dias meses a partir da data de entrega.	KG	240	Friboi	R$34,97	R$8.392,80
	19	CREME DE LEITE INTEGRAL - homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. embagalem tetrapak de 200g. produzido a partir de creme de leite integral caixa c/24 unidades. Validade mínima (3) três meses a partir da data de entrega.	CAIXA	30	Mococa	R$82,50	R$2.475,00
	45	SUCO DE NECTAR DA FRUTA; sabores laranja e uva; simples; concentrado de polpa de frutas, agua potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 200ml. Unidade de fornecimento: UNIDADE.	UND	400	Valle capó	R$3,33	R$1.332,00
Valor total da empresa Vencedora R$12.199,80(doze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)							
VALOR GLOBAL DA ATA R$192.145,40(cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)							

Iranduba, 11 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

THIAGO DE SOUZA MARINHO
Órgão Gestor do Registro de Preços

ANTONIO DE LIMA
Fornecedor

E.SIQUEIRA PINTO LTDA
Fornecedor

FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO
Fornecedor

L. R. LUNA CUNHA LTDA
Fornecedor

TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fornecedor

V DA S SOTHE LTDA
Fornecedor

V. DE S. CUNHA
Fornecedor

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:F7D7BA2E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo nº.2781/2025
Pregão Eletrônico nº. 016/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025, o MUNICÍPIO DE IRANDUBA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, brasileiro, casado e domiciliado neste município, RM Ouro verde n°180 RM do Laguinho – Zona Rural CEP: 69415-000, portador da cédula de identidade n° 7214294 SSP-AM e CPF n° 214.895.132-72, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tendo como titular Altemar Leão de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 7472889 SSP-AM e CPF n° 320.392.712-87, residente e domiciliado em Manaus/AM), designado como Representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 2781/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº016/2025 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

FORNECEDOR:
AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ N°19.290.396/0001-87

Empresa vencedora	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca Procedência	Valor Unitário	Valor Global
AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ N°19.290.396/0001-87	01	500	conj	Conjuntos de Uniformes esportivos em tecido de boa qualidade HELANCA CHAREL, para as modalidades esportivas escolares da SELETIVA DO JEA'S, conforme arte elaborada pelo setor de Desporto Escolar da SEMEI, com numeração na frente e atrás das camisas, nos calções na frente.	DIVERSAS/NACIONAL	R$ 31,00	R$ 15.500,00
	02	200	und	Uniforme em tecido HELANCA CHAREL, para a Coordenação Municipal da SELETIVA DO PÓLO I SOLIMÕES AMAZONAS, de acordo com arte elaborada pela Coordenação de Desporto Escolar da SEMEI.	DIVERSAS/NACIONAL	R$ 34,00	R$ 6.800,00
	03	1.500	und	Camisa em tecido PV, para a Coordenação do PROJETO DIA "D" FORA DA ESCOLA NÃO PODE, conforme arte elaborada pela setor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI.	DIVERSAS/NACIONAL	R$ 30,00	R$ 45.000,00
	04	250	und	Camisa em tecido PV, para a Coordenação da PROJETO FEIRA CULTURA DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE UNID 250 DIVERSAS/NACIONAL R$ 30,00 R$ 7.500,00 AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ:19.290.396/0001-87 Tel: (92) 99241-0379 END: Rua Abacaxi Nº 723, Bairro: Alto, Iranduba-Am Email: amazonasagenciamento@gmail.com EDUCAÇÃO, conforme arte elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizado em julho de 2023.	DIVERSAS/NACIONAL	R$ 30,00	R$ 7.500,00
	05	1.200	und	Camisa em tecido PV, para a Coordenação Municipal do DESFILE CÍVICO ESCOLAR, conforme arte elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizado em setembro de 2023.	DIVERSAS/NACIONAL	R$ 33,00	R$ 39.600,00
	06	300	und	Camisa em tecido PV, para a Coordenação Municipal da PROJETO SEMANA DO BRINCAR das Escolas Municipais, conforme arte elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, que será realizado em novembro de 2023.	DIVERSAS/NACIONAL	R$ 32,00	R$ 9.600,00
	07	60	conj	CONJUNTO DE AGASALHO/CASACO E CALÇA ESPORTIVA: Conjunto de agasalho esportivo e calça esportiva em tecido de boa qualidade, HELANCA CACHARREL, para os alunos da delegação Irandubense de Desporto Escolar representantes do Estado participantes das modalidades	DIVERSAS/NACIONAL	R$ 100,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA VENCEDORA: R$ 130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS)							

Iranduba, 30 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Órgão Gerenciador Do Registro De Preço

AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:942CF6B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - PMI

Ata de Registro de Preço nº 011/2025. Processo nº 011.021301.2025. Pregão Eletrônico SRP nº 0011/2025 - PMI. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, BANHEIRO QUIMICO, TELÃO DE LED, TENDAS, GRADIL E CAMAROTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.** Assinatura da Ata: **15/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário e homologado: **S. ARAUJO MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.359.586/0001-53, a serem utilizados conforme a necessidade da Administração para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VL. UNIT.
1	Banheiro Químico	Diárias	80	R$ 592,00
2	Gradil	Diárias	100	R$ 50,55
3	Telão de Led 2x3	Diárias	80	R$ 3.680,00
4	Telão de Led 4x3	Diárias	80	R$ 7.215,00
5	Tenda 2x2	Diárias	80	R$ 507,00
6	Tenda 5x5	Diárias	81	R$ 1.355,00
7	Camarotes 30x5	Diárias	81	R$ 30.505,00
8	Camarotes 10x5	Diárias	81	R$ 13.555,00
9	Locação de Palco mini 6mx4m	Diárias	81	R$9.829,00
10	Locação de Palco 1m x 5mx5m	Diárias	81	R$ 10.400,00
11	Locação de Palco 1m x7m x7m	Diárias	81	R$ 10.169,00
12	Locação de Palco 1,5m x 8m x8m	Diárias	81	R$ 14.915,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Cultura, Órgão Gerenciador, localizada na RuaAntônio Graciano de Farias, 100 - Centro – Itapiranga - Amazonas**.**

Itapiranga/AM, 15 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

MANOEL BENIGNO DA COSTA NETO
Órgão Gestor do Registro de Preços
Sec. Mun. De Cultura.

SILVIO ARAÚJO MONTEIRO
S. Araujo Monteiro LTDA

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:EF488F8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0111/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0111/2025–PML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa prorrogação do Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVOS**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR ADMINISTRATIVOS
FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Matrícula	Dt.Admissão	Nome	CPF.	RG.	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual	PIS/PASEP/NIT	Título Eleitor	Dt.Nascimento
5103	01/06/2025	HAGY DOMINGOS CAVALCANTE	019.014.462-98	26699974	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	035733342291	22/07/1994
5107	01/06/2025	LUAN ALMEIDA DOS SANTOS	033.463.412-16	32937210	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	040426402283	07/11/1999
5106	01/06/2025	JAMES BRENNO BRITO COELHO	033.915.492-62	23579358	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	204.53383.22/4	039063882275	08/09/1997
5105	01/06/2025	JOSE ROBERTO LOPES DE FREITAS	927.212.572-34	20128932	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	030268172267	27/07/1984
5104	01/06/2025	HIAN DA SILVA GOMES	027.863.072-36	27977471	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	162.32829.72/8	039765502240	26/06/1996
5108	01/06/2025	MARCOS VINICIUS BARROS MAIA	044.062.702-80	1534241	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	164.06934.92/0	040427012232	06/10/1999
5102	01/06/2025	GABRIEL MENEZES DE SOUSA	023.938.762-78	28104587	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	201.72937.40/4	040046492240	24/08/1998
5101	01/06/2025	FRANCISCO JUNIOR BRAGA DA SILVA	046.860.182-18	34323473	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	201.77771.03/2	040890242240	10/03/1999
5100	01/06/2025	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	057.572.292-41	37050087	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	043120752208	26/06/2000
5099	01/06/2025	FRANCISCA PINHEIRO DE SOUZA	103.283.682-29	10328368229	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	047555762291	10/07/2005
5098	01/06/2025	CLISSIANDERSON SILVA DE LIMA	074.624.542-46	07462454246	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	043910942275	30/11/2003
5097	01/06/2025	LENITA ARAUJO AZEVEDO	704.437.082-90	70443708290	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	164.27091.66/3	041188222259	31/01/1990
5109	01/06/2025	MANOEL MAIK CAVALCANTE DA SILVA	891.896.552-49	21356157	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	164.12201.06/9	030935072259	05/03/1987
5111	01/06/2025	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	606.215.633-66	2406907457	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	165.30237.89/6	064048801120	26/08/1991
5112	01/06/2025	RACLINDSON FERNANDES DE SOUZA	063.708.862-03	32937121	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	203.93912.94/3	041867082240	22/03/1999
5113	01/06/2025	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	004.472.892-17	24440884	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	031496462267	18/07/1988
5114	01/06/2025	STENIO OTACILIO DA SILVA	039.314.812-20	03931481220	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	162.48113.05/0	039987512259	14/05/1999
5115	01/06/2025	TIAGO OLIVEIRA VEIGA	025.608.912-47	39781267	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	047031762208	21/01/2007
5116	15/06/2025	IDISMAR DE LIMA BARRETO	644.403.972-04	8314032	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	190.12625.04/4	016256822240	17/10/1979
5131	01/06/2025	TUYLLER OLIVEIRA DE SOUZA	041.917.472-90	04191747290	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	236.75012.16/2	046359732275	01/02/2006
5132	01/06/2025	OTONIEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	001.907.392-58	27167879	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	165.28110.44/2	032812762208	03/11/1989
5135	01/06/2025	BRENDA FLORES NAZARIO	050.785.752-60	05078575260	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	161.56997.02/5	041513182259	28/12/1999
5110	01/06/2025	OZEIAS VAZ CAVALCANTE	021.423.452-55	31699073	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	040889072267	31/05/1999
5079	01/06/2025	MARTA GOMES DE SOUZA	522.387.092-15	52238709215	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	164.24302.49/3	003843582402	12/06/1984
5077	01/06/2025	EVALDO DIAS DOS SANTOS	830.948.572-72	19572140	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	212.37935.12/3	030624342275	03/08/1984
5078	01/06/2025	SANDI SILVA DOS SANTOS	042.980.682-50	11899590	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	1.518,00	000.00000.00/0	043530042240	22/12/1999
5142	01/06/2025	AMANDA MAIA DA ROCHA	022.319.652-59	28249003	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	1.518,00	161.18043.30/3	039525402267	09/01/1997

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.
Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.
Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:55897454

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 026/2025, PROCESSO N° 026/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Ata de registro de Preço Nº 020/2025. Processo: **Nº 025/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 026/2025**. **Objeto**: ***EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS; PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 026/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 14/07/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - MEGACON SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA, CNPJ: 13.713.073/0001-72.

LOTE 01 – MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

Fornecedor	**MEGACON SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA**					
CNPJ	13.713.073/0001-72		Insc. Estadual nº			
Endereço	Rua Barão de Suruí, UF: AM - Município: Manaus					
Cep.	69.058-260		Telefone			
Celular	(92) 99404-2299		E-mail			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS; PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	Mês	12	R$ 986.666,66	R$ 11.839.999,92	Serviço

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:44C16D20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0142/2025

Objeto: "Eventual Aquisição de Material De Construção Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM".
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dias 11 de julho de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos- SEMOB, neste ato representado pelo Senhor Vanderley Galdino Da Cruz, nomeado pelo decreto de 02 De Janeiro De 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0142/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Eventual Aquisição de Material De Construção Para O Complexo Da Prefeitura De São Gabriel da Cachoeira-AM.. 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata a presente ATA de REGISTRAR PREÇOS de Aquisição de Material De Construção Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pelo período de 12 meses.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

1- SS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 24.495.014/0001-91, Com Endereço Na Av. Codajas, Nº 1116, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.065-130, Manaus/Am. Contato (92)99244-8965-Email: sscomercioservicosam@gmail.com.

2- T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA, CNPJ: 63.725.162/0001-07, Com Endereço na Av. Pau brasil, Nº 207, Areal, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira/Am. Contato (97)99163-7142- Email:tamirns@outlook.com

3- LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 35.352.553/0001-98, Com Endereço na Rua Professora Candida Veigas, Nº 1, Bairro Colônia Terra Nova, CEP: 69.093-597, Manaus/Am.Contato (92)9137-5789, email:comerciallbcarvalho@gmail.com.

4- J J ESTEVAO JUNIOR LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88, com Endereço na Avenida 31 de maio, nº 44, Fortaleza, CEP: nº 69750-000, São Gabriel da Cachoeira/Am. Contato nº (97)3471-2197/(92)99149-3187, email:juniestevao@hotmail.com.

5-FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74, localizado na Rua papiro, Nº 02 Bairro Coroado II, CEP: 69080-610, Manaus/Am. Contato (92) 98503-0257, email:faodaamazonia@gmail.com.

6- E. F. DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.456.075/0001-20, com endereço na AV PAU BRASIL, Nº 799, Bairro Areal, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/Am. Contato (92)99272-5595-Email:ednilsonfsilva@hotmail.com.

7-R. R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05, Localizado Na Avenida Leopoldo Peres, Nº 1034, Sala 01, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-250, Manaus/Am. Contato nº (92) 9331-6833, email:rrconstruçãoecomercioam@gmail.com.

8- R AZEVEDO MARQUES LTDA, CNPJ: 12.284.753.0001-55, localizado na Rua Comandante J. G. Araújo, Nº 78, Bairro Santo Antônio, CEP: 69.029-130 Manaus/Am. Contato (92)99322-0746-Email: ram.servicosecomerciogeral@gmail.com.

9- J.L DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86, localizado na Rua Imburana Vermelha, Nº 211- B, Bairro Santo Etelvina, CEP: 69.017-125 Manaus/Am. Contato (92)99137-5786-Email: jldistribuidora094@gmail.com.

10- E.C. COLARES COMERCIO, CNPJ: 26.983.372/0001-79, localizado na Rua Padre Luiz Pachinele, Nº 290, Bairro Fortaleza, CEP: 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira/Am. Contato nº (97)99613-0599/(92)99351-2052, email:ralphcolares@gmail.com.

11- D. LOPES PEREIRA LTDA, CNPJ: 27.022.645/0001-81, localizado na Av. Castelo Branco, Nº 401, andar 1, Bairro Centro, CEP: 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira/Am. Contato nº (97)98120-2628.

Conforme a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA
1	Aço ca-50 1/2"x12m	Barras	AMAZON AÇO	560	R$ 193,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
2	Aço ca-50 1/4"x12m	Barras	AÇO MANAUS	800	R$ 67,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
3	Aço ca-50 3/8"x12m	Barras	GERDAU	800	R$ 135,00	D LOPES PEREIRA LTDA
4	Aço ca-50 5/16" x12m	Barras	GERDAU	560	R$ 67,00	E C COLARES COMERCIO
5	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm x 1/2"	Unidades	TIGRE	400	R$ 5,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
6	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x3/4"	Unidades	AMANCO	400	R$ 4,99	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
7	Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 32mm x 1"	Unidades	KRONA	160	R$ 5,85	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
8	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 ¼"	Unidades	TIGRE	160	R$ 9,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
9	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x1 ½"	Unidades	KRONA	160	R$ 10,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
10	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x1 ½"	Unidades	TIGRE	160	R$ 8,90	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
11	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 60mm x2"	Unidades	TIGRE	160	R$ 19,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
12	Adesivo PVC frasco c/ 75g	Unidades	POLYTUBES	120	R$ 8,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
13	Aduela de madeira 60x210	Jogos	MADEIRA	240	R$ 147,00	E C COLARES COMERCIO
14	Aduela de madeira 70x210	Jogos	MADEIRA	240	R$ 163,00	E C COLARES COMERCIO
15	Aduela de madeira 80x210	Jogos	MADEIRA	240	R$ 169,90	E C COLARES COMERCIO
16	Aduela de madeira 90x210	Jogos	PROPRIA	240	R$ 186,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
17	Aduela de madeira para janela de 100x110	Jogos	DA REGIÃO	280	R$ 158,70	D LOPES PEREIRA LTDA
18	Aduela de madeira para janela de 120x110	Jogos	PROPRIA	280	R$ 160,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
19	Aduela de madeira para janela de 150x110	Jogos	RR	160	R$ 190,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
20	Aduela de madeira para janela de 80x210	Jogos	RR	160	R$ 175,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
21	Alicate de bico	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 65,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
22	Alicate de corte	Unidades	VOLDER	25	R$ 74,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
23	Alicate de desencapador	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 89,00	D LOPES PEREIRA LTDA
24	Alicate de eletricista	Unidades	VOLDER	25	R$ 94,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

25	Alicate de pressão	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 115,00	D LOPES PEREIRA LTDA
26	Alicate universal	Unidades	TRAMONTINA	25	R$ 75,00	D LOPES PEREIRA LTDA
27	Ancinho – material chapa de ferro – com cabo	Unidades	TRAMONTINA	240	R$ 40,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
28	Arame farpado 250m	Rolos	BWG	80	R$ 752,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
29	Arame farpado 500m	Rolos	BWG	80	R$ 845,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
30	Arame galvanizado 14 bwg - 2,10mm - 27,20 g/m	Quilogramas	BWG	240	R$ 44,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
31	Arame galvanizado 16 bwg - 1,65mm - 16,60 g/m	Quilogramas	NELORE MORLAN	240	R$ 41,90	D LOPES PEREIRA LTDA
32	Arame galvanizado 8 bwg - 4,19mm - 101,00 g/m	Quilogramas	NELORE MORLAN	240	R$ 60,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
33	Arame recozido 18 bwg-1,25mm – 9,60 g/m	Quilogramas	NELORE MORLAN	800	R$ 42,00	E C COLARES COMERCIO
34	Arame recuzido 16 bwg - 1,65mm - 16,60 g/m	Quilogramas	NELORE MORLAN	400	R$ 41,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
35	Arco de serra metálico	Unidades	TRAMONTINA	160	R$ 47,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
36	Areia fina	Metros Cúbicos	IN NATURA	2500	R$ 106,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
37	Areia grossa	Metros Cúbicos	TN	2500	R$ 104,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
38	Areia média	Metros Cúbicos	IN NATURA	2500	R$ 98,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
39	Argamassa colante ac-1 (saca 20kg)	Sacos	VOTOMASSA	8000	R$ 60,00	D LOPES PEREIRA LTDA
40	Argamassa colante ac-2 (saca 20kg)	Sacos	COLAFIX	8000	R$ 59,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
41	Argamassa colante ac-3 (saca 20kg)	Sacos	QUARTZOLIT	8000	R$ 71,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
42	Arruela de 4”	Unidades	CISER	400	R$ 10,95	E C COLARES COMERCIO
43	Balde de plástico milimetrado 12 litros	Unidades	ARQPLAST	400	R$ 33,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
44	Bandeja plástica	Unidades	ROTAPLAST	240	R$ 18,70	E C COLARES COMERCIO
45	Barra chata ½ serralheiro	Unidades	MANAUS AÇOS	80	R$ 88,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
46	Barra chata 1/2x1/8	Unidades	AÇO	80	R$ 59,00	E C COLARES COMERCIO
47	Barra chata 1x1/8	Unidades	AÇO	80	R$ 62,50	E C COLARES COMERCIO
48	Barra chata 3/4x1/8	Unidades	MANAUS AÇOS	80	R$ 84,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
49	Barra chata 3/8x1/8	Unidades	MANAUS AÇOS	80	R$ 88,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
50	Barra chata 5/8x1/8	Unidades	AÇO	80	R$ 61,00	E C COLARES COMERCIO
51	Base p/ relé foto elétrico	Unidades	FUJI	800	R$ 12,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
52	Betoneira de 400 lts	Unidades	SORRAG	8	R$ 15.850,00	E C COLARES COMERCIO
53	Bisnaga para misturar tinta 20ml	Tubos	XADREX	800	R$ 14,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
54	Bocal de Plástico E - 40	Unidades	ILUMI	400	R$ 12,99	E C COLARES COMERCIO
55	Boia de Nível p/ poço automática	Unidades	TIGRE	32	R$ 42,90	D LOPES PEREIRA LTDA
56	Bomba (sapo) submersa, 60 metros	Unidades	RAYMA	25	R$ 520,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
57	Bomba centrífuga 1,5cv, bivolt	Unidades	EBARA	10	R$ 542,00	E C COLARES COMERCIO
58	Bomba centrífuga 1cv, bivolt	Unidades	THEBE	8	R$ 710,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
59	Bomba centrífuga 2cv, bivolt	Unidades	THEBE	4	R$ 3.390,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
60	Bomba submersível 1cv, 220v	Unidades	EBARA	12	R$ 3.350,00	E C COLARES COMERCIO
61	Bomba submersível 2cv, 220v	Unidades	RAYMA	4	R$ 3.400,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
62	Bomba submersível 3cv, 220v	Unidades	EBARA	10	R$ 4.350,00	E C COLARES COMERCIO
63	Bomba submersível 4cv, 220v	Unidades	RAYMA	24	R$ 4.950,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
64	Bomba submersível 5cv, 220v	Unidades	RAYMA	24	R$ 7.050,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
65	Borracha de nível (mangueira plástica)	Metros	TRAMONTINA	400	R$ 9,15	E C COLARES COMERCIO
66	Bota de borracha cano longo nº. 37 a 44 – preta	Pares	PATROL	80	R$ 145,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
67	Botina de couro com biqueira metálica 37 a 44 - preta	Pares	VULCAFLEX	80	R$ 320,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
68	Braçadeira PVC 60 mm - 20 mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 5,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
69	Braçadeira PVC 60 mm - 25 mm	Unidades	KRONA	80	R$ 4,60	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
70	Braçadeira PVC 75 mm - 25 mm	Unidades	SILVANA	80	R$ 6,25	D LOPES PEREIRA LTDA
71	Braçadeira PVC 80 mm - 20 mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 4,40	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
72	Braço p/luminaria	Unidades	BRINOX	2000	R$ 296,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
73	Brita 0	Ton	NATURAL	1000	R$ 305,00	SS COMERCIO E SERVICOS

74	Brita 1	Ton	NATURAL	1000	R$ 310,00	SS COMERCIO E SERVICOS
75	Brita 2	Ton	NATURAL	1000	R$ 330,00	SS COMERCIO E SERVICOS
76	Broca de aço curta para concreto com 5 brocas	Jogos	TRAMONTINA	40	R$ 82,50	E C COLARES COMERCIO
77	Broca de aço longa para concreto com 5 brocas	Jogos	TRAMONTINA	40	R$ 126,50	E C COLARES COMERCIO
78	Broca de aço para madeira com 5 brocas	Jogos	TRAMONTINA	40	R$ 106,00	E C COLARES COMERCIO
79	Brocha	Unidades	TIGRE	240	R$ 23,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
80	Bucha de 4”	Unidades	BOSC	80	R$ 2,50	D LOPES PEREIRA LTDA
81	Cabo Al. Multip. 1x10+1x10 PT CA NU XLPE 1KV	metros	MULTICONDUTORES	20000	R$ 9,90	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
82	Cabo elétrico de cobre c/ isolação termoplástico noflan anti-chama bwf 750v – 180MM	Unidades	TEENFLEX	100	R$ 255,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
83	Cabo elétrico de cobre c/ isolamento termoplástico anti-chama 750V95MM verde	Metros	TEENFLEX	150	R$ 185,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
84	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 1,5mm2	Metros	SIL	150	R$ 425,00	SS COMERCIO E SERVICOS
85	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 10,0mm2	Peças	PIRELLI	400	R$ 1.700,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
86	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 16,0mm2	Peças	SIL	150	R$ 2.340,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
87	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 2,5mm2	Peças	SIL	400	R$ 339,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
88	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 25,0mm2	Peças	PIRELLI	80	R$ 2.800,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
89	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 4,0mm2	Peças	TEENFLEX	500	R$ 615,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
90	Cabo elétrico flexível pvc anti-chama de 6,0mm2	Peças	TIGRE	500	R$ 915,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
91	Cabo pp 3x10mm	Peças	SIL	25	R$ 6.700,00	D LOPES PEREIRA LTDA
92	Cabo pp 3x16mm	Peças	PIRELLI	25	R$ 7.650,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
93	Cabo pp 3x2,5mm	Peças	TEENFLEX	50	R$ 2.440,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
94	Cabo pp 3x4mm	Peças	SIL	50	R$ 2.390,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
95	Cabo Pp 3x6mm	Peças	SIL	50	R$ 6.340,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
96	Caixa ar stop	Unidades	WEG	100	R$ 62,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
97	Caixa d'água de polietileno de 1000lt	Unidades	FORTLEVE	160	R$ 700,00	D LOPES PEREIRA LTDA
98	Caixa d'água de polietileno de 2000lt	Unidades	FORTLEVE	80	R$ 1.940,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
99	Caixa d'água de polietileno de 300lt	Unidades	FORTLEV	40	R$ 350,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
100	Caixa d'água de polietileno de 5000lt	Unidades	TIGRE	50	R$ 10.990,00	E C COLARES COMERCIO
101	Caixa d'água de polietileno de 500lt	Unidades	FORTLEV	80	R$ 615,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
102	Caixa de descarga plástica	Unidades	ASTRA	80	R$ 49,50	E C COLARES COMERCIO
103	Caixa de gordura pvc	Unidades	METASUL	80	R$ 110,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
104	Caixa metálica para contador bifásico	Unidades	ESFERA	90	R$ 115,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
105	Caixa metálica para contador monofásico	Unidades	JOLEX	90	R$ 98,00	SS COMERCIO E SERVICOS
106	Caixa metálica para contador trifásico	Unidades	ATHUAL	50	R$ 182,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
107	Caixa plástica de 4x2	Unidades	AMANCO	800	R$ 4,66	E C COLARES COMERCIO
108	Caixa plástica de 4x4	Unidades	TIGRE	160	R$ 8,50	D LOPES PEREIRA LTDA
109	Caixa plástica para disjuntor de 12 circuitos	Unidades	FAME	80	R$ 230,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
110	Caixa plástica para disjuntor de 24 circuitos	Unidades	FAME	80	R$ 400,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
111	Caixa plástica para disjuntor de 6 circuitos	Unidades	ELETROMAR	80	R$ 179,00	E C COLARES COMERCIO
112	Caixa sifonada dn100x40	Unidades	ASTRA	80	R$ 20,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
113	Caixa sifonada dn100x50	Unidades	ASTRA	80	R$ 23,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
114	Cal virgem	Quilogramas	HIDROTINTAS	4000	R$ 14,40	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
115	Cano PVC sold água fria 110 mm	Unidades	AMANCO	12	R$ 519,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
116	Cano PVC sold água fria 150 mm	Unidades	KRONA	12	R$ 940,00	E C COLARES COMERCIO
117	Cano PVC sold água fria 200 mm	Unidades	TIGRE	8	R$ 1.800,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
118	Cano PVC sold água fria de 20mm	Unidades	KRONA	400	R$ 37,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
119	Cano PVC sold água fria de 25mm	Unidades	TIGRE	400	R$ 42,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

120	Cano PVC sold água fria de 40mm	Unidades	TIGRE	400	R$ 125,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
121	Cano PVC sold agua fria de 50 mm	Unidades	KRONA	160	R$ 235,00	E C COLARES COMERCIO
122	Cano PVC sold. Água fria de 100 mm	Unidades	KRONA	150	R$ 235,00	E C COLARES COMERCIO
123	Cano PVC sold. Água fria de 60 mm	Unidades	KRONA	160	R$ 269,00	E C COLARES COMERCIO
124	Cano PVC sold. Água fria de 75 mm	Unidades	TIGRE	40	R$ 340,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
125	Cantoneira l ¾ serralheiro	Unidades	AÇOMIX	80	R$ 197,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
126	Cantoneira l ¾x1/8	Unidades	IRONTOP	80	R$ 185,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
127	Cantoneira l 1x1/8	Unidades	IRONTOP	80	R$ 177,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
128	Cantoneira l 5/8 serralheiro	Unidades	AÇOMIX	80	R$ 86,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
129	Cantoneira l 5/8x1/8	Unidades	AÇOMIX	80	R$ 125,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
130	Cantoneira l7/8x1/8	Unidades	IRONTOP	80	R$ 160,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
131	Cap PVC padrão esgoto de dn100mm	Unidades	KRONA	160	R$ 15,20	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
132	Cap PVC padrão esgoto de dn40mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 4,99	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
133	Cap PVC padrão esgoto de dn50mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 9,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
134	Cap. PVC padrão agua fria de 100 mm	Unidades	AMANCO	16	R$ 51,99	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
135	Cap. PVC para agua fria de 20 mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 3,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
136	Cap. PVC para agua fria de 25 mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 3,50	D LOPES PEREIRA LTDA
137	Cap. PVC para agua fria de 32 mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 2,85	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
138	Cap. PVC para agua fria de 40 mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 8,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
139	Cap. PVC para agua fria de 50 mm	Unidades	AMANCO	40	R$ 12,70	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
140	Cap. PVC para agua fria de 60 mm	Unidades	AMANCO	40	R$ 20,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
141	Cap. PVC para agua fria de 75 mm	Unidades	AMANCO	24	R$ 16,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
142	Carbolástico (1,0kg)	Latas	VOLDER	40	R$ 25,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
143	Carrinho-de-mão (pneu de borracha maciça)	Unidades	TRAMONTINA	400	R$ 298,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
144	Chapa de aço galvanizado - largura útil 1,00m	Metros	AMAZON AÇO	160	R$ 45,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
145	Chave para teste digital	Caixas	MIXDIGITUS	8	R$ 4.280,00	E C COLARES COMERCIO
146	Chaves de fenda com 45 chaves	Jogos	TRAMONTINA	16	R$ 417,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
147	Chaves Phílipis com 45 chaves	Jogos	TRAMONTINA	16	R$ 394,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
148	Chave-teste	Unidades	TRAMONTINA	16	R$ 15,25	D LOPES PEREIRA LTDA
149	Chuveiro plástico	Unidades	TRAMONTINA	160	R$ 24,40	E C COLARES COMERCIO
150	Cimento branco	Quilogramas	AXTON	320	R$ 15,00	E C COLARES COMERCIO
151	Cimento portland cpi-32 (saca 42,5kg)	Sacos	POTY	100000	R$ 82,00	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
152	Cinturão porta instrumentos de pedreiro	Unidades	TIGRE	40	R$ 375,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
153	Cobogó de concreto	Unidades	ARTENS	8000	R$ 80,00	D LOPES PEREIRA LTDA
154	Cola PVC 100 ml	Unidades	AMANCO	160	R$ 25,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
155	Colher de pedreiro	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 31,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
156	Compensado de 10mm	Unidades	REGIONAL	80	R$ 150,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
157	Compensado de 12mm	Unidades	MADEIRITE	80	R$ 247,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
158	Compensado de 15mm	Unidades	MADEIRITE	80	R$ 348,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
159	Compensado de 6mm	Unidades	REGIONAL	80	R$ 233,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
160	Condutor de cobre nú 25MM	Metros	SIL	320	R$ 39,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
161	Conector fendido 50MM	Unidades	SIL	80	R$ 31,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

162	Contactora tripolar 100AMP/220V	Unidades	WEG	10	R$ 370,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
163	Contactora tripolar 250AMP/220V	Unidades	DEWALT	5	R$ 3.200,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
164	Contactora tripolar 25AMP/220V	Unidades	WEG	25	R$ 158,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
165	Contactora tripolar 500AMP/220V	Unidades	WEG	5	R$ 3.390,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
166	Contactora tripolar 50AMP/220V	Unidades	WEG	25	R$ 300,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
167	Contator ac4/220v 300AMP	Unidades	WEG	5	R$ 2.795,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
168	Corda de nylon	Metros	AMANCO	240	R$ 3,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
169	Cortador de cerâmica	Unidades	CORTAG	16	R$ 429,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
170	Cortador manual de barra de aço tam grande	Unidades	MTX	16	R$ 819,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
171	Cruzeta plástica 3mm	Pacotes	TIGRE	80	R$ 350,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
172	Cumeeira universal para telha galvanizada trapezoidal	Unidades	TIGRE	800	R$ 85,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
173	Cumeeira universal para telha ondina	Pares	BRASILIT	800	R$ 135,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
174	Cumeeira universal para telha ondulada	Pares	TIGRE	500	R$ 170,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
175	Curva 180º para elet. Pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2"	Unidades	KRONA	80	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
176	Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1"	Unidades	AMANCO	80	R$ 18,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
177	Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2"	Unidades	KRONA	80	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
178	Curva 180º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4"	Unidades	AMANCO	80	R$ 9,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
179	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	KRONA	80	R$ 103,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
180	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	KRONA	80	R$ 209,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
181	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 15,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
182	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 17,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
183	Curva 45º longa PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	KRONA	80	R$ 27,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
184	Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	KRONA	240	R$ 44,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
185	Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 18,10	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
186	Curva 90º curta PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 39,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
187	Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 76,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
188	Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	KRONA	80	R$ 214,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
189	Curva 90º longa PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	KRONA	160	R$ 24,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
190	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2	Unidades	KRONA	120	R$ 31,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
191	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1"	Unidades	KRONA	200	R$ 14,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
192	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2"	Unidades	KRONA	240	R$ 12,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
193	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2"	Unidades	KRONA	80	R$ 24,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
194	Curva 90º para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4"	Unidades	KRONA	240	R$ 16,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
195	Curva de pvc rígido 4”	Unidades	KRONA	80	R$ 97,70	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
196	Curva PVC sold água fria de 20mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 3,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
197	Curva PVC sold água fria de 25mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 4,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
198	Curva PVC sold água fria de 32mm	Unidades	KRONA	240	R$ 13,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
199	Curva PVC sold água fria de 40mm	Unidades	KRONA	240	R$ 10,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
200	Curva PVC sold água fria de 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
201	Curva PVC sold água fria de 60mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 99,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
202	Desempenadeira de madeira (p m g)	Unidades	ATLAS	40	R$ 37,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
203	Desempenadeira dentada de aço	Unidades	VOLDER	40	R$ 50,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
204	Desempenadeira lisa	Unidades	CASTOR	40	R$ 52,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
205	Disjuntor bipolar de 25 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 50,80	JL DISTRIBUIDORA E

						COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
206	Disjuntor bipolar de 30 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 45,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
207	Disjuntor bipolar de 35 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 53,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
208	Disjuntor bipolar de 40 amp.	Unidades	STECK	80	R$ 80,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
209	Disjuntor bipolar de 50 amp.	Unidades	STECK	80	R$ 80,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
210	Disjuntor monopolar de 10 amp.	Unidades	ABB	80	R$ 30,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
211	Disjuntor monopolar de 15 amp.	Unidades	ABB	80	R$ 25,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
212	Disjuntor monopolar de 20 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 29,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
213	Disjuntor monopolar de 25 amp.	Unidades	STECH	160	R$ 30,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
214	Disjuntor monopolar de 30 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 37,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
215	Disjuntor tripolar de 100 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 415,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
216	Disjuntor tripolar de 150 amp.	Unidades	TIGRE	50	R$ 986,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
217	Disjuntor tripolar de 200 amp.	Unidades	TIGRE	160	R$ 560,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
218	Disjuntor tripolar de 250 amp.	Unidades	STECH	160	R$ 945,00	E C COLARES COMERCIO
219	Disjuntor tripolar de 35 amp.	Unidades	TIGRE	160	R$ 163,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
220	Disjuntor tripolar de 40 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 185,00	SS COMERCIO E SERVICOS
221	Disjuntor tripolar de 50 amp.	Unidades	SIEMENS	160	R$ 175,00	SS COMERCIO E SERVICOS
222	Disjuntor tripolar de 70 amp.	Unidades	TIGRE	160	R$ 127,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
223	Dobradiça ½”	Unidades	RENNA	160	R$ 10,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
224	Dobradiça 1”	Unidades	SILVANA	160	R$ 6,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
225	Dobradiça 2 ½”	Unidades	RENNA	160	R$ 7,20	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
226	Dobradiça 2”	Unidades	RENNA	160	R$ 9,20	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
227	Dobradiça 3 ½”	Unidades	SILVANA	160	R$ 14,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
228	Dobradiça 3”	Unidades	RENNA	160	R$ 8,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
229	Eletroduto de pvc rígido 4”	Unidades	TIGRE	80	R$ 123,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
230	Eletroduto flexível de 20mm	Metros	AMANCO	250	R$ 6,05	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
231	Eletroduto flexível de 25mm	Metros	TIGRE	250	R$ 9,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
232	Eletroduto flexível de 32mm	Metros	TIGRE	250	R$ 8,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
233	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 x 1/2"	Unidades	TIGRE	240	R$ 86,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
234	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1"	Unidades	TIGRE	240	R$ 27,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
235	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2"	Unidades	TIGRE	240	R$ 52,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
236	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2 x 1/2"	Unidades	TIGRE	240	R$ 54,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
237	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2"	Unidades	TIGRE	240	R$ 55,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
238	Eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4"	Unidades	TIGRE	240	R$ 61,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
239	Emenda para forro	Unidades	TIGRE	400	R$ 67,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
240	Engate plástico de 30cm	Unidades	TIGRE	40	R$ 18,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
241	Engate plástico flexível 30xcm	Unidades	TIGRE	200	R$ 31,50	LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
242	Engate plástico flexível 40xcm	Unidades	TIGRE	200	R$ 24,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
243	Enxada – aço carbono, material encaixe ferro fundido, l30xcm, h18, peso 1kg, tipo estampado (achatado) material com cabo madeira.	Unidades	TRAMONTINA	400	R$ 95,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
244	Escada de fibra extensível com 9 metros	Unidades	COGUMELO	4	R$ 4.179,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
245	Escora de concreto armado quadrado para moirão de 2m	Unidades	PROPRIA	120	R$ 210,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
246	Espátula de aço	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 13,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
247	Espátula lisa	Unidades	VOLDER	40	R$ 16,75	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
248	Esponja de pedreiro	Unidades	PUPI	160	R$ 10,10	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

249	Esquadro metálico	Unidades	VOLDER	80	R$ 46,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
250	Estribo 17x17 caixa com 200 und	Caixas	PROPRIA	250	R$ 540,00	SS COMERCIO E SERVICOS
251	Estribo 7x17 caixa com 200 und	Caixas	PROPRIA	480	R$ 487,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
252	Estribo 7x27 caixa com 200 und	Caixas	JRL	400	R$ 550,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
253	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Padrão médio	Conjuntos	STAM	120	R$ 134,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
254	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa – acab. Superior (linha luxo)	Conjuntos	STAM	80	R$ 184,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
255	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa - linha popular	Conjuntos	STAM	120	R$ 119,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
256	Fechadura embutir externa c/ cilindro sem espelho e sem maçaneta (somente a maquina)	Unidades	STAM	100	R$ 82,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
257	Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa - acab superior (linha luxo)	Conjuntos	STAM	80	R$ 214,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
258	Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa – acab. Padrão médio	Conjuntos	STAM	120	R$ 139,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
259	Fechadura embutir p/ porta de banheiro, completa - linha popular	Conjuntos	STAM	120	R$ 75,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
260	Fechadura embutir p/ porta de banheiro, sem maçaneta, sem espelho	Conjuntos	STAM	120	R$ 46,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
261	Fechadura embutir tp gorges (chave grande) p/porta interna, completa - linha popular	Conjuntos	STAM	120	R$ 114,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
262	Fechadura embutir tp. Gorges (chave grande) p/porta interna, completa – acab. Padrão médio	Conjuntos	STAM	100	R$ 145,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
263	Fechadura simples para banheiro em inox	Unidades	STAM	80	R$ 117,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
264	Fechadura simples para uso em portão	Unidades	STAM	120	R$ 134,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
265	Fechadura simples, externa em inox	Unidades	STAM	120	R$ 76,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
266	Fechadura sobrepor c/ cilindro ferro cromado	Unidades	TIGRE	120	R$ 115,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
267	Fechadura sobrepor ferro pintado chave grande	Unidades	STAM	120	R$ 119,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
268	Ferro de cova	Unidades	TRAMONTINA	125	R$ 47,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
269	Fio paralelo de ø1,5mm2	Peças	SIL	75	R$ 870,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
270	Fio paralelo de ø2,5mm2	Peças	PIRELLI	75	R$ 918,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
271	Fio paralelo de ø4,0mm2	Peças	CORFIO	75	R$ 1.195,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
272	Fita crepe estreita	Unidades	3M	80	R$ 27,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
273	Fita crepe larga	Unidades	CREMER	80	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
274	Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 10m	Unidades	3M	200	R$ 11,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
275	Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm x 5m	Unidades	WORF	200	R$ 18,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
276	Fita isolante adesiva anti-chama,	Unidades	3M	200	R$ 1.100,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
277	Fita isolante auto-fusão bt ref 3m ou similar	Unidades	FOXLUX	200	R$ 40,10	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
278	Fita isolante de alta fusão	Unidades	FOXLUX	200	R$ 10,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
279	Fita veda rosca grande	Unidades	POLYTUBES	200	R$ 12,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
280	Flange de entrada de 20mm	Unidades	KRONA	240	R$ 26,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
281	Flange de entrada de 25mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 26,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
282	Flange de saída de 25mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 29,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
283	Flange de saída de 32mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 36,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
284	Flange de saída de 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 53,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
285	Flange de saída de 60mm	Unidades	KRONA	240	R$ 49,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
286	Foice com cabo	Unidades	TARZA	40	R$ 85,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
287	Forro pvc liso branco 20cm, pct 15	Pacotes	CSN	80	R$ 993,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
288	Furadeira 500w	Unidades	BOSCH	20	R$ 435,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
289	Haste de aterramento com conector 3//8	Unidades	CSN	200	R$ 79,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
290	Impermeabilizante a base de emulsão asfáltica	Galões	CSN	160	R$ 190,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
291	Impermeabilizante para argamassa	Galões	VEDACIT	160	R$ 111,50	RR SERVICOS DE

						ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
292	Interruptor simples	Unidades	TRAMONTINA	240	R$ 22,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
293	Interruptor three way	Unidades	CSN	240	R$ 62,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
294	Janela alumínio tipo basculante de 50x50	Unidades	QUALITY	200	R$ 344,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
295	Janela de madeira 1,00x1,10m duas bandas c/ portal	Unidades	CSN	200	R$ 327,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
296	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	CSN	80	R$ 14,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
297	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 200mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 220,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
298	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 11,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
299	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	FAME	80	R$ 9,75	E C COLARES COMERCIO
300	Joelho 45º PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 16,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
301	Joelho 45º PVC sold agua fria de 20mm	Unidades	FAME	80	R$ 6,99	E C COLARES COMERCIO
302	Joelho 45º PVC sold agua fria de 25mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 5,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
303	Joelho 45º PVC sold agua fria de 32mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 10,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
304	Joelho 45º PVC sold agua fria de 40mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 11,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
305	Joelho 45º PVC sold agua fria de 50mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 13,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
306	Joelho 45º PVC sold agua fria de 60mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 43,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
307	Joelho 90º PVC sold água fria de 20mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 3,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
308	Joelho 90º PVC sold água fria de 25mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 8,99	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
309	Joelho 90º PVC sold água fria de 32mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 9,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
310	Joelho 90º PVC sold agua fria de 40mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 25,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
311	Joelho 90º PVC sold agua fria de 50mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 19,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
312	Joelho 90º PVC sold agua fria de 60mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 45,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
313	Joelho ferro galvanizado 1"	Unidades	MECH	40	R$ 26,40	E C COLARES COMERCIO
314	Joelho ferro galvanizado 1" ¼	Unidades	MECH	40	R$ 38,00	E C COLARES COMERCIO
315	Joelho ferro galvanizado 2"	Unidades	MECH	40	R$ 6,25	E C COLARES COMERCIO
316	Joelho ferro galvanizado 2" 1/4	Unidades	MECH	40	R$ 130,00	E C COLARES COMERCIO
317	Joelho ferro galvanizado 3"	Unidades	MECH	40	R$ 126,00	E C COLARES COMERCIO
318	Joelho ferro galvanizado 4"	Unidades	MECH	40	R$ 214,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
319	Joelho ferro galvanizado 6"	Unidades	MECH	40	R$ 285,00	E C COLARES COMERCIO
320	Joelho l/r agua fria de 20mm	Unidades	FAME	160	R$ 9,30	E C COLARES COMERCIO
321	Joelho l/r agua fria de 25mm	Unidades	FAME	160	R$ 5,75	E C COLARES COMERCIO
322	Joelho PVC sold 90g p/ agua fria predial 25 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 9,15	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
323	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 20 mm	Unidades	FAME	240	R$ 6,90	E C COLARES COMERCIO
324	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 32 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 8,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
325	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 40 mm	Unidades	FAME	240	R$ 9,40	E C COLARES COMERCIO
326	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 50 mm	Unidades	FAME	240	R$ 28,00	E C COLARES COMERCIO
327	Joelho PVC sold 90g p/agua fria predial 60 mm	Unidades	FAME	480	R$ 32,50	E C COLARES COMERCIO
328	Joelho PVC sold/rosca 90g p/agua fria pred 20mm x 1/2"	Unidades	TIGRE	480	R$ 4,70	SS COMERCIO E SERVICOS
329	Joelho reducao 90g PVC sold p/agua fria predial 25 mm x 20 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 4,80	E C COLARES COMERCIO
330	Joelho reducao 90g PVC sold p/agua fria predial 32 mm x 25 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 10,00	D LOPES PEREIRA LTDA
331	Joelho soldável pba de 100mm	Unidades	BALMER	240	R$ 168,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
332	Joelho soldável pba de 110mm	Unidades	CSN	240	R$ 282,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
333	Joelho soldável pba de 50mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 22,40	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
334	Joelho soldável pba de 60mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 48,00	SS COMERCIO E SERVICOS
335	Joelho soldável pba de 70mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 68,00	SS COMERCIO E SERVICOS
336	Joelho soldável pba de 80mm	Unidades	ASPERBRAS	240	R$ 30,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
337	Joelho soldável pba de 90mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 38,50	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
338	Junção simples 45º PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	ASPERBRAS	80	R$ 76,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
339	Junção simples 45º PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	ASPERBRAS	80	R$ 28,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

340	Kit assessório metálico para banheiro	Unidades	HERC	160	R$ 219,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
341	Kit assessório plástico para banheiro	Unidades	FAME	160	R$ 166,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
342	Kit fixação para telha trapezoidal	Jogos	COZA	160	R$ 12,95	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
343	Lâmina p/ Roçadeira	Unidades	LEDTOOS	80	R$ 61,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
344	Lâmpada led 10W, bocal e-27	Unidades	ELGIN	1000	R$ 34,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
345	Lâmpada led 20W, bocal e-27	Unidades	ELGIN	1000	R$ 51,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
346	Lâmpada led 30W, bocal e-27	Unidades	ELGIN	1500	R$ 112,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
347	Lâmpada vapor metálico 250w	Unidades	PHILIPS	750	R$ 119,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
348	Lâmpada vapor metálico de 400w	Unidades	PHILIPS	400	R$ 159,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
349	Lâmpadas vapor metálico de 250 wats.	Unidades	PHILIPS	400	R$ 139,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
350	Lápis de carpinteiro	Unidades	STANLEY	80	R$ 6,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
351	Lavatório de louça com coluna alto padrão	Unidades	INCEPA	40	R$ 417,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
352	Lavatório de louça com coluna padrão popular	Unidades	INCEPA	40	R$ 365,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
353	Lima Fina	Unidades	IMPERMIX	40	R$ 28,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
354	Lima Grossa	Unidades	IMPERMIX	40	R$ 17,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
355	Lixa dágua 110	Unidades	DEWALT	1000	R$ 1,20	FAO DA AMAZONIA LTDA
356	Lixa para ferro 100	Pacotes	3M	100	R$ 249,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
357	Lixa para ferro 120	Pacotes	ATLAS	16	R$ 248,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
358	Lixa para ferro 150	Pacotes	DEWALT	16	R$ 210,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
359	Lixa para ferro 50	Pacotes	DEWALT	16	R$ 228,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
360	Lixa para ferro 80	Unidades	ILUMI	1000	R$ 3,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
361	Lixa para madeira nº 100	Unidades	ATLAS	1000	R$ 2,20	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
362	Lixa para madeira nº 120	Pacotes	3M	100	R$ 228,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
363	Lixa para madeira nº 150	Pacotes	3M	16	R$ 230,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
364	Lixa para madeira nº 50	Pacotes	VONDER	16	R$ 235,00	D LOPES PEREIRA LTDA
365	Lixa para madeira nº 80	Pacotes	VONDER	16	R$ 259,00	D LOPES PEREIRA LTDA
366	Lixa para massa 100	Unidades	SUVINIL	1000	R$ 3,40	FAO DA AMAZONIA LTDA
367	Lixa para massa 120	Unidades	ATLAS	1000	R$ 2,33	E C COLARES COMERCIO
368	Lixa para massa 150	Unidades	SUVINIL	100	R$ 4,70	FAO DA AMAZONIA LTDA
369	Lixa para massa 80	Pacotes	VONDER	16	R$ 180,00	D LOPES PEREIRA LTDA
370	Lona plástica 1X4	Pacotes	VONDER	80	R$ 150,00	D LOPES PEREIRA LTDA
371	Lona Preta de 100mX4m	Rolos	VONDER	32	R$ 542,00	D LOPES PEREIRA LTDA
372	Lona Preta de 50mX4m	Rolos	MAXILONA	30	R$ 478,00	E C COLARES COMERCIO
373	Luminária aberta p/ iluminação pública, corpo refletor em alumínio fundido com porta lâmpada e40.	Unidades	OUROLUX	480	R$ 64,00	E C COLARES COMERCIO
374	Luminária aberta p/ iluminação pública, corpo refletor em alumínio fundido, porta lâmpada e40 com braço metálico de 1,50m	Unidades	OUROLUX	480	R$ 195,00	E C COLARES COMERCIO
375	Luminária plafonier	Unidades	OUROLUX	200	R$ 16,90	E C COLARES COMERCIO
376	LUMINÁRIA PÚBLICA LED PET. 150W 6500K IP66 CZ CL	Unidades	BLUMENAL	400	R$ 878,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
377	LUMINÁRIA PÚBLICA LED PET. 200W 6500K IP66 CZ CL	Unidades	OUROLUX	75	R$ 1.290,00	E C COLARES COMERCIO
378	LUMINÁRIA PÚBLICA LED PET. 50W 6500K IP66 CZ CL	Unidades	OUROLUX	100	R$ 373,00	E C COLARES COMERCIO
379	Luva de borracha	Pares	NOBRE	2500	R$ 13,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
380	Luva de borracha para eletricista	Unidades	LIGHTBURY	100	R$ 101,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
381	Luva de correr PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 229,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
382	Luva de correr PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	KRONA	200	R$ 147,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
383	Luva de couro	Pares	VIVACOR	240	R$ 50,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
384	Luva de lã	Pares	TRICOLAR	400	R$ 10,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
385	Luva de PVC rígido 4”	Unidades	TIGRE	80	R$ 41,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
386	Luva ferro galvanizado 1"	Unidades	DOC	40	R$ 37,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
387	Luva ferro galvanizado 1" 1/4	Unidades	DOC	40	R$ 39,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
388	Luva ferro galvanizado 2"	Unidades	DOC	40	R$ 76,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
389	Luva ferro galvanizado 2" 1/4	Unidades	DOC	40	R$ 80,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
390	Luva ferro galvanizado 3"	Unidades	DOC	40	R$ 76,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
391	Luva ferro galvanizado 4"	Unidades	DOC	40	R$ 213,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
392	Luva ferro galvanizado 6"	Unidades	BRASILIT	40	R$ 169,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
393	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1 + 1/2"	Unidades	AMANCO	160	R$ 25,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
394	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1"	Unidades	AMANCO	160	R$ 14,60	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
395	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 1/2"	Unidades	AMANCO	240	R$ 3,30	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
396	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2 + 1/2"	Unidades	AMANCO	160	R$ 40,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
397	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 2"	Unidades	TIGRE	160	R$ 35,30	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA

398	Luva para eletroduto pvc rígido anti-chamas de 3/4"	Unidades	TIGRE	240	R$ 7,75	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
399	Luva PVC sold água fria de 20mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 3,85	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
400	Luva PVC sold água fria de 25mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 29,70	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
401	Luva PVC sold água fria de 32mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 5,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
402	Luva PVC sold água fria de 40mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 8,50	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
403	Luva PVC sold água fria de 50mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 12,95	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
404	Luva PVC sold água fria de 60mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 17,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
405	Luva PVC sold p/agua fria predial 20 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 6,50	D LOPES PEREIRA LTDA
406	Luva PVC sold p/agua fria predial 25 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 5,00	D LOPES PEREIRA LTDA
407	Luva PVC sold p/agua fria predial 32 mm	Unidades	KRONA	240	R$ 7,78	E C COLARES COMERCIO
408	Luva PVC sold p/agua fria predial 40 mm	Unidades	KRONA	240	R$ 14,50	E C COLARES COMERCIO
409	Luva PVC sold p/agua fria predial 50 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 20,00	D LOPES PEREIRA LTDA
410	Luva PVC sold p/agua fria predial 60 mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 49,50	D LOPES PEREIRA LTDA
411	Luva PVC sold p/agua fria predial 75 mm	Unidades	TIGRE	64	R$ 45,00	D LOPES PEREIRA LTDA
412	Luva PVC sold p/agua fria predial 85 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 49,00	D LOPES PEREIRA LTDA
413	Luva simples PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 13,00	D LOPES PEREIRA LTDA
414	Luva simples PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	AMANCO	160	R$ 81,50	E C COLARES COMERCIO
415	Luva simples PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 5,50	D LOPES PEREIRA LTDA
416	Luva simples PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 17,50	D LOPES PEREIRA LTDA
417	Luva simples PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 45,90	D LOPES PEREIRA LTDA
418	Machado – aço forjado – com cabo de madeira	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 197,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
419	Malha de ferro – 6m x 2m x ¼"	Rolos	MINNA	80	R$ 1.490,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
420	Mangueira em plástico transparente ½"	Metros	SUPER FLEX	80	R$ 7,40	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
421	Mangueira em plástico transparente ¾"	Metros	TRAMONTINA	80	R$ 5,95	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
422	Mangueira em plástico transparente 1"	Metros	IBIRA	80	R$ 14,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
423	Mangueira, malha de poliéster entre duas camadas de PVC transparente, proporcionado maior resistência à pressão. Trançada de ½".	Metros	TRAMONTINA	80	R$ 22,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
424	Mangueira, malha de poliéster entre duas camadas de PVC transparente, proporcionado maior resistência à pressão. Trançada de 1"	Metros	TRAMONTINA	80	R$ 37,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
425	Manta asfáltica 50X1	Metros	TIGRE	240	R$ 15,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
426	Marreta de 1kg	Unidades	VONDER	80	R$ 70,00	D LOPES PEREIRA LTDA
427	Marreta de 2kg	Unidades	GEDORE	80	R$ 94,50	E C COLARES COMERCIO
428	Marreta de 3kg	Unidades	GEDORE	80	R$ 112,00	E C COLARES COMERCIO
429	Marreta de 5kg	Unidades	VONDER	80	R$ 340,50	D LOPES PEREIRA LTDA
430	Martelo cabo de aço	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 74,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
431	Martelo cabo de madeira	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 63,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
432	Massa corrida acrílica	Galões	LUXSCOLOR	400	R$ 161,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
433	Massa corrida pva	Galões	CORAL	400	R$ 115,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
434	Massa de rejunte tom grafite	Quilogramas	LUXSCOLOR	160	R$ 22,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
435	Metalon 15x15x0,90	Unidades	AÇO	80	R$ 89,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
436	Metalon 15x15x1,20	Unidades	ALIANÇA	80	R$ 89,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
437	Metalon 20x20x0,90	Unidades	ALIANÇA	80	R$ 97,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
438	Metalon 20x20x1,20	Unidades	ALIANÇA	80	R$ 140,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
439	Metalon 25x25x0,90	Unidades	AÇO	80	R$ 127,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
440	Metalon 25x25x1,20	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 200,00	SS COMERCIO E SERVICOS
441	Metalon 30,x20x0,90	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 135,00	SS COMERCIO E SERVICOS
442	Metalon 30x20x1,20	Unidades	ALIANÇA	80	R$ 210,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
443	Metalon 40x20x0,90	Unidades	AÇO	80	R$ 151,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
444	Metalon 40x20x1,20	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 225,00	SS COMERCIO E SERVICOS
445	Metalon 40x30,x0,90	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 154,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
446	Metalon 40x30x1,20	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 250,00	SS COMERCIO E SERVICOS
447	Metalon 40x40x1,20	Unidades	AÇO	80	R$ 236,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
448	Metalon 40x40x1,50	Unidades	AÇO	80	R$ 449,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
449	Metalon 50x30x0,90	Unidades	AMAZON AÇO	80	R$ 180,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA

450	Metalon 50x30x1,20	Unidades	MANAUS AÇOS	80	R$ 550,00	SS COMERCIO E SERVICOS
451	Mictório de louça cerâmica padrão popular	Unidades	BOM AÇO	40	R$ 935,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
452	Moirão de concreto quadrado fechamento de muro com 12 furos	Unidades	MTX	400	R$ 194,00	D LOPES PEREIRA LTDA
453	Moirão de madeira para cerca com altura de 2,00m	Unidades	REGIONAL	800	R$ 95,80	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
454	Mourão de concreto para cerca com altura de 2,00m	Unidades	MTX	1000	R$ 190,00	D LOPES PEREIRA LTDA
455	Niple ferro galvanizado 1"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 34,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
456	Niple ferro galvanizado 1" 1/4	Unidades	USIMINAS	24	R$ 47,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
457	Niple ferro galvanizado 2"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 48,70	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
458	Niple ferro galvanizado 2" 1/4	Unidades	TUPY	24	R$ 60,00	D LOPES PEREIRA LTDA
459	Niple ferro galvanizado 3"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 119,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
460	Niple ferro galvanizado 4"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 172,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
461	Niple ferro galvanizado 6"	Unidades	QUALY TUBOS	24	R$ 373,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
462	Nível de mão	Unidades	USIMINAS	32	R$ 49,90	FAO DA AMAZONIA LTDA
463	Óculos de proteção	Unidades	USIMINAS	160	R$ 22,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
464	Pá – aço carbono	Unidades	USIMINAS	80	R$ 55,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
465	Parafuso com porca de 3/4MM	Unidades	USIMINAS	80	R$ 24,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
466	Parafuso sextavado 300X5/8”	Unidades	USIMINAS	640	R$ 13,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
467	Para-raio tipo póliomerico 12KV / 10KA	Unidades	USIMINAS	24	R$ 361,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
468	Paver de concreto	Unidades	USIMINAS	8000	R$ 9,80	FAO DA AMAZONIA LTDA
469	Peça de madeira tipo pernamanca de 3mx0,69x0,30	Dúzias	PROPRIO	250	R$ 344,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
470	Perfil "h" para forro pvc	Unidades	AÇO	320	R$ 62,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
471	Perfil u 1x1x20mm 3mts	Unidades	AÇO	80	R$ 95,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
472	Perfil u 2x1x2mm	Unidades	AÇO	80	R$ 198,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
473	Perfil u 2x1x3mm	Unidades	AÇO	80	R$ 305,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
474	Perfil u 3x1.1/2x2.65mm	Unidades	AÇO	80	R$ 340,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
475	Perfil u 3x1.1/2x2mm	Unidades	AÇO	80	R$ 400,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
476	Perfil u 3x1.1/2x3mm	Unidades	AÇO	80	R$ 570,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
477	Perfil u 4x1.1/2x2.65mm	Unidades	AÇO	80	R$ 531,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
478	Perfil u4x1.1/2x3mm	Unidades	AÇO	80	R$ 548,90	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
479	Picareta com ponta larga (alvião) com cabo de madeira	Unidades	PLASTIMAR	150	R$ 107,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
480	Pincel de 1 1/2"	Unidades	CONDOR	200	R$ 6,15	SS COMERCIO E SERVICOS
481	Pincel de 1"	Unidades	CONDOR	200	R$ 8,70	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
482	Pincel de 2 ½ "	Unidades	TIGRE	200	R$ 10,40	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
483	Pincel de 2"	Unidades	CONDOR	200	R$ 9,70	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
484	Pincel de 3"	Unidades	TIGRE	100	R$ 10,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
485	Pincel de 4"	Unidades	CONDOR	200	R$ 19,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
486	Piso cerâmico cx com 2 metros 0,45 x 0,45	Caixas	PORTINARI	750	R$ 180,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
487	Pó de Pedra	Unidades	NATURAL	1000	R$ 203,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
488	Pontalete bifásico com isolador	Unidades	USIMINAS	100	R$ 252,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
489	Pontalete de demadeira de15x15cm	Metros	FORTLEVE	150	R$ 135,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
490	Pontalete de madeira de 10x10cm	Metros	FORTLEVE	150	R$ 83,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
491	Pontalete de madeira de 6x6cm	Metros	FORTLEVE	150	R$ 33,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
492	Pontalete de madeira de 7x10cm	Metros	TIGRE	150	R$ 39,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
493	Pontalete de madeira de 7x12cm	Metros	TIGRE	150	R$ 40,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
494	Pontalete de madeira de 7x14cm	Metros	TIGRE	150	R$ 48,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
495	Pontalete de madeira de 7x15cm	Metros	TN	150	R$ 58,50	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
496	Pontalete de madeira de 7x20cm	Metros	DA REGIÃO	150	R$ 151,00	D LOPES PEREIRA LTDA
497	Pontalete monofásico com isolador	Unidades	TIGRE	150	R$ 195,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
498	Pontalete trifásico com isolador	Unidades	TIGRE	150	R$ 256,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
499	Porta de madeira almofadada de 0,60x2, 10	Unidades	REGIONAL	120	R$ 371,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
500	Porta de madeira almofadada de 0,70x2,10	Unidades	REGIONAL	120	R$ 387,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
501	Porta de madeira almofadada de 0,80x2,10	Unidades	TN	120	R$ 440,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
502	Porta de madeira almofadada de 0,90x2,10	Unidades	REGIONAL	80	R$ 615,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

503	Porta de madeira popular 0,60x2,10m	Unidades	TN	80	R$ 330,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
504	Porta de madeira popular 0,80x2,10m	Unidades	TN	80	R$ 420,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
505	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 100 x 210 x 3,5cm	Unidades	TN	100	R$ 490,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
506	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 60 x 210 x 3,5cm	Unidades	TN	100	R$ 435,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
507	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 70 x 210 x 3,5 cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 359,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
508	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 80 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 469,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
509	Porta madeira compensada lisa para cera ou verniz 90 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 478,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
510	Porta madeira compensada lisa para pintura 100 x 210 x 3,5 cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 500,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
511	Porta madeira compensada lisa para pintura 60 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 430,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
512	Porta madeira compensada lisa para pintura 70 x 210 x 3,5cm	Unidades	DA REGIÃO	100	R$ 585,00	D LOPES PEREIRA LTDA
513	Porta madeira compensada lisa para pintura 80 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 625,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
514	Porta madeira compensada lisa para pintura 90 x 210 x 3,5cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 640,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
515	Porta madeira regional 1a veneziana 70 x 210 x 3cm	Unidades	DA REGIÃO	100	R$ 490,00	D LOPES PEREIRA LTDA
516	Porta madeira regional 1a veneziana 80 x 210 x 3cm	Unidades	REGIONAL	100	R$ 440,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
517	Poste de concreto para energia elétrica 7,5m	Unidades	TN	400	R$ 1.650,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
518	Prego 1"	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 28,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
519	Prego 1/2"x19	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 30,00	SS COMERCIO E SERVICOS
520	Prego 1” ½	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 38,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
521	Prego 1” 1/2"x15	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 45,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
522	Prego 1” 1/2"x17	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 27,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
523	Prego 1” 1/4"x14	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,00	SS COMERCIO E SERVICOS
524	Prego 1” 1/6”x17	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 28,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
525	Prego 1”x17	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 30,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
526	Prego 2"	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,85	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
527	Prego 2" ½	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 37,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
528	Prego 2" 1/2x11	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 33,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
529	Prego 2" 1/2x12	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 39,15	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
530	Prego 2" 1/2x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 27,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
531	Prego 2" 1/4x10	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 34,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
532	Prego 2"x10	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 29,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
533	Prego 2"x11	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 25,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
534	Prego 2"x15	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 33,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
535	Prego 2"x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,80	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
536	Prego 2” 3/4x10	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 38,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
537	Prego 2” 3/4x7	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 25,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
538	Prego 2” 3/4x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 30,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
539	Prego 3"	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 31,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
540	Prego 3/4x18	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 27,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
541	Prego 3” 1/4x10	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
542	Prego 3” 3/4x5	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 33,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
543	Prego 3” 3/4x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 38,80	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
544	Prego 3”1/2x8	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,99	D LOPES PEREIRA LTDA
545	Prego 3”1/2x9	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 32,90	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
546	Prego 3”x10	Quilogramas	VIAPLAST	400	R$ 30,00	FAO DA AMAZONIA LTDA

547	Prego 3”x6	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
548	Prego 3”x8	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 30,50	D LOPES PEREIRA LTDA
549	Prego 3”x9	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 31,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
550	Prego 4"	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 32,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
551	Prego 4” 1/4x7	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 27,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
552	Prego 4”x5	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 31,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
553	Prego 4”x6	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 30,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
554	Prego 5"	Quilogramas	DEWALT	275	R$ 29,50	FAO DA AMAZONIA LTDA
555	Prego 5” 1/2x4	Quilogramas	DEWALT	275	R$ 30,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
556	Prego 5”x4	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 29,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
557	Prego 5”x6	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 30,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
558	Prego 6"	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 28,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
559	Prego 6” 1/2x2	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 37,50	SS COMERCIO E SERVICOS
560	Prego 6”x3	Quilogramas	GERDAU	400	R$ 39,00	SS COMERCIO E SERVICOS
561	Prego telheiro 2"	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 59,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
562	Prego telheiro 2"x 1/2x10	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 75,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
563	Prego telheiro 2"x 3/4x10	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 83,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
564	Prego telheiro 2"x10	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 88,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
565	Prego telheiro 3"	Quilogramas	TIGRE	275	R$ 56,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
566	Prego telheiro 3" 1/4x10	Quilogramas	GERDAU	275	R$ 80,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
567	Prumo de mão	Unidades	ELEVA	40	R$ 54,00	E C COLARES COMERCIO
568	Rachão	Ton	TN	1000	R$ 295,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
569	Ralo comum	Unidades	KRONA	150	R$ 12,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
570	Ralo sifonada	Unidades	TIGRE	160	R$ 32,00	E C COLARES COMERCIO
571	Reator vapor metálico de 250w	Unidades	IDEAL	500	R$ 198,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
572	Reator vapor metálico de 400w	Unidades	DEMAPE	240	R$ 200,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
573	Refletor para lâmpada e-40 cinza 400/500W	Unidades	EVER	325	R$ 560,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
574	Registro de pressão de latão de 20mm	Unidades	DOCOL	200	R$ 134,00	SS COMERCIO E SERVICOS
575	Registro de pressão de latão de 25mm	Unidades	DOCOL	200	R$ 153,50	SS COMERCIO E SERVICOS
576	Registro para chuveiro de 20mm	Unidades	KRONA	200	R$ 30,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
577	Registro para chuveiro de 25mm	Unidades	KRONA	200	R$ 63,50	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
578	Registro PVC 20mm	Unidades	KRONA	200	R$ 29,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
579	Registro PVC 25mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 29,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
580	Registro PVC 32mm	Unidades	KRONA	200	R$ 39,40	E C COLARES COMERCIO
581	Registro PVC 40mm	Unidades	KRONA	200	R$ 41,00	SS COMERCIO E SERVICOS
582	Registro PVC 50mm	Unidades	TIGRE	200	R$ 40,20	E C COLARES COMERCIO
583	Registro PVC 60mm	Unidades	AMANCO	200	R$ 74,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
584	Régua de alumínio de 3,00m	Unidades	IRON BR	80	R$ 198,00	SS COMERCIO E SERVICOS
585	Rele fotoelétrico 1000w/220v	Unidades	ILUMI	1250	R$ 50,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
586	Revestimento cerâmico de parede de 20x30	Caixas	ROCA	320	R$ 147,00	SS COMERCIO E SERVICOS
587	Revestimento cerâmico de parede de 35x40	Caixas	PORTOBELLO	320	R$ 179,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
588	Ripão de 3mx3cmx6cm	Dúzias	TN	250	R$ 124,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
589	Ripão de madeira de lei não aparelhada 3mx2, 5x7cm	Dúzias	PROPRIO	240	R$ 252,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
590	Ripinhas de 3mx3cmx6cm	Dúzias	PROPRIO	720	R$ 90,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
591	Roçadeira Lateral a Gasolina FS - 220	Unidades	STHIL	40	R$ 6.100,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
592	Roda forro PVC colonial	Peças	TRAMONTINA	560	R$ 75,50	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
593	Roda forro PVC simples	Peças	VOLDER	560	R$ 65,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
594	Rolamento Ref. 6310ZZC3 B MPES 1310470	Unidades	JOY IRON	16	R$ 47,00	SS COMERCIO E SERVICOS
595	Rolamento Ref. 6314ZZC3 B MPES 1310470	Unidades	FILTRE	16	R$ 51,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
596	Rolo de lã de carneiro de 10cm (com cabo)	Unidades	TIGRE	320	R$ 20,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
597	Rolo de lã de carneiro de 15cm (com cabo)	Unidades	TIGRE	320	R$ 22,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
598	Rolo de lã de carneiro de 23cm (com cabo)	Unidades	ECON	320	R$ 30,00	SS COMERCIO E SERVICOS
599	Rolo de lã de carneiro de 5cm (com cabo)	Unidades	ATLAS	320	R$ 8,70	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
600	Seixo rolado n.º 1	Metros Cúbicos	REGIÃO	800	R$ 366,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
601	Seixo rolado n.º 2	Metros Cúbicos	REGIÃO	800	R$ 374,00	RR SERVICOS DE

						ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
602	Selador Acrílico	Galões	TIGRE	200	R$ 209,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
603	Selador latex pva	Galões	HIDRACOR	160	R$ 140,00	SS COMERCIO E SERVICOS
604	Selador para madeira 3,6 lt	Galões	TIGRE	64	R$ 288,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
605	Selador para madeira 3,6lt	Galões	TIGRE	144	R$ 126,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
606	Serra mármore	Unidades	BOSH	8	R$ 1.155,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
607	Serra mecânica	Unidades	TRAMOTINA	80	R$ 23,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
608	Serrote grande	Unidades	STANLEY	32	R$ 63,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
609	Serrote médio	Unidades	STANLEY	32	R$ 58,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
610	Serrote pequeno	Unidades	STANLEY	32	R$ 52,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
611	Sifão para lavatório tipo copo	Unidades	AMANCO	160	R$ 40,00	E C COLARES COMERCIO
612	Sifão para lavatório tipo sanfonado	Unidades	TIGRE	160	R$ 30,00	E C COLARES COMERCIO
613	Sifão plástico tipo copo	Unidades	PLASBOHN	160	R$ 34,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
614	Sifão plástico tipo sanfonado	Unidades	PLASBOHN	160	R$ 31,50	E C COLARES COMERCIO
615	Sinalizador led verde	Unidades	SMARTTECH	16	R$ 997,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
616	Solvente (thiner) lata de 1l	Unidades	ELCATEX	400	R$ 29,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
617	Solvente (thiner) lata de 5l	Unidades	ACRILEX	400	R$ 170,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
618	T sold agua fria de 110 mm	Unidades	AMANCO	40	R$ 206,00	E C COLARES COMERCIO
619	T sold agua fria de 20 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 3,80	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
620	T sold agua fria de 25 mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 4,95	E C COLARES COMERCIO
621	T sold agua fria de 32 mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 7,30	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
622	T sold agua fria de 50 mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 18,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
623	T sold agua fria de 60 mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 60,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
624	T sold agua fria de 75 mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 44,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
625	Tabua de madeira azimbre 3mx2,5x20cm	Dúzias	REGIONAL	240	R$ 309,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
626	Tabua macheada com frisos de angelim ou similar de 0,20x3,00m	Dúzias	TN	240	R$ 490,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
627	Tabua para assoalho 3mx18cmx3cm	Dúzias	REGIONAL	240	R$ 449,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
628	Tabua para parede 3mx18cmx2cm	Dúzias	REGIONAL	240	R$ 369,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
629	Talhadeira ponta de fenda	Unidades	TRAMONTINA	24	R$ 43,70	E C COLARES COMERCIO
630	Tê PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	KRONA	80	R$ 13,00	SS COMERCIO E SERVICOS
631	Tê PVC padrão esgoto dn 100x50mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 36,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
632	Tê PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	KRONA	80	R$ 195,00	SS COMERCIO E SERVICOS
633	Tê PVC padrão esgoto dn 200mm	Unidades	PLASTILIT	80	R$ 355,00	SS COMERCIO E SERVICOS
634	Tê PVC padrão esgoto dn 40mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 8,70	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
635	Tê PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 15,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
636	Tê PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	PLASTILIT	240	R$ 22,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
637	Tê PVC padrão esgoto dn 75x40mm	Unidades	KRONA	80	R$ 12,80	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
638	Tê PVC padrão esgoto dn 75x50mm	Unidades	KRONA	80	R$ 15,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
639	Tê sold agua fria de 20mm	Unidades	KRONA	240	R$ 4,50	SS COMERCIO E SERVICOS
640	Tê sold agua fria de 25mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 4,70	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
641	Tê sold agua fria de 32mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 10,99	SS COMERCIO E SERVICOS
642	Tê sold agua fria de 40mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 16,00	SS COMERCIO E SERVICOS
643	Tê soldável pba de 100mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 183,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
644	Tê soldável pba de 110mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 126,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
645	Tê soldável pba de 50mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 26,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
646	Tê soldável pba de 60mm	Unidades	KRONA	240	R$ 47,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
647	Tê soldável pba de 70mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 89,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
648	Tê soldável pba de 80mm	Unidades	KRONA	240	R$ 45,00	SS COMERCIO E SERVICOS
649	Tê soldável pba de 90mm	Unidades	KRONA	240	R$ 179,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
650	Tê VC padrão esgoto dn 100x40mm	Unidades	KRONA	80	R$ 11,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
651	Tela de nylon ou plástica com malha de 5 mm, tipo fachadeira	Metros Quadrados	SUVINIL	3200	R$ 9,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
652	Tela soldada arame galvanizado 12 bwg (2,77mm) malha 15 x 5cm	M²	BWG	2500	R$ 138,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
653	Telha 10mx1m galvanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	2400	R$ 168,98	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
654	Telha 12mx1m gavanizada	Metros	AMAZON AÇO	2400	R$ 109,00	JL DISTRIBUIDORA E

	trapezoidal					COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
655	Telha 5mx1m galvanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	2000	R$ 167,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
656	Telha 6mx1m galvanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	1600	R$ 170,00	SS COMERCIO E SERVICOS
657	Telha 8mx1m galvanizada trapezoidal	Metros	AMAZON AÇO	1600	R$ 139,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
658	Telha alumínio ondulada e = 0,6mm	Unidades	AMAZON AÇO	4000	R$ 75,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
659	Telha alumínio ondulada e = 0,7mm	Unidades	AMAZON AÇO	4000	R$ 79,50	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
660	Telha alumínio trapezoidal e = 0,5 mm	Unidades	AMAZON AÇO	4800	R$ 78,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
661	Telha alumínio trapezoidal e = 0,7 mm	Unidades	AMAZON AÇO	4800	R$ 98,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
662	Telha de alumínio ondulada e=0,5mm	Unidades	AMAZON AÇO	4000	R$ 70,00	E C COLARES COMERCIO
663	Telha de zinco 2,44m x 60cm	Unidades	AMAZON AÇO	4800	R$ 58,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
664	Telha fibrocimento tipo calha baixa 2,44m x 50cm	Unidades	BRASILIT	4000	R$ 60,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
665	Telha fibrocimento tipo ondina 2,44m x 50cm	Unidades	BRASILIT	4000	R$ 94,60	E C COLARES COMERCIO
666	Terçado	Unidades	TRAMONTINA	80	R$ 85,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
667	Terminal agulha 1,5 até 25MM, PCT 100 UND.	Pacotes	CITEX	500	R$ 95,00	SS COMERCIO E SERVICOS
668	Terminal olhal 1,5 até 25MM, PCT 100 UND.	Unidades	CITEX	500	R$ 100,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
669	Terminal olhal unipolar de compressão 185MM	Unidades	CITEX	50	R$ 70,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
670	Terminal olhal unipolar de compressão 95MM	Unidades	TASCHIBRA	50	R$ 57,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
671	Tijolo cerâmico de 9x19x19cm	Unidades	JJ	40000	R$ 3,80	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
672	Tijolo de cimento de 40cmx20cmx20cm	Unidades	REGIONAL	40000	R$ 2,40	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
673	Tinta Epóxi	Galões	CORAL	160	R$ 496,50	E C COLARES COMERCIO
674	Tinta esmalte sintético	Galões	MAZA	300	R$ 178,00	E C COLARES COMERCIO
675	Tinta Óleo	Galões	CORAL	400	R$ 150,00	E C COLARES COMERCIO
676	Tinta para piso 18 lt	Galões	CORAL	240	R$ 520,00	SS COMERCIO E SERVICOS
677	Tinta para tratamento de telhas	Galões	CORAL	240	R$ 397,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
678	Tinta pva acrilica látex anti-mofo 3,6L	Galões	TASCHIBRA	280	R$ 298,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
679	Tinta semi-brilho	Galões	CORAL	280	R$ 1.049,00	E C COLARES COMERCIO
680	Tomada 2p+t	Unidades	ILUMI	240	R$ 21,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
681	Tomada com interruptor – conjuntado	Unidades	TRAMONTINA	240	R$ 37,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
682	Tomada tripolar para aparelho condicionador de ar	Unidades	FAME	240	R$ 92,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
683	Torneira de bóia de 20mm	Unidades	TIGRE	80	R$ 21,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
684	Torneira de bóia de 25mm	Unidades	AMANCO	80	R$ 19,00	SS COMERCIO E SERVICOS
685	Torneira metalica para lavatorio	Unidades	KRONA	80	R$ 58,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
686	Torneira metalica para pia (saida de parede)	Unidades	KRONA	80	R$ 129,00	SS COMERCIO E SERVICOS
687	Torneira plástica ½”	Unidades	TIGRE	80	R$ 19,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
688	Torneira plástica ¾”	Unidades	KRONA	80	R$ 24,80	E C COLARES COMERCIO
689	Torquês de aço	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 130,00	D LOPES PEREIRA LTDA
690	Trena de 10m	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 69,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
691	Trena de 20m	Unidades	VOLDER	24	R$ 54,50	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
692	Trena de 30m	Unidades	TRAMONTINA	24	R$ 57,50	D LOPES PEREIRA LTDA
693	Trena de 50m	Unidades	VOLDER	24	R$ 185,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
694	Trena de 5m	Unidades	SPARTA	40	R$ 39,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
695	Trena de 7m	Unidades	TRAMONTINA	40	R$ 35,00	SS COMERCIO E SERVICOS
696	Tubo de ferro galvanizado 1"	Unidades	PIAL	480	R$ 337,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
697	Tubo de ferro galvanizado 1 1/4"	Unidades	QUALIT	480	R$ 419,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
698	Tubo de ferro galvanizado 2"	Unidades	AÇO BOM	300	R$ 197,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
699	Tubo de ferro galvanizado 2 1/4"	Unidades	TUBOS DA AMAZONIA	480	R$ 180,00	E C COLARES COMERCIO
700	Tubo de ferro galvanizado 3"	Unidades	PIAL	480	R$ 1.200,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
701	Tubo de ferro galvanizado 4"	Unidades	TUBOS DA AMAZONIA	100	R$ 1.175,00	JL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
702	Tubo de ferro galvanizado 6	Unidades	QUALIT	480	R$ 1.400,00	SS COMERCIO E SERVICOS
703	Tubo PVC padrão esgoto dn 100mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 140,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
704	Tubo PVC padrão esgoto dn 150mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 108,00	E C COLARES COMERCIO
705	Tubo PVC padrão esgoto dn 200mm	Unidades	TIGRE	160	R$ 403,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
706	Tubo PVC padrão esgoto dn	Unidades	TIGRE	240	R$ 82,00	E C COLARES COMERCIO

	40mm					
707	Tubo PVC padrão esgoto dn 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 68,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
708	Tubo PVC padrão esgoto dn 75mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 74,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
709	Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 20mm	Unidades	KRONA	480	R$ 42,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
710	Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 25mm	Unidades	PIAL	480	R$ 29,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
711	Tubo PVC soldavel eb-892 p/agua fria predial dn 32mm	Unidades	KRONA	240	R$ 87,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
712	Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 40mm	Unidades	PIAL	240	R$ 68,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
713	Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 50mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 91,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
714	Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 60mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 172,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
715	Tubo PVC soldável eb-892 p/agua fria predial dn 75mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 235,00	SS COMERCIO E SERVICOS
716	Tubo PVC tipo leve pbl dn 150mm	Unidades	AMANCO	320	R$ 230,00	SS COMERCIO E SERVICOS
717	Tubo PVC tipo leve pbl dn 200mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 415,00	T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA
718	Tubo soldável pba de 100mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 680,00	SS COMERCIO E SERVICOS
719	Tubo soldável pba de 110mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 649,00	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
720	Tubo soldável pba de 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 127,00	SS COMERCIO E SERVICOS
721	Tubo soldável pba de 60mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 98,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
722	Tubo soldável pba de 70mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 109,00	E C COLARES COMERCIO
723	Tubo soldável pba de 80mm	Unidades	KRONA	240	R$ 209,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
724	Tubo soldável pba de 90mm	Unidades	KRONA	240	R$ 455,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
725	União PVC sold p/agua fria predial 20mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 3,00	SS COMERCIO E SERVICOS
726	União PVC sold p/agua fria predial 25mm	Unidades	KRONA	480	R$ 4,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
727	União PVC sold p/agua fria predial 32mm	Unidades	TIGRE	240	R$ 4,90	RR SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
728	União PVC sold p/agua fria predial 40mm	Unidades	AMANCO	240	R$ 40,00	SS COMERCIO E SERVICOS
729	União PVC sold p/agua fria predial 50mm	Unidades	KRONA	240	R$ 69,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
730	União PVC sold p/agua fria predial 60mm	Unidades	TIGRE	480	R$ 139,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
731	Válvula para lavatório	Unidades	KRONA	160	R$ 12,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
732	Vaso sanitário sifonado infantil – branco	Unidades	SMART	40	R$ 231,00	D LOPES PEREIRA LTDA
733	Vaso sanitario sifonado louca branca - padrao popular	Unidades	CELITE	40	R$ 252,00	E C COLARES COMERCIO
734	Vaso sanitario sifonado louca cor - padrao medio	Unidades	ICASA	80	R$ 538,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
735	Vaso sanitário turca	Unidades	CELITE	80	R$ 999,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
736	Vedanel para bacia sanitária	Unidades	ILUMI	160	R$ 27,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
737	Verniz copal	Galões	CORAL	240	R$ 170,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
738	Verniz incolor	Galões	CORAL	240	R$ 130,00	J J ESTEVAO JUNIOR LTDA
739	Verniz mogno	Galões	SUVINIL	240	R$ 99,00	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
740	Zarcão	Galões	SUVINIL	160	R$ 12,90	E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025–SRP 013/2025.**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 019/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **m**ateriais contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025–SRP anexos, com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025–SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021e alterações posteriores, , a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025–SRP seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo.

ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os materiais, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.
12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.
12.3. Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025–SRP.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:
13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou
•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
• sofrer sanção prevista em Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025–SRP** a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2025.

VANDERLEY GALDINO DA CRUZ
Secretário Municipal De Obras, Serviços e Transportes Urbanos- SEMOB
Gerenciador da Ata

SS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 24.495.014/0001-91;
T. DO NASCIMENTO SACRAMENTO LTDA, CNPJ: 63.725.162/0001-07;
LB CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 35.352.553/0001-98;
J J ESTEVAO JUNIOR LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88;
FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74;
E F DA SILVA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 07.456.075/0001-20;
R R SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05;
R AZEVEDO MARQUES LTDA, CNPJ: 12.284.753.0001-55;
J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86;
EC COLARES COMERCIO, CNPJ: 26.983.372/0001-79;
D LOPES PEREIRA LTDA, CNPJ: 27.022.645/0001-81.

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:1E720CAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei nº473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO, os laudos elaborados por profissional técnico em segurança do trabalho;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

SECRETARIA SEMSA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ANTONIO AUGUSTO MENDONÇA FERREIRA	MOTORISTA RODOVIARIO (COLETA DE DESCARTE)	EFETIVO	SEMSA/ LOGISTICA	Insalubridade 20%
02	RAINEI PERES SILVA	MOTORISTA (COLETA DE DESCARTE)	CONTRATO	SEMSA/ LOGÍSTICA	Insalubridade 20%
03	CAMILO RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO DE SAÚDE BUCAL (EXTRA MURO)	EFETIVO	SEMSA	Insalubridade 20%
04	ANDRE MARTINS DO NASCIMENTO	ODONTOLOGO (EXTRA MURO)	EFETIVO	SEMSA	Insalubridade 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE BRILHANTE					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SANDRA TEODOCIA ACOSTA	TSB	CONTRATO	UBS BRILHANTE	Insalubridade 20%
02	ALEXANDRE NOREGA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	Insalubridade 10%
03	JADSON SOARES CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS BRILHANTE	Insalubridade 10%

PROGRAMA MELHOR EM CASA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	REGINA BENTES ATAIDE	AG.COM.SOCIAL	EFETIVO	PMEC	Insalubridade 10%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLEUBI CÍCERO					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SABRINE NASCIMENTO AURORA	TEC.ADM/SISREG	EFETIVO	UBS CLEUBI CÍCERO	Insalubridade 5%
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DIDIMO PIRES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	FRANCISCA ALCEMIRA DE SA MOTA	RECEPCIONISTA	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	Insalubridade 10%
02	MAIARA LOPES DE AZEVEDO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	EFETIVO	UBS DÍDIMO PIRES	Insalubridade 10%
03	FERNANDO SERRA CARVALHO	TEC.ADM (ATENDENTE DA SALA DO PEZINHO)	EFETIVO	UBS DÍDIMO PIRES	Insalubridade 5 %
04	NATHALY ESTER MATOS DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS DÍDIMO PIRES	Insalubridade 10%
05	ELIANE FATAMA PACAIO	TEC.ADM	EFETIVO	UBS DÍDIMO PIRES	Insalubridade 5 %
06	JULIMAR ALVES BRITO	ASS.ADM		UBS DIDIMO PIRES	Insalubridade 5 %
07	KATRINE SOUZA ARAUJO	TEC.ADM	EFETIVO	UBS DIDIMO PIRES	Insalubridade 5 %
08	ROCIA BALBINO GUEDES	TEC.ENFERMAGEM	CONTRATO	UBS DIDIMO PIRES	Insalubridade 10 %
09	ROSEANE PERES HOLANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS DIDIMO PIRES	Insalubridade 10 %

COORDENAÇAO DE ZOONOSES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ALIA SABRINA SOUZA BATISTA	VETERINÁRIA	CONTRATO	ZOONOZES	Insalubridade 20%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE IBIRAPUERA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GILBER CHUNHA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	Insalubridade 10%
02	ALINE DE OLIVEIRA MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CONTRATO	UBS IBIRAPUERA	Insalubridade 10%
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	VILZONEIDE ROCHA DE SOUZA	RECEPÇÃO	CONTRATO	UBS NOVA ESPERANÇA	Insalubridade 10%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TANCREDO NEVES					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	SARA ALESSANDRA GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	CELETISTA	UBS TANCREDO NEVES	Insalubridade 10%
02	DANIELLE CHRISTYNNE NASCIMENTO CAVALCANTE	ATENDENTE DE FARMÁCIA	CONCURSO	UBS TANCREDO NEVES	Insalubridade 10%

UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA ROSA

N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	MAIRA NALICE MARTINS NUNES	TEC. ADMINISTRATIVO (SISREG)	EFETIVO	UBS SANTA ROSA	Insalubridade 5%
02	ALEXANDRE EPIFANIO DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	EFETIVO	UBS SANTA ROSA	Insalubridade 10%
03	JOSE SERGIO PRISCO DE CARVALHO	TEC. ADMINISTRATIVO (SISREG)	EFETIVO	UBS SANTA ROSA	Insalubridade 5%
04	EDILSON GURGEL JUNIOR	MEDICO	CONTRATO	UBS SANTA ROSA	Insalubridade 10%
05	LUCELIA CORADO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CELETISTA	UBS SANTA ROSA	Insalubridade 10%

GERÊNCIA DE VIGIÁGUA					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	DIANE DA COSTA LIMA	TEC.ADM (COLETA DE AMOSTRA EXTRAMURO)	EFETIVO	VIGILANCIA AMBIENTAL	Insalubridade 10%

SISTEMA PRISIONAL					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	LILIANA CRISTINA ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	CONTRATO	SISTEMA PRISIONAL	Insalubridade 20%

UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA VERDE					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	SUZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX.SERV. GERAIS	CONTRATO	UBS VILA VERDE	Insalubridade 10%
02	LORENA CABRAL DOS SANTOS	AT.DE FARMÁCIA	EFETIVO	UBS VILA VERDE	Insalubridade 10%
03	MARENIZIA BARROS DOS SANTOS	AUX.SERV. GERAIS	CONTRATO	UBS VILA VERDE	Insalubridade 10%

TELESSAÚDE					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	WILLEN RODRIGUES DE ARAUJO	RECEPCIONISTA	EFETIVO	TELESSAÚDE	Insalubridade 10%

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	JOAO PAULO GOMES DE ARAÚJO	MOTORISTA	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	Insalubridade 20%
02	CAIO CESAR EUFRAZIO CAVALCANTE	MOTORISTA	CONCURSO	VIG. SANITÁRIA	Insalubridade 20%

POLO DE NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	DANIELA GOES MARINHO	TEC.ENFERMAGEM(EXTRA MURO)	CONCURSO	SISTEMA PRISIONAL	Insalubridade 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	AMERSON TANANTA XAVIER	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CONTRATO	DEFESA CIVIL	Insalubridade 20%
02	LAODICEIA MILLER DE SOUZA	AUX.SERVIÇOS GERAIS (AG. DE DEFESA CIVIL)	CONTRATO	DEFESA CIVIL	Insalubridade 20%
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	NELCI ALVES BRAGA	GARI	CONTRATO	LIMPEZA URBANA	Insalubridade 20%

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS/INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	ADEMAR CUEBAS DOS SANTOS	BRAÇAL	CONTRATO	OBRAS	Insalubridade 20%
02	ANTONIO CARLOSDA COSTA FREITAS	BRAÇAL	CONTRATO	OBRAS	Insalubridade 20%
03	DIOSNES DE LIMA ROCHA	BRAÇAL	CONTRATO	OBRAS	Insalubridade 20%
04	JARREL DA SILVA BRAGA	OP.DE MÁQUINAS PESADAS	CONTRATO	OBRAS	Periculosidade 10%
05	RAIMUNDO DE LIMA SOARES	BRAÇAL	CONTRATO	OBRAS	Insalubridade 20%
06	RONEY MORAES SUMAITA	BRAÇAL	CONTRATO	OBRAS	Insalubridade 20%
07	YOI ELIZARDO MORAES	BRAÇAL	CONTRATO	OBRAS	Insalubridade 20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO					
N°	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
01	AGATA LOREN DE CASTRO DOS SANTOS	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEPRA/ MERCADO MUNICIPAL	Insalubridade 20%
02	CAMILA TAVARES DE SOUZA SANTOS	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEPRA/FEIRA DA VERDURA	Insalubridade 20%
03	CARLA SABRINA DO NASCIMENTO HIDALGO	TECNICA AGRÍCOLA	EFETIVO	SEPRA/CAMPO	Insalubridade 20%
04	DULCELIA NASCIMENTO DA SILVA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEPRA/ MERCADO EVARISTO	Insalubridade 20%
05	DUNIA POLYNNE CASTRO DA SILVA	TECNICA AGRÍCOLA	EFETIVO	SEPRA/CAMPO	Insalubridade 20%
06	EZIR ALVES DE FRANÇA	AUX.SERV. GERAIS (FISCAL DE FEIRA)	EFETIVO	SEPRA/ FEIRA DA VERDURA	Periculosidade 10%
07	FABIO ASSIS GUIMARAES	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEPRA/ MERCADO EVARISTO	Insalubridade 20%
08	FABIO VIANA RODRIGUES	FISCAL DE FEIRA (NA ORLA)	CONTRATO	SEPRA	Periculosidade 10%
09	LIGIA KAREM QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEPRA/ FEIRA DA VERDURA	Insalubridade 20%
10	LUCINEI MAURICIO DE AGUIAR	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEPRA/ FEIRA DA VERDURA	Insalubridade 20%
11	LUCINEIDE SOBRINHO DO NASCIMENTO	AUX.SERV. GERAIS	CONTRATO	SEPRA/CAMPO	Insalubridade 20%
12	MARCOS DA SILVA LIMA	AUX.SERV. GERAIS	CONTRATO	SEPRA/FEIRA DO TICUNA	Insalubridade 20%
13	MARIA NEIVA FELICIANO LOPES	AUX.SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SEPRA/ MERCADO PEIXE	Insalubridade 20%
14	MIRIANE GRANDES CATIQUE	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEPRA/ FEIRA DO TICUNA	Insalubridade 20%
15	ROGERIO ALVES DOS SANTOS	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	EFETIVO	SEPRA/MERCADO EVARISTO	Periculosidade 10%
16	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA E SOUZA	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	CONTRATO	SEPRA/ MERCADO MUNICIPAL	Periculosidade 10%
17	ROSIANE DOS SANTOS MAGABEIRA	AUX.SERV. GERAIS	EFETIVO	SEPRA/ MERCADO EVARISTO	Insalubridade 20%

18	SIMONE RAMOS LOFIEGO	AUX.SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	SEPRA/ MERCADO PEIXE	Insalubridade 20%
19	VALDIANE SOUZA ARAUJO	AUX.SERVIÇOS GERAIS	CONTRATO	SEPRA/ MERCADO EVARISTO	Insalubridade 20%

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:3858F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO, os laudos elaborados por profissional técnico em segurança do trabalho;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade, insalubridade e adicional noturno aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme planilhas em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

VIGIAS					
N°	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	Alessandro Oliveira Curico	Vigia	Contrato	Secretaria de obras/transporte.	Periculosidade 10%
02	Aercio Martins de Andrade	Vigia	Contrato	Lixão/ obras	Insalubridade 20% + Adicional noturno
03	Carlos Penha do nascimento	Vigia	Contrato	Lixão/ obras	Insalubridade 20% + Adicional noturno
04	Joao Fernando dos Santos Gorgonia	Vigia	Contrato	Lixão/ obras	Insalubridade 20% + Adicional noturno
05	Domingos Oliveira Laranja	Vigia	Contrato	Lixão/ obras	Insalubridade 20% + Adicional noturno
06	Matheus Rodrigues Flores	Vigia	Contrato	Lixão/ obras	Insalubridade 20% + Adicional noturno
07	Francisco Rabelo Tenazor	Vigia	Contrato	Lixão/ obras	Insalubridade 20% + Adicional noturno
08	Edson Jumbato da Costa	Vigia	Contrato	Lixão/ obras	Insalubridade 20% + Adicional noturno
09	Vanderley Pereira Amaral	Vigia	Contrato	Lixão/ obras	Insalubridade 20% + Adicional noturno
10	Jucelino Gomes Bezerra	Vigia	Efetivo	Semsa	Periculosidade 10% + Adicional noturno
11	Orlando Gerônimo de Oliveira	Vigia	Efetivo	Anexo Suely Peixoto (São Sebastião) /Semed	Periculosidade 10%
12	Kheure Wendrio Nascimento	Vigia	Efetivo	Maria Batista Lopes /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
13	Diego Marcelice de Souza	Vigia	Efetivo	Maria Batista Lopes /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
14	Graciney da Silva Roberto	Vigia	Vigia	Jose Carlos Mestrinho /Semed	Periculosidade 10%
15	Jorge Luis da Costa Lopes	Vigia	Efetivo	Jose Carlos Mestrinho /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
16	Richard da Cruz Soares	Vigia	Efetivo	Jose Carlos Mestrinho /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
17	Adson Cordovil Gonzaga	Vigia	Efetivo	Jose Carlos Mestrinho /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
18	Zeferino Forte Ramos	Vigia	Efetivo	Anexo Almirante Tamandaré /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
19	Geison Cordeiro da Silva	Vigia	Efetivo	Ambrósio Bemerguy/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
20	Leonardo Rocha Villar	Vigia	Efetivo	Ambrósio Bemerguy/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
21	Luiz Eduardo Rodrigues Marinho	Vigia	Efetivo	Ambrósio Bemerguy/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
22	Mateus Guimaraes Menezes	Vigia	Efetivo	Creche Dom Alcimar/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
23	Sergino Fortes soares	Vigia	Efetivo	Maria Izaltina /Semed	Periculosidade 10%
24	Niuvan Luciel Franco Fassabe	Vigia	Efetivo	Creche Dom Alcimar/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
25	Jairo Dias de Almeida	Vigia	Efetivo	Creche Dom Alcimar/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
26	Jorge Inacio Lima Peres	Vigia	Efetivo	Creche Dom Alcimar/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
27	Omerio Gama Barros	Vigia	Contrato	Creche Dom Alcimar/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
28	Misael Angarita Beltran	Vigia	Contrato	São Sebastiao (Anexo Suely Peixoto) /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
29	Eduardo Batista França	Aux.de Serv.Gerais	Contrato	São Sebastiao (Anexo Suely Peixoto) /Semed	Periculosidade 10%
30	Aldenei Aparício dos Santos	Vigia	contrato	Maria Izaltina /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
31	Daniel Olimar Penha	Vigia	Contrato	Maria Izaltina /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
32	Lindomar Pereira Rodrigues Souza	Vigia	Efetivo	Maria Izaltina /Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
33	Jackson Aparício dos Santos	Vigia	Contrato	Maria Izaltina /Semed	Periculosidade 10%
34	Luiz Souza do Nascimento	Vigia	contrato	Maria Izaltina /Semed	Periculosidade 10%
35	Lucio Farias Maciel	Aux.de Serv.Gerais	Contrato	Creche vovó Julia/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
36	Rayson Paulo Maia de Oliveira	Vigia	Efetivo	CIEEI/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
37	Mauro Sergio Costa de Souza Junior	Vigia	Efetivo	CIEEI/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
38	Franciisco Wildes Reis da Rocha	Vigia	Efetivo	CIEEI/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
39	Lucas Gomes Pinto	Vigia	Efetivo	CIEEI/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
40	Rodrigo de Lima Souza	Vigia	Efetivo	CIEEI/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno

41	Edivan Montalvan Reis	Vigia	Efetivo	CIEEI/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
42	Felipe da Silva Cruz	Vigia	Efetivo	CIEEI/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
43	Ermilio da silva Mota	Vigia	Efetivo	São Sebastiao/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
44	Franscisco Paulo da Silva Campos	Vigia	Efetivo	São Sebastiao/Semed	Adicional noturno
45	Moises Souza de lima	Vigia	Contrato	Secretaria de obras almoxarifado	Adicional noturno
46	Jaime Hayden Cevalho	Vigia	efetivo	Jociedes Andrade/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
47	Alexandre Mendes dos Santos	Vigia	efetivo	Jociedes Andrade/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
48	Rodrigo de lima Souza	Vigia	Efetivo	CIEEI/Semed	Periculosidade 10% + Adicional noturno
49	Luiz Manuares de Souza	Vigia	Contrato	Mercado do Peixe/SEPRA	Periculosidade 10% + Adicional noturno
50	Sebastiao Pinheiro Abensur	Vigia	Efetivo	Mercado Municipal /SEPRA	Periculosidade 10% + Adicional noturno
51	Elineu Lima dos Santos	Vigia	Efetivo	Mercado Municipal /SEPRA	Periculosidade 10% + Adicional noturno
52	Silvaney Rocha de Lima	Vigia	Contrato	Mercado do peixe /SEPRA	Periculosidade 10% + Adicional noturno
53	Jobson de Souza da Silva	Vigia	Contrato	Mercado do peixe /SEPRA	Periculosidade 10% + Adicional noturno
54	Pedro Elias Rios Silvano	Vigia	Contrato	Mercado Municipal /SEPRA	Periculosidade 10% + Adicional noturno
55	Marilson Uchoa Moraes	Vigia	Contrato	Mercado do peixe /SEPRA	Periculosidade 10% + Adicional noturno
56	Aldeney Barbosa	Vigia	Contrato	Feira do Ticuna/Sepra	Periculosidade 10% + Adicional noturno
57	Jefersosn Forte Ramos	Vigia	Efetivo	Meparacu/Semed	Adicional noturno
58	Diego pereira dos Santos	Vigia	Efetivo	Suely Peixoto/Semed	Adicional de Periculosidade
59	Mauricio da Silva Rodrigues	Vigia	Efetivo	Creche Vovó Julia/Semed	Adicional de Periculosidade
60	Elivelton Venâncio de Souza	vigia	Efetivo	Conselho Tutelar	Periculosidade 10% + Adicional noturno

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B61E7F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 300/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, memorando nº 617/2025-DRH/SEMAD/PMT;

CONSIDERANDO, os Laudos Médicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico aos Servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
01	ALESSANDRA GIZELE MOURA NUNES	Professora	15/05/2025 à 15/06/2025	16/06/2025	30 DIAS	1617-2	EDUCAÇÃO
02	ÂNGELA MARILENE HOLGUIM GOMES	Aux. Administrativa	27/05/2025 à 25.07.2025	26/07/2025	60 DIAS	42-1	SEGURANÇA PÚBLICA
03	FRANCISCA DO NASCIMENTO SOARES	Aux. De Serv. Gerais	13/05/2025 à 27/05/2025	28/05/2025	14 DIAS	238-1	SAÚDE
04	LIBÓRIO RIBEIRO ROQUE	Coletor de Lixo	27/05/2025 à 26/06/2025	27/06/2025	30 DIAS	83-1	LIMPEZA PÚBLICA
05	MARINARA LEÃO SANTANA	Aux. Serv. Gerais	09/05/2025 à 22/05/2025	23/05/2025	14 DIAS	247-1	SAÚDE
06	MARLINDA RAMOS GONÇALVES	Aux. Serv. Gerais	02/06/2025à 17/07/2025	18/07/2025	45 DIAS	269-1	SAÚDE
07	MARQUIZETE DA ROCHA LIMA	Aux. Serviços Gerais	02/06/2025 à 02/07/2025	03/07/2025	30 DIAS	562-1	EDUCAÇÃO
08	RONALDO DE SOUZA FRANÇA	Motorista Rodoviário	09/06/2025 à 09/07/2025	10/07/2025	30 DIAS	3840-1	SAÚDE

Art. 2º - A licença perdurará devendo os servidores apresentarem-se ao serviço a partir da data acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E282A19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/GP-PMT DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES CONTRATADOS PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 617/2025 – DHR/SEMAD/PMT;

CONSIDERANDO, os Laudos Médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento médico aos Servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO	RETORNO	DIAS	MATRÍCULA	SECRETARIA
1.	CLAIR ISMENIA DA ROCHA RUIZ	Agente de Saúde	16/05/2025 a 30/05/2025	31/05/2025	14 DIAS	1051-1	SAÚDE
2. 0	HUMBERTO RODRIGUES SAMIAS	Motorista	05/05/2025 a 19/05/2025	20/05/2025	14 DIAS	5818	SAÚDE
3.	JOCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professora	27/06/2025 a 12/07/2025	13/07/2025	15 DIAS	10849-3	EDUCAÇÃO
4.	JANILLY LIMA DA COSTA	Monitora	19/05/2025 a 02/06/2025	03/06/2025	15 DIAS	19362-2	EDUCAÇÃO
5. V	MARIANA LEÃO SANTANA	Professora	09/05/2025 a 22/05/2025	23/05/2025	14 DIAS	247-6	EDUCAÇÃO

Art. 2º - A licença perdurará devendo os servidores apresentarem-se ao serviço a partir da data acima.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de julho de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9C0D9E22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR – 2025

EDITAL Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais**, constituída pela Portaria nº 124/2025 de 24 de junho de 2025, torna público pelo presente Edital às normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INVESTIDURA DO CARGO DE DIRETOR, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, constituídas e definidas nos termos da Lei Complementar nº 139 de 25 de outubro de 2019, conforme estabelece as disposições do Decreto Municipal nº 130/2022 de 05 de outubro de 2022, em atendimento ao disposto na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado do Magistério para o exercício da função de novos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino será realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
1.2 O certame será coordenado pela comissão interna instituída, através de portaria, pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Tefé-AM.
1.3 Atribuições do Diretor Escolar: possibilitar, avaliar e apoiar o desenvolvimento do trabalho; definir metas, avaliações e responsabilidades; efetivar a gestão estratégica dos recursos, desenvolver um sistema de liderança e implementar ações conforme o Decreto Nº 130, de 05 de outubro de 2022, e as demais diretrizes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tefé.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS
2.1 São requisitos básicos para o exercício das atribuições de Diretor Escolar:

I - Ser ocupante de cargo público, em caráter efetivo ou ser Celetista, do quadro próprio da SEMED/TEFÉ, sendo ocupante da carreira de Profissionais do Magistério (Pedagogo e/ ou Professor);
II - Ter disponibilidade em tempo integral, não possuir afastamentos e conflitos de interesses ou legais;
III - Possuir graduação/licenciatura, preferencialmente, com pós-graduação (mínimo de 360 horas) em gestão escolar e/ou coordenação pedagógica;
IV - Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar na Comissão de Regime Disciplinar do Magistério e Comissão de Tomada de Contas Especial, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste edital;
V - Não possuir antecedentes criminais federais, estaduais e municipais comprovados com certidões negativas dos respectivos órgãos;
VI - Não possuir inadimplência na prestação de contas dos recursos federais, estaduais e municipais quando Presidente da Associação de Pais, Mestres, Comunitários - APMC ou do Conselho Escolar, bem como nas prestações de contas de recursos oriundos de adiantamentos, diárias e passagens;
VII - Ter conhecimento da Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares do Município de Tefé, instituído conforme o Decreto Nº 130, de 05 de outubro de 2022;
VIII - Ter conhecimento básico em informática (pacote Office, correio eletrônico, navegação na internet, dentre outros).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
3.1 O Processo Seletivo Simplificado do Magistério para o exercício da função de novos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino será regido por este edital e executado conforme o cronograma de eventos do Anexo I e consistirá em duas etapas: **Mérito** e **Desempenho-Entrevista,** conforme especificadas a seguir:
3.2 **Etapa I – Mérito:** De caráter eliminatório e classificatório. Será realizada por meio da análise de informações funcionais, documentos pessoais, experiência profissional e titularidade, com vista a comprovar a competência técnica e probidade administrativa do candidato e terá pontuação de 0 (zero) a 46 (quarenta e seis).
3.2.1 A pontuação da etapa I – Mérito tem como finalidade credenciar os candidatos classificados para a etapa II e não comporá o resultado final do referido processo.
3.2.2 Estarão aptos para a etapa II (Desempenho – Entrevista) os candidatos classificados em até o triplo das escolas existentes no qual está inscrito, conforme Anexo II deste edital.
3.2.3 A Etapa I (Inscrição, Relação de Inscritos, Análise da Documentação, Resultado da Análise e Recursos) será executada pela **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais**, constituída pela Portaria nº 13/2025 de 20 de junho de 2025.
3.2.4 Em caso de dúvidas referentes a Etapa I, o candidato poderá entrar em contato com a **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretores das Escolas Municipais** por intermédio do telefone: (97) 981264581.
3.3 **Etapa II – Desempenho - Entrevista:** De caráter eliminatório e classificatório, consistirá na mensuração dos resultados obtidos pelo candidato na Entrevista que será aplicada com base nas Competências do Diretor Escolar, bem como, o Plano de Ação e os pressupostos técnico, financeiro, administrativo e pedagógico.
3.3.1 A entrevista com o candidato será previamente agendada e realizada, preferencialmente, de forma presencial, e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima 7 (sete) serão considerados classificados.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1 A inscrição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Daniel Sevalho, nº 362, Centro, Tefé-AM, por meio da ficha de inscrição, conforme modelo do constante do Anexo I deste Edital.
4.2 A data da inscrição acontecerá **de 18 a 25 de julho de 2025, das 08h30 às 16h30**, no endereço supracitado.
4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de todas as informações declaradas no formulário de inscrição.
4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), matrícula institucional, e-mail e número de telefone pessoal atualizado.
4.5 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, a escola para qual deseja concorrer a vaga para a função de Diretor Escolar.
4.6 O candidato deverá preencher inteiramente o Formulário de Inscrição, assinalando no Quadro 1, 2 e 3 a pontuação referente a Experiência Profissional, Titularidade e Probidade e cópia dos documentos relacionados abaixo:
a) Currículo Vitae;
b) Documento oficial de identificação com foto e CPF;
c) Documento de vínculo efetivo ou temporário e tempo de serviço expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da SEMED;
d) Declaração de experiência profissional na função Diretor Escolar expedida pela Coordenação de Gestão Escolar da SEMED, que deverá ser solicitada em até 5 (cinco) dias do término do prazo de inscrições, no caso de servidor efetivo ou celetista da SEMED/Tefé, ou portaria de designação da função acima citada, contendo início e término do período, em caso de outra rede de ensino, de acordo com a informação declarada no Quadro 1 – Pontuação de Experiência Profissional.
e) Diploma (frente e verso) de graduação de acordo com a informação declarada no Quadro 2 - Pontuação de Titularidade;
f) Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão de pós-graduação, se houver, em nível *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, de acordo com a informação declarada no Quadro 2 - Pontuação Titularidade, devendo o candidato anexar apenas a sua comprovação de maior titularidade;
g) Certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e Estadual (endereços eletrônicos: https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do e https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);
h) Certidão Negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
i) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, solicitada por meio do e-mail: secex@tce.am.gov.br;
j) Declaração de nada consta da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM – SEMED/Tefé;
k) Declaração de nada consta da Coordenação de Prestação de Contas do PDDE – SEMED/Tefé.
4.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos anexado na ficha de inscrição do documento em campo solicitado, no período e na forma prevista neste edital.
4.8 Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados e documentações anexadas e verificar se estão corretas, pois não será possível trocar, incluir ou alterar quaisquer dados ou documentos.
4.9 O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.
4.10 Caso seja detectada mais de uma inscrição, será aceita a última inscrição, sendo anulada automaticamente as demais inscrições anteriores.
4.11 A Comissão Interna do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer erros na ficha de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato.
4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via e-mail ou extemporâneas, ou outra forma que não esteja especificada no edital.
4.14 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada por terceiros, reservando a Comissão Interna o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou enviar documentos ilegíveis, incompletos, incorretos, com rasuras, falsos ou de terceiros.
4.15 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF e matrícula de terceiros para realizar sua inscrição.
4.16 Quando o nome do candidato for diferente do constante no documento apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.17 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
4.18 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEMED/Tefé.
4.19 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação no Diário Oficial dos Municípios e comunicação de prorrogação feita pelos canais oficiais de comunicação da SEMED/Tefé ou do órgão intermediário.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
5.1 Os candidatos terão suas informações analisadas e validadas pela Comissão Interna do Processo Seletivo da SEMED/Tefé, mediante os documentos enviados, para confirmação das informações prestadas.
5.2 **Quanto à experiência profissional**
5.2.1 Para fins de comprovação de experiência profissional, só serão admitidas documentações de experiência na função de Diretor Escolar.
5.2.2 Serão admitidas declarações de Diretor Escolar das redes municipais, estaduais e privadas de ensino desde que emitidas, carimbadas e assinadas pelo setor competente.
5.3 **Quanto a titularidade:**
5.3.1 Serão admitidos Diplomas e Certificados de cursos de graduação e pós-graduação *Lato Sensu* concedidos por instituições credenciadas pelo MEC.
5.3.2 Somente serão considerados os Diplomas *Stricto Sensu* dos cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.
5.3.3 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de conclusão.
5.4 Para fins de análise, **não serão considerados** os seguintes documentos:
a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, ou que não esteja assinado pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na qual conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
c) Declaração de conclusão de curso não assinada ou expedida há mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos documentos, salvo quando constar tempo maior;
d) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento;
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Histórico Escolar;
g) Declaração de conclusão de curso sem a especificação da carga horária;
h) Ata de defesa de dissertação ou tese.
5.5 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou via requerimento administrativo ou qualquer outra forma de envio que não seja o previsto neste Edital.
5.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que prestar qualquer informação falsa no formulário de inscrição.

6. DAS PONTUAÇÕES DA ETAPA I - MÉRITO
6.1 Após o término das inscrições será processada de forma automática, a **Relação de Inscritos com a Pontuação Autodeclarada,** por ordem decrescente da pontuação total, com base nas informações prestadas pelo candidato no Quadro 1, 2 e 3 de pontuação do Formulário de Inscrição, disponibilizada no site https://semed.tefe.am.gov.br/ na data prevista no **cronograma do Anexo I** deste edital.
6.1.1 A Pontuação obtida será igual a somatória dos pontos estabelecidos no Quadro 1, 2 e 3 deste edital.
6.2 A Comissão Interna fará a análise e validação da documentação dos candidatos classificados na Relação de Inscritos com a Pontuação Autodeclarada até o triplo do número de escolas por escola, de acordo com o Anexo II deste Edital.
6.2.1 Caso a pontuação do candidato seja alterada pela Banca Examinadora com base na documentação comprobatória e essa pontuação seja **inferior** ao do último candidato classificado na posição do triplo das vagas oferecidas, será considerado **eliminado.**
6.3 Em caso de desclassificação do candidato que não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição, conforme trata o item 6.2, será automaticamente analisada a documentação do candidato subsequente da **Relação de Inscritos** e assim sucessivamente, até alcançar o triplo do número de escolas.
6.4 A pontuação desta Etapa I (Mérito) será atribuída de acordo com o disposto nos quadros 1, 2 e 3 deste edital.
6.5 Quadro 1: Pontuação de Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA NA ÁREA			**PONTUAÇÃO MÁXIMA**		
Descrição	**0 até 2 anos**	**Acima de 2 até 4 anos**	**Acima de 4 até 6 anos**	**Acima de 6 até 8 anos**	**Acima de 8 anos**
Diretor Escolar	2	4	6	8	11
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 11 PONTOS					

6.5.1 A pontuação referente à experiência profissional não é de forma cumulativa, sendo que o máximo que o candidato pode acumular é 11 pontos referente ao cargo de Diretor Escolar.
6.5.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo/função, data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, ser carimbado e assinado pelo setor competente.
6.5.3 No caso de candidato que já tenha exercido a função de Diretor Escolar, também poderá apresentar o Diário Oficial do Município contendo a data do início da designação e a data da dispensa do servidor da referida função.
6.6 Quadro 2: Pontuação de Titularidade

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Graduação em Pedagogia e demais Licenciaturas	2
Graduação nas demais áreas do conhecimento	1
Especialização/pós-graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica (mínimo de 360 horas)	4
Especialização/pós-graduação nas demais áreas de conhecimento (mínimo de 360 horas)	3
Mestrado em Educação	6
Mestrado nas demais áreas de conhecimento	5

Doutorado em Educação	10
Doutorado nas demais áreas de conhecimento	8
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 10 PONTOS	

6.6.1 O candidato que possua mais de um título (Especialização, Mestrado e Doutorado) será computado apenas a titularidade com maior pontuação.
6.6.2 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverão ser realizados por instituições de ensino credenciadas pelo MEC com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
6.6.3 Somente serão considerados os Diplomas *Stricto Sensu* dos cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

6.7 Quadro 3: Pontuação de Probidade

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Declaração de vínculo e tempo de serviço	2
Certidão Negativa da Justiça Federal	2
Certidão Negativa da Justiça Estadual	2
Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça	2
Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	2
Declaração de nada consta da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM – SEMED/Tefé	2
Declaração de nada consta da Coordenação de Prestação de Contas do PDDE – SEMED/Tefé.	2
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 14 PONTOS	

6.7.1 Se o candidato deixar de apresentar qualquer declaração de que trata o quadro 3, ou a declaração apresentar alguma restrição negativada, **será automaticamente eliminado do certame**, por se tratar de documentação obrigatória de comprovação de probidade.
6.8 A pontuação a ser atribuída na Etapa I resultará da somatória dos pontos estabelecidos no Quadro 1, 2 e 3 deste edital, até o limite máximo de 46 (quarenta e seis) pontos; ainda que a soma dos valores da experiência profissional, dos títulos apresentados seja superior a este valor, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.
6.9 Na hipótese de igualdade na pontuação obtida pelo candidato nesta etapa, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
1º) tiver idade mais elevada;
2º) possuir maior pontuação na titularidade;
3º) possuir maior pontuação na experiência profissional conforme o item 6.5 Quadro 1 deste edital.
6.10 O Resultado Preliminar da Análise da Documentação será dado conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico da SEMED/Tefé https://semed.tefe.am.gov.br/ na data prevista no cronograma do Anexo I deste edital.
6.10.1 No Resultado Preliminar constará a Situação do candidato no Processo Seletivo, conforme abaixo:
a) **CLASSIFICADO:** Houve correspondência entre as informações declaradas pelo candidato no Quadro 1, 2 e 3 no Formulário de inscrição e a documentação comprobatória anexada na ficha de inscrição.
b) **CLASSIFICADO COM NOTAS ALTERADAS:** Não houve correspondência entre as informações declaradas pelo candidato no Quadro 1, 2 e 3 no Formulário de inscrição e a documentação comprobatória anexada na ficha de inscrição, entretanto após a correção realizada pela Banca Avaliadora com base na documentação comprobatória, as notas foram alteradas e o candidato permanece dentro do triplo das vagas.
c) **ELIMINADO:** Houve divergência entre as informações declaradas pelo candidato no Quadro 1, 2 e 3 no Formulário de inscrição e a documentação comprobatória anexada na ficha de inscrição e com isso a pontuação alterada fica **inferior** ao do candidato classificado na posição do triplo das vagas na Relação de Inscritos com a Pontuação Autodeclaradas.
d) **ELIMINADO:** O documento não está na forma exigida do Edital.
e) **NÃO ANALISADOS:** Por se encontrar fora do triplo das vagas na Relação de Inscritos com a Pontuação Autodeclaradas.
6.10.2 Os candidatos que tiveram a situação de **não analisados** por se encontrarem fora do triplo das vagas na Relação de Inscritos com a Pontuação Autodeclaradas, perderão os direitos decorrentes do certame, sendo excluídos do Processo Seletivo;
6.10.3 Os candidatos considerados eliminados na Análise Documental serão excluídos do Processo Seletivo.
6.11 Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar da Análise da Documentação, conforme previsto no item 9 deste edital.
6.12 Após decisão da Banca Examinadora quanto a análise dos recursos interpostos, será disponibilizado no site https://semed.tefe.am.gov.br/ o Resultado Definitivo da Etapa I (Mérito), na data prevista no cronograma do Anexo I deste edital.
6.13 Estarão aptos a prosseguir para a Etapa II (Desempenho – Entrevista) os candidatos classificados em até o triplo do número de escolas existentes em cada município no qual está inscrito, conforme disposto no anexo II deste Edital.

7. DA PONTUAÇÃO DA ETAPA II (DESEMPENHO - ENTREVISTA)

7.1 Serão convocados para a Etapa II (Desempenho – Entrevista) os candidatos aptos na Etapa I - Mérito, conforme item 6.13.
7.2 Parte integrante da Etapa II – Desempenho, a Entrevista consistirá no processo de análise de perfil e terá como finalidade avaliar o nível de conhecimento técnico e prático do candidato.
7.3 A Entrevista que será aplicada com base nas Competências do Diretor Escolar, bem como, o Plano de Ação e os pressupostos técnico, financeiro, administrativo e pedagógico.
7.4 As entrevistas serão previamente agendadas, terão duração de, no máximo, de 20 (vinte) minutos, e serão realizadas, preferencialmente, no formato presencial.
7.5 A Entrevista da Etapa II - Desempenho valerá 10 (dez) pontos, atribuídos conforme o desempenho do candidato nas dimensões avaliadas no quadro 4 deste Edital.
7.6 Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer na data, no local e horário informados para a entrevista.
7.7 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.
7.8 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos, de acordo com dobro da quantidade das escolas existentes em cada município no qual está inscrito, conforme disposto no anexo II deste Edital.
7.9 Na hipótese de igualdade na pontuação obtida pelo candidato nesta etapa, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
1º) tiver idade mais elevada;
2º) possuir maior pontuação na titularidade;
3º) possuir maior pontuação na experiência profissional.
Parágrafo Único. Os candidatos classificados na Etapa de Desempenho-Entrevista acima do dobro da quantidade das escolas existentes em cada município no qual está inscrito comporão o Banco de Cadastro Reserva para o provimento da Função de Diretor Escolar.

Quadro 4: Pontuação da Etapa II (Desempenho – Entrevista)

DIMENSÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Gestão pedagógica	3
Gestão administrativa	3
Gestão participativa	2
Gestão pessoal	2

TOTAL	**10**

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de servidores efetivos do Magistério para o exercício da função de novos Diretores Escolares da Rede Estadual de Ensino do Amazonas será determinado pela pontuação obtida pelo candidato na Etapa II (Desempenho – Entrevista).

8.2 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos, em conformidade com o item 8.1.

8.3 O resultado final contemplará a lista dos candidatos classificados no certame e será disponibilizado nos canais oficiais do órgão intermediário e da SEMED/Tefé.

9. DOS RECURSOS

9.1 Em qualquer uma das etapas do certame, depois de divulgado o resultado, o candidato poderá interpor recurso no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia da divulgação do resultado.

9.2 Admitir-se-á um único recurso. Caso o candidato apresente mais de um recurso em tempo hábil, será considerado apenas o último.

9.3 O resultado divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados. Portanto, a pontuação atribuída poderá sofrer alteração para uma pontuação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.

9.4 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

9.5 **Quanto à Inscrição e Análise da Documentação** a interposição de recurso será exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico https://semed.tefe.am.gov.br/.

9.5.1 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Banca Examinadora instituída pelo órgão intermediário, sem a interferência da SEMED/Tefé, que emitirá parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

9.5.2 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico https://semed.tefe.am.gov.br/, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação.

9.6 **Quanto a Etapa II (Desempenho – Entrevista)** a interposição de recurso será exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico semed.comissao.diretores@tefe.am.gov.br

9.7 Todos os recursos recebidos serão analisados pelo departamento responsável da SEDUC/AM, que emitirá parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

9.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico https://semed.tefe.am.gov.br/ e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de divulgação.

9.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO, DESIGNAÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1 A convocação do candidato para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tefé está vinculada ao interesse da administração pública, e de acordo com as escolas disponíveis.

10.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo estarão aptos ao exercício da função de Diretor Escolar e poderão ser convocados em até 02 (dois) anos a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por até igual período, de acordo com os interesses da administração pública.

10.3 A convocação dar-se-á em decorrência da necessidade eventual de substituição na função de Diretor Escolar, ou em caso de inauguração de novas escolas da Rede Municipal de Ensino de Tefé.

10.4 A designação do candidato para o exercício da função de Diretor Escolar dar-se-á por ato administrativo próprio, pelo titular da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tefé.

10.5 O candidato designado a assumir a função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tefé, participará de Curso de Formação oferecido pela SEMED/Tefé em data a ser divulgada posteriormente.

10.6 O candidato designado para o exercício da Função de Diretor Escolar terá um ciclo inicial na direção escolar de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, dependendo do resultado de sua avaliação anual.

10.7 A avaliação anual do candidato designado para o exercício da função de Diretor Escolar ficará a cargo da Coordenação Executiva Administrativa, por meio do Departamento de Gestão Escolar.

10.8 A avaliação do candidato designado para o exercício da função de Diretor Escolar terá como referência os indicadores de desempenho nas dimensões da gestão escolar que trata das Competências do Diretor Escolar, bem como, o Plano de Ação e os pressupostos técnico, financeiro, administrativo e pedagógico.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de e-mail semed.comissao.diretores@tefe.am.gov.br no período indicado no **Cronograma –Anexo I** deste edital.

11.1.1 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

11.1.2 As respostas às impugnações serão dadas por meio do site https://semed.tefe.am.gov.br/ na data **indicada no Cronograma –Anexo I** deste edital.

11.1.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato de observar, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do https://semed.tefe.am.gov.br/ e/ou no Diário Oficial do Município.

11.3 O Processo Seletivo Simplificado de servidores efetivos do Magistério para o exercício da função de novos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tefé terá validade de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por até igual período, de acordo com os interesses da administração pública.

11.4 Não havendo candidatos disponíveis na classificação para determinada escola, poderá ser convocado o candidato classificado em outra escola que manifestar interesse e disponibilidade, obedecendo a ordem de classificação no certame.

Parágrafo Único. Não havendo candidatos disponíveis no Banco de Cadastro Reserva proveniente da segunda etapa do processo seletivo, ficará a cargo do chefe da pasta a autorização de um novo Processo de Seleção Simplificado para provimento na função de Diretor Escolar.

11.5 O presente Processo Seletivo para função de novos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino não assegura ao candidato apto o direito automático de efetivação na função, ficando a concretização do ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse da administração pública.

11.6 A constatação, em qualquer época, de declarações e documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelos candidatos importará na anulação de sua inscrição e/ou convocação na perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna da SEMED/Tefé.

Tefé, 14 de julho de 2025.

MARCUS LÚCIO DE SOUSA
Secretário Municipal De Educação
Decreto Municipal Nº 115/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTO	**PERÍODO**
Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo	Até o dia 14/07/2025
Período de inscrição e entrega de documentos.	18 a 25 de julho de 2025
Divulgação da Relação de Inscritos	28 de julho de 2025
Período de Análise das Inscrições	28 e 30 de julho de 2025
Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	31 de julho de 2025
Entrada de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Etapa I - Mérito	01 e 04 de agosto de 2025
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa I - Mérito	05 de agosto de 2025
Resultado Definitivo da Etapa I - Mérito	05 de agosto de 2025
Convocação para Etapa II – Desempenho - Entrevista	06 de agosto de 2025
Período de Entrevistas	07 e 08 de agosto de 2025
Resultado Preliminar da Etapa II – Desempenho - Entrevista	11 de agosto de 2025
Entrada de Recurso quanto ao resultado preliminar da Etapa II – Desempenho - Entrevista	12 e 13 de agosto de 2025
Resposta dos Recursos contra Resultado Preliminar da Etapa II – Desempenho - Entrevista	14 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final	15 de agosto de 2025

ANEXO II

Nº	ESCOLA MUNICIPAL OU CRECHE	BAIRRO	VAGA GESTOR
1	1º CENTRO MUN. DE APL. E. WALTER CABRAL	Sto. Antônio	**1**
2	C.M. EDU. INF. PROFª. ALMERINDA DE O. PINHEIRO	Fonte Boa	**1**
3	CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	Santa Luzia	**1**
4	CRECHE MUN. PROFº. EDÉZIO OLIVEIRA DE PINHO	São João	**1**
5	CRECHE MUN. FRANCISCO HÉLIO BEZERRA BESSA	Abial	**1**
6	ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO FELIZ	Jerusalém	**1**
7	ESCOLA MUNICIPAL COLONIA VENTURA	Colônia Ventura	**1**
8	ESCOLA MUNICIPAL MAYARA REDMAN ABDEL AZIZ	Abial	**1**
9	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	N.S. de Fátima	**1**
10	ESCOLA MUN. PROFª DOROTÉIA BEZERRA DOS SANTOS	Santa Luzia	**1**
11	ESCOLA MUNICIPAL PROFº HELYON DE OLIVEIRA	Santa Teresa	**1**
12	ESCOLA MUN. PROFº LUZIVALDO CASTRO DOS SANTOS	Juruá	**1**
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCILENE CARVALHO	Santa Teresa	**1**
14	ESCOLA MUNICIPAL QUERUBINS	Jerusalém	**1**
15	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	São Francisco	**1**
16	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA PRAIA TAVARES	Vila Burití	**1**
17	ESCOLA MUNICIPAL WENCESLAU DE QUEIROZ	Fonte Boa	**1**
18	ESCOLA MUNICIPAL BERTHOLETIA EXCELSA	Vila Nova	**1**
19	ESCOLA MUNICIPAL PROFº. CALISTO CAVALCANTE	Santo Antônio	**1**

ESCOLAS ZONA URBANA

ESCOLAS ZONA RURAL

Nº	NOME DA ESCOLA OU CRECHE MUNICIPAL	COMUNIDADE	LOCALIZAÇÃO/RIO	Nº VAGAS
1	CRECHE MUN RURAL PROFª VILMANEI ALVES GERMANO	Vila de Caiambé	Rio Solimões	1
2	ESCOLA MUN RURAL AUGUSTINHO DE CASTRO	Marajó	Lago do Jutica	1
3	ESCOLA MUN RURAL BOM JESUS	Bacurí	Lago de Tefé	1
4	ESCOLA MUN RURAL CAMINHO DO SABER	Boa Vontade	Estrada da EMADE km 10	1
5	ESCOLA MUN RURAL CASTRO ALVES	Nova Sião	Lago do Miriní	1
6	ESCOLA MUN RURAL DEUS É AMOR	Cairara	Lago de Caiambé	1
7	ESCOLA MUN RURAL ESTHER LIMA	Vila de Caiambé	Rio Solimões	1
8	ESCOLA MUN RURAL FLORA AGRICOLA	Agrovila	Lago de Tefé	1
9	ESCOLA MUN RURAL HAROLDO GUIMARAES	São Fco. do Itaúba	Lago de Tefé	1
10	ESCOLA MUN RURAL HENRIQUE LIMA	Igarapé-Açú	Lago de Caiambé	1
11	ESCOLA MUN RURAL IMACULADA CONCEICAO	Jutica	Rio Solimões	1
12	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA ARCA DE NOÉ	Barreira de Cima	Rio Solimões	1
13	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA BASILIA PACAIA	Boarazinho	Rio Solimões	1
14	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA KOKAMA	Nova Jerusalém	Igarapé-Açú/Lago de Tefé	1
15	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA LEODONA MARINHO	Patauá	Igarapé-Açú/Lago de Tefé	1
16	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA MONTE SIAO	Porto Praia	Rio Solimões	1
17	ESCOLA MUN RURAL INDÍGENA NOSSA SENHORA APARECIDA	Boará	Rio Solimões	1
18	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA PADRE AUGUSTO CABROLIE	Betel	Rio Solimões	1
19	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA PROFº JOAO HAMILTON	Agrovila da EMADE	Estrada da EMADE	1
20	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA SANTA CRUZ	Nova Esperança	Barreira de Baixo	1
21	ESCOLA MUN RURAL INDIGENA SAO SEBASTIAO	Projeto Mapí	Estrada da EMADE	1
22	ESCOLA MUN RURAL MARANATA	Maranata	Estrada da Agrovila	1
23	ESCOLA MUN RURAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Feliciana	Lago de Caiambé	1
24	ESCOLA MUN RURAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	Nossa Sra. P. Socorro	Costa de Tefé	1
25	ESCOLA MUN RURAL SANTA CLARA	Bom Jesus	Estrada da EMADE - Km 21	1
26	ESCOLA MUN RURAL SANTA LUZIA	Santa Luzia do Bóia	Lago do Catuá	1
27	ESCOLA MUN RURAL SANTO ISIDORO	Santo Isidoro	Rio Solimões	1
28	ESCOLA MUN RURAL SAO FRANCISCO	São Fco. de Canindé	Estrada da EMADE - Km 04	1
29	ESCOLA MUN RURAL SAO JOSE	Santa Cruz	Rio Solimões	1
30	ESCOLA MUN RURAL SAO LUIZ	Bela Conquista	Lago do Catuá	1

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:EE76C09A

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.948.363,46**	**1.912.778,66**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.086.358,60**	**4.976.461,96**
SAAE		1.948.363,46	1.912.761,74	ORDINÁRIO		556.394,54	204.923,32
SAAE		0,00	16,92	SAAE		2.529.964,06	4.771.538,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.023.324,65**	**2.060.947,12**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**221.771,62**	**323.183,84**
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		183.246,74	50.019,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.023.324,65	2.060.947,12	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		183.246,74	50.019,68
REPASSE RECEBIDO		1.023.324,65	2.060.947,12	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		17.714,91	94.265,70
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.259,72	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**352.608,80**	**1.191.939,74**	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		5.709,88	4.702,32
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		44.194,34	490.772,94	PENSAO ALIMENTICIA		3.900,00	6.600,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		29.381,42	490.745,94	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.845,31	82.963,38
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		14.812,92	27,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		20.809,97	178.898,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		308.414,46	551.566,94	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		11.642,82	15.889,42
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		183.946,21	0,00				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		24.404,56	45.704,50	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		9.167,15	163.009,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		3.739,05	5.150,90				
INSS		0,00	303.025,56	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**104.965,52**	**177.597,66**
ISS		1.607,66	7.180,70	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		104.965,52	177.597,66
PENSAO ALIMENTICIA		3.900,00	7.200,00	CAIXA		5.758,74	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		90.816,98	183.305,28	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		99.206,78	177.594,94
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	149.599,86	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	2,72
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	0,00				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		0,00	149.599,86	**TOTAL**		**3.413.095,74**	**5.477.243,46**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**88.798,83**	**155.788,97**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		88.798,83	155.788,97				
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		88.797,47	155.788,96				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1,36	0,01				
TOTAL		**3.413.095,74**	**5.321.454,49**				
MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA							
Diretor Presidente							
455.924.892-34							

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:B44185DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
22 **SAAE**	**1.948.363,46**	**0,00**	**1.948.363,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**1.948.363,46**	**0,00**	**1.948.363,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA						
Diretor Presidente						
455.924.892-34						

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:95DBD75A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Orçamento Programa - Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**
DEZEMBRO(31/12/2024)	

ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**735.893,50**	**735.893,50**				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**688.430,44**	**688.430,44**				
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		**688.430,44**	**688.430,44**				
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		688.430,44	688.430,44				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**47.463,06**	**47.463,06**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**47.463,06**	**47.463,06**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		47.463,06	47.463,06				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.522.987,03**	**5.453.834,78**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.942.633,18**	**4.942.633,18**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.942.633,18**	**4.942.633,18**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.942.633,18	4.942.633,18				
IMOBILIZADO		**580.353,85**	**511.201,60**				
BENS MOVEIS		**726.619,32**	**592.031,32**				
BENS DE INFORMÁTICA		26.739,61	26.739,61				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		34.057,75	34.057,75				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		583.291,96	504.791,96				
DEMAIS BENS MÓVEIS		82.530,00	26.442,00				
BENS IMÓVEIS		**182.734,00**	**182.734,00**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		150.734,00	150.734,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO		14.000,00	14.000,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		18.000,00	18.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-328.999,47**	**-263.563,72**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-328.999,47	-263.563,72				
TOTAL		**6.258.880,53**	**6.189.728,28**				

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente
455.924.892-34

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:75325086

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
01 **ORDINÁRIO**		**27.928,07**	**-107.768,65**
001 GERAL		22.169,33	-107.768,65
110 ENSINO FUNDEB 70%		5.758,74	0,00
22 **SAAE**		**-204.054,98**	**0,00**
001 GERAL		-204.054,98	0,00
50 **SAAE**		**15.871,74**	**0,00**
001 GERAL		15.871,74	0,00
TOTAL		**-160.255,17**	**-107.768,65**
MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA			
Diretor Presidente			
455.924.892-34			

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:27645A5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)						
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.946.760,71**	**956.380,87**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**2.491.461,85**	**1.912.848,82**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.946.760,71	956.380,87	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.488.610,74	1.908.181,69
				ENCARGOS PATRONAIS		0,00	4.667,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.602,75**	**8,46**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.851,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.595,91	0,00				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6,84	8,46	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**732.611,82**	**389.355,29**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		206.602,52	55.980,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.023.324,65**	**1.030.473,56**	SERVIÇOS		460.573,55	277.711,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.023.324,65	1.030.473,56	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		65.435,75	55.662,60

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**72.885,79**	**0,00**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**3.286,00**	**21.326,34**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		56.088,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.286,00	21.326,34
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		16.797,79	0,00	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**3.227.359,67**	**2.323.530,45**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.044.573,90**	**1.986.862,89**	**TOTAL**		**3.227.359,67**	**2.323.530,45**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**182.785,77**	**336.667,56**				
TOTAL		**3.227.359,67**	**2.323.530,45**				
MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA							
Diretor Presidente							
455.924.892-34							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS							
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**78.500,00**	**0,00**				
INVESTIMENTOS		78.500,00	0,00				
MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA							
Diretor Presidente							
455.924.892-34							

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:AB160019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.654.757,47**		**2.617.780,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.823.499,98**		**1.534.585,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**104.965,52**		**88.798,83**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**54.435,06**		**40.902,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**104.965,52**		**88.798,83**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	99.206,78		88.797,47	**PESSOAL A PAGAR**		**54.435,06**		**40.902,16**
CAIXA	F	5.758,74		0,00	PESSOAL A PAGAR	F	54.435,06		40.902,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	0,00		1,36	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.493,52**		**16.811,29**
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**1.493,52**		**16.811,29**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**688.430,44**		**688.430,44**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	13,50		13,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		**688.430,44**		**688.430,44**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.480,02		16.797,79
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	P	688.430,44		688.430,44	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.767.571,40**		**1.476.871,85**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.861.361,51**		**1.840.551,54**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.767.571,40**		**1.476.871,85**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**47.463,06**		**47.463,06**	CONSIGNAÇÕES	F	1.767.571,40		1.476.871,85
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	47.463,06		47.463,06					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.813.898,45**		**1.793.088,48**	**TOTAL PASSIVO**		**1.823.499,98**		**1.534.585,30**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	30.819,74		19.176,92					
FAMÍLIA PAGO					**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	4.702,34		4.702,34	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
MATERNIDADE PAGO									
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO	F	1.778.376,37		1.769.209,22	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**6.354.244,52**		**6.537.030,29**
PRAZO					**RESULTADOS ACUMULADOS**		**6.354.244,52**		**6.537.030,29**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**5.522.987,03**		**5.453.834,78**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**6.354.244,52**		**6.537.030,29**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.942.633,18**		**4.942.633,18**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.537.030,29		6.873.697,85
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.942.633,18**		**4.942.633,18**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-182.785,77		-336.667,56
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	4.942.633,18		4.942.633,18	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**6.354.244,52**		**6.537.030,29**
IMOBILIZADO		**580.353,85**		**511.201,60**					
BENS MOVEIS		**726.619,32**		**592.031,32**	**TOTAL**		**8.177.744,50**		**8.071.615,59**
BENS DE INFORMÁTICA	P	26.739,61		26.739,61					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	34.057,75		34.057,75					
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	82.530,00		26.442,00					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	583.291,96		504.791,96					
BENS IMÓVEIS		**182.734,00**		**182.734,00**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	150.734,00		150.734,00					
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	14.000,00		14.000,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	18.000,00		18.000,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-328.999,47**		**-263.563,72**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-328.999,47		-263.563,72					
TOTAL		**8.177.744,50**		**8.071.615,59**					

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA							
Diretor Presidente							
455.924.892-34							

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.918.863,97	1.881.887,31	PASSIVO FINANCEIRO (1.823.499,98)+RP não Proc.(255.619,16)		2.079.119,14	1.989.655,96
ATIVO PERMANENTE		6.258.880,53	6.189.728,28	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		6.098.625,36	6.081.959,63
MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA							
Diretor Presidente							
455.924.892-34							

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**1.767.337,88**	**427.556,83**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.767.337,88	427.556,83
				TOTAL		**1.767.337,88**	**427.556,83**
MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA							
Diretor Presidente							
455.924.892-34							

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:CEB8D491

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
DEZEMBRO(31/12/2024)							
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.918.863,97**	**1.881.887,31**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.823.499,98**	**1.534.585,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**104.965,52**	**88.798,83**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**54.435,06**	**40.902,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**104.965,52**	**88.798,83**	**PESSOAL A PAGAR**		**54.435,06**	**40.902,16**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		99.206,78	88.797,47	PESSOAL A PAGAR		54.435,06	40.902,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	1,36	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.493,52**	**16.811,29**
CAIXA		5.758,74	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.493,52**	**16.811,29**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.813.898,45**	**1.793.088,48**	FORNECEDORES NACIONAIS		13,50	13,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.813.898,45**	**1.793.088,48**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		1.480,02	16.797,79
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		30.819,74	19.176,92	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.767.571,40**	**1.476.871,85**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		4.702,34	4.702,34	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.767.571,40**	**1.476.871,85**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		1.778.376,37	1.769.209,22	CONSIGNAÇÕES		1.767.571,40	1.476.871,85
TOTAL		**1.918.863,97**	**1.881.887,31**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**255.619,16**	**455.070,66**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**255.619,16**	**455.070,66**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**226.237,74**	**209.697,69**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		226.237,74	209.697,69
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**29.381,42**	**245.372,97**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		29.381,42	245.372,97
				TOTAL		**2.079.119,14**	**1.989.655,96**

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente
455.924.892-34

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:0EDBA5F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ - SAAE/TEFÉ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2024

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TEFE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.473.539,99	2.473.539,99	1.948.363,46	-525.176,53
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6,84	6,84
Valores Mobiliários	0,00	0,00	6,84	6,84
RECEITA DE SERVIÇOS	2.473.539,99	2.473.539,99	1.948.356,62	-525.183,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.473.539,99	2.473.539,99	1.948.356,62	-525.183,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.473.539,99	2.473.539,99	1.948.363,46	-525.176,53
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.473.539,99	2.473.539,99	1.948.363,46	-525.176,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.137.995,14	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.473.539,99	2.473.539,99	3.086.358,60	-525.176,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente
455.924.892-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.709.058,09	3.086.926,87	3.007.858,60	2.978.477,18	2.963.664,26	79.068,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.545.617,51	2.339.650,34	2.339.650,34	2.339.411,11	2.324.598,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.163.440,58	747.276,53	668.208,26	639.066,07	639.066,07	79.068,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	209.687,50	78.500,00	78.500,00	78.500,00	78.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	209.687,50	78.500,00	78.500,00	78.500,00	78.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.918.745,59	3.165.426,87	3.086.358,60	3.056.977,18	3.042.164,26	79.068,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.918.745,59	3.165.426,87	3.086.358,60	3.056.977,18	3.042.164,26	79.068,27
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.918.745,59	3.165.426,87	3.086.358,60	3.056.977,18	3.042.164,26	79.068,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	176.847,69	245.372,97	183.446,74	183.246,74	45.386,18	193.587,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.468,04	152.050,74	152.050,74	151.850,74	0,00	17.668,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.379,65	93.322,23	31.396,00	31.396,00	45.386,18	175.919,70
DESPESAS DE CAPITAL	32.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.850,00
INVESTIMENTOS	32.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.850,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	209.697,69	245.372,97	183.446,74	183.246,74	45.386,18	226.437,74

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2024
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	57.699,95	13,50	0,00	16.797,79	40.915,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.699,95	0,00	0,00	16.797,79	40.902,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13,50	0,00	0,00	13,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.699,95	13,50	0,00	16.797,79	40.915,66

MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA
Diretor Presidente
455.924.892-34

Publicado por:
Adeney da Costa
Código Identificador:65FCF292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0108/2025-GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0108/2025-GPML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **PROFESSOR (A) RURAL**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
FUNDEB 70%
PROFESSORES RURAIS

MAT	D.ADM	T. CONTRATUAL	SERVIDOR	CPF	RG	FUNÇÃO	REF SAL	PIS	T.EEITORAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.N
3742	01/06/2025	31/12/2025	RAIANE DE LIMA OLEGARIO	548.863.762-15	12170690	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	201.76920.48/4	007759432461	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL	01/10/2000
5119	01/06/2025	31/12/2025	ADRIANA AUGUSTO DE SOUZA GOMES	796.213.092-04	762779	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	000.00000.00/0	011044472305	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL	22/12/1977
3789	01/06/2025	31/12/2025	JUNIA HENRIQUE DOS	025.804.132-35	1394870	PROFESSOR	2.798,96	190.58209.97/3	016202612399	FUNDEB 70% TEMPORARIO	28/08/1993

			SANTOS			TEMPORARIO				RURAL	
5064	01/06/2025	31/12/2025	JANAINA ALVES DE SOUZA	048.358.182-88	3863327	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	134.12918.06/6	017540072305	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL	19/09/1996
5120	01/06/2025	31/12/2025	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	007.408.922-66	24438847	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	204.70963.48/9	032812512259	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL	13/10/1988

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:5EBCAC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0109/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0109/2025–PML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDEB 70% TEMPORARIOS

5061	01/06/2025	31/12/2025	ALESSANDRA LOPES FERNANDES	806.762.512-34	000887989	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	011142272380	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	19/08/1983
5058	01/06/2025	31/12/2025	GILZA DE SOUZA RAGONETTE SILVA	011.897.282-06	1289995	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	015869322364	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	21/05/1994
5066	01/06/2025	31/12/2025	MARIA BEZERRA DOS SANTOS	945.347.302-25	16562445	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	014056702240	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	26/08/1976
5065	01/06/2025	31/12/2025	MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS	040.298.572-99	26708906	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	034946312240	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/10/1987
5133	01/06/2025	31/12/2025	DEBORA VITORIA ALMEIDA MONTEIRO	037.663.682-30	1555937	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	038530852267	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	23/06/1997
5063	01/06/2025	31/12/2025	ALINE DE SOUZA PRADO	021.887.432-45	1234639	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	017542032305	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	28/11/1996
5062	01/06/2025	31/12/2025	SUELI APARECIDA BATISTA ALVES	944.196.712-20	1032348	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	012965872313	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	31/12/1985
5044	01/06/2025	31/12/2025	EDIVALDO OLIVEIRA WENZEL	872.288.152-20	10157123	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	004372772488	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	17/12/1984
5059	01/06/2025	31/12/2025	FRANCIDALVA GOMES DA SILVA	015.072.352-08	11523387	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	005965362453	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	14/09/1991
5043	01/06/2025	31/12/2025	VILMA SILVA DOS SANTOS	003.050.402-35	001049508	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	0000000000	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	03/04/1991
5094	01/06/2025	31/12/2025	GISELY MACIEL BERTHOLINI	073.878.011-18	07387801118	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	016810282372	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	08/05/1996
5057	01/06/2025	31/12/2025	FABIOLA DA SILVA OLIVEIRA COSTA	058.941.522-08	1675586	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	046748432216	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	16/02/2001
5056	01/06/2025	31/12/2025	ALLAN FERNANDES DAUZACKER	040.284.361-41	001783293	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	000000000	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	14/10/1992
5055	01/06/2025	31/12/2025	EVANGERLEIA DA SILVA CARDOSO	026.066.132-52	28291093	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	037325092240	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	23/09/1995
5076	01/06/2025	31/12/2025	ELIANE SOARES DE ARAUJO	003.200.582-20	1073255	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	014286782356	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	12/10/1985
5148	01/06/2025	31/12/2025	GEAN QUEIROZ DOS SANTOS	050.144.992-28	33771753	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	041869782283	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	19/05/2001
5154	01/06/2025	31/12/2025	VALCILENE NOGUEIRA DA SILVA	839.033.562-04	25578570	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	021578482267	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	30/09/1984
5153	01/06/2025	31/12/2025	RAQUEL DA SILVA ANDRADE	022.423.582-60	02242358260	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	036628762208	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/02/1994
5152	01/06/2025	31/12/2025	RAIMUNDA BARRETO DOS SANTOS	837.851.082-49	21012938	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	019750552224	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	25/12/1977
5074	01/06/2025	31/12/2025	KELLY FRANCISCA DA SILVA SANTOS	036.629.072-08	11375663	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	007212452437	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/10/1996
5075	01/06/2025	31/12/2025	CLEIDE EUNICE SOARES MARTINS	006.719.102-99	11012480	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	033158832259	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	12/06/1987
5151	01/06/2025	31/12/2025	LIS MICHELA MAIA DOS SANTOS	684.069.402-04	12076511	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	14046742216	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	31/10/1975
5150	01/06/2025	31/12/2025	KACIO DE LIMA AMORIM	001.263.242-20	23605693	AUX. SERV. GERAIS	1.518,00	00000000	FUNDEB 70%	05/05/1990

						TEMPORARIO			TEMPORARIOS DIVERSOS		
5141	01/06/2025	31/12/2025	ADRIA SOBRINHO CAMURCA	944.516.562-49	21540411	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	032438702224	FUNDEB 70% DIVERSOS	TEMPORARIOS	09/05/1978
5149	01/06/2025	31/12/2025	JANAINA AMORIM DA SILVA	075.713.412-21	1733248	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	045785152259	FUNDEB 70% DIVERSOS	TEMPORARIOS	25/10/2001
5147	01/06/2025	31/12/2025	FRANCISCA SILVA DOS SANTOS	004.211.352-04	24438820	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	032876032232	FUNDEB 70% DIVERSOS	TEMPORARIOS	032876032232
5146	01/06/2025	31/12/2025	CRISTINI GOMES MOISES	015.350.832-98	26363267	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	034346312275	FUNDEB 70% DIVERSOS	TEMPORARIOS	034346312275
5096	01/06/2025	31/12/2025	AROLDO MARTINS	705.847.962-34	14936488	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	017299532259	FUNDEB 70% DIVERSOS	TEMPORARIOS	017299532259
5145	01/06/2025	31/12/2025	CLEIDIANE PEREIRA LOPES	014.373.502-08	01437350208	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	034943442275	FUNDEB 70% DIVERSOS	TEMPORARIOS	034943442275
5144	01/06/2025	31/12/2025	ANTONIO DE SENA MUNIZ	641.937.482-00	1506972-9	AUX. SERV. GERAIS TEMPORARIO	1.518,00	017626202208	FUNDEB 70% DIVERSOS	TEMPORARIOS	017626202208

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:57E0C152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0110/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0110/2025–PML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa prorrogação do Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **MERENDEIRA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
MERENDEIRA ESCOLAR
FUNDEB 70% TEMPORARIOS

MAT	D. ADM	D. ENC. CONTRATUAL	SERVIDORES	CPF	RG	REF SAL	PIS	T.ELEITORAL	UNIDADE ORÇAMENTARIA	D.N
5128	01/06/2025	31/12/2025	KARINE DA SILVA RAMBO	022.600.872-05	1231425	1.518,00	000.00000.00/0		FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	04/09/1994
5069	01/06/2025	31/12/2025	CRISTINA SOUZA RAMOS DA SILVA	896.497.882-04	000868531	1.518,00	164.24338.37/4	011045262348	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	28/12/1976
5067	01/06/2025	31/12/2025	MARIA APARECIDA DA COSTA VERLY	863.857.392-87	000908678	1.518,00	000.00000.00/0	013236272305	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	17/11/1980
5070	01/06/2025	31/12/2025	CLEICIANE SILVA DA ROCHA	953.853.632-00	22256091	1.518,00	000.00000.00/0	031494142259	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/12/1987
5071	01/06/2025	31/12/2025	COSMA LEAL DAS CHAGAS	707.237.962-20	14355493	1.518,00	163.53005.25/4	12339602216	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	19/03/1963
5072	01/06/2025	31/12/2025	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	793.669.292-49	18227880	1.518,00	000.00000.00/0	012363052275	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/06/1969
5073	01/06/2025	31/12/2025	LUZIA DE ALMEIDA BEZERRA	512.112.622-00	15267032	1.518,00	000.00000.00/0	018664292267	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	26/10/1977
5068	01/06/2025	31/12/2025	ARELI DE ARAUJO NASCIMENTO	990.915.002-63	1136346	1.518,00	161.28928.11/1	010559642372	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	10/02/1981

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A1A3DDDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0112/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0112/2025–PML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **VIGIA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
FUNDEB 70% TEMPORARIOS
VIGIA

MAT	DADM	D ENC. CONTRATO	SERVIDOR	CPF	RG	REF SAL	PIS	T. ELEITORAL		
5085	01/06/2025	31/12/2025	OZIEL MARQUES DE SOUZA	958.711.872-34	22289712	1.518,00	000.00000.00/0	031829822216	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	03/01/1986

5084	01/06/2025	31/12/2025	MARCOS SILVA DE AGUIAR	851.933.722-87	10014756	1.518,00	163.73296.34/3	030939342283	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	09/10/1987
5086	01/06/2025	31/12/2025	RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	932.791.162-87	22143947	1.518,00	000.00000.00/0	021581622224	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	17/05/1985
5117	15/06/2025	31/12/2025	SIDNEY DE PAULA FERREIRA	701.824.802-75	31341160	1.518,00	165.37900.47/7	006294362470	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	23/09/1992
5130	01/06/2025	31/12/2025	JOAO DOS SANTOS BEZERRA	020.306.432-11	23492872	1.518,00	000.00000.00/0	034653042208	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	29/03/1988
5087	01/06/2025	31/12/2025	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	684.488.992-53		1.518,00	166.08526.92/0	004731832224	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	04/09/1964
5088	01/06/2025	31/12/2025	RAIMUNDO PAIVA DA SILVA	726.339.992-04	19571909	1.518,00	000.00000.00/0		FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	14/05/1979
5089	01/06/2025	31/12/2025	WILLY DE ANDRADE FARIA	035.347.092-92	23973390	1.518,00	143.05615.91/2	038916752240	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	21/11/1997
5083	01/06/2025	31/12/2025	IVAMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	055.027.892-33	13679295	1.518,00	000.00000.00/0	040888432267	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	09/10/1996
5082	01/06/2025	31/12/2025	FRANCIVAN VERA DA SILVA	918.028.812-04	91802881204	1.518,00	000.00000.00/0		FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	01/05/1981
5081	01/06/2025	31/12/2025	JOAQUIM FAUSTINO BEZERRA	040.974.232-58	31427952	1.518,00	162.81856.98/9	040427862224	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	10/09/1997
5129	01/06/2025	31/12/2025	ILMAR RAMOS FERREIRA	644.939.202-97	10691359	1.518,00	162.88969.43/6	017627272232	FUNDEB DIVERSOS	70%	TEMPORARIOS	09/09/1976

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.
Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C86A228C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0113/2025-GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0113/2025-GPML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **PROFESSOR (A) URBANO**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
FUNDEB 70%
PROFESSORES TEMPORARIOS URBANO

MAT	D.ADM	T. CONTRATUAL	SERVIDOR	CPF	RG	FUNÇÃO	REF SAL	PIS	T.EEITORAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.N
5122	01/06/2025	31/12/2025	MANOEL GOMES DOS SANTOS	062.796.692-62	33775052	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	164.45625.28/3	040428542208	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	29/08/1999
5125	01/06/2025	31/12/2025	MIRIAM DE FREITAS PAIXAO	953.874.982-00	95387498200	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	164.81894.87/6	030655092291	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	27/11/1984
5126	01/06/2025	31/12/2025	SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA	021.324.932-43	26365677	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	000.00000.00/0	035321092216	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	20/01/1992
5122	01/06/2025	31/12/2025	MANOEL GOMES DOS SANTOS	062.796.692-62	33775052	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	164.45625.28/3	040428542208	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	29/08/1999
3801	01/06/2025	31/12/2025	KARINA DA SILVA QUEIROZ	070.845.532-82	34340246	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	143.04145.96/3	042448022267	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	05/09/1998
5092	01/06/2025	31/12/2025	COSMA BATISTA BARRETO	073.224.072-70	38372584	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	000.00000.00/0	045784372208	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	09/07/2004
5123	01/06/2025	31/12/2025	MARIA ANTONIA DE SOUZA SANTOS	017.176.172-39	25725629	PROFESSOR TEMPORARIO	2.433,88	164.07215.51/0	034655122232	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	24/01/1991
5090	02/06/2025	31/12/2025	VALDOMIR RODRIGUES DA SILVA	737.226.182-15	17356911	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	190.26343.98/4	021152212275	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	23/03/1983
3336	01/06/2025	31/12/2025	ALDOMIR SANTOS BALTAZAR	946.240.622-72	22144420	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	161.35795.18/0	031099622291	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	29/09/1986
1407	01/06/2025	31/12/2025	JEVANDA DA SILVA ARRUDA	717.820.792-20	18277497	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	190.27547.28/1	018605132232	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	17/08/1981
2959	01/06/2025	31/12/2025	ROSIENE DA SILVA SANTOS	026.389.392-85	23588500	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	190.54483.46/9	036626132291	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	09/01/1990
3347	01/06/2025	31/12/2025	MANOEL CELESTINO DE FROTA NETO	951.392.062-34	22253742	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	164.21654.29/1	031098592224	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	22/04/1986
5093	01/06/2025	31/12/2025	LIDIANE DE SOUZA ARAUJO	678.223.042-91	700859	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	000.00000.00/0	017622152283	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	09/09/1980
3226	01/06/2025	31/12/2025	MARIA ELIAMARA QUEIROZ BARBOSA	016.308.312-63	26628392	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	190.58346.46/6	036181942232	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	26/09/1994
5121	01/06/2025	31/12/2025	LUZINALDO BARREIROS DE MOURA	657.254.252-15	15912701	PROFESSOR TEMPORARIO	2.798,96	132.66138.27/8	018603722267	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO	02/07/1978
5124	01/06/2025	31/12/2025	MICIANE PEREIRA DE	012.848.312-13	23955392	PROFESSOR	2.798,96	000.00000.00/0	032816152240	FUNDEB 70%TEMPORARIO	07/04/1989

			ARAUJO			TEMPORARIO				URBANO	

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7B9958CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0114/2025-GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0114/2025-GPML 02 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **PROFESSOR (A) INDIGENA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
FUNDEB 70%
PROFESSORES INDIGENAS

MAT	D.ADM	T. CONTRATUAL	SERVIDOR	CPF	RG	FUNÇÃO	REF SAL	PIS	T.EEITORAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.N
5118	01/06/2025	31/12/2025	ANA OLIVEIRA ALVES	047.634.062-48	04763406248	PROFESSOR TEMP. INDIGENA II	2.433,88	000.00000.00/0	044155572232	FUNDEB 70% TEMP.PROF.INDIGENA	05/10/2001
3027	01/06/2025	31/12/2025	VALDA MARIANO DA COSTA PAUMARI	947.542.332-04	22253700	PROFESSOR TEMP. INDIGENA II	2.433,88	190.57492.62/0	030617382232	FUNDEB 70% TEMP.PROF.INDIGENA	08/08/1982
3493	10/06/2025	31/12/2025	LAILA ROSARIO DA SILVA	015.821.332-71	25362791	PROFESSOR TEMP. INDIGENA II	2.433,88	164.37200.84/8	035124602216	FUNDEB 70% TEMP.PROF.INDIGENA	04/04/1992

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:93709BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0115/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0115/2025–PML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa prorrogação do Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MAT	D.ADM	T. CONTRATUAL	SERVIDOR	CPF	RG	PIS	T.EIEITOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.N	MAT	D.ADM
5134	01/06/2025	31/12/2025	DELIS SILVA VIANA	058.300.752-02	34761250	NUTRICIONISTA	2.500,00	161.18092.80/0	043529702240	FUNDEB 30% TEMPORÁRIO	22/03/2002

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de junho de 2025.

IDENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:17454534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0116/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0116/2025–PML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa prorrogação do Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVOS**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR ADMINISTRATIVOS
FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

MAT	D.DM	SERVIDORES	CPF	RG	CARGO	REF SAL	PIS	T. ELEITOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	D.N
5139	01/06/2025	MARIA VITORIA PAZ DE ALMEIDA	059.361.392-98	35117192	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	1.518,00	000.00000.00/0	044626982232	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/07/2002
5138	01/06/2025	FRANCISCO MAIA TAUMATURGO NETO	061.628.142-03	06162814203	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	1.518,00	000.00000.00/0	043119182224	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	14/12/2002
5136	01/06/2025	CLEIDIANE ANDRADE DOS SANTOS	027.874.102-94	33767777	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	1.518,00	164.20124.88/4	039988172216	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	29/05/1996

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.
Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B3EA2801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0117/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0117/2025–GPML 02 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;
CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;
CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;
CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;
CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional de Lábrea.

MAT	DT.ADM	DT.TÉR	NOME	CPF.	RG.	CARGO ATUAL	VLR.SAL.ATUAL	PIS/PASEP/NIT	TÍTULO ELEITOR	REF.SAL.ATUAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
5156	01/06/2025	31/12/2025	GABRIEL SANTOS RODRIGUES	050.566.192-64	33759561	AUXILIAR DE SAUDE	1.518,00	162.92182.23/2	041870082259	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL	06/02/2001

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, nos termos do estado de emergência administrativa declarado.
Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.
Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:862FA9A7